Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Uruan Cintra de Andrade

Hugo Leal Melo da Silva

Bruno Felgueira Dauaire

Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

**ABASTECIMENTO** 

PARTE I PODER EXECUTIVO

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 011 SEGUNDA-FEIRA. 16 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Baœlla

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Patricia Helena dos Reis Barbastefano SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

Bruno Dubeux

## GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.322 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS DISPOE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO, ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O/GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, e no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e consoante os termos do Processo nº SEI-120001/015210/2021,

## Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º -/Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública estadual, nas categorias de qualidade comum e

§ 1º/- As disposições deste Decreto aplicam-se às contratações realizadas por outros entes federativos que utilizem recursos do Estado oriundos de transferências voluntárias, desde que previstas no instrumento que formaliza a transferência.

§ 2º - As contratações realizadas por empresas estatais deverão observar a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os respectivos regulamentos internos de licitações e contratos, sem prejuízo da aplicação subsidiária do presente Decreto, no que for compatível.

## Definições

Art. 2º -/Para efeito deste Decreto, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois)

II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade:

III - perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV - incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem,

não podendo ser retirado sem prejuízo das características do princi-V - transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Parágrafo Único -/Demais critérios advindos de atualizações das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao Setor Público deverão ser observados para fins de enquadramento dos bens de consumo.

Art. 3º -/No enquadramento dos bens de consumo as seguintes de-

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que atenda/estritamente às características técnicas e funcionais necessárias para o atendimento da demanda identificada;

II - artigo de luxo: bem de consumo que supera as características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, de qualidade desnecessariamente requintada, dispensável ao adequado funcionamento da Administração, e identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte; e

III - Documento de Formalização da Demanda: identifica a demanda/necessidade a ser atendida, contendo descrições preliminares so-

§ 1º - É vedada a aquisição de bens de luxo.

§ 2º - A aquisição de bens que esteja dentro do limite de valor de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não afasta a possibilidade de enquadramento como artigos de luxo.

§ 3º - Não será considerado como artigo de luxo aquele que, mesmo enquadrado na definição do inciso II do/caput/deste artigo:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do artigo de qualidade comum similar; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 4%- O enquadramento dos bens constantes do Documento da Formalização da Demanda - DFD deverá ser realizado pela equipe de planejamento da contratação.

Parágrafo Único/- Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, os DFDs retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

### ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	
Governadoria do Estado	
Vice-Governadoria do Estado	
vice-Governadoria do Estado	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado	)
Casa Civil	11
Gabinete do Governador	
Governo	
Planejamento e Gestão	
Fazenda	
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio	
Polícia Militar	
Polícia Civil	
Defesa Civil	
Saúde	
Educação	
Ciência, Tecnologia e Inovação	
Transportes e Mobilidade Urbana	
Ambiente e Sustentabilidade	28
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	
Cultura e Economia Criativa	
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Esporte e Lazer	
Turismo	
Controladoria Geral do Estado	
Trabalho e Renda	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Transformação Digital	
Infraestrutura e Cidades	
Óleo, Gás e Energia	
Habitação	
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
Mulher	
Procuradoria Geral do Estado	29
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	29
REPARTIÇÕES FEDERAIS	
Diamonia a a Finaia	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo

Art. 5º -/Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

Art. 6º/- O Órgão Central do Sistema Logístico poderá editar regulamentações e orientações complementares ao cumprimento deste Decreto

## Vigência

Art./7º -/Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2451718

# DECRETO Nº 48.323 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO N.º 47.239, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI-140001/006188/2022, CONSIDERANDO:

- a ordem judicial exarada pela 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Requerimento Autôde Efeito suspensivo em Apelação nº 0073671-85.2022.8.19.0000;

que a decisão suspendeu os efeitos da sentença proferida na Ação ° 0009019-78.2021.8.19.0005, proposta pelo Município de Arraial do Cabo, contra o Estado do Rio de Janeiro; DECRETA:

alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 47.239, de 27 de agosto de 2020, pelo qual foram estabelecidos os Índices De-finitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2021, apurados de acordo como o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e

5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto. Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

CÓD	MUNICÍPIOS	IPM 2021
01	ANGRA DOS REIS	6,755
80	APERIBÉ	0,181
02	ARARUAMA	0,569
81	AREAL	0,222
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,398
65	ARRAÍAL DO CABO	0,346
03	BARRA DO PIRAÍ	0,341
04	BARRA MANSA	0,608
72	BELFORD ROXO	1,355
05	BOM JARDIM	0,257
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,281
07	CABO FRIO	1,206
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,449



09	CAMBUCI	0,223
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,095
11	CANTAGALO	0,34
85 71	CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA	0,34
12	CARMO	0,240 0,254
13	CASIMIRO DE ABREU	0,566
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,208
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,242
15	CORDEIRO	0,205
16	DUAS BARRAS	0,227
17	DUQUE DE CAXIAS	8,939
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,221
73	GUAPIMIRIM IGUABA GRANDE	0,287 0,239
83 19	ITABORAÍ	0,233
20	ITAGUAÍ	0,613
66	ITALVA	0,193
21	ITAOCARA	0,23
22	ITAPERUNA	0,518
69	ITATIAIA	1,222
77	JAPERI LAJE DO MURIAÉ	0,355 0,178
23 24	MACAÉ	2,550
90	MACUCO	0,200
25	MAGÉ	0,510
26	MANGARATIBA	0,859
27	MARICÁ	5,138
28	MENDES	0,210
92	MESQUITA MOUSE PERSONAL MOUSE PERSON	0,367
29	MIGUEL PEREIRA	0,293
30 31	MIRACEMA NATIVIDADE	0,233 0,212
32	NILÓPOLIS	0,346
33	NITERÓI	5,599
34	NOVA FRIBURGO	0,820
35	NOVA IGUAÇU	1,769
36	PARACAMBI	0,268
37	PARAÍBA DO SUL	0,328
38	PARATY DO ALEEDED	0,644
67 39	PATY DO ALFERES PETRÓPOLIS	0,243 4,003
84	PINHEIRAL	0,200
40	PIRAÍ	0,792
41	PORCIÚNCULA	0,197
87	PORTO REAL	0,780
75	QUATIS	0,205
74	QUEIMADOS	0,445
70 42	QUISSAMÃ	0,830
43	RESENDE RIO BONITO	2,011 0,293
44	RIO CLARO	0,390
45	RIO DAS FLORES	0,228
79	RIO DAS OSTRAS	0,668
64	RIO DE JANEIRO	22,762
46	SANTA MARIA MADALENA	0,329
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,314
48	SÃO FIDÉLIS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,304
82 49	SÃO GONÇALO	0,414 1,800
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,863
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,847
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,196
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,246
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,368
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,252
54 55	SAPUCAIA SAQUAREMA	0,334
55 86	SEROPÉDICA	0,983 0,552
56	SILVA JARDIM	0,375
57	SUMIDOURO	0,250
89	TANGUÁ	0,218
58	TERESÓPOLIS	0,669
59	TRAJANO DE MORAIS	0,262
60	TRÊS RIOS	0,582
61	VALENÇA	0,462
76 62	VARRE-SAI VASSOURAS	0,182 0,296
02		
63	VOLTA REDONDA	2,053

## ANEXO II

## ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2021

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2018	VA/2019	ÍNDICE VA/18	ÍNDICE VA/19	MÉDIA ÍND.18/19	IVA 75%
01	ANGRA DOS REIS	38.335.533.501,90	42.804.664.795,27	8,522284	8,828814	8,675549	6,506662
80	APERIBÉ	56.567.139,97	67.496.385,54	0,012575	0,013922	0,013248	0,009936
02	ARARUAMA	1.649.246.036,70	1.676.156.421,32	0,366640	0,345721	0,356181	0,267135
81	AREAL	238.979.315,85	256.634.141,55	0,053127	0,052933	0,053030	0,039772
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	1.303.390.986,35	1.199.256.685,28	0,289754	0,247357	0,268556	0,201417
65	ARRAIAL DO CABO	967.549.565,33	982.947.213,68	0,215094	0,202741	0,208918	0,156688
03	BARRA DO PIRAÍ	648.173.385,05	767.107.529,62	0,144094	0,158222	0,151158	0,113369
04	BARRA MANSA	2.389.890.581,43	2.006.006.756,91	0,531291	0,413755	0,472523	0,354392
72	BELFORD ROXO	5.452.433.636,34	6.294.603.223,24	1,212118	1,298314	1,255216	0,941412
05	BOM JARDIM	245.133.712,73	228.121.104,34	0,054495	0,047052	0,050773	0,038080



## Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

## Flávio Cid

Diretor Administrativo

### Rodrigo de Mesquita Caldas Diretor Financeiro

## Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

# **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

## PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

## **AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

## PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO** 

06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	262.377.888,19	-	0,058329	0,058752	0,058540	0,043905
07	CABO FRIO	5.820.834.850,22	5.688.182.737,72	1,294016	1,173234	1,233625	0,925219
08 09	CACHOEIRAS DE MACACU CAMBUCI	402.599.934,64 70.671.344,49	390.681.664,99 83.111.884,73	0,089501 0,015711	0,080581 0,017142	0,085041 0,016426	0,063781 0,012320
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	13.826.460.595,00		3,073729	2,892246	2,982988	2,237241
11	CANTAGALO	333.561.052,48		0,074153	0.084667	0,079410	0,059557
85	CARAPEBUS	758.638.345,82		0,168651	0,150449	0,159550	0,039337
71	CARDOSO MOREIRA	56.602.555,33		0,012583	0,012640	0,012611	0,009459
12	CARMO	351.992.606,69		0,078251	0,072054	0,075152	0,009439
13	CASIMIRO DE ABREU	2.102.097.114,28		0,467312	0,409017	0,438165	0,328623
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	197.215.180,92		0,043843	0,042314	0,438763	0,032309
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	111.327.717,41	78.751.595,71	0,024749	0,042314	0,020496	0,032309
15	CORDEIRO	145.070.774,94	154.848.435,46	0,032250	0,010243	0,032094	0,013372
16	DUAS BARRAS	56.620.266,49		0.012587	0,031939	0,032094	0,024071
17	DUQUE DE CAXIAS	48.981.467.217,52		10,888957	10.901388	10,895173	8,171379
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	74.438.155,44	70.029.254,04	0,016548	0,014444	0,015496	0,011622
73	GUAPIMIRIM	256.781.852,84	263.873.620,59	0,057085	0,054426	0,055755	0,041817
83	IGUABA GRANDE	124.311.501,75		0,027635	0,027384	0,027509	0,020632
19	ITABORAÍ	1.381.537.548,37	1.396.165.785,64	0,307126	0,027364	0,027509	0,020032
20	ITAGUAÍ	1.674.245.243,57	3.274.722.548,78	0,372198	0,287971	0,297549	0,392864
66	ITALVA	85.584.216,28		0,019026	0,019112	0,019069	0,014302
21	ITAOCARA	151.341.863,21	147.168.211,61	0,033645	0,030355	0,032000	0,014302
		1	-				
22 69	ITAPERUNA ITATIAIA	898.192.372,62 6.422.569.956,48	877.130.831,10 6.555.114.450,91	0,199675 1,427787	0,180915 1,352046	0,190295 1,389917	0,142721 1,042437
77	JAPERI	1.161.021.482,20	-	0,258104	0,228219	0,243162	0,182371
23	LAJE DO MURIAÉ	1.161.021.482,20	1.106.471.511,53	0,258104	0,228219	0,243162	0,182371
23 24	MACAÉ	13.232.682.188,35		2,941727	2,850248	2,895988	2,171991
	MACUCO	13.232.682.188,35 95.818.861,16		2,941727 0,021301	2,850248 0,025341	2,895988 0.023321	2,171991 0,017491
90 25	MAGÉ	1.038.929.942,31	1.047.270.742,88	0,021301	0,025341	0,023321	0,017491
26	MANGARATIBA	4.163.338.089.29		0,230962	0,216008	0,223465	0,167614
26 27	MARICÁ	4.163.338.089,29	3.502.649.398,03	6,080828	0,722450 6.885160	0,823996 6,482994	4,862246
27 28	MENDES	95.522.073,12	100.319.274,70	0,080828	0,020692	0,020963	0,015723
92	MESQUITA	678.608.645,85		0,021235	0,020692	0,020963	0,015723
9 <u>2</u> 29	MIGUEL PEREIRA	171.154.362,53	159.885.768,11	0,038049	0,133038	0,035513	0,100709
	MIRACEMA	184.227.830,18	184.428.059,25	0,038049	0,032978	0,039497	0,028633
30 31	NATIVIDADE	74.749.134,53	71.782.601,12	0,040955	0,038040	0,039497	0,029623
32	NILÓPOLIS	856.899.512,23		0,190495	0,014808	0,181157	0,011764
33	NITERÓI	30.855.222.631,01	32.610.757.417,27	6,859353	6,726237	6,792795	5,094596
34	NOVA FRIBURGO	2.308.235.693,16	-	0,513139	0,495256	0,504198	0,378148
35	NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU	6.207.739.957,16		1,380028	1,290176	1,335102	1,001327
36	PARACAMBI	310.232.195,26		0,068967	0,104346	0,086656	0,064992
37	PARAÍBA DO SUL	510.232.195,20	533.136.326,24	0,113819	0,109964	0,111892	0,083919
38	PARATY	1.984.317.924,20		0,441129	0,337934	0,389532	0,083919
67	PATY DO ALFERES	199.570.024,25		0,044366	0,045453	0.044909	0,033682
39	PETRÓPOLIS	12.581.136.157,01	32.492.799.903,24	2,796883	6,701907	4,749395	3,562046
84	PINHEIRAL	191.202.550,05	-	0,042506	0,045545	0,044025	0,033019
40	PIRAÍ	3.368.098.673,24	3.903.570.672,30	0,748754	0,805144	0,776949	0,582712
41	PORCIÚNCULA	89.156.087,95		0,019820	0,003144	0,019597	0,014698
87	PORTO REAL	4.567.526.713,64		1,015396	0,728218	0,871807	0,653855
75	QUATIS	65.129.759,79		0,014479	0,016367	0,015423	0,011567
74	QUEIMADOS	1.546.261.414,58		0,343746	0,314085	0,328916	0,246687
70	QUISSAMÃ	3.526.859.490,40		0,784048	0,696328	0,740188	0,555141
42	RESENDE	10.280.724.002,70		2,285484	2,229379	2,257432	1,693074
43	RIO BONITO	432.535.345,20		0,096156	0,084389	0.090272	0,067704
44 44	RIO CLARO	78.953.487,95		0,017552	0.022232	0,019892	0,007704
44 45	RIO DAS FLORES	44.299.834.88		0,017552	0,022232	0,019892	0,014919
45 <u> </u>	RIO DAS OSTRAS	2.901.907.825,65		0,645116	0,009632	0,613410	0,460057
64	RIO DE JANEIRO	145.846.866.591,36	,	32,422879	28.159140	30,291010	22,718257
46	SANTA MARIA MADALENA	52.100.696.53		0.011582	0.009378	0.010480	0.007860
46 <u></u> 47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	399.812.516.62		0,011362	0,009378	0,010480	0,007860
48	SÃO FIDÉLIS	157.195.989,17		0,08681	0,084719	0,08800	0,065100
<del>40</del> 82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	834.088.615.67		0,034946	0,029040	0,031993	0,023995
82 <u> </u>	SÃO GONCALO	6.417.498.204,32		1,426659	1,225742	1,326201	0,131546
49 50	SÃO JOÃO DA BARRA	4.075.703.571.60		0,906060	0,863002	0.884531	0,994650
50 51	SÃO JOÃO DE MERITI	2.824.147.658,90		0,906060	0,863002	0,884531	0,663398
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	45.172.390,91		0,627830	0,008656	0,09349	0,446399
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	45.172.390,91 154.182.767,34	,	0,010042	0,008656	0,009349	0,007012
08 52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	830.826.645,08		0,034276	0,031544	0,032910	0,024682
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	46.188.238,92		0,184699	0,169716	0,177208	0,132906
54	SAPUCAIA	46.188.238,92		0,010268	0,009625	0,009946	0,007460
55	SAPUCAIA SAQUAREMA	1.997.949.450,79	,	0,094364	1,609773	1,026967	0,070021
36	SEROPÉDICA	1.932.285.403,14		0,444160	0,469872	0,449717	0,770225
	SILVA JARDIM	75.161.576,52	•	0,429562	0,469872	0,449717	0,337288
5 <u>6                                    </u>	SUMIDOURO	165.848.600,46		0,016709	0,015567	0,038883	0,012103
89	TANGUÁ	117.374.919,03		0,036869	0,040898	0,038883	0,029163
	TERESÓPOLIS	1.938.322.527,08		0,026093	0,028488	0,027290	0,020468
58 59	TRAJANO DE MORAIS	1.938.322.527,08		0,430904	0,379431	0,405168	0,006389
60	TRÊS RIOS	2.040.503.860,48		0,008631	0,008407	0,008519	0,006388
61	VALENÇA	953.805.707,10		0,453620	0,475093	0,464357	0,348267 0,146613
76	VARRE-SAI	54.782.927,33		0,212038	0,178930	0,195484	0,146613
76 62	VASSOURAS	255.487.644,12		0,012179	0,010383	0,011281	0,008461
62 63	VOLTA REDONDA	11.126.873.679,51		2,473590	2,382033	2,427812	1,820859
	VOLIA NEDONDA	11.120.073.079,51		2,473090	2,302033	Z,4Z/01Z	1,020009
03	TOTAIS:	449.827.007.008,76	484.829.143.301,04	100,000000	100,000000	100,000000	75,00000

## ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2019 para o IPM 2021 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

REGIÃO CAPITAL

COL	MONICIPIO	População (em nº nab.)	Area (em Km2)	Rec. Propria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	(em %)
64	RIO DE JANEIRO	6323037	1200,2	0	17031601889	1,741214
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.031.601.889,12	1,741214
		R	EGIÃO METROPO	DLITANA		
CÓE	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental
						(em %)
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	102.838.215,15	326.263.067,06	0,753720
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	624.752.025,49	7.137.264.242,82	1,683529
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	30.473.363,32	17.303.429,76	1,535177
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	218.928.041,27	100.100.152,88	0,491751
20	ITAGUAÍ	109.163	282,32	252.952.799,34	101.287.099,24	0,565209
77	JAPERI	95.391	81,68	13.245.270,40	155.540.477,51	0,449966
l						

17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	624.752.025,49	7.137.264.242,82	1,683529
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	30.473.363,32	17.303.429,76	1,535177
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	218.928.041,27	100.100.152,88	0,491751
20	ITAGUAÍ	109.163	282,32	252.952.799,34	101.287.099,24	0,565209
77	JAPERI	95.391	81,68	13.245.270,40	155.540.477,51	0,449966
25	MAGÉ	228.150	390,75	68.522.489,49	42.018.126,30	1,370461
27	MARICÁ	127.519	361,53	194.893.929,34	24.127.452,85	1,516246
92	MESQUITA	168.403	41,18	47.155.582,33	25.387.360,08	2,025928
32	NILÓPOLIS	157.483	19,36	74.897.015,53	28.350.803,70	0,483690
33	NITERÓI	487.327	133,75	1.091.599.337,42	2.587.356.514,57	3,606599
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,60	377.163.649,18	585.713.520,71	2,709330
36	PARACAMBI	47.074	190,95	77.882.243,68	18.192.157,02	0,923569
74	QUEIMADOS	137.938	75,92	51.319.165,36	171.365.116,56	0,584952
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	358.682.389,30	456.486.397,92	1,162215
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,13	116.100.015,88	177.167.025,86	0,618374
86	SEROPÉDICA	78.183	265,21	35.384.758,28	85.798.633,64	1,435410
89	TANGUÁ	30.731	143,01	7.485.821,92	3.409.337,53	0,225862
	TOTAL	5.515.715	4.123.82	3.744.276.112.68	12.043.130.916.01	22.141988

	REGIÃO NOROESTE								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental			
						(em %)			
80	APERIBÉ	10.215	94,54	2.873.017,15	3.445.261,53	0,276816			



06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,63	10.604.357.02	4.538.862.47	0,051962
09	CAMBUCI	14.829				
66	ITALVA	14.027	290,60	3.881.272,95	1.585.134,68	0,000000
21	ITAOCARA	22.902	433,19	8.131.242,54	3.131.008,52	0,176552
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,76	51.090.399,39	57.683.968,33	0,000000
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,54	1.464.474,29	4.320.089,00	0,073601
30	MIRACEMA	26.829	303,40	8.407.421,47	9.892.756,54	0,666346
31	NATIVIDADE	15.077	386,91	4.107.092,67	966.072,17	0,261430
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,45	6.429.333,78	2.215.218,28	0,000000
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	15.379.026,30	16.189.640,78	0,384043
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.626.987,43	371.980,10	0,483718
76	VARRE-SAI	9.503	201,93	2.104.527,45	1.049.935,90	0,168814
	TOTAL	317.476	5.370,21	119.279.306,46	106.522.725,19	2,543282

	REGIÃO NORTE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,74	341.418.226,97	247.100.818,21	1,252384					
85	CARAPEBUS	13.348	304,93	4.027.836,56	425.178,88	1,505295					
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,05	2.163.388,60	1.193.411,45	0,340096					
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	338,27	4.991.465,13	2.438.931,91	0,630141					
24	MACAÉ	206.748	1.216,78	955.972.816,09	2.489.445.372,54	1,161871					
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	15.479.230,15	2.376.006,81	2,112378					
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,82	11.024.850,57	7.252.548,90	0,082694					
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,18	9.079.640,67	6.441.375,86	0,000000					
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	104.210.127,87	81.102.076,42	0,685793					
	TOTAL	849.302	9.739,57	1.448.367.582,61	2.837.775.720,98	7,770652					

	REGIÃO SERRANA								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
05	BOM JARDIM	25.398	382,45	11.010.635,17	16.197.104,18	0,163088			
11	CANTAGALO	19.826	747,32	8.965.574,33	33.182.722,44	0,218621			
12	CARMO	17.439	306,13	5.342.213,17	28.751.075,72	0,000000			
15	CORDEIRO	20.403	113,05	10.186.097,80	2.971.962,29	0,229827			
16	DUAS BARRAS	10.933	379,59	2.651.667,32	1.836.874,95	0,209505			
90	MACUCO	5.269	78,36	2.356.320,18	6.885.516,00	0,624824			
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,38	131.276.965,13	237.632.971,41	2,695457			
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,93	313.900.069,99	432.506.340,02	1,848834			
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	2.215.243,73	366.621,57	1,195037			
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,65	7.711.696,06	5.940.326,99	1,320913			
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,21	4.320.380,08	193.552,92	0,163712			
57	SUMIDOURO	14.920	413,39	4.246.323,20	7.575.589,81	0,177465			
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,35	146.250.074,02	159.616.212,98	1,057400			
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,15	3.030.059,03	378.975,26	0,000000			
	TOTAL	805.813	6.939,92	653.463.319,21	934.035.846,54	9,904683			

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
02	ARARUAMA	112.028	638,50	93.781.340,15	28.301.006,75	2,059966				
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	86,06	76.069.246,91	11.682.296,81	2,605031				
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,79	25.409.732,30	3.405.267,83	1,754796				
07	CABO FRIO	186.222	398,59	176.174.585,02	63.919.484,78	1,173652				
08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	15.455.750,00	39.053.649,92	4,682456				
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	462,87	23.937.493,52	8.885.236,02	2,294398				
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,05	21.035.782,85	2.682.437,71	0,931328				
43	RIO BONITO	55.586	459,49	37.366.338,47	37.178.526,79	0,954108				
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,07	157.627.050,56	117.908.824,18	1,053492				
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,44	56.328.504,59	76.984.914,60	1,592524				
55	SAQUAREMA	74.221	352,25	77.314.491,43	28.227.995,15	1,235767				
56	SILVA JARDIM	21.360	937,55	12.694.792,37	3.130.140,38	4,213632				
	TOTAL	811.096	5.053,27	773.195.108.17	421.359.780,92	24,551150				

		R	EGIÃO MÉDIO PA	ARAÍBA		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,24	39.466.220,07	41.105.426,29	, ,
04	BARRA MANSA	177.861	548,05	85.019.227,49	102.990.708,30	0,798999
69	ITATIAIA	28.852	240,95	45.097.179,30	167.016.625,35	1,772990
84	PINHEIRAL	22.724	82,26	9.288.562,32	48.327.634,26	0,226908
40	PIRAÍ	26.309	490,22	36.472.163,47	240.671.436,26	1,557708
87	PORTO REAL	16.574	50,89	21.317.247,65	130.723.087,28	0,841873
75	QUATIS	12.831	284,83	2.874.721,29	1.839.321,20	0,266302
42	RESENDE	119.801	1.099,74	129.251.430,38	414.837.994,95	1,221169
44	RIO CLARO	17.401	847,10	6.367.334,20	532.298,26	4,473845
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,83	2.937.875,91	1.147.005,03	0,789736
61	VALENÇA	71.894	1.300,84	27.332.263,97	63.184.718,33	0,370198
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,13	230.561.399,17	252.867.633,65	1,063367
	TOTAL	855.643	6.190.08	635.985.625,22	1.465.243.889.16	13,784943

			REGIÃO CENTRO	O SUL		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)
81	AREAL	11.421	110,66	7.748.187,86	12.252.382,91	0,754633
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	3.353.867,85	21.004.059,00	0,375357
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,38	3.066.040,93	728.834,84	0,394319
28	MENDES	17.940	95,31	5.807.686,39	4.158.443,54	0,301460
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,18	14.800.373,57	4.842.289,06	2,762622
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,12	16.821.310,07	27.235.262,35	0,606779
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,07	13.125.231,26	5.873.273,87	0,507258
54	SAPUCAIA	17.504	541,01	11.670.129,54	67.756.662,94	2,351186
60	TRÊS RIOS	77.503	323,25	49.203.116,52	235.185.047,94	0,558157
62	VASSOURAS	34.439	536,31	17.968.857,68	9.707.535,24	0,984147
	TOTAL	272.345	3.028.09	143.564.801.67	388.743.791.69	9.595918

		REGIÃO	LITORAL SUL	FLUMINENSE		
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental
						(em %)
01	ANGRA DOS REIS	169.270	816,98	250.416.633,48	124.766.223,81	2,711584
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	75.415.194,45	3.688.985,34	2,533763
38	PARATY	37.575	923,24	37.976.789,10	10.563.591,81	2,720821
	TOTAL	243.156	2.107,82	363.808.617,03	139.018.800,96	7,966168

## ANEXO IV

## TABELA DE CÁLCULO DOS ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021

	REGIÃO CAPITAL										
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021		
					pria	ma		para o IPM			
64	RIO DE JANEIRO	22,718257	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,043530	22,761787		
	TOTAIS	22,718257	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	0,043530	22,761787		

	REGIAO METROPOLITANA									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021	
					pria	ma		p/IPM		
72	BELFORD ROXO	0,941412	0,312973	0,015728	0,000725	0,061111	0,004186	0,018843	1,354978	
17	DUQUE DE CAXIAS	8,171379	0,570272	0,093045	0,000201	0,061111	0,000602	0,042088	8,938698	
73	GUAPIMIRIM	0,041817	0,034339	0,071384	0,004049	0,061111	0,036034	0,038379	0,287113	
19	ITABORAÍ	0,223161	0,145455	0,085562	0,005029	0,061111	0,011706	0,012294	0,544318	
13	ITADOTAI	0,223101	0,143433	0,000002	0,000023	0,001111	0,011700	0,012294		

20	ITAGUAÍ	0,392864	0,072806	0,056234	0,005742	0,061112	0,010187	0,014130	0,613075
77	JAPERI	0,182371	0,063621	0,016269	0,000196	0,061111	0,020272	0,011249	0,355089
25	MAGÉ	0,167614	0,152164	0,077831	0,003749	0,061111	0,013371	0,034262	0,510102
27	MARICÁ	4,862246	0,085049	0,072011	0,018572	0,061111	0,001059	0,037906	5,137954
92	MESQUITA	0,106709	0,112316	0,008203	0,004271	0,061111	0,023397	0,050648	0,366655
32	NILÓPOLIS	0,135867	0,105033	0,003856	0,006074	0,061111	0,021722	0,012092	0,345755
33	NITERÓI	5,094596	0,325022	0,026641	0,000970	0,061111	0,000976	0,090165	5,599481
35	NOVA IGUAÇU	1,001327	0,530366	0,103695	0,001480	0,061111	0,003251	0,067733	1,768963
36	PARACAMBI	0,064992	0,031396	0,038034	0,009843	0,061111	0,039551	0,023089	0,268016
74	QUEIMADOS	0,246687	0,091998	0,015122	0,000689	0,061111	0,015027	0,014624	0,445258
49	SÃO GONÇALO	0,994650	0,666883	0,049477	0,001807	0,061111	0,003107	0,029055	1,806090
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,448399	0,306367	0,006997	0,001507	0,061112	0,006979	0,015459	0,846820
86	SEROPÉDICA	0,337288	0,052144	0,052826	0,000948	0,061111	0,012021	0,035885	0,552223
89	TANGUÁ	0,020468	0,020496	0,028485	0,005048	0,061111	0,076552	0,005647	0,217807
	TOTAIS	23,433847	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,553548	29,958395

			REGIÃ	O NOROESTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
80	APERIBÉ	0,009936	0,012796	0,013219	0,001639	0,094692	0,041727	0,006920	0,180929
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,043905	0,044325	0,083425	0,004591	0,094692	0,008739	0,001299	0,280976
09	CAMBUCI	0,012320	0,018576	0,078040	0,005517	0,094692	0,013771	0,000000	0,222916
66	ITALVA	0,014302	0,017572	0,040634	0,004812	0,094692	0,020689	0,000000	0,192701
21	ITAOCARA	0,024000	0,028689	0,060572	0,005104	0,094692	0,013245	0,004414	0,230716
22	ITAPERUNA	0,142721	0,120103	0,154755	0,001740	0,094693	0,003592	0,000000	0,517604
23	LAJE DO MURIAÉ	0,006701	0,009384	0,035452	0,000666	0,094693	0,029107	0,001840	0,177843
30	MIRACEMA	0,029623	0,033608	0,042423	0,001670	0,094693	0,014198	0,016659	0,232874
31	NATIVIDADE	0,011784	0,018887	0,054100	0,008355	0,094692	0,017696	0,006536	0,212050
41	PORCIÚNCULA	0,014698	0,022262	0,040753	0,005704	0,094692	0,019303	0,000000	0,197412
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,065100	0,050821	0,084358	0,001867	0,094692	0,007490	0,009601	0,313929
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007012	0,008773	0,034934	0,008596	0,094692	0,029577	0,012093	0,195677
76	VARRE-SAI	0,008461	0,011904	0,028235	0,003939	0,094693	0,030866	0,004220	0,182318
	TOTAIS	0,390563	0,397700	0,750900	0,054200	1,231000	0,250000	0,063582	3,137945

			REC	SIÃO NORTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico		IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,237241	0,183278	0,537322	0,002012	0,102911	0,001199	0,031310	3,095273
85	CARAPEBUS	0,119663	0,005278	0,040629	0,013791	0,102911	0,021421	0,037632	0,341325
71	CARDOSO MOREIRA	0,009459	0,004958	0,069691	0,002639	0,102911	0,042168	0,008502	0,240328
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,015372	0,008382	0,045071	0,002979	0,102911	0,051531	0,015754	0,242000
24	MACAÉ	2,171991	0,081745	0,162124	0,000559	0,102911	0,001468	0,029047	2,549845
70	QUISSAMÃ	0,555141	0,008004	0,095893	0,009484	0,102911	0,005382	0,052809	0,829624
48	SÃO FIDÉLIS	0,023995	0,014848	0,137879	0,002213	0,102911	0,020069	0,002067	0,303982
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,131546	0,016352	0,148986	0,002052	0,102912	0,011946	0,000000	0,413794
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,663398	0,012955	0,060105	0,001871	0,102911	0,004816	0,017145	0,863201
	TOTAIS	5,927806	0,335800	1,297700	0,037600	0,926200	0,160000	0,194266	8,879372

			REGI	ÃO SERRANA					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2021
05	BOM JARDIM	0,038080	0,010518	0,068969	0,000849	0,128572	0,006248	0,004077	0,257313
11	CANTAGALO	0,059557	0,008210	0,134767	0,000338	0,128571	0,003627	0,005466	0,340536
12	CARMO	0,056364	0,007222	0,055205	0,000232	0,128571	0,006184	0,000000	0,253778
15	CORDEIRO	0,024071	0,008449	0,020387	0,004281	0,128572	0,013884	0,005746	0,205390
16	DUAS BARRAS	0,009121	0,004527	0,068453	0,001803	0,128571	0,008947	0,005238	0,226660
90	MACUCO	0,017491	0,002182	0,014131	0,000427	0,128571	0,021731	0,015621	0,200154
34	NOVA FRIBURGO	0,378148	0,075376	0,168680	0,000690	0,128571	0,001181	0,067386	0,820032
39	PETRÓPOLIS	3,562046	0,122597	0,142812	0,000906	0,128571	0,000192	0,046221	4,003345
46	SANTA MARIA MADALENA	0,007860	0,004274	0,146243	0,007546	0,128572	0,004638	0,029876	0,329009
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,024682	0,008387	0,039610	0,001621	0,128571	0,010107	0,033023	0,246001
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,007460	0,003688	0,071630	0,027877	0,128572	0,008874	0,004093	0,252194
57	SUMIDOURO	0,029163	0,006179	0,074548	0,000700	0,128572	0,006685	0,004437	0,250284
58	TERESÓPOLIS	0,303876	0,067834	0,139461	0,001144	0,128571	0,001437	0,026435	0,668758
59	TRAJANO DE MORAIS	0,006389	0,004257	0,106604	0,009986	0,128572	0,006265	0,000000	0,262073
	TOTAIS	4,524308	0,333700	1,251500	0,058400	1,800000	0,100000	0,247619	8,315527

			REGIÃO BAI	XADAS LITORÂI	NEAS				
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2021
02	ARARUAMA	0,267135	0,063383	0,094879			0,008204		0,569165
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,201417	0,015580	0,012788	0,007987	0,080000	0,015189	0,065126	0,398087
65	ARRAIAL DO CABO	0,156688	0,015712	0,022556	0,009153	0,080000	0,017902	0,043870	0,345881
07	CABO FRIO	0,925219	0,105360	0,059229	0,003381	0,080000	0,003202	0,029341	1,205732
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,063781	0,030761	0,141852	0,000485	0,080000	0,014764	0,117061	0,448704
13	CASIMIRO DE ABREU	0,328623	0,020013	0,068781	0,003305	0,080000	0,008361	0,057360	0,566443
83	IGUABA GRANDE	0,020632	0,012933	0,007586	0,009619	0,080000	0,084812	0,023283	0,238865
43	RIO BONITO	0,067704	0,031449	0,068279	0,001233	0,080000	0,020845	0,023853	0,293363
79	RIO DAS OSTRAS	0,460057	0,059835	0,033890	0,001640	0,080000	0,006302	0,026337	0,668061
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,132906	0,049796	0,049400	0,000897	0,080000	0,015037	0,039813	0,367849
55	SAQUAREMA	0,770225	0,041993	0,052343	0,003360	0,080000	0,004037	0,030894	0,982852
56	SILVA JARDIM	0,012103	0,012085	0,139317	0,004975	0,080000	0,021345	0,105341	0,375166
	TOTAIS	3,406490	0,458900	0,750900	0,050100	0,960000	0,220000	0,613778	6,460168

			REGIÃO	MÉDIO PARAÍB	A				
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
03	BARRA DO PIRAÍ	0,113369	0,032371	0,083076	0,002369	0,087500	0,012345	0,010046	0,341076
04	BARRA MANSA	0,354392	0,060697	0,077930	0,002037	0,087500	0,005729	0,019975	0,608260
69	ITATIAIA	1,042437	0,009846	0,034262	0,000666	0,087500	0,002600	0,044325	1,221636
84	PINHEIRAL	0,033019	0,007755	0,011697	0,000474	0,087500	0,053833	0,005673	0,199951
40	PIRAÍ	0,582712	0,008978	0,069707	0,000374	0,087500	0,004271	0,038943	0,792485
87	PORTO REAL	0,653855	0,005656	0,007236	0,000402	0,087500	0,004236	0,021047	0,779932
75	QUATIS	0,011567	0,004379	0,040502	0,003857	0,087500	0,050040	0,006658	0,204503
42	RESENDE	1,693074	0,040884	0,156378	0,000769	0,087500	0,001494	0,030529	2,010628
44	RIO CLARO	0,014919	0,005938	0,120454	0,029515	0,087500	0,019989	0,111846	0,390161
45	RIO DAS FLORES	0,007305	0,002916	0,068087	0,006320	0,087500	0,036071	0,019743	0,227942
61	VALENÇA	0,146613	0,024535	0,184973	0,001067	0,087500	0,007932	0,009255	0,461875
63	VOLTA REDONDA	1,820859	0,088045	0,025898	0,002250	0,087500	0,001460	0,026584	2,052596
	TOTAIS	6.474121	0.292000	0.880200	0.050100	1.050000	0.200000	0.344624	9.291045

			REGIÃ	CENTRO SUL					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021
					pria	ma		p/IPM	
81	AREAL	0,039772	0,010497	0,015246	0,001814	0,098000	0,038187	0,018866	0,222382
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,032309	0,007521	0,014990	0,000458	0,098000	0,045637	0,009384	0,208299
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,011622	0,012167	0,019203	0,012067	0,098000	0,058192	0,009858	0,221109
28	MENDES	0,015723	0,016488	0,013132	0,004006	0,098000	0,055175	0,007536	0,210060
29	MIGUEL PEREIRA	0,026635	0,022652	0,039704	0,008768	0,098000	0,028113	0,069066	0,292938
37	PARAÍBA DO SUL	0,083919	0,037762	0,078687	0,001772	0,098000	0,012486	0,015169	0,327795
67	PATY DO ALFERES	0,033682	0,024246	0,043272	0,006411	0,098000	0,024721	0,012681	0,243013
54	SAPUCAIA	0,070021	0,016087	0,074539	0,000494	0,098000	0,015573	0,058780	0,333494
60	TRÊS RIOS	0,348267	0,071229	0,044536	0,000600	0,098000	0,005391	0,013954	0,581977
62	VASSOURAS	0,045850	0,031651	0,073891	0,005310	0,098000	0,016525	0,024604	0,295831
	TOTAIS	0,707800	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,239898	2,936898

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2021	
					pria	ma	-	p/IPM		
01	ANGRA DOS REIS	6,506662	0,029029	0,100271	0,000963	0,043333	0,007401	0,067790	6,755449	
26	MANGARATIBA	0,617997	0,006227	0,045117	0,009811	0,043333	0,073371	0,063344	0,859200	
38	PARATY	0,292149	0,006444	0,113312	0,001726	0,043334	0,119228	0,068021	0,644214	
	TOTAIS	7,416808	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,199155	8,258863	
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000	



### DECRETO Nº 48.324 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA O DECRETO N.º 47.740, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº SEI-140001/006188/2022,

### CONSIDERANDO:

- a ordem judicial exarada pela 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Requerimento Autônomo de Efeito suspensivo em Apelação nº 0073671-85.2022.8.19.0000;
- que a decisão suspendeu os efeitos da sentença proferida na Ação nº 0009019-78.2021.8.19.0005, proposta pelo Município de Arraial do Cabo, contra o Estado do Rio de Janeiro;
- a alteração do Decreto n.º 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo para 2021, promovida pelo Decreto nº 48.323, de 13/01/2023;
- o disposto no art. 3°, § 4°, da Lei Complementar federal n° 63/1990;

### DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 47.740, de 26 de agosto de 2021, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2022, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

### CLAUDIO CASTRO Governador

### ANEXO I

### ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2022

	MUNICÍPIOS	IPM 202
<b>CÓD</b> 1	ANGRA DOS REIS	7,18
0	APERIBÉ	0,18
2	ARARUAMA	0,58
1	AREAL	0,22
1	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,40
5	ARRAIAL DO CABO	0,43
3	BARRA DO PIRAÍ	0,34
4	BARRA MANSA	0,59
2	BELFORD ROXO	1,37
5	BOM JARDIM	0,26
6	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,28
7	CABO FRIO	1,12
8	CACHOEIRAS DE MACACU	0,45
9	CAMBUCI	0,23
0	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,77
1	CANTAGALO	0,35
5	CARAPEBUS	0,32
<u>1</u>	CARDOSO MOREIRA	0,24
2	CARMO	0,25
3	CASIMIRO DE ABREU	0,51
8	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,20
4	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,24
5	CORDEIRO	0,20
6	DUAS BARRAS	0,22
7	DUQUE DE CAXIAS	8,63
8	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,22
3	GUAPIMIRIM	0,28
3	IGUABA GRANDE	0,27
9	ITABORAÍ	0,55
0	ITAGUAÍ	0,82
6	TALVA	0,20
1	ITAOCARA	0,23
2	ITAPERUNA	0,51
9	ITATIAIA	1,17
7	JAPERI	0,32
3	LAJE DO MURIAÉ	0,18
4	MACAÉ	2,53
0	MACUCO	0,20
5	MAGÉ	0,48
6	MANGARATIBA	1,04
7	MARICÁ	5,76
8	MENDES	0,21
2	MESQUITA	0,38
9	MIGUEL PEREIRA	0,27
0	MIRACEMA	0,22
1	NATIVIDADE	0,21
2	NILÓPOLIS	0,33
3	NITERÓI	5,33
4	NOVA FRIBURGO	0,82
5	NOVA IGUAÇU	1,64
6	PARACAMBI	0,26
- 7	PARAÍBA DO SUL	0,33
8	PARATY	0,59
7	PATY DO ALFERES	0,24
9	PETRÓPOLIS	5,38
4	PINHEIRAL	0,20
0	PIRAÍ	0,86
<u>5</u> 1	PORCIÚNCULA	0,20
7	PORTO REAL	0,64
<u>,                                    </u>	QUATIS	0,20
4	QUEIMADOS	0,42
0	QUISSAMÃ	0,84
2	RESENDE	1,86
3	RIO BONITO	0,31
4	RIO CLARO	0,38
5	RIO DAS FLORES	0,38
9	RIO DAS OSTRAS	0,23
4	RIO DE JANEIRO	20,35
6	SANTA MARIA MADALENA	0,32
o 7	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,32
<i>7</i> 8	SÃO FIDÉLIS	0,30
8 2	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,30
2 9	SÃO GONÇALO	1,77
<u>9</u> 0	SÃO JOÃO DA BARRA	0,72
	SÃO JOÃO DE MERITI	0,72
<u>1</u>	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,81
8	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	
8		0,24
2	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,35
3	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,24
1	SAPUCAIA	0,34
4	SAQUAREMA	1,90
5		
5 6	SEROPÉDICA	
5 6 6	SILVA JARDIM	0,41
5 6 6 7	SILVA JARDIM SUMIDOURO	0,41 0,25
5 6 6 7 9	SILVA JARDIM SUMIDOURO TANGUÁ	0,55 0,41 0,25 0,20
5 6 6 7	SILVA JARDIM SUMIDOURO	0,41 0,25



61	VALENÇA	0,448
76	VARRE-SAI	0,182
62	VASSOURAS	0,295
63	VOLTA REDONDA	2,266
	TOTAL:	100,000

## ANEXO II

## ÍNDICES DEFINITIVOS DO VALOR ADICIONADO DOS MUNICÍPIOS PARA O IPM 2022

CÓD	MUNICÍPIOS	VA/2019	VA/2020	ÍNDICE VA/19	ÍNDICE VA/20	MÉDIA ÍND.19/20	IVA 75%
01 80	ANGRA DOS REIS APERIBÉ	42.804.664.795,27 67.496.385,54	47.003.096.134,65 71.914.487,68	8,828814 0,013922	9,668059 0,014792		6,936327 0,010768
02	ARARUAMA	1.676.156.421,32	1.556.727.358,80	0,345721	0,320203		0,249722
81	AREAL	256.634.141,55	354.024.702,88	0,052933	0,072819		0,047157
91 65	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO	1.199.256.685,28 982.947.213,68	1.168.405.697,89 2.028.203.516,24	0,247357 0,202741	0,240329 0,417181	0,243843 0,309961	0,182882 0,232471
03	BARRA DO PIRAÍ	767.107.529,62	759.438.045,70	0,158222	0,156209	0,157215	0,117912
04 72	BARRA MANSA BELFORD ROXO	2.006.006.756,91	2.067.185.146,15	0,413755 1,298314	0,425199 1,283338		0,314608
05	BOM JARDIM	6.294.603.223,24 228.121.104,34	6.239.189.156,46 276.070.590,85	0,047052	0,056785		0,968120 0,038939
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	284.844.604,87	302.796.433,62	0,058752	0,062282	0,060517	0,045388
07 08	CABO FRIO CACHOEIRAS DE MACACU	5.688.182.737,72 390.681.664,99	4.951.143.609,59 492.682.333,09	1,173234 0,080581	1,018400 0,101340		0,821863 0,068220
09	CAMBUCI	83.111.884,73	76.876.347,05	0,017142	0,015813		0,00220
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	14.022.453.704,56	10.774.436.503,70	2,892246	2,216192		1,915664
11 85	CANTAGALO CARAPEBUS	410.489.484,54 729.420.123,03	490.339.432,01 642.530.497,18	0,084667 0,150449	0,100858 0,132162		0,069572 0,105979
71	CARDOSO MOREIRA	61.282.132,85	89.940.891,03	0,012640	0,018500		0,011677
12	CARMO CASIMIRO DE ABREU	349.340.564,44	322.622.212,13	0,072054 0,409017	0,066360 0,294846		0,051905 0,263949
13 78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	1.983.032.314,38 205.151.119,34	1.433.449.174,36 229.198.127,78	0,409017	0,294846		0,263949
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	78.751.595,71	81.819.514,27	0,016243	0,016829	0,016536	0,012402
15 16	CORDEIRO DUAS BARRAS	154.848.435,46 56.903.434,70	153.892.623,20 56.232.452,47	0,031939 0,011737	0,031654 0,011566		0,023847 0,008739
17	DUQUE DE CAXIAS	52.853.106.330,27	49.330.888.683,20	10,901388	10,146862		7,893094
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	70.029.254,04	170.301.311,29	0,014444	0,035029		0,018552
73 83	GUAPIMIRIM IGUABA GRANDE	263.873.620,59 132.764.282,03	350.633.408,54 122.153.047,08	0,054426 0,027384	0,072122 0,025126		0,047456 0,019691
19	ITABORAÍ	1.396.165.785,64	1.991.028.833,61	0,287971	0,409534		0,261564
20	ITAGUAÍ	3.274.722.548,78	4.749.162.059,50	0,675438	0,976854		0,619610
66 21	ITALVA ITAOCARA	92.658.421,10 147.168.211,61	108.271.539,17 150.659.181,01	0,019112 0,030355	0,022270 0,030989		0,015518 0,023004
22	ITAPERUNA	877.130.831,10	867.491.884,07	0,180915	0,178434	0,179675	0,134756
69 77	ITATIAIA JAPERI	6.555.114.450,91 1.106.471.511,53	6.365.280.732,79 997.533.306,73	1,352046 0,228219	1,309274 0,205182		0,997995 0,162525
23	LAJE DO MURIAÉ	53.402.272,80	48.234.947,56	0,011015	0,009921	0,010468	0,102323
24	MACAÉ	13.818.834.133,00	14.191.725.188,22	2,850248	2,919094		2,163503
90 25	MACUCO MAGÉ	122.860.533,50 1.047.270.742,88	<u>156.331.997,19</u> 1.067.798.030,36	0,025341 0,216008	0,032156 0,219635		0,021561 0,163366
26	MANGARATIBA	3.502.649.398,03	7.091.526.082,76	0,722450	1,458655		0,817914
27	MARICÁ	33.381.262.362,44	37.920.854.731,78	6,885160	7,799934		5,506910
28 92	MENDES MESQUITA	100.319.274,70 648.205.585,62	109.772.563,10 617.165.551,44	0,020692 0,133698	0,022579 0,126945		0,016227 0,097741
29	MIGUEL PEREIRA	159.885.768,11	158.219.765,88	0,032978	0,032544	0,032761	0,024571
30 31	MIRACEMA NATIVIDADE	184.428.059,25 71.782.601,12	222.364.094,78 89.308.652,65	0,038040 0,014806	0,045738 0,018370		0,031417 0,012441
32	NILÓPOLIS	833.025.420,41	750.365.241,65	0,014808	0,018370		0,012441
33	NITERÓI	32.610.757.417,27	30.182.710.161,70	6,726237	6,208276		4,850442
34 35	NOVA FRIBURGO NOVA IGUACU	2.401.145.861,32 6.255.149.532,92	2.388.220.792,63 5.584.724.655,71	0,495256 1,290176	0,491233 1,148721		0,369933 0,914586
36	PARACAMBI	505.901.917,93	537.258.696,67	0,104346	0,110509		0,080571
37	PARAÍBA DO SUL	533.136.326,24	696.248.230,31	0,109964	0,143211		0,094941
38 67	PARATY PATY DO ALFERES	1.638.401.794,83 220.367.537,46	1.222.524.598,71 203.474.909.94	0,337934 0,045453	0,251461 0,041853	0,294698 0,043653	0,221023 0,032740
39	PETRÓPOLIS	32.492.799.903,24	31.466.694.701,27	6,701907	6,472379	6,587143	4,940357
84 40	PINHEIRAL PIRAÍ	220.815.342,10 3.903.570.672,30	335.726.442,49 4.562.165.315,87	0,045545 0,805144	0,069056 0,938391	0,057300 0,871768	0,042975 0,653826
41	PORCIÚNCULA	93.935.751,49	88.651.496,78		0,938391		0,033828
87	PORTO REAL	3.530.611.872,27	3.128.374.274,85	0,728218	0,643475		0,514385
75 74	QUATIS QUEIMADOS	79.350.702,70 1.522.775.513.80	86.455.667,37 1.538.938.809,08	0,016367 0,314085	0,017783 0,316544		0,012806 0,236486
70	QUISSAMÃ	3.376.000.473,12	4.044.551.217,89	0,696328	0,831923	0,764126	0,573094
42	RESENDE RIO BONITO	10.808.681.360,96 409.140.380.02	9.103.056.984,97 455.180.272.47	2,229379 0,084389	1,872406 0,093626	_,,,,,,,,,	1,538169 0,066756
43 44	RIO CLARO	107.786.738,49	77.520.136,24	0,022232	0,093020		0,000730
45	RIO DAS FLORES	46.699.634,15	53.246.678,90	0,009632	0,010952		0,007719
79 64	RIO DAS OSTRAS RIO DE JANEIRO	2.820.267.651,37 136.523.717.226,33	2.184.832.205,37 126.377.338.421,55	0,581703 28,159140	0,449398 25,994533		0,386663 20,307627
46	SANTA MARIA MADALENA	45.465.580,40	54.783.746,31	0,009378	0,011268	0,010323	0,007742
	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA SÃO FIDÉLIS	410.740.732,93	427.080.208,12	0,084719	0,087846		0,064712
48 82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	140.795.660,34 801.741.013,34	173.847.522,61 629.277.727,65	0,029040 0,165366	0,035759 0,129436		0,024300 0,110551
49	SÃO GONÇALO	5.942.753.707,17	6.960.943.765,61	1,225742	1,431795	1,328769	0,996576
50 51	SÃO JOÃO DA BARRA SÃO JOÃO DE MERITI	4.184.085.383,09 2.753.345.291,66	2.640.110.336,07 2.688.476.103,04	0,863002 0,567900	0,543044 0,552992		0,527267 0,420335
	SÃO JOSÉ DE UBÁ	41.966.277,80	51.968.592,08	0,008656	0,010689		0,007254
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	152.936.508,09	174.340.684,65	0,031544	0,035860		0,025276
52 53	SÃO PEDRO DA ALDEIA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	822.833.128,85 46.664.011.72	854.055.397,28 55.154.133,74	0,169716 0,009625	0,175671 0,011345		0,129520 0,007864
54	SAPUCAIA	447.782.644,05	523.598.283,79	0,092359	0,107699	0,100029	0,075022
55 86	SAQUAREMA SEROPÉDICA	7.804.649.148,40 2.278.075.596,14	13.863.225.740,92 2.635.118.957,18	1,609773 0,469872	2,851525 0,542017		1,672987 0,379458
56	SILVA JARDIM	75.475.984,26	97.898.639,05	0,469872	0,020137	0,017852	0,013389
57	SUMIDOURO	198.283.318,72	185.455.223,54	0,040898	0,038146	0,039522	0,029642
89 58	TANGUÁ TERESÓPOLIS	138.119.017,35 1.839.593.549,78	171.891.337,98 1.779.533.634,58	0,028488 0,379431	0,035356 0,366032		0,023941 0,279549
59	TRAJANO DE MORAIS	40.759.372,59	44.755.249,17	0,008407	0,009206	0,008806	0,006605
60	TRÊS RIOS VALENÇA	2.303.388.821,52 867.503.669.79	2.537.524.915,55 838.655.521,95	,	0,521943 0,172503		0,373889 0,131787
61 76	VARRE-SAI	50.341.572,03	838.655.521,95 56.402.118,40	0,178930 0,010383	0,172503 0,011601	0,175717 0,010992	0,131787 0,008244
62	VASSOURAS	317.419.352,64	418.774.128,35	0,065470	0,086138	0,075804	0,056853
63	VOLTA REDONDA TOTAIS:	11.548.790.890,54 484.829.143.301,04	14.738.858.719,73 <b>486.168.911.181,26</b>		3,031633 <b>100,000000</b>		2,030125 <b>75,000000</b>
		+0+.0∠3.143.301,04	700.100.311.101,20	100,00000	100,000000	100,000000	7 3,000000

## ANEXO III

# DEMONSTRATIVO DOS DADOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DOS CRITÉRIOS ESTADUAIS Dados utilizados no ano-base de 2020 para o IPM 2022 - Fontes: IBGE, CEPERJ, TCE/RJ e SUAR/SEFAZ

	REGIÃO CAPITAL							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
		nº hab.)						
64	RIO DE JANEIRO	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,779967		
	TOTAL	6.323.037	1.200,20	0,00	17.102.128.108,63	1,779967		

	REGIÃO METROPOLITANA							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
	nº hab.)							
72	BELFORD ROXO	469.261	78,96	119.128.705,85	377.769.252,27	0,950344		

08	CACHOEIRAS DE MACACU	54.370	954,61	11.549.926,29	33.326.178,22	4,585729
17	DUQUE DE CAXIAS	855.046	467,13	532.542.717,54	6.333.547.369,96	1,792350
73	GUAPIMIRIM	51.487	358,38	29.027.493,68	17.266.201,30	1,754891
19	ITABORAÍ	218.090	429,56	153.104.782,37	105.925.677,74	0,459288
20	ITAGUAÍ	109.163	282,32	230.994.233,28	69.328.768,36	0,716725
77	JAPERI	95.391	81,68	12.762.912,26	76.042.152,10	0,431711
25	MAGÉ	228.150	390,75	63.876.925,16	46.456.918,29	1,247569
27	MARICÁ	127.519	361,53	207.691.158,65	30.425.511,54	1,414839
92	MESQUITA	168.403	41,18	44.036.928,99	27.639.769,49	3,355445
32	NILÓPOLIS	157.483	19,36	60.333.967,53	30.728.590,40	0,656732
33	NITERÓI	487.327	133,75	992.192.480,50	2.587.095.767,36	3,262356
35	NOVA IGUAÇU	795.212	520,60	358.548.757,95	466.357.747,53	2,361922
36	PARACAMBI	47.074	190,95	20.214.195,76	21.718.996,99	0,864627
74	QUEIMADOS	137.938	75,92	49.163.776,45	210.248.520,98	0,554657
49	SÃO GONÇALO	999.901	248,40	370.145.565,88	498.394.742,50	0,541081
51	SÃO JOÃO DE MERITI	459.356	35,13	134.407.876,93	181.177.075,85	0,871523
86	SEROPÉDICA	78.183	265,21	42.585.674,32	89.342.475,74	0,422663
89	TANGUÁ	30.731	143,01	8.536.070,14	3.912.231,13	0,205523
	TOTAL	5.570.085	5.078,43	3.440.844.149,531	11.206.703.947,75	26,449975

	REGIÃO NOROESTE								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
80	APERIBÉ	10.215	94,54	3.038.993,37	3.455.391,87	0,274333			
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.384	596,63	11.539.752,01	4.876.226,81	0,025226			
09	CAMBUCI	14.829	558,12	3.375.056,98	1.619.306,39	0,309376			
66	ITALVA	14.027	290,60	4.110.579,20	1.737.152,12	0,239146			
21	ITAOCARA	22.902	433,19	7.904.015,65	3.278.164,19	0,190929			
22	ITAPERUNA	95.876	1.106,76	54.693.949,13	61.878.210,65	0,106169			
23	LAJE DO MURIAÉ	7.491	253,54	1.286.151,04	4.986.426,20	0,226501			
30	MIRACEMA	26.829	303,40	8.149.344,36	10.310.750,84	0,377059			
31	NATIVIDADE	15.077	386,91	4.231.508,71	1.192.979,71	0,221387			
41	PORCIÚNCULA	17.771	291,45	5.707.562,28	2.357.751,17	0,194978			
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	40.569	603,30	18.992.659,95	15.246.606,24	0,368042			
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.003	249,84	1.796.532,39	391.567,81	0,347942			
76	VARRE-SAI	9.503	201,93	2.340.254,94	1.215.443,29	0,125542			
	TOTAL	317.476	5.370,21	127.166.360,01	112.545.977,29	3,006630			

	REGIÃO NORTE							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.545	4.032,74	274.086.296,19	253.403.671,99	1,326213		
85	CARAPEBUS	13.348	304,93	4.164.014,31	537.146,60	1,500939		
71	CARDOSO MOREIRA	12.540	523,05	2.858.225,97	1.602.961,23	0,334906		
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	21.200	338,27	6.074.158,78	2.511.832,88	0,579481		
24	MACAÉ	206.748	1.216,78	787.543.643,23	4.382.761.216,21	0,816201		
70	QUISSAMÃ	20.244	719,70	11.587.769,98	2.392.496,17	2,175328		
48	SÃO FIDÉLIS	37.553	1.034,82	8.899.541,26	8.465.163,34	0,310291		
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	41.357	1.118,18	9.885.135,14	4.547.626,21	0,148817		
50	SÃO JOÃO DA BARRA	32.767	451,10	119.975.784,54	196.361.038,17	0,618028		
	TOTAL	849.302	9.739.57	1.225.074.569.40	4.852.583.152,80	7.810204		

	REGIÃO SERRANA								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
05	BOM JARDIM	25.398	382,45	11.322.568,41	15.232.280,09	0,211531			
11	CANTAGALO	19.826	747,32	9.326.305,45	54.891.211,34	0,191579			
12	CARMO	17.439	306,13	7.040.712,17	43.666.905,32	0,391200			
15	CORDEIRO	20.403	113,05	10.594.024,41	2.902.280,21	0,247301			
16	DUAS BARRAS	10.933	379,59	3.395.651,69	1.664.405,11	0,182082			
90	MACUCO	5.269	78,36	2.513.692,15	10.262.237,68	0,544495			
34	NOVA FRIBURGO	182.016	935,38	130.389.139,50	220.124.570,78	3,039343			
39	PETRÓPOLIS	296.044	791,93	312.576.709,69	399.582.123,31	1,877112			
46	SANTA MARIA MADALENA	10.321	810,96	2.575.057,80	459.416,30	0,874564			
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	20.252	219,65	7.419.391,76	8.405.260,28	1,268424			
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	8.906	397,21	4.289.563,32	296.236,68	0,143378			
57	SUMIDOURO	14.920	413,39	4.104.704,36	7.699.309,27	0,153650			
58	TERESÓPOLIS	163.805	773,35	144.371.101,49	160.970.155,76	0,997501			
59	TRAJANO DE MORAIS	10.281	591,15	3.140.216,23	305.617,33	0,369285			
	TOTAL	805.813	6.939,92	653.058.838,43	926.462.009,46	10,491445			

	REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS							
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)		
02	ARARUAMA	112.028	638,50	95.007.220,14	34.676.512,31	2,134421		
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	27.538	86,06	81.553.205,29	10.831.060,58	2,774845		
65	ARRAIAL DO CABO	27.770	151,79	28.828.456,22	3.666.715,99	1,756705		
07	CABO FRIO	186.222	398,59	141.140.675,10	74.914.366,11	1,000700		
13	CASIMIRO DE ABREU	35.373	462,87	26.491.261,74	8.149.193,69	1,542197		
83	IGUABA GRANDE	22.858	51,05	22.221.876,31	3.577.639,22	1,654818		
43	RIO BONITO	55.586	459,49	39.771.007,12	48.666.910,10	0,908834		
79	RIO DAS OSTRAS	105.757	228,07	176.638.115,60	169.479.357,62	1,058254		
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	88.013	332,44	55.823.745,75	84.847.349,16	0,358652		
55	SAQUAREMA	74.221	352,25	83.680.391,96	43.084.566,64	1,189010		
56	SILVA JARDIM	21.360	937,55	16.181.905,64	2.928.861,51	4,175851		
	TOTAL	756.726	4.098,66	767.337.860,87	484.822.532,93	18,554287		

	REGIÃO MÉDIO PARAÍBA								
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)			
		nº hab.)							
03	BARRA DO PIRAÍ	94.855	584,24	39.937.811,72	60.695.334,35	0,432593			
04	BARRA MANSA	177.861	548,05	84.020.935,80	103.688.308,75	1,813646			
69	ITATIAIA	28.852	240,95	45.327.680,75	194.168.338,77	1,810161			
84	PINHEIRAL	22.724	82,26	6.280.666,45	57.652.947,52	0,257210			
40	PIRAÍ	26.309	490,22	29.314.737,51	268.872.861,82	1,533702			
87	PORTO REAL	16.574	50,89	21.343.676,41	115.644.439,17	0,932859			
75	QUATIS	12.831	284,83	3.224.488,96	2.441.721,64	0,326022			
42	RESENDE	119.801	1.099,74	134.171.002,23	442.426.205,46	1,437944			
44	RIO CLARO	17.401	847,10	6.504.026,46	995.361,58	4,454359			
45	RIO DAS FLORES	8.545	478,83	3.320.100,13	1.327.619,74	0,904447			
61	VALENÇA	71.894	1.300,84	24.920.857,11	69.816.322,97	0,357356			
63	VOLTA REDONDA	257.996	182,13	216.741.881,95	229.741.425,78	1,186598			
	TOTAL	855.643	6.190,08	615.107.865,48	1.547.470.887,55	15,446897			

	REGIÃO CENTRO SUL									
CÓD	MUNICÍPIO	População (em	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)				
		nº hab.)								
81	AREAL	11.421	110,66	9.445.942,24	12.855.038,25	0,756026				
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.183	108,80	4.439.471,45	24.364.171,11	0,212771				
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13.239	139,38	3.112.145,42	776.086,62	0,326974				
28	MENDES	17.940	95,31	4.561.548,67	8.283.619,03	0,280966				
29	MIGUEL PEREIRA	24.647	288,18	12.728.336,62	6.365.972,19	1,950264				
37	PARAÍBA DO SUL	41.088	571,12	17.099.112,72	43.440.413,61	0,598112				
67	PATY DO ALFERES	26.381	314,07	13.880.196,84	6.791.723,96	0,500973				
54	SAPUCAIA	17.504	541,01	10.577.504,51	77.449.068,44	2,761804				
60	TRÊS RIOS	77.503	323,25	55.865.083,46	275.128.631,27	0,500211				
62	VASSOURAS	34.439	536,31	18.862.385,23	9.029.952,82	0,443415				
	TOTAL	272.345	3.028,09	150.571.727,16	464.484.677,30	8,331516				

	REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE										
CÓD	MUNICÍPIO	População (em nº hab.)	Área (em Km2)	Rec. Própria (em R\$)	Arrecadação ICMS (em R\$)	Índice de Conservação Ambiental (em %)					
01	ANGRA DOS REIS	169.270	816,98	234.966.234,82	275.158.291,80	2,675201					
26	MANGARATIBA	36.311	367,60	72.463.974,82	3.529.045,91	2,775318					
38	PARATY	37.575	923,24	40.315.588,55	10.396.636,38	2,678558					
	TOTAL	243.156	2.107,82	347.745.798,19	289.083.974,09	8,129077					

## ANEXO IV

				CAPITAL	I	f			
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	pria	Índ. Cota Míni- ma	mico	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
64	RIO DE JANEIRO TOTAIS	20,307627 20,307627	0,000000 <b>0,00000</b>				0,000000 <b>0,00000</b>	0,044499 <b>0,044499</b>	20,35212 <b>20,35212</b>
OÓD	Município	f., d. 1/-1 Adi-		TROPOLITANA	feet Dec Def	ford Order Mind	( A! F	ford Cours Augh	IDM 0000
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	mico	ind. Cons. Amb.	IPM 2022
72 08	BELFORD ROXO CACHOEIRAS DE MACACU	0,968120 0,068220	0,309918 0,035908	0,154401	0,000960	0,057895 0,057895	0,003802 0,018984	0,023759 0,114643	1,37713 0,4510
17 73	DUQUE DE CAXIAS GUAPIMIRIM	7,893094 0,047456				0,057894	0,000575 0,035201	0,044809 0,043872	8,63686 0,28105
19	ITABORAÍ	0,261564	0,144035	0,069478	0,004005	0,057895	0,010331	0,011482	0,55879
2 <u>0</u> 77	ITAGUAÍ JAPERI	0,619610 0,162525				0,057894 0,057895	0,006656 0,020558	0,017918 0,010793	0,8290 0,3284
25	MAGÉ	0,163366	0,150679	0,063201	0,003809	0,057895	0,013010	0,031189	0,48314
27 92	MARICÁ MESQUITA	5,506910 0,097741	0,084218 0,111220			0,057895 0,057895	0,000869 0,022761	0,035371 0,083886	5,7626 0,3845
32	NILÓPOLIS	0,122310	0,104008	0,003131	0,005440	0,057895	0,021390	0,016418	0,3305
33 35	NITERÓI NOVA IGUAÇU	4,850442 0,914586	0,321850 0,525189				0,000945 0,003220	0,081559 0,059048	5,3353 1,6462
36 74	PARACAMBI QUEIMADOS	0,080571 0,236486	0,031089 0,091100				0,034430 0,014441	0,021616 0,013866	0,2590 0,4267
19	SÃO GONÇALO	0,996576	0,660373	0,040177	0,002058	0,057894	0,002892	0,013527	1,7734
51 36	SÃO JOÃO DE MERITI SEROPÉDICA	0,420335 0,379458				0,057894 0,057895	0,006729 0,010354	0,021788 0,010567	0,8178 0,5541
39	TANGUÁ	0,023941	0,020296	0,023131	0,006045	0,057895	0,072852	0,005138	0,20929
	TOTAIS	23,813311	3,678700	0,821400	0,070900	1,100000	0,300000	0,661249	30,44550
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	REGIÃO Índ. População	NOROESTE Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
			. ,		pria	ma	mico	p/IPM	
30 06	APERIBÉ BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,010768 0,045388				0,094692 0,094692	0,041116 0,008735	0,006858 0,000631	0,18129 0,28217
)9	CAMBUCI ITALVA	0,012358 0,015518	0,018576	0,078040	0,004384	0,094692	0,013878	0,007734 0,005979	0,22966
86 21	ITAOCARA	0,023004	0,028689	0,060572	0,005072	0,094692	0,020514 0,013471	0,004773	0,19988 0,2302
22 23	ITAPERUNA LAJE DO MURIAÉ	0,134756 0,007851	0,120103 0,009384			0,094693 0,094693	0,003692 0,028704	0,002654 0,005663	0,5125 0,18229
30	MIRACEMA	0,007831	0,033608			0,094693	0,028704	0,009426	0,1822
31	NATIVIDADE PORCIÚNCULA	0,012441	0,018887			0,094692	0,017703	0,005535	0,2108
<del>  1</del>   7	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,014104 0,064712	0,022262 0,050821	0,040753 0,084358		0,094692 0,094692	0,019611 0,007566	0,004874 0,009201	0,20138 0,31397
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,007254	0,008773		0,009651	0,094692	0,029677	0,008699	0,19368
'6	VARRE-SAI TOTAIS	0,008244 <b>0,387815</b>					0,031258 <b>0,250000</b>	0,003139 <b>0,075166</b>	0,18152 <b>3,1467</b> 8
			REGIÃ	O NORTE					
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	Índ. Cota Míni- ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
0	CAMPOS DOS GOYTACAZES	1,915664	0,183278		0,001858	0,102911	0,001304	0,033155	2,77549
3 <u>5                                    </u>	CARAPEBUS CARDOSO MOREIRA	0,105979 0,011677					0,022623 0,039804	0,037524 0,008373	0,32825 0,24047
4	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,012402	0,008382	0,045071	0,004153	0,102911	0,052177	0,014487	0,23958
<u>24                                    </u>	MACAÉ QUISSAMÃ	2,163503 0,573094					0,001427 0,005076	0,020405 0,054383	2,53242 0,84767
18	SÃO FIDÉLIS	0,024300	0,014848	0,137879	0,001805	0,102911	0,019410	0,007757	0,3089
32 50	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SÃO JOÃO DA BARRA	0,110551 0,527267	0,016352 0,012955				0,012455 0,005724	0,003720 0,015451	0,39870 0,72546
	TOTAIS	5,444437							8,39699
o á n				SERRANA	1	f . o	í	1	1014 0000
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró- pria	ma	Índ. Aj. Econô- mico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2022
)5	BOM JARDIM CANTAGALO	0,038939 0,069572					0,006351 0,003539	0,005288 0,004789	0,25969 0,34969
11 12	CARMO	0,051905	0,007222	0,055205			0,003539	0,009780	0,34968
<u>15</u> 16	CORDEIRO		0,008449						
		0,023847					0,014277	0,006183	
10	DUAS BARRAS MACUCO	0,008739 0,021561	0,004527 0,002182	0,068453 0,014131	0,002902 0,000348	0,128571	0,014277 0,009204 0,019859	0,004552 0,013612	0,22694
34	MACUCO NOVA FRIBURGO	0,008739 0,021561 0,369933	0,004527 0,002182 0,075376	0,068453 0,014131 0,168680	0,002902 0,000348 0 0,000842	0,128571 0,128571 0,128571	0,009204 0,019859 0,001225	0,004552 0,013612 0,075984	0,22694 0,20026 0,8206
34 39	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243	0,002902 0,000348 0,000842 0,001113 0,007973	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864	0,22694 0,20020 0,8206 5,38252 0,32142
34 39 46 38	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610	0,002902 0,000348 0,000842 0,001113 0,007973 0,001256	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128571	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711	0,22694 0,20026 0,8206 5,38252 0,32142 0,2450
34 39 46 58	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630	8 0,002902 0,000348 0 0,000842 2 0,001113 8 0,007973 0 0,001256 0 0,020597 8 0,000758	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841	0,22694 0,20026 0,8206 5,38252 0,32142 0,24501 0,24491 0,25038
34 39 46 58 53 57	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548	8 0,002902 0,000348 0 0,000842 2 0,001113 8 0,007973 0,001256 0 0,020597 8 0,000758 0,001276	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841	0,22694 0,20020 0,8206 5,38252 0,32142 0,2450 0,2449 0,25033 0,6431
34 39 46 58 53 57	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461	0,002902 0,000348 0 0,000842 2 0,001113 0,007973 0,001256 0 0,020597 8 0,000758 0,001276	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128574 0,128574	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232	0,22694 0,20026 0,8206 5,38252 0,32142 0,24507 0,24497 0,25038 0,64311 0,27628
34 39 46 58 53 57 58	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXA	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500	8 0,002902 0,000348 0 0,000842 2 0,001113 8 0,007973 0 0,001256 0 0,020597 8 0,001276 0 0,014615 0 0,058400	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128571 0,128572 1,800000	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286	0,22694 0,20024 0,8206 5,3825; 0,3214; 0,2450; 0,2449 0,2503; 0,6431; 0,2762; 9,6874;
34 39 46 58 53 57	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604	8 0,002902 0,000348 0,000842 2 0,001113 8 0,007973 0 0,001256 0 0,020597 0 0,001276 0 0,014615 0 0,058400 AS	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286	0,22694 0,20026 0,8206 5,38252 0,32142 0,24507 0,24497 0,25038 0,64317 0,27628
34 39 46 68 53 57 58 59 <b>CÓD</b>	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Índ. Valor Adic.	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área	0,002902   0,000348   0,000842   0,001113   0,007973   0,001256   0,0020597   0,001276   0,014615   0,058400   AS   Índ. Rec. Própria   0,003478	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,28572 1,800000   ind. Cota Minima 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000   Índ. Aj. Econômico 0,009252	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286	0,22694 0,20026 0,8206 5,38255 0,32144 0,24501 0,24491 0,25031 0,64311 0,27628 9,6874
84 89 46 68 68 63 67 68 69 CÓD	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Índ. Valor Adic. 0,249722 0,182882	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População  0,067937 0,016700	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977	0,002902   0,000348   0,000842   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,014615   0,058400   MS   Ind. Rec. Própria   0,003478   0,009558	0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000   Ind. Cota Minima 0,087273 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,0016403 0,100000   Índ. Aj. Econômico 0,009252 0,018673	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   Índ. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371	0,22694 0,20026 0,8206 5,38252 0,32142 0,24507 0,24497 0,25033 0,64317 0,27628 9,68741
84 39 16 88 53 57 58 59 <b>CÓD</b> 02 21 65 07	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População  0,067937 0,016700 0,016840 0,112930	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024	0,002902   0,000348   0,000348   0,001113   0,007973   0,001256   0,020597   0,001276   0,014615   0,058400   Ind. Rec. Própria   0,003478   0,009582   0,009982   0,009982   0,009982	0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000  ind. Cota Minima 0,087273 0,087273 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   find. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,043918	0,2269- 0,2002- 0,8206 5,3825- 0,3214- 0,2450- 0,2449- 0,2503- 0,6431- 0,2762- 9,6874-  IPM 2022  0,5880- 0,4002- 0,4328- 1,1264-
84 39 46 58 53 57 58 59 CÓD 02 01 35 07 13	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic. 0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,0677834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População  0,067937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801	\$\begin{array}{c} 0,002902 \\ 0,000348 \\ 0 \\ 0,0014615 \\ 0 \\ 0,0014615 \\ 0 \\ 0,003478 \\ 7 \\ 0,009559 \\ 0,009982 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0,00412 \\ 0 \\ 0,00412 \\ 0 \\ 0,00412 \\ 0 \\ 0,00412 \\ 0 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0 \\ 0,000412 \\ 0 \\ 0 \\ 0 \\ 0 \\ 0 \\ 0 \\ 0 \\	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,80000  ind. Cota Minima 0,087273 0,087273 0,087272 0,087272	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,006403 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   Índ. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555	0,22694 0,20026 0,8206 5,38252 0,32144 0,24507 0,24497 0,25036 0,64317 0,27626 9,6874*  IPM 2022  0,58806 0,40022 0,43286 1,12646 0,5110
64 63 66 68 63 67 68 69 CÓD 02 01 05 07 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic. 0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,067937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027808 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181	0,002902   0,000348   0,000842   0,001113   0,007973   0,001256   0,0020597   0,001276   0,014615   0,058400   NS   Ind. Rec. Pró- pria   0,003478   0,009559   0,009982   0,002392   0,004127   0,007886   0,007886   0,007886   0,007886   0,007886   0,007886   0,007886   0,007886   0,007886	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000  ind. Cota Minima 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087272 0,087273 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000  find. Aj. Econômico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010662 0,093722 0,021778	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286  ind. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721	0,22694 0,2002( 0,8206 5,3825; 0,3214; 0,2450; 0,2449; 0,2503; 0,6431; 0,2762( 9,6874;  IPM 2022  0,5880( 0,4002; 0,4328( 1,12644) 0,5110; 0,2731; 0,3174;
84 89 86 68 68 67 68 69 CÓD 02 01 13 33 43 79	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO DAS OSTRAS	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Índ. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019661 0,066756 0,386663	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,067937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,033709 0,033709	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181	0,002902   0,000348   0,000348   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,0014615   0,058400   NS   Ind. Rec. Pró- pria   0,003478   0,009558   0,009982   0,002992   0,004127   0,007886   0,001323	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,28572 1,800000  ind. Cota Minima 0,087273 0,087273 0,087273 0,087272 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000   Índ. Aj. Econômico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   ind. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456	0,22694 0,2002( 0,8206 5,3825; 0,3214; 0,2450; 0,2449; 0,2503; 0,6431; 0,2762( 9,6874;  IPM 2022  0,5880( 0,4002; 0,4328( 1,12644 0,5110 0,2731; 0,3174; 0,6157;
34 39 46 58 53 57 58 59 02 01 05 07 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Índ. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074584 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027808 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905	0,002902   0,000348   0,000348   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,014615   0,014615   0,003478   0,009559   0,009982   0,002392   0,004127   0,009886   0,001383   0,001383   0,001383   0,001383   0,001383	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000  find. Cota Minima 0,087273 0,087273 0,087273 0,087272 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000   Índ. Aj. Econô- mico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494 0,002256	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   Ind. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,008966	0,22694 0,20026 0,8206 5,38252 0,32142 0,24507 0,24037 0,25035 0,64317 0,27628 9,68741  IPM 2022  0,58800 0,40022 0,43280 1,12648 0,51101 0,27315 0,31745 0,615736 1,90425
34 39 46 58 53 57 58 59 02 01 05 07 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SAO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Índ. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,016790 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374 0,045010 0,012953	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765	0,002902   0,000348   0,000348   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,014615   0,014615   0,0058400   0,003478   0,009982   0,009982   0,004127   0,004127   0,001303   0,001303   0,001303   0,001303   0,001303   0,000466   0,000466	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000  find. Cota Minima 0,087273 0,087273 0,087272 0,087272 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000   Índ. Aj. Econô- mico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   Índ. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396	0,22694 0,20026 0,8206 5,3825; 0,3214; 0,2450; 0,2449; 0,2503; 0,6431; 0,2762; 9,6874;  IPM 2022  0,5880( 0,4002; 0,4328( 1,1264; 0,5110; 0,2731; 0,3174; 0,6157; 0,3573; 1,9042; 0,44708
CÓD  CÓD  CÓD  CÓD  CÓD  CÓD  CÓD  CÓD	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic. 0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987 0,013389 4,039893	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,067937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374 0,045010 0,012953 0,458900	0.068453 0.014131 0.168680 0.142812 0.146243 0.039610 0.071630 0.074548 0.139461 0.106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Ind. Área 0.116977 0.015767 0.027809 0.074024 0.084801 0.009353 0.084181 0.041784 0.060905 0.0750900	0,002902   0,000348   0,000842   0,001113   0,007973   0,001256   0,0020597   0,001276   0,014615   0,058400   0,003478   0,003478   0,003478   0,00392   0,00392   0,004127   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,001038   0,001038   0,001038   0,001038   0,001038   0,002466   0,007014	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,28572 1,800000  ind. Cota Minima 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000  find. Aj. Econômico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494 0,002256 0,020298 0,220000	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286  find. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396 0,463857	0,22694 0,20026 0,8206 5,3825; 0,3214; 0,2450; 0,2449; 0,2503; 0,6431; 0,2762; 9,6874;  IPM 2022  0,5880( 0,4002; 0,4328( 1,1264; 0,5110; 0,2731; 0,3174; 0,6157; 0,3573; 1,9042; 0,44706
34 39 46 58 53 57 58 59 02 01 05 07 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987 0,013389	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,067937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374 0,045010 0,012953 0,458900	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Ind. Área 0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765	0,002902   0,000348   0,000842   0,001113   0,007973   0,001256   0,0020597   0,001276   0,014615   0,058400   0,003478   0,003478   0,003478   0,00392   0,00392   0,004127   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,003658   0,001038   0,001038   0,001038   0,001038   0,001038   0,002466   0,007014	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,28572 1,800000  ind. Cota Minima 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000  find. Aj. Econômico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494 0,002256 0,020298 0,220000	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   Índ. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396	0,22694 0,20026 0,8206 5,3825; 0,3214; 0,2450; 0,2449; 0,2503; 0,6431; 0,2762; 9,6874;  IPM 2022  0,5880( 0,4002; 0,4328( 1,1264; 0,5110; 0,2731; 0,3174; 0,6157; 0,3573; 1,9042; 0,44706
24	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Índ. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987 0,013389 4,039893	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374 0,045010 0,012953 0,458900  REGIÃO MÉ Índ. População	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027808 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  EDIO PARAÍBA Índ. Área	0,002902   0,000348   0,000348   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,014615   0,014615   0,0058400   0,0058400   0,003478   0,009982   0,004127   0,009982   0,001383   0,001383   0,001383   0,001384   0,001384   0,001384   0,001385   0,001386   0,00138	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,28572 1,28572 1,800000  find. Cota Minima 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000   Índ. Aj. Econômico 0,003990 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494 0,002256 0,020298 0,220000  Índ. Aj. Econômico 0,012632	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   Índ. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396 0,0463857	0,22694 0,20026 0,8206 5,38255 0,32142 0,24507 0,24497 0,25038 0,64317 0,27628 9,68747  IPM 2022  0,58800 0,40022 0,43280 1,12644 0,51100 0,27318 0,31744 0,61573 0,35736 1,90428 0,41708 6,94368
34 39 46 58 53 57 58 59 02 91 65 07 13 33 33 43 79 55 56 66 CÓD	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Índ. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987 0,013389 4,039893  Índ. Valor Adic.	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,0162937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374 0,045010 0,012953 0,458900  REGIÃO MÉ Índ. População	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027808 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  EDIO PARAÍBA Índ. Área  0,083076 0,077930	0,002902   0,000348   0,000348   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,014615   0,014615   0,0058400   0,003478   0,009559   0,009982   0,004127   0,00986   0,001383   0,001383   0,001384   0,002466   0,007014	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,28571 0,128572 1,28572 1,800000  find. Cota Minima 0,087273	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000   Índ. Aj. Econômico 0,003990 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494 0,002256 0,020298 0,220000	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   Índ. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396 0,463857	0,22694 0,2002( 0,8206 5,3825; 0,3214; 0,2450; 0,2449; 0,2503; 0,6431; 0,2762( 9,6874;  IPM 2022  0,5880( 0,4002; 0,4328( 1,1264( 0,5110) 0,2731( 0,3174( 0,6157( 0,3573( 1,9042( 0,4170( 6,9436( 0,5954( 0,59
344 339 446 388 367 568 569  CÓD 02 201 655 07 13 33 343 79 552 556  CÓD 03 04 69 34	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987 0,013389 4,039893  Ind. Valor Adic.  0,117912 0,314608 0,997995 0,042975	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População  0,067937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374 0,045010 0,012953 0,458900  REGIÃO MÉ Índ. População	0.068453 0.014131 0.168680 0.142812 0.146243 0.039610 0.071630 0.074548 0.139461 0.106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Ind. Área 0.116977 0.015767 0.027809 0.073024 0.084801 0.009353 0.084181 0.041784 0.060905 0.064534 0.171765 0,750900  DIO PARAÍBA Ind. Área 0.083076 0.077930 0.034262 0.011697	0,002902   0,000348   0,000842   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,014615   0,014615   0,058400   0,003478   0,004127   0,001038   0,001038   0,007014   0,050100	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000  ind. Cota Minima 0,087273 0,087500	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000  find. Aj. Econô-mico 0,003290 0,01862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,010862 0,03900 0,012632 0,006504 0,002829 0,047219	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286  find. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396 0,463857	0,22694 0,20026 0,8206 5,38255 0,32142 0,24507 0,24497 0,25036 0,64317 0,27626 9,68741  IPM 2022  0,58800 0,40022 0,43280 1,12646 0,5107 0,27315 0,31746 0,61575 0,35736 1,90426 0,41708 6,94366 0,59544 1,1785 0,23966
34 39 46 68 53 57 58 59 CÓD 02 91 35 57 13 33 43 79 52 55 66 CÓD	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SÃO SEBASTIÃO DO ALTO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic.  0,249722 0,18282 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987 0,013389 4,039893  Ind. Valor Adic.	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,067937 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,053374 0,045010 0,012953 0,458900  REGIÃO MÉ Índ. População	0.068453 0.014131 0.168680 0.142812 0.146243 0.039610 0.071633 0.074548 0.139461 0.106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0.116977 0.015767 0.027809 0.073024 0.084801 0.009353 0.084181 0.041784 0.060905 0.064534 0.171765 0,750900  DIO PARAÍBA Índ. Área  0.083076 0.077930 0.073026 0.079302	0,002902   0,000348   0,001113   0,007973   0,001256   0,001256   0,001276   0,001276   0,014615   0,058400   0,003478   0,003478   0,009558   0,009982   0,002392   0,001303   0,001303   0,001303   0,001303   0,001303   0,001303   0,002466   0,007014   0,050100	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000  ind. Cota Minima 0,087273 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000  ind. Aj. Econômico 0,009252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494 0,010256 0,020298 0,220000  ind. Aj. Econômico 0,012632 0,018634	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286  find. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396 0,463857	0,22694 0,2002( 0,8206 5,38265; 0,3214; 0,2450; 0,2449; 0,2503; 0,6431; 0,2762( 9,6874;  IPM 2022  0,5880( 0,4002; 0,4328( 1,1264( 0,5110) 0,2731( 0,3174( 0,6157( 0,3573( 1,9042) 0,4170( 6,9436( 0,5954( 1,1785( 0,2039( 0,2039( 0,8627( 0,8
02 91 65 07 13 83 43 79 552 555	MACUCO NOVA FRIBURGO PETRÓPOLIS SANTA MARIA MADALENA SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SUMIDOURO TERESÓPOLIS TRAJANO DE MORAIS TOTAIS  MUNICÍPIO  ARARUAMA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ARRAIAL DO CABO CABO FRIO CASIMIRO DE ABREU IGUABA GRANDE RIO BONITO RIO DAS OSTRAS SÃO PEDRO DA ALDEIA SAQUAREMA SILVA JARDIM TOTAIS  MUNICÍPIO  BARRA DO PIRAÍ BARRA MANSA ITATIAIA PINHEIRAL PIRAÍ	0,008739 0,021561 0,369933 4,940357 0,007742 0,025276 0,007864 0,029642 0,279549 0,006605 5,881531  Ind. Valor Adic.  0,249722 0,182882 0,232471 0,821863 0,263949 0,019691 0,066756 0,386663 0,129520 1,672987 0,013389 4,039893  Ind. Valor Adic.  0,117912 0,314608 0,997995 0,042975 0,653826	0,004527 0,002182 0,075376 0,122597 0,004274 0,008387 0,003688 0,006179 0,067834 0,004257 0,333700  REGIÃO BAIXAI Índ. População 0,016700 0,016840 0,112930 0,021451 0,013862 0,033709 0,064134 0,0553374 0,045010 0,012953 0,458900  REGIÃO MÉ Índ. População  REGIÃO MÉ Índ. População  0,032371 0,060697 0,009846 0,007755 0,008978 0,005656	0,068453 0,014131 0,168680 0,142812 0,146243 0,039610 0,071630 0,074548 0,139461 0,106604 1,251500  DAS LITORÂNEA Índ. Área  0,116977 0,015767 0,027809 0,073024 0,084801 0,009353 0,084181 0,041784 0,060905 0,064534 0,171765 0,750900  DIO PARAÍBA Índ. Área  0,083076 0,077930 0,034262 0,011697 0,069707 0,007236	0,002902	0,128571 0,128571 0,128571 0,128571 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 0,128572 1,800000  find. Cota Minima 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087273 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500 0,087500	0,009204 0,019859 0,001225 0,000144 0,004753 0,010265 0,009042 0,006815 0,001545 0,006403 0,100000  find. Aj. Econômico 0,0039252 0,018673 0,014511 0,003990 0,010862 0,093722 0,021778 0,008164 0,016494 0,002256 0,020298 0,220000  find. Aj. Econômico 0,012632 0,006504 0,002829 0,047219 0,004024	0,004552 0,013612 0,075984 0,046928 0,021864 0,031711 0,003584 0,003841 0,024938 0,009232 0,262286   find. Cons. Amb. p/IPM 0,053361 0,069371 0,043918 0,025018 0,038555 0,041370 0,022721 0,026456 0,008966 0,029725 0,104396 0,463857  find. Cons. Amb. p/IPM 0,010815 0,045341 0,045254 0,006430 0,038343 0,023322 0,008151	0,58800 0,40022 0,43280 1,12648 0,51101 0,27315 0,31745 0,61579 0,35736 1,90425 0,41708 6,94365



61	VALENÇA	0,131787	0,024535	0,184973	0,001272	0,087500	0,008637	0,008934	0,447638
63	VOLTA REDONDA	2,030125	0,088045	0,025898	0,003361	0,087500	0,001375	0,029665	2,265969
	TOTAIS	6,376623	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,386174	9,235097
	REGIÃO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ Valor Adic	Índ População	Índ Área	Índ Rec Pró-	Ind Cota Mini-	Índ Ai Econô-	Ind Cons Amb	IPM 2022

	REGIAO CENTRO SUL								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
					pria	ma	mico	p/IPM	
81	AREAL	0,047157	0,010497	0,015246	0,002483	0,098000	0,036148	0,018901	0,228432
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,033547	0,007521	0,014990	0,000616	0,098000	0,047008	0,005319	0,207001
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,018552	0,012167	0,019203	0,013548	0,098000	0,052786	0,008174	0,222430
28	MENDES	0,016227	0,016488	0,013132	0,001860	0,098000	0,057477	0,007024	0,210208
29	MIGUEL PEREIRA	0,024571	0,022652	0,039704	0,006755	0,098000	0,030315	0,048757	0,270754
37	PARAÍBA DO SUL	0,094941	0,037762	0,078687	0,001330	0,098000	0,012466	0,014953	0,338139
67	PATY DO ALFERES	0,032740	0,024246	0,043272	0,006904	0,098000	0,026284	0,012524	0,243970
54	SAPUCAIA	0,075022	0,016087	0,074539	0,000461	0,098000	0,015908	0,069045	0,349062
60	TRÊS RIOS	0,373889	0,071229	0,044536	0,000686	0,098000	0,005381	0,012505	0,606226
62	VASSOURAS	0,056853	0,031651	0,073891	0,007057	0,098000	0,016227	0,011085	0,294764
	TOTAIS	0,773499	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,208287	2,970986

	REGIAO LITORAL SUL FLUMINENSE								
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-	Índ. Cota Míni-	Índ. Aj. Econô-	Índ. Cons. Amb.	IPM 2022
					pria	ma	mico	p/IPM	
01	ANGRA DOS REIS	6,936327	0,029029	0,100271	0,000422	0,043333	0,006698	0,066880	7,182960
26	MANGARATIBA	0,817914	0,006227	0,045117	0,010159	0,043333	0,054439	0,069383	1,046572
38	PARATY	0,221023	0,006444	0,113312	0,001919	0,043334	0,138863	0,066964	0,591859
	TOTAIS	7,975264	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,203227	8,821391
	_								
	TOTAIS GERAIS	75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,00000

ld: 2451924

## Atos do Governador

## ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-460001/000018/2023,

## RESOLVE:

**EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo Único ao presente Decreto, todos ocupantes de cargos em comissão da estrutura básica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

### CLÁUDIO CASTRO Governador

## ANEXO ÚNICO

ID Funcional nº	SÍMBOLO	NOME CARGO	Lotação
51280021	DAI-I	AJUDANTE - I	SEIC
51174731	DAI-2	AJUDANTE II	SEIC
51232600	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51296454	DAS-7	ASSESSOR	SEIC
51321742	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51259648	DAS-7	ASSESSOR	SEIC
42732670	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51173808	DAS-6	ASSITENTE	SEIC
51200791	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51172992	DAI-6	ASSISTENTE II	SEIC
	DAI-0		SEIC
51291541		AJUDANTE-I	
51212099	DAS-6	ASSISTENTE	SEIC
51174936	DAI-6	ASSISTENTE II	SEIC
51349868	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51220377	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51084279	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51174952	DAS-6	ASSISTENTE	SEIC
51298473	DAS-8	ASSESSOR CHEFE	SEIC
51212218	DAI-2	AJUDANTE II	SEIC
51215012	DAI-2	AJUDANTE II	SEIC
51220393	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51220512	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
43436900	DAS-7	COORDENADOR	SEIC
51244080	DAI-6	ASSISTENTE II	SEIC
51168995	DAI-5	SECRETÁRIO II	SEIC
5717132	DAI-6	ASSISTENTE II	SEIC
51220121	DAI-0	AJUDANTE I	SEIC
51245418	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51323958	DAS-6	ASSESSOR	SEIC
51323936	DAS-6	SUPERINTENDENTE	SEIC
51245345	DAS-7	ASSESSOR	SEIC
43190901	DAS-8	COORDENADOR	SEIC
51220679	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51212978	DAS-8	COORDENADOR	SEIC
44015852	DAI-6	ASSISTENTE II	SEIC
51220130	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51212412	DAS-6	ASSISTENTE	SEIC
51213206	DAI-6	ASSITENTE II	SEIC
51207338	DAS-8	COORDENADOR	SEIC
50244116	DAS-6	ASSISTENTE	SEIC
51220636	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51290286	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51108119	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51220474	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51220385	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
50238973	DAI-4	SECRETARIO I	SEIC
51174790	DAI-2	AJUDANTE II	SEIC
51239205	DAI-2	AJUDANTE II	SEIC
6220371	DG DG	ASSESSOR ESPECIAL	SEIC
51220091	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51283727	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51220415	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51214911	DAI-6	ASSISTENT II	SEIC
51214318	DAS-8	COORDENADOR	SEIC
51243768	DAS-6	ASSITENTE	SEIC
51193361	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51324580	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51173018	DAS-6	COORDENADOR	SEIC
44201176	SS	SUBSECRETÁRIO	SEIC
51226189	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51180731	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51220083	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
5121231-5	DAS-6	ASSISTENTE	SEIC
51239787	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
50096540	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51220164	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51173034	DAI-6	ASSISTENTE II	SEIC
20122560	DG	SUPERINTENDENTE	SEIC
42520878	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51220776	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC

51220695	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
50987313	DAI-2	AJUDANTE II	SEIC
51243024	DAS-7	ASSESSOR	SEIC
44295421	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51231140	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51272547	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51216710	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51242915	DAI-6	ASSISTENTE II	SEIC
42712890	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51220369	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51324520	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51220342	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
50978721	DG	SUPERINTENDENTE	SEIC
51172925	DAI-2	AJUDANTE II	SEIC
51221233	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51181509	DAI-4	SECRETARIO I	SEIC
51225980	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51216930	DAS-8	ASSESSOR	SEIC
51244357	DAI-1	AJUDANTE I	SEIC
51235943	DAS-6	ASSISTENTE II	SEIC

### ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, **FRAN-**CISCO JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 51261154, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150162/000038/2023.

NOMEAR HIGINO BRITO VIEIRA para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LO-TERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Francisco José da Silva Figueiredo, ID Funcional nº 51261154. Processo nº SEI-150162/000038/2023.

NOMEAR RAPHAEL SABOIA VALENTE, ID FUNCIONAL Nº 5120054-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Luciano Francisco da Cruz, ID Funcional nº 2345398-2. Processo nº SEI-150001/000981/2023

NOMEAR DANIEL BARRADAS FRAZÃO, ID FUNCIONAL N°4366506-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-9, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Humberto Felbinger Cossu de Vas-5006449-5. Processo ID Funcional nº 040073/000009/2023.

NOMEAR PAULO DE MELLO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4427356-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Executiva, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Luiz Henrique Piccaglia Pereira Cardoso, ID Funcional nº 1951357-7. Processo nº SEI-040073/000009/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022. PRICILLA AZEVEDO BARLETTA, ID FUNCIONAL Nº 2394366-1, Coronel PM, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DG, do Comando de Polícia Pacificadora, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/001317/2022.

NOMEAR PRICILLA AZEVEDO BARLETTA, ID FUNCIONAL Nº 2394366-1, Coronel PM, para exercer, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por André Henrique de Oliveira Silva, ID Funcional nº 2393945-1. Processo nº SEI-350088/001317/2022.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de janeiro de 2023. ÁLVARO RAFAEL OUVINÃ MACHADO. ID FUNCIONAL Nº 2241636-6, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210097/000029/2023.

NOMEAR ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA, ID FUNCIONAL N 4196156-0, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SA. da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Álvaro Rafael Ouvinã Machado, ID Funcional nº 2241636-6. Processo nº SEI-210097/000029/2023.

NOMEAR FABRICIO REPSOLD CAMPOS , ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 5115589-3, para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Mauro Azevedo Neto, ID Funcional nº 5115213-4. Processo nº SEI-260016/000060/2023.

NOMEAR IRANILDO CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 887683-5, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ingrid Ferreira Ribeiro, ID Funcional nº 5115722-5. Processo nº SEI-260016/000041/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, **SANDRA MARIA VIEGAS DA SILVA**, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 4212351-8, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo CE-CIERJ VI, da Divisão de Preparo de Pagamento, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/000067/2023

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, SER-GIO DE ABREU CONSTENPLATE, ID FUNCIONAL Nº 3252285-1, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Captação de Recursos e Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000040/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **MAU-RO AZEVEDO NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5115213-4, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, da Secretaria de Estado Ciência. Tecnologia e Inovação. Processo nº 260016/000059/2023.

NOMEAR MAURO AZEVEDO NETO, ID FUNCIONAL Nº 5115213-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência. Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Jessica Fernandes Salgueiro , ID Funcional nº 5119369-8. Processo nº SEI-260016/000059/2023.

EXONERAR RAPHAEL SABOIA VALENTE, ID FUNCIONAL Nº 5120054-6, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo FAE-TEC 4. da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-150001/000981/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **CLECIUS SILVA DE SOUSA**, ID FUNCIONAL Nº 42741033, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Planejamento e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/004022/2022.

NOMEAR RONALDO TABOAS ALVES SOBRAL, ID FUNCIONAL Nº 2325093-3, Major PM, para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Cristiano Luiz Gaspar, ID Funcional nº 2505871-1. Processo nº SEI-Gaspar, ID Func 390002/000130/2023.

NOMEAR DANIEL FARIAS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5137302-5, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo VP-3, da Assessoria Técnica de Planejamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades-SEIC, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº48.307, de 06/01/2023. Processo nº SEI-330027/000118/2023.

NOMEAR ISABELLE FERREIRA LEAL. ID FUNCIONAL Nº 5120144-5, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo VP-3, da Assessoria Técnica de Planejamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades-SEIC, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº48.307, de 06/01/2023. Processo nº SEI-330027/000118/2023.

nº48.307, de 06/01/2023. Processo nº SEI-330027/000118/2023. DA-NIELA RIBEIRO FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5035159-1, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Funda-ção Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Ja-neiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-330027/000118/2023.

NOMEAR CINTHIA PITZ PIMENTA PINHEIRO. ID FUNCIONAL Nº 563008-8, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Daniela Ribeiro Fernandes, ID Funcional nº 5035159-1. Processo nº SEI-330027/000118/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, TANIÁ REGINA DE MELO, ID FUNCIONAL № 5074158-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

ld: 2451931

# ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

\*O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

OSVERNADOR DE STADO DO RIO DE JANERO, IN diso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/11400164/2010, DECRETA a EXONERAÇÃO ex-officio de ALEXANDRE RENATO HORTA COSTA, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 3, Identidade Funcional 42766540, Vínçulo 02, Matrícula 0940648-9 com fundamento no art. 16, Parágrafo Único, item 2, do Decreto-Lei es-

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 07.12.2022. ld: 2451897

RETIFICAÇÃO D.O DE 13.01.2023 PÁGINA 3 - 3ª COLUNA

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Onde se lê: ( ) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com validade a contar de 18 de janeiro de 2023.

Leia-se: (...) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 17 de janeiro de 2023

## Despachos do Governador

### **DESPACHOS DO GOVERNADOR** EXPEDIENTES DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-030029/012128/2021 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação do servidor MARCIO LUIS DOS ANJOS DA ROCHA, Inspetor de Segurança, Identidade Funcional 20024223, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na Secretaria de Estado de Educação.

PROCESSO Nº SEI-310006/000019/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, na Fundação Leão XIII:

Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

ID. Funcional	Nome do Servidor
50095188	RAMON LOPES ALVARES

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

ID Funcional	Nome do Servidor
50161725	MARCELO FABIANO FERREIRA MONTEIRO

PROCESSO Nº SEI-150001/001168/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação da servidora FABIANA FERREIRA DA CRUZ. ID Funcional nº 2645013-5 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

ld: 2451917

## Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JANEIRO DE 2023

ld: 2451927

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

### RESOLVE:

EXONERAR LENINE RODRIGUES LEMOS do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação de Manutenção, da Superintendência de Restauro, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo no SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ALDAIR PEREIRA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Cesar Brasil, ID Funcional nº 2948834-6. Processo nº SEI-150001/000990/2023.

NOMEAR CARLOS ALEX SOARES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Edmilson Soares Vieira, ID Funcional nº 29752698. Processo nº SEI-150001/000992/2023

NOMEAR JEAN CLAUDIO SANTANA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação e Marketing, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Matheus Guedes Funcional nº 51277891. Processo 150162/000042/2023.

EXONERAR TATIANA FREIRE LEITE, ID FUNCIONAL Nº 5114894-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Se-Estado da Casa Civil. Processo 150072/000379/2022.

NOMEAR WAGNER ALVES DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tatiana Freire Leite, ID Funcional nº 5114894-3. Processo nº SEI-150072/000379/2022.

NOMEAR CEZAR CANELLA DE LIMA FILHO para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Antonio Carlos Rodrigues da Silva, ID Funcional nº 4461093-9. Processo nº SEI-150001/000993/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, RO-BERTO VENTRIGLIA, ID FUNCIONAL N° 5097896-9, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

NOMEAR JOAQUIM TEIXEIRA PORTELA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 51222841, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Roberto Ventriglia, ID Funcional nº 5097896-9. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023. ITALO GODINHO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5118603-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Contratos, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000008/2023

NOMEAR PAULO HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Contratos, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole -IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Italo Godinho Silva, ID Funcional nº 5118603-9. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MAR-CELO CARDOSO FONSECA, ID FUNCIONAL Nº 5131164-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Projetos, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Processo nº SEI-120228/000008/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **JULIA SANT'ANNA EUGÊNIA**, ID FUNCIONAL Nº 5113965-0, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-8, da Assessoria Executiva da Previdência do Instituto Rio Metrópole - IRM da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

NOMEAR LUCAS HENRIQUE EIRAS DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo DAS-8, da Assessoria Executiva da Previdência, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Julia Sant'Anna Eugênia, ID Funcional nº 5113965-0. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

NOMEAR ANA PAULA DE LIMA ABRANTES DAU, ID FUNCIONAL Nº 4195463-7, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-7, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rachel de Araujo Calor, ID Funcional nº 570114-7. Processo nº SEI-120228/000020/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MAR-CELO LESNICZKI MARTINS DE CAMPOS FÉRREIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 51337916, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

NOMEAR PEDRO GABRIEL DOS SANTOS KUSTER para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comis-são de Assistente, símbolo DAS-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Lesniczki Martins de Campos Ferreira, ID Funcional nº 51337916. Processo nº SEI-120228/000008/2023. NOMEAR JULIA SANT'ANNA EUGÊNIA, ID FUNCIONAL Nº 5113965-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAI-6, da Diretoria de Desenvolvimento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vinicius de Paula Oliveira, ID Funcional nº 51258528. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **VINICIUS DE PAULA OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51258528, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAI-6, da Diretoria de Desenvolvimento Metropolitano Integrado, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

NOMEAR JOÃO VICTOR FURTADO DE MEDEIROS DIAS para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.163, de 28/07/2022. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

NOMEAR BERNARDO HEVIA LIMA MEIRELES para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.163, de 28/07/2022. Processo nº SEI-120228/000008/2023.

NOMEAR ANNA GABRIELA PEREIRA DE LIMA para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luiza Macedo Mendes, ID Funcional nº 5105562-7. Processo nº SEI-420001/000100/2023.

NOMEAR DANILLO MARTINS PEDROSA para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Clariana Pereira Dantas de Abreu, ID Funcional nº 5122461-5. Processo nº SEI-420001/000100/2023.

NOMEAR MARCELO THIAGO RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIO-NAL Nº 5119330-2, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Giancarlo Sales Teixeira de Oliveira, Id Funcional nº 2588903-6. Processo nº SEI-120001/000244/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, MAR-CELO THIAGO RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5119330-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, da Superintendência de Infraestrutura e Manutenção, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000244/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **LORENA PESTANA OLIVEIRA DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5111815-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional, da Superintendência de Apoio Logístico, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000220/2023.

NOMEAR JOÃO FELLIPE OLIVEIRA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional, da Superintendência de Apoio Logístico, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Lorena Pestana Oliveira de Lima , ID Funcional nº 5111815-7. Processo nº SEI-120001/000220/2023.

NOMEAR MARCOS DOUGLAS ALMEIDA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Ana Carolina Ferreira da Gama, ID Funcional nº 4328932-0. Processo nº SEI-120001/000109/2023.

NOMEAR GISELE TRINDADE DA CRUZ para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.234, de 24/10/2022. Processo nº SEI-120001/000036/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, **ALDO MUSSI LOPES TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4270979-2, do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Processo nº SEI-220012/000068/2023.

NOMEAR DAIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LUNA, ID FUNCIONAL N° 5099955-9, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, anteriormente ocupado por Monica Maria dos Santos Martire Machado, ID Funcional n° 5097703-2. Processo n° SEI-220012/000068/2023.

NOMEAR GISELE SILVA DOS SANTOS BATISTA para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, anteriormente ocupado por Marcelo de Almeida Martins, ID. Funcional nº 5128218-6. Processo nº SEI-220012/000068/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de janeiro de 2023, ISA-BEL SILVA PAIXÃO, ID FUNCIONAL Nº 5100512-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Processo nº SEI-220012/000068/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, LUIZ CARLOS MARQUES FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4344985-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Processo nº SEI-220011/000083/2023.

NOMEAR JOSE ADERSON CEREZOLI, ID FUNCIONAL Nº 4326005-5, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Marques Filho, ID Funcional nº 4344985-9. Processo nº SEI-220011/000083/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, **MAURICIO SOMESOM TAUK**, ID FUNCIONAL Nº 4385225-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040106/000181/2022

NOMEAR JOÃO MARIO DE SANTANA PATRICIO, ID FUNCIONAL Nº 4344340-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Corregedor-Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Camila Silva Melo, ID Funcional nº 4387310-3. Processo nº SEI-040084/000247/2022.

NOMEAR ARIEL CORDEIRO DE CASTRO para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Ricardo Carvalho Silveira, ID Funcional nº 50153226. Processo nº SEI-040230/000046/2022.

NOMEAR SILVANA VALERIA DE OLIVEIRA PEREIRA, ID FUNCIO-NAL N° 2638105-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Enfermagem, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Thabata Sousa Costa Amendola, ID funcional nº 5008829-7. Processo nº SEI-080001/000209/2023

**EXONERAR SILVIO ROBERTO FRAGA CAMARA**, ID FUNCIONAL Nº 5134750-4, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, do Posto de Assistência Médica - Cavalcante, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000136/2023.

NOMEAR JANAINA PINTO JANINI para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-8, do Posto de Assistência Médica - Cavalcante, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Silvio Roberto Fraga Camara, ID Funcional nº 5134750-4. Processo nº SEI-080002/000136/2023.

NOMEAR ROSE RAMOS DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 1943591-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Revisão e Tomada de Contas, da Assessoria de Contole Interno da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000024/2023.

NOMEAR MARTA HENRIQUES DE PINA CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 5001803-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Integridade, da Assessoria de Controle Interno da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/000024/2023.

NOMEAR LUANA DOS SANTOS PIMENTEL, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5000951-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Analise e Tratamento das Manifestações, da Ouvidoria e Transparência Geral da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Felipe Sodré Moreira, ID Funcional  $n^\circ$  5099088-8. Processo  $n^\circ$  SEI-080015/000020/2023.

NOMEAR FELIPE ALVES BASTOS, ID FUNCIONAL Nº 5028535-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Acompanhamento das Ouvidoria Setoriais, da Ouvidoria e Transparência Geral da SES, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/000020/2023.

NOMEAR ALEX DA SILVA PONTE para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Administração do Ambulatório Central, do Serviço de Administração, da Divisão de Apoio Operacional, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Isabel Cristina Rangel Lemos, ID Funcional nº 4401036-2. Processo nº SEI-080004/000012/2023.

NOMEAR CAIO CASTRO LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5036380-8, para exercer, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Vitor de Carvalho dos Santos, ID Funcional nº 233043-1. Processo nº SEI-030029/000502/2023.

NOMEAR MARISE DE SOUZA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL № 3312865-0, para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Julio Cesar da Silva, ID Funcional nº 5120387-1. Processo nº SEI-030029/000560/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, MARISE DE SOUZA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 3312865-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/000560/2023.

NOMEAR IOLANDA LOPES DE ALMEIDA FRANCO, ID FUNCIONAL Nº 4064097-3, para exercer, com validade a contar de 04 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luci Kellen Duarte lapeter, ID Funcional nº 4133761-1. Processo nº SEI-030029/000439/2023.

NOMEAR SILVIO DOS SANTOS SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Tatiane Colocci dos Santos, ID Funcional nº 5116179-6. Processo nº SEI-260016/000045/2023.

NOMEAR FABIANO TAVARES LEÃO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Alexandre Pessanha Carneiro, ID Funcional nº 5094555-6. Processo nº SEI-260016/000051/2023.

NOMEAR RICARDO DA COSTA RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Amanda de Sant Ana Souza, ID Funcional nº 5115740. Processo nº SEI-260016/000050/2023.

NOMEAR MICHEL JORGE GOMES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Rosangela Alves de Mendonça, ID Funcional nº 5118025-1. Processo nº SEI-260016/000054/2023.

NOMEAR PAULO RICARDO GARCIA PINHEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Lorena Alves Lopes de Castro, ID Funcional nº 5124270-2. Processo nº SEI-260016/000047/2023.

NOMEAR PATRICIA SENA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Pablo José de Souza Elias, ID Funcional nº 5116264-4. Processo nº SEI-260016/000048/2023.

NOMEAR ROBERTO CASSIMIRO DA COSTA RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Gleice Kelly Marinho Montel, ID Funcional nº 5115780-2. Processo nº SEI-260016/000052/2023

NOMEAR ANDERSON TELLES LEAL para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Augusto César Câmara, ID Funcional nº 5133170-5. Processo nº SEI-260016/000055/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, BRU-NA DE SOUZA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 5115205-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000061/2023.

NOMEAR VINICIUS SIQUEIRA BESIGHINI para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Magno Vinicius Bravo Pinheiro Batista, ID Funcional nº 5133171-3. Processo nº SEl-260016/000053/2023.

NOMEAR JEFFERSON VIDAL PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5120460-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Geisa Rocha dos Santos Jardim, ID Funcional nº 5129107-0. Processo nº SEI-260016/000042/2023.

NOMEAR TAIAN RODRIGO DIAS CORREA FRAGA, para exercer com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Isabel de Mendonça Rizzo, ID Funcional nº 5037083-9. Processo nº SEI-260016/000016/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, STE-PHANY CAROLINE PESSANHA DA SILVA AQUINO , ID FUNCIO-NAL 5115729-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000046/2023.

NOMEAR DANIELLE FREIRE DE ALMEIDA, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Stephany Caroline Pessanha da Silva Aquino , Id Funcional 5115729-2. Processo nº SEI-260016/000046/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, **PATRICIA DE LIMA CHAPETTA HERMÍNIO**, ID FUNCIONAL Nº 5134625-7, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000083/2023.

NOMEAR FILIPE AUGUSTO DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jane Lucia de Souza Salvador, ID Funcional nº 51240416. Processo nº SEI-070026/000035/2023.

NOMEAR JULIA GOMES DE LIMA para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Marisa Modesto, ID Funcional nº 511750-1. Processo nº SEI-070026/000035/2023.

NOMEAR JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS REIS , ID FUNCIONAL Nº 4387188-7, Procurador do Estado, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-8, da Procuradoria, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Mauricio Carlos Araujo Ribeiro, ID Funcional nº 0571759-0. Processo nº SEI-140001/000239/2023.

NOMEAR LUANA SANTOS DO ROSÁRIO, ID FUNCIONAL Nº 5006662-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Julia Kishida Bochner, ID Funcional nº 4347935-9. Processo nº SEI-070002/000433/2023.

EXONERAR CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4366903-4, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000237/2023.

NOMEAR ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4434304-3, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, ID Funcional nº 4366903-4. Processo nº SEI-070002/000237/2023.

NOMEAR LEON MEDEIROS DALMASSO, ID FUNCIONAL N° 5106546-0, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Licenciamento de Atividades não Industriais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Paulo Henrique Zuzarte Ferreira, ID Funcional nº 2148083-4. Processo nº SEI-070002/000237/2023.

**EXONERAR LUANA SANTOS DO ROSÁRIO**, ID FUNCIONAL Nº 5006662-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Estudos Ambientais, da Coordenadoria de Estudos Ambientais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000433/2023.

NOMEAR CRISTIANE FERNANDES NUNES MORAGAS MADEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4366903-4, para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, ID Funcional nº 4434304-3. Processo nº SEI-070002/000237/2023.

**EXONERAR ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 4434304-3, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000237/2023.

NOMEAR CLARISSA MOSCHIAR FONTELLES, ID FUNCIONAL Nº 4457618-8, para exercer, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, da Gerência de Licenciamento de Atividades não Industriais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Maicon Guerra de Miranda, ID Funcional nº 4462357-7. Processo nº SEI-070002/000539/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, MAI-CON GUERRA DE MIRANDA, ID FUNCIONAL Nº 4462357-7, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, da Gerência de Licenciamento de Atividades não Industriais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000539/2023.

NOMEAR RÔMULO OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 51159287, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Fiscalização e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baía Ilha Grande, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Millene Azevedo da Silva, ID FUNCIONAL Nº 5116446-9. Processo nº SEI-070003/000003/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, MILLENE AZEVEDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5116446-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Fiscalização e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Baía Ilha Grande, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070003/000003/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **RÔ-MULO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL N° 51159287, do

cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070003/000003/2023.

NOMEAR VITORIA DO CARMOS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Rômulo Oliveira dos Santos, ID Funcional nº 51159287. Processo nº SEI-070003/000003/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **VIVIANNE THAISA SANTOS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5101538-2, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070003/000003/2023.

NOMEAR SILVANA DE SOUSA COSTA para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Vivianne Thaisa Santos de Oliveira, ID FUNCIONAL Nº 5101538-2. Processo nº SEI-070003/000003/2023.

NOMEAR MAYARA REGINA DOS SANTOS CORREA, ID FUNCIO-NAL Nº 5107949-6, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Leticia Oliveira Teixeira Lima, ID Funcional nº 5103534-0. Processo nº SEI-070002/000429/2023

EXONERAR, com validade a contar de 16 de janeiro de 2023, CLA-RISSA MOSCHIAR FONTELLES, ID FUNCIONAL Nº 4457618-8, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000539/2023.

NOMEAR DANIELE FERREIRA DE SÁ para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Cleiton Carlos Santos da Conceição, ID Funcional nº 51172127. Processo nº SEI-02007/000185/2023.

**NOMEAR TIAGO ALVARENGA SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 5093908-4, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Carlos Nogueira de Sousa, ID Funcional nº 5133016-4. Processo nº SEI-020007/000046/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, CAR-LOS NOGUEIRA DE SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 5133016-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000046/2023.

NOMEAR ANA CAROLINA DUARTE DOS SANTOS para exercer, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormento cupado por João Pedro Gonçalves Guimarães, ID Funcional nº 51293641. Processo nº SEI-020007/000144/2023.

NOMEAR NARCISIA DE CASSIA HENRIQUES CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 51193930, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Barbara Adila de Ávila, ID Funcional n°51330253. Processo nº SEI-020007/000186/2023.

NOMEAR ANDRE KOPPE NOGUEIRA, ID FUNCIONAL N° 51277190, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rodrigo Gimenez Scott, ID Funcional n° 5094407-0. Processo n° SEI-180007/000160/2023.

NOMEAR ADRIANA RABELLO CORTES para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alexandre Guilherme de Lima, ID Funcional nº 51209292. Processo nº SEI-180007/000179/2023.

NOMEAR SUELEN CRISTINA DE JESUS DAMACENO para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rodrigo Lima Pessôa, ID Funcional nº 51277360. Processo nº SEI-180007/000158/2023.

NOMEAR JÉSSICA DA COSTA MORAES para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.007, de 31/03/2022. Processo nº SEI-180007/000157/2023.

NOMEAR QUILZA RIBEIRO GOMES para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gabriela Pirassoli Patriota da Silva, ID Funcional nº 51313367. Processo nº SEI-180007/003274/2022.

NOMEAR JULIANY VIEIRA PINHEIRO, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Éliton Fernando de Melo, ID Funcional n°5119883-5. Processo nº SEI-180007/000189/2023.

NOMEAR JAYME SOARES CHAVES, ID FUNCIONAL N° 50998668, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Flávia Pereira de Menezes, ID. Funcional 5118455-9. Processo n° SEI-180005/000021/2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **ANDERSON SALES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51211807, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000214/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **THA-MIRES MESSNER AMORIM**, ID FUNCIONAL Nº 51235684, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000214/2023.

NOMEAR ALINE SILVA DA ROSA para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Almoxarifado, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Triagem de População de Rua, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luiz Felipe Moreira Teles, ID Funcional nº 5128983-0. Processo nº SEI-310006/000041/2023.

NOMEAR ANA LUCIA BATISTA GUIMARÃES para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social São Domingos, do Pólo de Articulação Regional IV, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcelo Teixeira Rocha, ID Funcional nº 5125861-7. Processo nº SEI-310006/000048/2023.

NOMEAR GLEICIELE IMPROTA DE AZEVEDO para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Lavanderia, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Recuperação Social de Itaipu, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Valéria Canuto Ruela, ID Funcional nº 5121555-1. Processo nº SEI-310006/000048/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, MARCELLE GOMES DA SILVA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5129148-7, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000017/2023.

NOMEAR LEANDRA THAMIRES DA SILVA GONÇALVES para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Promoção Social, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcelle Gomes da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5129148-7. Processo nº SEI-310005/000017/2023.

NOMEAR JEFFERSON DE VASCONCELOS OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Hugo Leonardo Deodoro de Oliveira, ID Funcional nº 5121296-0. Processo nº SEI-300001/000047/2023.

NOMEAR NATHÁLIA FELIX MASSUCATO para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcelo Carlos Alonso, ID Funcional nº 510323173. Processo nº SEI-300001/000047/2023.

NOMEAR ALESSANDRA DE BRITO MONTEIRO, ID FUNCIONAL N° 4400521-0, para exercer, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rodrigo Assad Gonçalves Mohamed, ID Funcional n° 4401619-0. Processo n° SEI-300001/000047/2023.

NOMEAR STHEFANY SYANDRA CIMINO CASTRO, ID.FUNCIONAL Nº 51264900, para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico Senior, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marino Bruno Azevedo, ID Funcional nº 4382957-0. Processo nº SEI-300001/000047/2023.

NOMEAR PRISCILLA DA FRANCA MESQUITA para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcus Alexandre Pereira Gonçalves, ID Funcional nº 5124788-7. Processo nº SEI-300001/000047/2023.

NOMEAR FYLIPE FRANCISCO TELHEIRO FONTES para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Lucas de Melo Silva ID Funcional N° 5099815-3. Processo nº SEI-300001/000047/2023.

NOMEAR MIGUEL HENRIQUE GONÇALVES MACHADO para exercer, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Alessandro Thiago Francisco, ID Funcional nº 5100764-9. Processo nº SEI-300001/000047/2023.

### NOMEAR ANDRÉ LUIZ SOUZA DE MELLO

, para exercer com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Alessandro da Costa Anes , ID Funcional nº 5129747-7. Processo nº SEI-300001/000047/2023

NOMEAR JORDAN DOUGLAS BORGES SANTOS ID FUNCIONAL Nº 51177706, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Leandro Carlos de Souza, ID Funcional nº 4347768-2. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR JULIANA CARVALHO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51269821, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Shirley Aparecida dos Santos Souza, ID Funcional nº 43501532. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, MATHEUS ALUCIO RAMALHO, ID FUNCIONAL Nº 5090844-8, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR ALLAN OLIVEIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51346001, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Matheus Alucio Ramalho, ID Funcional nº 5090844-8. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR MATHEUS ALUCIO RAMALHO, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5090844-8, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Tatiane Pecly de Matos, ID funcional  $n^{\circ}$  51192810. Processo  $n^{\circ}$  SEI-300002/000021/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **TATIANE PECLY DE MATOS**, ID FUNCIONAL Nº 51192810, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Presidência, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR ANA PAULA DE CASTRO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51266717, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ana Maria Pedrosa Costa, ID Funcional nº 5137064-6. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR TATIANE PECLY DE MATOS, ID FUNCIONAL № 51192810, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Serviço de Contratos, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Katia Cristina Augusto Monteiro, ID Funcional nº 51342871. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

NOMEAR ALCEMIR VIEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5094201-8, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rosemar Gonçalves Moreira, ID Funcional nº 5124106-4. Processo nº SEI-300002/000021/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, FABIANO SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL N°5127061-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-300002/000022/2023.

NOMEAR FABIANO SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL N°5127061-7, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o car-

go em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Eliane Batista Sampaio, ID Funcional nº 5125558-8. Processo nº SEI-300002/000022/2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **MAR-CUS THADEU PÁDUA DE AZEVEDO**, ID FUNCIONAL N°5131784-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000017/2023.

NOMEAR DANILO CANTANA RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Andreza dos Reis Santos, ID Funcional nº 5018948-4. Processo nº SEI-320001/000114/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, RO-DRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5015507-5, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro -CGE. Processo nº SEI-320001/000042/2023.

NOMEAR MARCIO ROMANO, ID FUNCIONAL Nº 5006770-2, para

exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, ID Funcional nº 5015507-5. Processo nº SEI-320001/000042/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, **MAR-CIO ROMANO**, ID FUNCIONAL Nº 5006770-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000042/2023.

NOMEAR RODRIGO XAVIER DOS SANTOS PINTO, ID FUNCIONAL Nº 5015507-5, para exercer, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Fabio Alves Ferreira, ID Funcional nº 5126662-8. Processo nº SEI-320001/000112/2023.

NOMEAR MERIELE DOS SANTOS CONCEIÇÃO LISBOA, ID FUNCIONAL N° 5015030-8, para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Vitor Oliveira da Silva Assis, ID Funcional nº 5025516-9. Processo nº SEI-320001/000131/2023.

NOMEAR ROBERTA PUMAR SILVA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 2448267-6, Major PM, para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Segurança Pessoal, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Ronaldo Taboas Alves Sobral, ID Funcional nº 2325093-3. Processo nº SEI-390002/000130/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, RONALDO TABOAS ALVES SOBRAL, ID FUNCIONAL Nº 2325093-3, Major PM, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Segurança Pessoal, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/000130/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, ROBERTA PUMAR SILVA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 2448267-6, Major PM, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Segurança das Instalações e Acessibilidade aos Palácios, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/000130/2023.

NOMEAR PAULO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5116109-5, para exercer, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por José Carlos Vieira, ID Funcional  $n^\circ$  5097764-4. Processo  $n^\circ$  SEI-400001/000047/2023.

NOMEAR MARTHA VALÉRIA IMÊNES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Andrea Giorgis Lima Mirco, ID Funcional nº 0562832-6. Processo nº SEI-400001/000052/2023.

NOMEAR ADEILTON DIAS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Gabriela Sorrilha Santos, ID. Funcional Nº 51277921. Processo nº SEI-400001/000047/2023.

NOMEAR ADRIANA VIEIRA DA SILVA COSTA para exercer, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Carlla Michelle Monte da Silva Salazar. Processo nº SEI-400001/000047/2023.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 06 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **LUCAS MEDEIROS ANTUNES**, ID FUNCIONAL Nº 5133863-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, WALLACE MEDEIROS ANTUNES, ID. FUNCIONAL Nº 5133861-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, JORGE LUCAS MEDEIROS ANTUNES, ID FUNCIONAL N° 5134102-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo n° SEI-400001/000026/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PESSANHA, ID FUNCIONAL Nº 947634-2, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000026/2023.

NOMEAR THIAGO FREIRE DOS SANTOS ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 5097904-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Filipe de Araújo Ribeiro, ID Funcional nº 4419518-4. Processo nº SEI-430002/001087/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, **CINTHIA PITZ PIMENTA PINHEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 563008-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000026/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, **EVAN-DRO XAVIER NATALIA**, ID FUNCIONAL Nº 5128334-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000026/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, **GLEIDSON PORTELA TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5122827-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, ISA-

BELLE FERREIRA LEAL, ID FUNCIONAL Nº 5120144-51, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, EMER-SON PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5122663-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE SOUZA MAIA, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5117479-0, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, PRIS-CILA NOBRE DA GAMA, ID FUNCIONAL Nº 4424294-8, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000026/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, ALAN MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5133716-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-330020/000026/2023.

NOMEAR RAPHAEL PEREIRA GOMES para exercer, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II. símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Alan Mendes, ID Funcional nº 5133716-9. Processo nº SEI-330020/000026/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, RODRIGO DE MELO PESSOA, ID FUNCIONAL N°5130140-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de ianeiro de 2023. ANDREA BAPTISTA DA SILVA CORREA. ID FUN-CIONAL Nº 1917225-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023 que expnerou com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, ALEXANDRE AUGUSTO CARDONI RIOS GONÇAL-VES, ID FUNCIONAL Nº 4397473-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude Envelhecimento Saudável. Processo 470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARIA HELENA NEVES LIMA DE SOUZA, ID FUN-CIONAL Nº 4019013-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, VINICIUS FEHER PINTO FERREIRA, ID FUNCIO-NAL N°5126345-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARIA REGINA CINELLI DAMACENO, ID FUNCIO-NAL N°5122397-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Enve-Ihecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ALEX LUIZ DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL N°5132733-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **MIRIAN PEREIRA LIRA**, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 4315634-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, WELLINGTON SERRANO GOMES, ID FUNCIONAL N°4321525-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, MARCELO SERRANO PEIXOTO. ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 5093891-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Processo nº SEI-470001/000003/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **WLADIMIR DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL N°5129709-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **FELIPE RIBEIRO CORREA**, ID FUNCIONAL N°5023289-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000003/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 11 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 12/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **LUCIANA DE MENEZES ALLEN LACOLLA MON-**TANO, ID FUNCIONAL N°5129826-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude Envelhecimento Saudável. Processo 470001/000003/2023.

NOMEAR FERNANDO MALHEIROS DOS SANTOS JUNIOR para exercer, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000007/2023.

### DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuicões que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

\*NOMEAR THIAGO FARIA RODRIGUES PEIXOTO, ID FUNCIONAL Nº 50996738, para exercer, e com validade de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-7, da Asses soria Jurídica, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Stephanie Saboia Saeger, ID Funcional nº 5092054-5. Processo nº SEI-180007/000146/2023.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 13/01/2023.

### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JANEIRO DE 2023

ATO DE 09/01/2023 - D.O. DE 10/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/000027/2023, fica retificado para LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantido os demais termos.

DECRETO Nº 48.310. DE 09/01/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 10/01/2023 -Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/000785/2023, fica retificado no Anexo I a que se refere o Decreto nº 48.310 de 09/01/2023, referente ao nome do servidor da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, o último ocupante conforme discriminação abaixo:

### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO DE 09/01/2023

NOME	Cargo em Comissão	Símbolo
	m	
5091669-6	ASSESSOR-CHEFE	DAS-8
Felipe Rafael Cavalcanti Mendes da Silva	Assessor	DAS-8

## ld: 2451932

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000723/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora SELMA DA COSTA SILVA MERENLENDER, Médico, ID 3115444-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Procuradoria Geral do Estado, a fim de compor a equipe médica, conforme Termo de Cooperação nº SEI-080010/000086/2020.

ld: 2451916

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-050002/000005/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Decreto nº 46.611, de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-150162/000588/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

PROCESSO Nº SEI-220007/000240/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019

ld: 2451804

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 34º. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (quarta-feira), NA SA-LA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRE-SIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10°. ANDAR, CENTRO - RIO DE JA-NEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h e 30min. TÉRMINO: 13h 15min.

PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda.

CONSELHEIROS PRESENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão (FITTR), José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil). Janaína Sant'Anna Barros da Silva (CRP). José Antônio Guimarães (SETRANS), Felipe Goncalve Santos Toffano Pereira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FE-TRANSCARGA).

CONSELHEIRÓS SUPLENTES PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Joel Henrique Mendes de Mesquita (DETRAN) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: Ivan Fontes Escobar / Jeferson Dantas de Araújo Costa (PMRJ), Luiz Felipe Matos Correia / Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG); Priscila Costa Maria / Alessandro Damázio (PMBP); Márcia Fábio Mazante / Roberto Nunes Ferreira (DER); Wilson Ferreira da Silva / Leandro Jacinto Leal (SPRF): José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Égas Caparelli Moniz de Áragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ. 2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E

APROVAÇÃO. Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 33ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 23 de novembro de 2022.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDADES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSAÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO: Relator: Sr. Biracy Sá Valdez, Conselheiro, Presidente do CE-

TRAN/R.J: 3.1.1. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-

GIR: INDEFERIDO: E-12/062/50288/2014. 3.2. Relatora: Sra. Marise Halabi Miranda, Conselheira, Vice-Presiden-

3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/23265/2016; E-12/062/91450/2013; E-12/062/38943/2013; E-12/062/29269/2013; E-12/062/16680/2013; E-12/062/4997/2014; E-12/062/8747/2016; E-12/062/2068/2016; E-

12/062/38668/2015; E-12/670091/2011; E-12/676135/2012; 12/062/44126/2015; E-12/062/46841/2016; E-12/062/51761/2016; 12/062/70755/2014: E-12/062/31044/2015: E-12/062/69856/2015: 12/062/62078/2015; 12/062/77207/2015; E-12/062/47984/2015; 12/062/64126/2015; 12/062/29751/2016; E-12/062/63209/2015; E-12/062/48176/2016; E-12/062/26506/2016; E-12/062/14687/2016; E-12/062/34509/2014; 12/062/24518/2016; E-12/062/24450/2016; E-12/062/14713/2016; E-12/062/35619/2016; 12/062/47981/2014; E-12/062/44262/2014; E-12/062/31608/2016; 12/062/34647/2013; 12/062/35115/2016; E-12/062/41030/2016; E-12/062/6856/2016; 12/062/30677/2016: E-12/062/30105/2016; F-12/062/5384/2016: 12/062/8846/2016; E-12/062/45510/2016; E-12/062/23106/2016; 12/062/19631/2016; E-12/062/19573/2016; E-12/062/22239/2016; 12/062/20581/2016: E-12/062/17572/2016: E-12/062/10326/2016: 12/062/10055/2016; E-12/062/14875/2016; E-12/062/14432/2016; 12/062/13591/2016; E-12/062/83420/2015; E-12/062/33377/2015; 12/062/82485/2015: E-12/062/77653/2015: E-12/062/84406/2015: 12/062/70522/2015; 12/062/68903/2015; E-12/062/69299/2015; 12/062/14240/2016; 12/062/3746/2016; E-12/062/15912/2016; E-12/062/863/2016; E-12/062/14232/2016; E-12/062/6694/2016; 12/062/9015/2016; E-12/062/19594/2016; E-12/062/7585/2016; 12/062/20843/2016; 12/062/23100/2016; E-12/062/21197/2016; E-12/062/23721/2016; E-12/062/22302/2016; E-12/062/25235/2016: 12/062/23629/2016; 12/062/24187/2016; E-12/062/38387/2016; E-12/062/34987/2016; E-12/062/28617/2016; 12/062/34959/2016: E-12/062/39061/2016: 12/062/24694/2016; E-12/062/23128/2016; 12/062/21691/2016; E-12/062/9128/2016; E-12/062/18268/2016; 12/062/47128/2016: F-12/062/44231/2013: F-12/062/23867/2013: E-12/062/30144/2016; 12/062/29719/2016; E-12/062/29826/2016; 12/062/30434/2016; E-12/062/38953/2016; E-12/062/38729/2016; 12/062/36199/2013: E-12/062/57973/2013: E-12/062/52204/2013: 12/673222/2012; E-12/062/56584/2015 e E-12/062/67685/2014. 3.2.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS

SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/50127/2016; E-12/062/82042/2016; E-12/062/77113/2016; 12/062/88542/2016; E-12/062/95455/2016; E-12/062/95210/2016; E-12/062/33127/2016; E-12/062/115558/2016; E-12/062/108451/2016; E-12/062/50161/2016; E-12/062/111785/2016; E-12/062/108219/2016; E-12/062/73699/2015; E-12/062/53101/2015; E-12/062/43540/2015; 12/062/61923/2015; E-12/062/55263/2015; E-12/062/59197/2015; E-12/062/59193/2015 e E-12/062/62962/2016.

3.3. Relator: Sr. Delfim da Silva Santos Neto, Col Sindicato dos Instrutores de Trânsito - SIEAERJ:

RECURSO/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDO: 12/062/47307/2018.

3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/80175/2016; E-12/062/76906/2016; E-12/062/73861/2016; 12/062/57676/2016; E-12/062/50744/2016; E-12/062/95215/2016; 12/062/125/2017; E-12/062/59274/2016; E-12/062/86190/2016; 12/062/82063/2016; E-12/062/61154/2016; E-12/062/59267/2016; 12/062/119351/2016; E-12/062/81893/2016; E-12/062/127/2017; 12/062/108166/2016; E-12/062/20/2017; E-12/062/78683/2016; 12/062/25998/2016; E-12/062/16505/2016; E-12/062/63041/2016; 12/062/81963/2016; E-12/062/119436/2016 e E-12/062/81885/2016. RECURSO/PENALIDADE/MULTA: E-DEFERIDO: 3.3.3. 16/061/103454/2019.

3.3.4. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-GIR: INDEFERIDO: E-12/062/53894/2018

3.3.5. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/43089/2016; E-12/062/80957/2016; E-12/062/7813/2017; E-12/062/18886/2017; E-12/062/15285/2017; 12/062/19859/2017; E-12/062/85873/2015; E-12/062/17629/2016; 12/062/58285/2016: E-12/062/35403/2016; E-12/062/3302/2016; E-12/674409/2012; E-12/062/32051/2017; 12/062/45544/2016; 12/062/71651/2016: E-12/062/52595/2016; E-12/062/51530/2015; 12/062/83385/2016: E-12/062/83336/2016: E-12/062/92266/2016: 12/062/40660/2017: E-12/062/10475/2016; E-12/062/6146/2017; 12/062/14984/2017: E-12/062/73407/2017; E-12/062/25508/2017; 12/062/25345/2017; E-12/062/27604/2017; E-12/062/27804/2017;

E-12/062/28463/2017; E-12/062/18971/2016: 12/062/6448/2016;  $12/062/27277/2014; \quad \hbox{E-}12/062/41406/2016; \quad \hbox{E-}12/062/69465/2016; \\$ 12/674186/2012; E-12/062/43126/2016; E-12/062/58197/2016; 12/062/85771/2016; E-12/062/6017/2016; E-12/062/27974/2016; 12/062/40067/2017; E-12/062/27487/2017; E-12/062/1484/2017; 12/062/37750/2016; E-12/062/84761/2016; E-12/062/80489/2016; 12/062/75466/2017; E-12/062/36388/2017; E-12/062/118187/2016; E 12/062/1613/2016; E-12/062/79622/2015; 12/062/61185/2015; E-12/062/75310/2015; E-12/062/70796/2015; E-12/062/76264/2015; E-12/062/75562/2015; 12/062/79968/2015; E-12/062/75319/2015; E-12/062/71876/2015; E-12/062/83391/2015; E-12/062/77477/2015; E-12/062/79396/2015; 12/062/85630/2015; 12/062/80398/2015; 12/062/82052/2015; E-12/062/73305/2015; E-12/062/74963/2015; 12/062/73903/2015 E-12/062/77751/2015; F-12/062/83436/2015 12/062/68351/2015; E-12/062/65162/2015; E-12/062/5983/2016; 12/062/20480/2016 e E-12/062/70601/2015.

3.3.6. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: DEFERIDOS: E-12/062/13561/2018 e E-12/062/68348/2017. 3.4. Relatora: Dra. Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão, Re-

presentante da FITTR: RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/77991/2017; E-12/062/91081/2017 e E-12/062/27044/2017. 3.4.2. RECURSO/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDO: 12/564296/2012 (apenso o proc. nº E-12/351078/2012).

3.4.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/066/53333/2014; E-12/066/3419/2014; E-12/062/9836/2016; E-12/062/9795/2016; 12/062/86378/2015; E-12/062/18525/2015; E-12/062/5308/2016; E-12/062/83165/2015; E-12/062/16586/2016: 12/062/19750/2016; E-12/062/86674/2015; E-12/062/29353/2016; 12/062/67585/2015: E-12/062/40582/2016: F-12/062/86654/2015 12/062/54887/2015; E-12/062/64843/2015; E-12/062/40581/2016; 12/062/43913/2016; E-12/062/30483/2015; E-12/062/33176/2016; E-12/062/28976/2015; E-12/062/30628/2015; F-12/062/28935/2015 F-12/062/50615/2016: 12/062/24064/2015: E-12/062/29310/2015; E-12/062/55074/2015; 12/062/82036/2016; E-12/062/82059/2016 PMMQ/0543/2014.

3.4.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/92051/2017; E-12/062/55006/2017; E-12/062/42560/2018 e E-12/062/57027/2017.

3.4.5. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/55432/2013; E-12/062/69237/2013; E-12/062/29444/2013; E-12/062/44471/2013; E-12/062/53238/2013; E-12/062/11518/2016; E-12/062/13730/2016; E-12/062/24823/2016; E-12/062/22006/2016; E-12/062/53450/2015; E-12/062/60989/2014; E-12/062/48070/2015; E-12/062/31807/2015; E-12/062/57921/2015; 2/062/48048/2015 12/062/64509/2015; E-12/062/18325/2016; E-12/062/81108/2015; E-12/062/50290/2015; E-12/062/2999/2016; E-12/062/18931/2016; 12/062/42703/2015 E-12/062/14428/2016: E-12/062/18841/2016: E-12/062/18395/2014: 12/062/47404/2015; E-12/062/30713/2015; 12/062/39042/2015; E-12/062/53018/2015; E-12/062/21119/2016; 12/062/29723/2016: F-12/062/84149/2015 E-12/062/23453/2016: 12/062/35917/2016; E-12/062/30366/2016; E-12/062/19768/2016; E-12/062/889/2016; E-12/062/46164/2015; E-12/062/77543/2015; E-12/062/75551/2015; 12/062/37655/2016; 12/062/5407/2016: 12/062/18014/2016; E-12/062/10312/2016; E-12/062/2824/2016; E-12/062/1927/2016; 12/062/81888/2015; E-12/062/48383/2015; 12/062/30081/2016: E-12/062/80862/2015: E-12/062/79294/2015: 12/062/75330/2015; F-12/062/49831/2015: E-12/062/79969/2015; 12/062/44064/2015: E-12/062/15432/2016: E-12/062/13879/2016: 12/062/70526/2015; E-12/062/75865/2015; E-12/062/71198/2014; 12/062/61244/2014; E-12/062/14450/2014; F-12/062/49402/2014: 12/062/42023/2014: E-12/062/42365/2015: F-12/062/45844/2015 12/062/80979/2015; E-12/062/45320/2015; E-12/062/80296/2015; 12/062/80855/2015; E-12/062/78249/2015; E-12/062/62810/2015; F-12/062/1992/2016: 12/062/55962/2015: F-12/062/78686/2015: 12/062/81045/2015; E-12/062/20994/2016; E-12/062/80644/2015; E-12/062/24997/2016; 12/062/5427/2016; E-12/062/84061/2015; 12/062/4802/2014: F-12/062/89064/2013: F-12/062/11624/2016: E-12/062/83176/2013; 12/062/34655/2013; E-12/062/24614/2016; 12/062/21667/2016: E-12/062/10636/2016; E-12/062/73044/2015: F-12/062/85207/2015: F-12/062/15502/2016: F-12/062/82029/2015: 12/062/16614/2014: E-12/062/5667/2016; E-12/062/39858/2015; 12/062/61673/2015: E-12/062/28341/2016; E-12/062/84502/2015; 12/062/19597/2016; E-12/062/26207/2016; E-12/062/80485/2015 e E-

12/062/21298/2016. 3.4.6. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-

GIR: DEFERIDO: E-12/062/111912/2018.

3.4.7. RECURSOS/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: NÃO CONHECIDOS: E-12/062/21006/2013; E-12/062/57233/2015 e E-12/062/37350/2013.

3.4.8. RECURSOS/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTIN-TOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/45754/2013; E-

12/062/71769/2013 e E-12/062/48066/2013. 3.4.9. RECURSOS/PENALIDADE/CASSAÇÃO DA CNH: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/79847/2016; E-12/062/73185/2016; E-12/062/119069/2016; E-12/062/73543/2016; E-12/062/79404/2016; E-12/062/3925/2017; E-12/062/56907/2016; E-12/062/98944/2016; E-12/062/38329/2017 e E-12/062/30963/2017

3.5. Relator: Sr. Felipe Esteves Goncalves Viana, Conselheiro-Repre-

sentante da PMERJ:

3.5.1 RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/31423/2016; E-12/062/62220/2016; E-12/062/65807/2016; E-12/062/12105/2016; E-12/062/80736/2015; E-12/062/6595/2016; E-12/062/26383/2016; 12/062/936/2016; 12/062/24321/2016; E-12/062/25345/2016; E-12/062/17124/2016; 12/062/18279/2016; E-12/062/20919/2016; E-12/062/14663/2016: E-12/062/5701/2016; 12/062/7812/2016; E-12/062/2364/2016; 12/062/2337/2016; E-12/062/26386/2016; E-12/062/43145/2016; F-12/062/30830/2016: 12/062/45536/2016: E-12/062/54919/2016: 12/062/84291/2015; E-12/062/84655/2015; E-12/062/46002/2015; 12/674120/2012: E-12/062/86300/2014: E-12/674192/2012: 12/062/96340/2013; E-12/062/36982/2013; E-12/062/74179/2015; 12/062/26587/2016; 12/062/68305/2015; E-12/062/69792/2015; 12/062/47253/2016: E-12/062/34784/2016; E-12/062/51740/2015; 12/062/73945/2015; E-12/062/74154/2015; E-12/062/71420/2015; 12/062/82584/2015; -12/062/46989/2014; 12/062/61068/2014; 12/062/13862/2014: E-12/672319/2012; E-12/062/62258/2016: E-12/062/82388/2016; 12/062/62377/2016; E-12/062/28035/2016; 12/062/39184/2016; E-12/062/31413/2016; E-12/062/31375/2016; 12/062/30408/2016: E-12/062/53466/2013: E-12/062/50968/2015: 12/062/85154/2015; E-12/062/85167/2015; E-12/062/74906/2016; 12/062/63610/2013; E-12/062/38338/2016; E-12/062/42297/2016; 12/062/42538/2016: E-12/062/45711/2016: E-12/062/45851/2016: 12/062/9452/2014; E-12/062/22217/2016; E-12/062/1273/2016; 12/062/70069/2015: E-12/062/48387/2015 E-12/062/50437/2015: 12/062/77205/2015; E-12/062/47327/2016; E-12/062/41439/2016; 12/062/42528/2016; E-12/062/21931/2016; E-12/062/17086/2016; F-12/062/4489/2016: 12/062/58681/2016: E-12/062/6361/2016: E-12/062/55819/2016; E-12/062/55964/2016; 12/062/57984/2016; 12/062/55726/2016; E-12/062/81610/2015; 12/062/82019/2015; 12/062/85606/2015 F-12/062/83891/2015: F-12/062/84676/2015 12/062/59137/2016; E-12/062/58209/2016; E-12/062/52206/2016; 12/062/516/2016; E-12/062/55727/2016; E-12/062/69380/2016; 12/062/58805/2016 F-12/062/58585/2016: F-12/062/82362/2016: 12/062/51615/2015; E-12/062/48962/2015; E-12/062/30128/2016; 12/062/26163/2016; E-12/062/31852/2015; E-12/062/37941/2015; 12/062/41202/2015: E-12/062/36354/2014: E-12/062/6704/2016: E-12/062/85637/2014; 12/062/29725/2016; E-12/062/4580/2014; 12/062/16006/2016; E-12/062/28252/2014; E-12/062/26116/2016; 12/062/83761/2014: E-12/062/11081/2014: E-12/062/89781/2014: 12/062/60839/2014; 12/062/65117/2014; 12/062/63119/2014; 12/062/33985/2015; 12/062/45286/2015; E-12/062/30951/2015; E-12/062/45178/2015: E-12/062/51889/2015; E-12/062/75699/2016; 12/062/76479/2016; -12/062/52048/2016; 12/062/55963/2016; F-12/062/58144/2016: 12/062/55606/2016: E-12/062/58123/2016: E-12/062/58830/2016; 12/062/58638/2016; E-12/062/38774/2015; 12/062/72459/2014; E-12/062/84778/2014; 12/062/80452/2015; 12/062/78568/2015: E-12/062/78582/2015: E-12/062/84027/2015: E-12/062/28081/2016; 12/062/28877/2016; E-12/062/23323/2016; 12/062/20289/2016; E-12/062/41611/2016; E-12/062/40816/2016; 12/062/42462/2016: E-12/062/41181/2016: E-12/062/47264/2016:

12/062/65642/2016 e E-12/062/61552/2016. 3.6. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:

DEFERIDO:

RECURSO/PENALIDADE/MULTA: 12/062/18230/2017

3.6.2. RECURSO/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/MULTA: INDEFERI-

DO: E-16/061/77610/2019.

3.6.3. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/69677/2016; E-12/062/95632/2016; E-12/062/95089/2016; 12/062/95514/2016: E-12/062/108692/2016; E-12/062/95076/2016; 12/062/57822/2016; E-12/062/36167/2016; E-12/062/95116/2016; 12/062/43510/2015; E-12/062/30040/2015; E-12/062/67317/2015; 12/062/37369/2015: E-12/062/33566/2015: E-12/062/28923/2015: 12/062/86303/2015; E-12/062/83272/2015; E-12/062/29997/2015; 12/062/33670/2015; E-12/062/28403/2015; E-12/064/10415/2015; 12/062/44058/2015: E-12/062/55234/2015: E-12/062/30070/2015: 12/066/36429/2015; E-12/062/25861/2016; E-12/062/9909/2016; 12/062/22728/2016; E-12/062/25873/2016: E-12/062/21461/2016; E-12/062/61984/2015; 12/062/50052/2016: E-12/062/33305/2016: 12/062/50041/2016; E-12/062/64585/2015; E-12/062/55149/2015; 12/062/56126/2015: E-12/062/16337/2016; E-12/062/13115/2016; 12/062/29141/2016: E-12/062/16344/2016: E-12/062/19391/2016: 12/062/92229/2016; E-12/062/25798/2016; E-12/062/9827/2016: 12/062/22662/2016: F-12/062/27949/2015 E-12/062/2446/2016: 12/062/2525/2016 e E-12/062/62737/2013 (apenso o proc. nº

12/062/98389/2013). 3.6.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/41926/2016; E-12/062/33638/2017; E-12/062/110113/2016; E-12/062/22343/2016; E-12/062/43545/2013; 12/062/26186/2017; E-12/062/4661/2017; E-12/062/62081/2016; 12/062/69791/2015; E-12/062/72772/2017; E-12/062/4592/2017; 12/062/32271/2015; E-12/062/40390/2017: E-12/062/21455/2017: 12/062/2070/2017; E-12/062/63147/2013; E-12/062/12189/2017; 12/062/19116/2017; E-12/062/4880/2014; E-12/062/50574/2017; 12/062/117471/2016: E-12/062/95717/2016: E-12/062/78760/2015: 12/062/58986/2016; E-12/062/64987/2016; E-12/062/60935/2015; /50106/2016 12/062/63991/2014; E-12/062/56720/2014; E-12/062/70792/2014; E-E-12/062/80171/2014; 12/062/29839/2016; E-12/062/63294/2014; 12/062/81142/2014: E-12/062/74157/2015: E-12/062/63913/2014: E-12/062/58155/2016; E-12/062/30769/2016: 12/062/81168/2014: 12/062/58477/2016; E-12/062/72512/2016; E-12/062/61904/2016; 12/062/69294/2016: E-12/062/83487/2016: E-12/062/41330/2016: 12/062/45791/2016; E-12/062/30142/2016; E-12/062/37839/2016; 12/062/10880/2016; E-12/062/84942/2015; E-12/062/70502/2016; 12/062/52230/2016: E-12/062/52309/2016: E-12/062/42037/2016: 12/062/38547/2016; E-12/062/27164/2016; E-12/062/19649/2016; E-12/062/35527/2016; E-12/062/47425/2016; E-12/062/20314/2016; E-

12/062/42635/2016: E-12/062/59158/2016: E-12/062/68782/2016 e E-3.6.5. RECURSO/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRI-

GIR: DEFERIDO: E-12/062/49851/2018.

3.6.6. RECURSO/PENALIDADE/CASSAÇÃO DA CNH: NÃO CONHE-CIDO: E-12/062/79307/2016. 3.7. Relator: Sr. José Antônio Guimarães. Conselheiro-Representante

da SETRANS/RJ: 3.7.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS: E-

12/303554/2012; E-12/349810/2011; E-12/546952/2011: E-12/020/195/2016; E-12/062/1966/2015 12/359567/2011; 12/062/18828/2015: F-12/062/27735/2015: F-12/062/69950/2013: F-12/062/84526/2014; E-12/062/95494/2014; E-12/063/11215/2015; E-12/064/18660/2015; 12/063/2830/2016; E-12/064/18660/2015; E-12/064/5241/2016; 12/064/19372/2015; E-12/064/19401/2015; E-12/064/19366/2015; 12/066/35373/2015; E-12/066/2994/2015; E-12/066/26900/2015; E-12/065/16992/2015; 12/065/14393/2015; E-12/065/13604/2015: E-12/248883/2010: E-12/354974/2009: 12/296477/2010: 12/062/4336/2014; E-12/062/102659/2014; E-12/062/57899/2016; 12/062/61701/2016; E-12/065/16610/2015; E-12/065/15753/2015; F-12/065/1056/2016: 12/065/1055/2016: E-12/065/4211/2016: 12/065/17022/2015; E-12/065/6078/2016; E-12/064/5961/2016; 12/064/947/2016: E-12/064/12427/2015: E-12/063/14760/2015: E-12/063/1838/2016; E-12/066/53989/2014; E-12/066/21948/2015;

12/066/16865/2015; E-12/066/130/2016; E-12/066/3921/2016; 12/063/11904/2016 F-12/226631/2009 F-12/062/58992/2015: E-12/062/11318/2014; 12/062/28756/2015: E-12/062/30277/2015; E-12/065/10174/2016; E-12/065/1196/2016; 12/062/88028/2014; -12/065/3841/2016; F-12/065/4545/2016 12/065/11947/2016: E-12/064/9647/2016: E-12/064/4290/2016; 12/064/1858/2016; 12/064/2100/2016: F-12/064/4288/2016 E-12/064/4108/2016: E-12/066/14594/2014; 12/066/13021/2016: F-12/066/5134/2014 12/066/27785/2014; E-12/066/3433/2016: E-12/066/5343/2016; 12/066/1458/2016; PMRJ/03/01/180620/2014; PMRJ/03/32/110846/2015: PMRJ/03/21/109378/2015; PMRJ/03/32/113946/2016; PMRJ/03/32/109802/2015; PMR.J/03/31/111496/2015 PMRJ/03/51/108552/2015: PMRJ/03/01/144420/2015; PMRJ/03/32/118588/2015; PMRJ/03/32/112399/2015; PMRJ/03/31/127997/2015; PMRJ/03/32/126310/2015 PMR I/03/32/121856/2015 PMRJ/03/32/126390/2015; PMRJ/03/33/112578/2015; PMRJ/03/32/117766/2015; PMRJ/03/21/107059/2015; PMR.I/03/21/107058/2015 PMRJ/03/32/103882/2015: PMRJ/03/32/126306/2015; PMRJ/03/01/114198/2015; PMRJ/03/22/105113/2015; PMRJ/03/53/114566/2014; PMRJ/03/32/123332/2015 PMR.I/03/53/118707/2014 PMRJ/03/33/109858/2015; PMRJ/03/53/104583/2014; PMRJ/03/51/112621/2014; PMRJ/03/32/100422/2015: PMRJ/03/32/103245/2015; PMRJ/03/21/102824/2015: PMRJ/03/32/111505/2015 PMRJ/03/32/116388/2015; PMRJ/03/32/107383/2015 PMRJ/03/33/101133/2015: PMRJ/03/01/115395/2015; PMRJ/03/51/104747/2015;

PMRJ/03/32/121855/2015; PMRJ/03/21/107055/2015; PMRJ/03/21/107056/2015 e PMRJ/03/21/107054/2015.

PMRJ/03/04/106670/2015

PMRJ/03/04/106668/2015:

PMRJ/03/32/111740/2015;

3.7.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS **EXTINTOS** COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/29528/2016; E-12/062/948/2/016; E-12/062/29056/2016; E-12/062/9496/2016; E-12/062/29056/2016; E-12/062/29056/2016; E-12/062/29060/2016; E-12/062/29065/2016; E-12/062/15629/2016; E-12/062/43854/2016; 12/062/25952/2016: 12/062/22758/2016; 12/062/83146/2015; E-12/062/86403/2015; E-12/062/59283/2016; F-12/062/86479/2015 12/062/68163/2016: E-12/062/52743/2016; E-12/062/67403/2015; E-12/062/29915/2015; 12/066/27596/2015; 12/066/30604/2015; E-12/062/86281/2015: E-12/062/86486/2015 e 12/062/76690/2015

PMRJ/03/51/104742/2015;

PMRJ/03/32/111698/2015:

PMRJ/03/01/141467/2015;

3.8. Relatora: Dra. Janaina Sant'Anna Barros da Silva, Conselheira-Representante da Área de Psicologia - CRP/RJ:

3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS COM RESOLUÇÃO DE **EXTINTOS** MÉRITO: 12/062/40527/2014; E-12/062/68190/2016; E-12/062/6979/2016; 12/062/63028/2016; E-12/062/44013/2015; E-12/062/83259/2015; E-12/062/61989/2015; E-12/062/99221/2016; 12/062/33819/2015;  $12/062/102840/2016; \ E-12/062/119271/2016; \ E-12/062/56181/2015;$ 12/062/43734/2015; E-12/062/67412/2015; E-12/062/54945/2015; E-12/062/53297/2015; E-12/066/32130/2015; 12/062/33739/2015; 12/062/36608/2015; E-12/062/73527/2015; E-12/062/64744/2015; 12/062/13612/2015; E-12/062/52818/2015; E-12/062/18849/2014; 12/062/5/2017; E-12/062/82073/2016; E-12/062/65118/2016; 12/062/72943/2016; E-12/062/69912/2016; E-12/062/61427/2016; E-12/062/61277/2016; E-12/062/61379/2016; 12/062/73064/2016; E-12/062/69918/2016; E-12/062/121/2017; 12/062/120816/2016: E-12/062/34438/2016: E-12/065/17753/2016: 12/062/120638/2016; E-12/062/98810/2016; E-12/062/50450/2016; 12/062/95447/2016; E-12/062/88761/2016; E-12/062/85311/2016; 12/062/85583/2016; E-12/062/85666/2016; E-12/062/79075/2016 e E-

12/062/76881/2016. 3.8.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/60725/2014; E-12/062/54407/2014; E-12/062/37542/2015; E-12/062/83109/2015; E-12/062/37626/2015; 12/062/49401/2015; E-12/062/70064/2015; E-12/062/51949/2015; 12/062/49401/2015: 12/062/71398/2015; E-12/062/48859/2015; E-12/062/51743/2015; 12/062/82385/2015: E-12/062/72449/2015; E-12/062/78441/2015; E-12/062/66729/2015; 12/062/6493/2016; E-12/062/11803/2016: 12/062/81577/2015; E-12/062/1066/2016; E-12/062/83813/2014; 12/062/38323/2015: E-12/062/66242/2015; F-12/062/50593/2015: E-12/062/46163/2015; 12/062/46568/2015; E-12/062/13486/2016; 12/062/74690/2015; E-12/062/65238/2015; E-12/062/44236/2015; 12/062/60033/2015: E-12/062/63729/2015: E-12/062/32128/2015: 12/062/83671/2015; E-12/062/78239/2015; E-12/062/62517/2015; 12/062/65031/2015; E-12/062/54305/2015; E-12/062/60761/2015; 12/062/37958/2015: E-12/062/59693/2015: E-12/062/47863/2015: 12/062/63195/2015; E-12/062/64916/2015; E-12/062/53495/2015; 12/062/43136/2015: E-12/062/31302/2015; E-12/062/73185/2015; 12/062/82670/2015; E-12/062/57549/2015; E-12/062/20108/2015 e 12/062/55473/2015.

3.9. Relator: Sr. Joel Henrique Mendes de Mesquita, Conselheiro-Re-presentante do DETRAN/RJ:

3.9.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/49722/2015; E-12/062/49268/2015; E-12/062/47553/2015; E-12/062/49636/2015; E-12/062/47430/2015; 12/062/37789/2015: E-12/062/76411/2015: E-12/062/76037/2015: 12/062/75316/2015; E-12/062/53933/2015; E-12/062/53639/2015; 12/062/54124/2015; E-12/062/78106/2015; E-12/062/62072/2015; 12/062/57534/2015: E-12/062/59408/2015: E-12/062/59380/2015: 12/062/63352/2015; E-12/062/62925/2015; E-12/062/78553/2015; E-12/062/77498/2015; 12/062/79846/2015; E-12/062/77715/2015; 12/062/79083/2015: E-12/062/51227/2015: E-12/062/51953/2015: E-12/062/48981/2015; 12/062/50811/2015; E-12/062/44414/2015; 12/062/45204/2015: E-12/062/47311/2015; E-12/062/48912/2015: E-12/062/38927/2015: 12/062/44698/2015: E-12/062/51005/2015: E-12/062/64921/2015: 12/062/62535/2015: E-12/062/64105/2015; 12/062/81355/2015; E-12/062/31168/2015; E-12/062/53775/2015; E-12/062/5707/2016; E-12/062/7366/2016; E-12/062/13706/2016; 12/062/20837/2014 e E-12/062/684/2016.

3.10. Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Repre-

sentante da Prefeitura Municipal de Niterói/RJ: 3.10.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/88890/2016; E-12/062/54546/2016; E-12/062/69971/2016; E-12/062/64608/2016: E-12/062/50440/2016: E-12/062/115458/2016: 12/062/114972/2016; E-12/062/92148/2016; E-12/062/12994/2016; 12/062/100148/2016; E-12/062/99126/2016; E-12/062/111889/2016; 12/062/29609/2015; E-12/062/27277/2015; E-12/062/29836/2015; 12/062/88148/2016; E-12/062/88733/2016; E-12/062/43952/2016; 12/062/57682/2016: E-12/062/18558/2015; E-12/062/71836/2014; 12/062/72936/2016: E-12/062/73533/2015; E-12/062/70363/2015; E-12/062/9697/2016; 12/062/40557/2016; E-12/062/77087/2015; 12/062/56066/2015: E-12/062/64850/2015; E-12/062/29213/2016; 12/065/2483/2016; E-12/062/83150/2015; E-12/062/29105/2015: 12/062/80213/2015; E-12/062/16127/2015; E-12/062/65850/2015; 12/062/86614/2015; E-12/062/54908/2015; E-12/062/16218/2016; E-12/062/22503/2016; E-12/062/73567/2015; 12/062/19289/2016: E-12/062/13188/2016; E-12/062/13096/2016; 12/062/16171/2016; 12/066/34446/2015: F-12/062/9895/2016: F-12/062/16222/2016: F-12/062/70302/2015 e E-12/062/64839/2015.

3.10.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/37961/2015; E-12/062/45400/2015; E-12/062/10031/2016; E-12/062/62663/2014; E-12/062/30097/2015; E-12/062/805/2016; E-12/062/56476/2014; E-12/062/47625/2015; E-12/062/19385/2015; 12/062/31530/2015: 12/062/45223/2015; 12/062/38541/2015: E-12/062/101443/2014; E-12/062/85971/2013; 12/062/48308/2015; E-12/062/75164/2015; E-12/062/76295/2015; 12/062/10161/2016; E-12/062/76004/2015; E-12/062/71090/2015; 12/062/80536/2015; E-12/062/47011/2015; E-12/062/44473/2015; E-12/062/69548/2015; E-12/062/58440/2015; E-12/062/20769/2016; E-

E-12/062/8633/2016; E-12/062/67987/2014; 12/062/28101/2014; 12/062/76458/2014; E-12/062/77399/2015; E-12/062/75928/2015; 12/062/82551/2015; 12/062/52351/2013; 12/062/6124/2016; 12/062/50425/2015 12/062/63308/2015 12/062/63306/2015; 12/062/54153/2015; 12/062/49849/2015; 12/062/71463/2015 12/062/46885/2015; -12/062/72017/2015; -12/062/53784/2015; -12/062/49110/2015; 12/062/90972/2013 12/062/45386/2015· 12/062/45366/2015; 12/062/63824/2015; 12/062/10223/2016; 12/062/48345/2015; 12/062/46420/2015; 12/062/101120/2014 12/062/59791/2015 12/062/41125/2014: 12/062/34781/2015; 12/062/44813/2015; 12/062/78253/2015; 12/062/82500/2015; E-12/062/75584/2015; E-12/062/3298/2016; E-12/062/55401/2015; 12/062/71396/2015; 12/062/71285/2015; 12/062/50690/2015; 12/062/84040/2015 12/062/78252/2015 -12/062/13426/2014; -12/062/73864/2015; 12/062/72930/2015; 12/062/72267/2015; 12/062/45723/2015 12/062/30927/2013: 12/062/45790/2015 12/062/37950/2015; 12/062/51353/2015; -12/062/43725/2015; -12/062/63455/2015; -12/062/72905/2015; 12/062/36460/2013; 12/062/62934/2015; F-12/062/42841/2013 12/062/76059/2015: 12/062/14417/2016: 12/062/51468/2015; -12/062/77465/2014; 12/062/3265/2016; 12/062/63595/2014; 12/062/68961/2015; 12/062/50743/2015; E-12/062/71736/2015: 12/062/62136/2015: E-12/062/3818/2016: 12/062/60388/2015; 12/062/78511/2015; 12/062/81565/2015; E-12/062/79006/2014; E-12/062/76494/2015; E-12/062/60947/2014; -12/062/65137/2014; E-12/062/65344/2015; E-12/062/63881/2014; 12/062/19087/2014 e E-12/062/84941/2014. 3.11. Relator: Dr. Ramon Jahn da Silva, Conselheiro-Suplente da FE-TRANSPOR/RJ:

3.11.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECI-DOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/39692/2015; E-12/062/37145/2015; E-12/062/30064/2015; E-12/062/36644/2015; 12/062/52186/2015; E-12/062/36782/2015; E-12/062/52098/2015; E-12/062/30004/2015; E-12/062/28107/2015; 12/062/52881/2015: E-12/062/53191/2015: E-12/062/28852/2015: 12/062/28362/2015; 12/062/3430/2017; 12/062/85226/2016; E-12/062/28699/2015; E-12/062/7102/2017; E-12/094/077/2016; E-12/062/80179/2016; E-12/062/105419/2016; E-12/062/108118/2016; 12/062/83226/2016; 12/062/111878/2016; 12/062/82538/2013; E-12/062/115066/2016; E-12/062/25164/2015; E-12/062/61910/2015; E-12/062/13112/2016; E-12/062/85550/2016; E-12/062/108169/2016; E-12/062/59768/2017; E-12/062/114853/2016; 12/062/61029/2016: 12/062/102874/2017: 12/062/102412/2016; E-12/062/111683/2016; E-12/062/73913/2016;

12/062/57771/2016; E-12/062/19338/2016; E-12/062/98896/2016; E-12/062/88630/2016; E-12/062/43733/2016; E-12/062/12016; E-12/062/12016; E-12/062/12016; E-12/062/12016; E-12/062/12016; E-12/062/12016; E-12/062/12016; E-12/062/34282/2017; E-12/062/34282/2017 e

E-12/062/67/1810/2017.

3.11.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/10262/16; E-12/062/102016; E-12/062/1 12/062/352/2016; 12/062/14497/2016; -12/062/30854/2016; 12/062/8103/2014 E-12/062/333/2016; E-12/062/39108/2016; E-12/062/83345/2015; 12/062/23859/2016; 12/062/38666/2016: F-12/062/8794/2016 12/062/81796/2015; 12/062/76133/2015; 12/062/19953/2016; -12/062/85691/2015; -12/062/26585/2016; -12/062/25530/2016; -12/062/45797/2015; -12/062/19781/2016; -12/062/25051/2016; 12/062/73284/2015; 12/062/68233/2016; E-12/062/23330/2016; E-12/062/68490/2016; E-12/062/37881/2016; E-12/062/11753/2017; E-12/062/33882/2017; E-12/062/31391/2016; E-12/062/32965/2017; 12/062/6418/2017: E-12/062/22483/2014; E-12/062/28413/2017; E-12/062/28783/2016; 12/062/32363/2017; 12/062/33438/2017; 12/062/115631/2016; 12/062/73869/2015; 12/062/47642/2013; 12/062/15057/2017; E-12/062/24508/2017: 12/062/16314/2017; 12/062/16314/2017; 12/062/27706/2017; -12/062/19776/2017; -12/062/19776/2017; --12/674365/2012; 12/062/18772/2017; 12/062/9780/2017; E-12/062/9780/2017; E-12/062/27271/2016: E-12/062/41492/2016; 12/674414/2012: 12/062/27343/2016; 12/062/83957/2015; E-12/062/27312/2016; E-12/062/85192/2015; E-12/062/85450/2015; E-12/062/84441/2015; 12/062/256/2016: E-12/062/5657/2016; E-12/062/8958/2016; 12/062/8276/2016; 12/062/3374/2016; -12/062/4016/2016; 12/062/77169/2015; -12/062/4391/2016; -12/062/81693/2015 12/062/23913/2016: E-12/062/44156/2015: E-12/062/46306/2015; 12/062/49711/2015; 12/062/61348/2014; E-12/062/42862/2016; E-12/062/72483/2015; E-12/062/13477/2016; E-12/062/39060/2016; E-12/062/34811/2016; 12/062/31403/2015: E-12/062/15582/2016:

12/062/17921/2016 e E-12/062/80752/2014.
3.12. Relator: Sr. Sérgio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Representante da FETRANSCARGA:
3.12.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

3.12.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSAO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/38337/2015; E-12/062/10206/2016; E-12/062/83964/2015; E-12/062/984/2016; E-12/062/11110/2016; E-12/062/83964/2015; E-12/062/58624/2015; E-12/062/75040/2015; E-E-12/062/9884/2016; E-12/062/11110/2016; E-12/062/78519/2016; E-12/062/78519/2016; E-12/062/16830/2016; E-12/062/42351/2016; E-12/062/2875/2016; E-12/062/38844/2016; E-12/062/38844/2016; E-12/062/38044/2016; E-12/062/38044/2016; E-12/062/38044/2016; E-12/062/38044/2016; E-12/062/38044/2016; E-12/062/3804/2016; E-12/062/3804/ 12/062/38325/2016: 12/062/13273/2016 12/062/35756/2016: 12/062/13544/2016 E-12/062/15006/2016: 12/062/79274/2015 e E-12/062/66218/2015.

4. ERRATAS:
4.1. - Tornar sem efeito as informações contidas nas atas correspondentes à: 16ª. Sessão Ordinária, de 06 de julho de 2022, publicada no D.O. em 15/08/2022, no que se refere aos processo nºs E-12/062/26628/2018; E-12/062/5542/2018; E-12/062/41203/2016; 20ª. Sessão Ordinária, de 03 de agosto de 2022, publicada no D.O. em 03/10/2022, no que se refere aos processos nºs E-12/062/54482/2018; E-12/062/96627/2017; E-12/062/53705/2018; e 22ª. Sessão Ordinária, de 17 de agosto de 2022, publicada no D.O. em 17/10/2022, no que se refere ao processo nº E-12/062/42162/2018, tendo em vista promover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme inmover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme informado no sistema GAIDE/DETRAN.

formado no sistema GAIDE/DETRAN.
4.2. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 19ª. Sessão Ordinária, de 27 de julho de 2022, no item 3.2.1., publicado no D.O. em 27/09/2022, no que se refere ao processo nº E-12/062/96321/2017, tendo em vista o cancelamento por Ordem Judicial e promover a devolução do mesmo para correta instrução, conforme informado no sistema GAIDE/DETRAN. trução, conforme information 5. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente. Processo nº SEI-150123/000013/2023.

Rio de Janeiro. 30 de novembro de 2022

**BIRACY SÁ VALDEZ** Presidente do CETRAN/RJ

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CGP N 10 Nº DE 13 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZA AD REFERENDUM A PUBLICA-CÃO DO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MA-ÇÃO DO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MA-NIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) PARA ES-TRUTURÂÇÃO DE PROJETO PARA A CON-CESSÃO DO NÚCLEO VALE DA REVOLTA DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTA-DUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições legais

o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4º do Decreto estadual nº 45.294, de 24 de junho de 2015; - o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.070 de 09 de maio de 2022;

consta do Processo Administrativo nº SEI-150001/020391/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, ad referendum do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, a publicação do Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para elaboração de estudos técnicos destinados ao projeto de concessão do Núcleo Vale da Revolta do Parque Estadual dos Três picos com vistas à prestação dos serviços de apoio à visitação, implantação de serviços turísticos, revitalização, adequação, manutencão e operação, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação e gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022 NICOLA MOREIRA MICCIONE Presidente do Conselho Gestor do PROPAR ld: 2451926



### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 64 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

# DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do art. 15, I da Lei Complementar Estadual 184, de 27 de dezembro de 2018 e do art. 10, V do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a Mauricio Knoploch dos Santos, Diretor de Diretoria, ID Funcional nº 50983393, competência para na qualidade de Ordenador de Despesas, no período de 26/01/2023 a 09/02/202, a prática de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a saber:

I - autorizar despesas à conta dos Programas de Trabalho deste Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e do Instituto Rio Metrópole - IRM, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, reconhecimentos de dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias emissão de ordens bancárias e ordens de pagamentos:

rias, emissão de ordens bancárias e ordens de pagamentos; II - autorizar a abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação, anulação, dispensa ou inexigibilidade de licitações, assinar editais e alterações, inclusive aceitação de objeto de contrato, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, bem como em quaisquer atos que se fizerem necessários;

tais, bem como em quaisquer atos que se fizerem necessários; III - aplicar ou reconsiderar as penalidades pecuniárias e administra-

tivas previstas na legislação pertinente, ressalvadas as penalidades cuja aplicação seja de competência exclusiva de autoridade superior, quando comprovado o descumprimento de obrigações contratuais ou de quaisquer obrigações de administrado para com a Administração, inclusive quanto à inobservância do prazo nos casos de fornecimento de materiais, prestação de serviços ou execução de obras:

de materiais, prestação de serviços ou execução de obras; IV - assinar cheques e autorizar a movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, inclusive as de recursos oriundos de Convênios celebrados por ele, nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79;

V - autorizar as despesas, referentes às diárias, passagens aéreas e aquelas realizadas sob a forma de adiantamento;

VII - aprovar as prestações de contas, referentes às despesas autorizadas pelo inciso V.

**Art. 2º** - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe Parágrafo Único, do art. 289 da Lei Estadual nº 287/79.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

## DAVI PERINI VERMELHO

Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2451797

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO DO DIRETOR DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000081/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor ISRAEL LIMA DO CARMO, Auxiliar Metrológico, ID Funcional nº 44201117, relativo ao quinquênio apurado no período base de 04.11.2016 a 02.11.2021.

ld: 2451698

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10.08.2018 PÁGINA 7 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR DE 06/08/2018

Processos nºs E-06/22.440/2004 e SEI-150164/000082/2023

Onde se lê:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MESES	PERÍODO-BASE
Ides Umberto Simão	28175913	E-06/22.440/2004	09	04/08/2003 a 01/08/2008, 02/08/2008 a 31/07/2013 e de 01/08/2013 a' 30/07/2018.

## Leia-se

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MESES	PERÍODO-BASE
Ides Umberto Simão	28175913	E-06/22.440/2004	09	04.08.2003 a 01.08.2008 e 02.08.2008 a 31.07.2013

## ld: 2451643

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 179 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PESQUI-SA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDA-CIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, e o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consoante o que consta do Processo Administrativo nº SEI-120001/000375/2022.

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Central do Sistema Logístico a normatização das atividades inerentes às Funções Logísticas de Suprimentos, nos termos do inciso I e parágrafo único, do artigo 5°, do Decreto n.º 42.092, de 27 de outubro de 2009,

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

 $\S\ 1^{o}$  - As disposições desta Resolução se aplicam:

I - às modalidades de licitação previstas no artigo 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, no que couber, aos procedimentos de credenciamento e Sistema de Registro de Preços (SRP), previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - aos procedimentos de contratação direta previstos nos artigos 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - no que couber, aos procedimentos de contratação por dispensa de licitação realizadas por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica, e do regime de adiantamento, às prorrogações contratuais e termos aditivos em geral; e

IV - para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como para contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de precos.

§ 2º - O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia. § 3º - As contratações realizadas por empresas públicas e sociedades de economia mista deverão observar a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os respectivos regulamentos internos de licitações e contratos.

§ 4º - Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, realizada pelo participante ou pelo aderente, a pesquisa de preços poderá ser dispensada, quando os preços forem atualizados, na forma do inciso IV, do § 5º, art. 82, da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento específico.

## Definições

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, consideram-se:

 I - Área de Contratação: unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

II - Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (RAPP): documento que descreve a pesquisa de preços realizada, o tratamento estatístico aplicado à amostra de preços, define os preços de referência e o orçamento estimado da licitação;

III - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, e que será critério de aceitabilidade, na forma do art. 59, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

IV - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

## CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

## Critérios

Art. 3º - A pesquisa de preços deverá observar as condições de oferta e condições de contratação praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, custo total de propriedade e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º - A fim de evitar eventuais distorções, os responsáveis técnicos da pretensa contratação ou compra deverão atestar o preço e a descrição do item.

§ 2º - No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

## Parâmetros para pesquisa de preços

Art. 4º - A pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de servicos será realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

 I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual e outros entes públicos, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - consulta direta a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail funcional, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; e

V - pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento.

§ 1º - As pesquisas de preços realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a consulta direta a fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.

§ 2º - Deverão ser utilizados obrigatoriamente os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 3º - Na pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a 05 (cinco) dias e nem superior a 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser reduzido, justificadamente, quando se tratar de contratação emergencial;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d) nome completo, identificação e assinatura do representante; e

e) data de emissão.

 III - obrigação de consulta a, no mínimo, todos os fornecedores registrados no SICAF para o objeto em questão;

IV - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, inclusive os que não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, bem como a comprovação do envio dos ofícios ou emails;

 V - deverá ser disponibilizada a minuta do Termo de Referência ou o Projeto Básico, para permitir que o mercado apresente as cotações ou propostas com custos adequados ao objeto; e

VI - caso o fornecedor não esteja cadastrado no SICAF para aquele objeto, deverá ser atestada a pertinência temática do objeto a ser contratado com a atividade econômica da sociedade consultada.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

## Metodologia

Art. 5º - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no artigo 4º desta Resolução.

§ 1º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços obtidos por meio das consultas que não reflitam a realidade de mercado ou que apresentem grande variação em relação aos demais, assim como os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, poderão, com justificativa técnica, ser afastados de modo a evitar distorções da estimativa do valor da contratação.

§ 3º - Poderão ser adotados outros critérios ou métodos para a obtenção do preço de referência para a contratação diferentes daqueles previstos no caput deste artigo, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 4º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, desde que justificado no processo de contratação.

§ 5º - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do art. 4º desta Resolução, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

## Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (RAPP)

**Art. 6º** - A pesquisa de preços deverá ser apresentada por meio de Relatório Analítico de Pesquisa de Preços (RAPP) contendo o descritivo dos métodos adotados para formação dos preços de referência e do orçamento estimado para a contratação.

§ 1º - O RAPP deverá fazer referência aos seguintes elementos constantes do processo:

I - os atos e documentos que demonstrem os meios utilizados para a pesquisa de preços, apontando os parâmetros utilizados e os eventualmente frustrados, com prova e data de acesso às fontes, inclusive as indisponíveis e as sem preço registrados;

II - a identificação do(s) servidor(es) responsável(is) pela elaboração

de cada etapa da pesquisa e pelo seu resultado;

- III o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- IV a justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
- V memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão
- VI a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso do inciso IV do caput do art. 4º desta Resolução; e
- VII a análise crítica dos preços coletados, na forma do §2º deste artigo
- § 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresenta-
- Art. 7º O RAPP deverá ser elaborado preferencialmente por servidores da área de contratação do órgão ou entidade.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

### Contratos de Prestação de Serviço

- Art. 8º Nos processos para a contratação de serviços, o orçamento estimado deverá ser detalhado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários, a qual poderá ser dispensada quando a natureza do objeto a ser contratado tornar inviável ou desnecessário esse detalhamento, o que deve ser devidamente justificado no processo administrativo da contratação.
- Art. 9º No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:
- I por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;
- II por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso: e
- III previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.
- Art. 10 A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:
- I quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;
- II quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato.
- Art. 11 É facultativa a realização de pesquisa de preços, para fins de prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.
- Art. 12 Nas prorrogações dos prazos de vigência dos contratos de serviços e de fornecimentos contínuos, caberá à autoridade competente atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, exceto quanto aos preços, nas hipóteses em que a dispensa da pesquisa de preços é admitida por esta Resolução.

## Contratação direta

- Art. 13 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 4º desta Resolução.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no caput, caberá ao interessado comprovar que os pre-ços estão em conformidade com os praticados em contratações similares de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais ou faturas emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercaput poderá ser realizada com obietos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição
- Art. 14 Na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com exceção de obras e serviços de engenharia, a estimativa de preços de que trata o art. 13 desta Resolução poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa
- § 1º O procedimento previsto no caput será realizado por meio da coleta de propostas e lances no procedimento de disputa eletrônica.
- § 2º Na hipótese prevista no caput, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, podendo o gestor responsável ouvir a equipe de planeiamento da contratação previamente a sua aceitação.

### **CAPÍTULO IV** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## Orientações gerais

- Art. 15 Desde que justificado, o orcamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto
- Art. 16 Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica

- ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverão observar as regras vigentes em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse
- Art. 17 Os procedimentos administrativos regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuam regidos pelo Capítulo IV do Decreto n.º 46.642, de 17 de abril de 2019.
- Art. 18 Aplicam-se as disposições desta Resolução, no que couber, às licitações internacionais
- Art. 19 O Órgão Central do Sistema Logístico do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro poderá editar regulamentações e orientações complementares ao cumprimento desta Resolução
- Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022

### **NELSON ROCHA**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Id: 2451625

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 180 DE 12 DE JANEIRO DE 2023 REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE DISPEN-SA DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE NA FORMA ELETRÔNICA, E DE INEXIGIBILIDADE DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIE-DADE DA SUA REALIZAÇÃO PELO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO GOVER-NO FEDERAL - COMPRAS.GOV.BR, NO ÂMBI-TO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTA-DUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIO-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021, o disposto nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e consoante os termos do Processo Administrativo nº SEI-120001/013732/2021,

### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de regulamentação, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, do disposto nos artigos 72 a 75 da Lei  $n^{\rm o}$ 14.133, de 1º de abril de 2021;
- o Decreto Estadual nº 47.680, de 12 de julho de 2021, que regulamenta o período de transição das normas gerais de licitações e contratos, formaliza o início do procedimento de adesão, pelo Estado do Rio de Janeiro, ao Comprasnet/SIASG do Governo Federal, agora denominado Compras.gov.br.
- que compete ao Órgão Central do Sistema Logístico a normatização das atividades inerentes às Funções Logísticas de Suprimentos, nos termos do inciso I e parágrafo único, do artigo 5°, do Decreto n.º 42.092, de 27 de outubro de 2009.

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

# Seção I Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

- Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a Contratação Direta prevista nos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo os casos de dispensa de licitação, inclusive na forma eletrônica, e de inexigibilidade, bem como dispõe acerca da obrigatoriedade da sua realização através do sistema de contratações públicas do governo federal - Compras.gov.br, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- § 1º As contratações realizadas por empresas estatais deverão observar a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e os respectivos regulamentos internos de licitações e contratos.
- § 2º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias para Órgãos ou Entidades estaduais, deverão ser observadas as normas previstas no instrumento de transferência e, nos casos omissos, nas normas do ente federal concedente

### Secão II Das Definições

- Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:
- I Contratação Direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;
- II Dispensa de Licitação: contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, sem prévia licitação, nas hipóteses autorizadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- III Inexigibilidade de Licitação: contratação de bens e serviços quando for inviável a competição, nos termos nados pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- IV Dispensa Eletrônica de Licitação: procedimento especial a que se refere o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e que tem por objetivo ampliar a competitividade nas contrações por dispensa de licitação, mediante o recebimento de propostas adicionais pelos interessados, por meio de lances, cuja proposta será selecionada, obrigatoriamente, pelos critérios de julgamento "Menor preço" ou "Maior Desconto";
- V Sistema de Dispensa Eletrônica ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, e regulamentado pela IN nº 67/2021:
- VI Aviso de Dispensa Eletrônica aviso de início da fase externa do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, que será divulgado no Portal Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SI-CAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;
- VII Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br): sítio eletrônico oficial do governo federal, para acesso aos diversos sistemas, permitindo a operacionalização e realização dos procedimentos de contratações públicas do governo federal;
- VIII Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: sítio eletrônico oficial, disponibilizado pelo governo federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei nº 14.133/2021;
- IX Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro: sítio eletrônico oficial disponibilizado pelo governo estadual, que estabelece um canal de comunicação entre o Estado, os fornecedores e a sociedade, destinado ao fornecimento de informações e maior transparência ao público sobre dados de contratações públicas de toda a administração

- X Portal da Rede Logística Redelog: canal de integração e comunicação entre os servidores que desempenham funções logísticas no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com intuito de estimular a troca de informações e efetuar a capacitação dos servido-
- XI Sistema Contratos.RJ: ferramenta informatizada disponibilizada pelo Órgão Central do Sistema Logístico, para o lançamento e a integração das informações das contratações efetuadas pelo Compras.gov.br para o SIAFE-Rio e o Portal Nacional de Contratações Pú-
- XII Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro SIAFE-Rio: ferramenta utilizada para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

### CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### Seção I Do Processo de Contratação Direta

- Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deve ser instruído com os seguintes documentos e/ou informações, preferencialmente nessa
- I formalização da demanda e justificativa fundamentada para a contratação pela dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;
- II comprovação de inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações do órgão ou entidade, quando aplicável;
- III estudo técnico preliminar ETP, quando aplicável;
   IV termo de referência TR, projeto básico PB ou projeto exe-
- cutivo, conforme o caso;
- V mapa de riscos, a que se refere o art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;
- VI valor estimado para a contratação, nos termos da regulamentação estadual específica;
- VII compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- VIII justificativa para não adoção do procedimento da dispensa eletrônica, com disputa, nos moldes previstos pelos \$1º e \$2º, do art, 8º desta Resolução, quando cabível;
- IX Aviso de Dispensa Eletrônica, de que trata o inciso VI do art. 2º desta Resolução, na hipótese de a contratação ser formalizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa, nos moldes previstos art. 8º desta Resolução, quando cabível;
- X Indicação dos prazos de validade das propostas, que serão de no mínimo 60 (sessenta) dias, salvo se houver justificativa para prazo di-
- XI minuta de contrato, sendo substituído pela nota de empenho nas hipóteses de contratações por dispensa de licitação em razão de valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor:
- XII checklist, quando houver sido aprovado por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, com as condições devidamente atestadas e assinado pelos responsáveis pela condução do procedimento;
- XIII justificativa de preço e razão de escolha do contratado, excepcionada esta última na hipótese da contratação a ser formalizada pelo sistema de dispensa eletrônica;
- XIV comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- XV consulta prévia acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbida-

do §5°, do art. 53 da Lei nº 14.133/2021; e

- de Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União -
- TCU. XVI - parecer jurídico, ressalvadas as hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos
- XVII autorização da contratação pela autoridade máxima do órgão ou entidade pública estadual, observadas as delegações eventualmen-
- §1º Na hipótese de contratação direta prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a justificativa a que se refere o inciso I do caput do presente artigo deverá ser acrescida dos elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa e da justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável.
- §2º Para os fins do inciso XIII do caput do presente artigo, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação relativa à regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justica do Trabalho e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Estadual, conforme dispõe o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações:
- ${f I}$  para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- II com valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite a que se refere o art. 75, III da Lei nº 14.133/2021; e
- IV de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- §3º O aviso de dispensa eletrônica, a autorização da autoridade máxima do órgão ou entidade e contrato deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.
- 84º Previamente à assinatura do contrato ou à emissão da Nota de Empenho, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado. bem como ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos no § 4º, do art. 91, da Lei nº 14.133/21.
- Art. 4º O cadastramento do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal, é obrigatório para o procedimento previsto nesta Resolução.
- Art. 5º Os avisos de dispensa eletrônica e as minutas do contrato deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, sempre que

Parágrafo Único - A instrução do procedimento de contratação direta. mesmo nas hipóteses de dispensa eletrônica de licitação, será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se válidos para todos os efeitos jurídicos os atos e os documentos constantes dos arquivos e registros digitais de que trata esta Resolução.



### **CAPÍTULO III** DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Seção I Das Hipóteses de Dispensa de Licitação

Art. 6º - A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em especial nas contratações:

- I de obras e servicos de engenharia ou de servicos de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente conforme o art. 182 do mesmo diploma legal;
- II de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente conforme o art. 182 do mesmo diploma legal; e
- III de bens, obras e serviços, inclusive de engenharia, nos casos de emergência ou de calamidade pública, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser con-cluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada, nos termos do inciso VIII, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;
- IV de bens, obras e serviços, inclusive de engenharia, necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de
- $\S$  1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 6º da presente Resolução, deverão
- I o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
- §2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 83º O limite referido no inciso I do caput deste artigo não se aplica às contratações individuais de até R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, atualizados anualmente conforme o art. 182 do mesmo diploma legal.
- 84º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo. serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- §5º Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, devendo ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual específica, bem como adotadas as pro-vidências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.
- §6º A dispensa prevista no inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.
- Art. 7º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do artigo 6º desta Resolução, serão preferencialmente:
- pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma de regulamentação especí-
- II feitas com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da regulamentação estadual pertinente.

### **CAPÍTULO IV** DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

- Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional estadual deverão efetivar as contratações por dispensa de licitação, obrigatoriamente, através da dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- I contratação de obras e serviços de engenharia, ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- II contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- III contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível;
- ${
  m IV}$  registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do  $\S$  6° do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- Para os fins do inciso III do caput, considera-se cabível a adoção do sistema de dispensa eletrônica sempre que a escolha do futuro contratado for pautada pelos critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, sem que aspectos qualitativos sejam absolutamente determinantes para execução do objeto contratual.
- §2º A adoção do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, a que se refere o caput poderá ser afastada, em caráter excepcional, quando a sua observância puder ocasionar efetivo prejuízo à obtenção da melhor proposta ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, mediante justificativa indelegável de sua inadequação pela autoridade máxima do órgão ou entidade no respectivo processo de contratação a que se refere o parágrafo único do art. 5º da presente Resolução.

### Seção I Dos Procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação

- Art. 9º As contratações por dispensa de licitação serão realizadas pelo sistema de dispensa eletrônica que além de observar as regras contidas na presente Resolução, deverão ser processadas nos moldes previstos pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, no que for compatível.
- §1º O uso dos sistemas mencionados nesta Resolução depende da celebração de Termo de Acesso ao Sistema de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, publicada pela Secretaria de Gestão do Ministério da
- §2º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema Compras.gov.br disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e no Portal da Rede Logística - Redelog.

### CAPÍTULO V DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Art. 10 As hipóteses previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
- §1º Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica
- §2º Para fins do disposto no inciso II do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local especí-
- §3º Para que fiquem caracterizadas, as hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
- I considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- II é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
- 84º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art 74 da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requi-
- I avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao obieto: e
- III justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem
- §5º Se a inviabilidade de competição decorrer de processo de padronização, deverá ser demonstrado nos autos que o processo observou o disposto no art. 43 da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 11 Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de ex-clusividade apresentado pelo futuro contratado a que se refere o § 1º do art. 10 desta Resolução.
- Art. 12 É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específi-
- Parágrafo Único Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico quando formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
- I em decorrência de processo de padronização anteriormente realizado, com fulcro no art. 43 da Lei nº 14.133/2021;
   II em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com
- plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- III quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- IV quando a descrição do objeto a ser contratado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou deter-
- minado modelo aptos a servir apenas como referência; V para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública estadual.

### CAPÍTULO VI DO SISTEMA CONTRATOS.RJ

- Art. 13 Após a definição do fornecedor no sistema Compras.gov.br, as informações do resultado do procedimento, compreendendo os itens a serem adquiridos, suas quantidades e preços unitários, serão disponibilizadas no sistema Contratos.RJ, por meio de integração sis-
- Art. 14 O registro da contratação será gerado no sistema Contra-tos.RJ com base nas informações do resultado do Compras.gov.br a que se refere o art. 14 desta Resolução.
- Parágrafo Único O envio das informações ao SIAFE-Rio será realizado através de integração sistêmica, após a aprovação do registro da contratação pelo Ordenador de Despesa.
- Art. 15 A Nota de Empenho e, quando cabível, o Termo de Contrato e os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o aviso e seus anexos, serão incluídos no sistema Contratos.RJ e divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

### CAPÍTULO VII DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- Art. 16 O fornecedor selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de de-cair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.
- Parágrafo Único O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- Art. 17 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua as-
- Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.
- §2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

### CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 18 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, equipara-se ao licitante o fornecedor ou prestador de serviço que oferece proposta, nos termos do art.  $6^\circ$ , inciso IX, da Lei  $n^\circ$  14.133/2021.

# CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O Órgão Central do Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro poderá:

- I expedir normas complementares necessárias para a execução des-
- II estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adi-cionais para fins de operacionalização do Sistema Compras.gov.br.
- Art. 20 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo Órgão Central do Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro, com o auxílio do respectivo órgão de assessoramento instalte.
- Art. 21 Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

**NELSON ROCHA** Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2451641

### Secretaria de Estado de Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# ATO DO SECRETÁRIO DE 12/01/2023

REMOVE, a pedido, JOÃO NICOLAU RUCOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Identidade Funcional nº 4365069-4, da Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040073/000015/2023.

# SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOSUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### ATO DA SUPERINTENDENTE

\*PORTARIA SEFAZ Nº 173 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-ÇÃO DO CONTRATO Nº 00/1990.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

Art. 1º - Designar a servidora Taísa Melo De Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 00/1990, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
TRENTON EMPREEN-	E-	00/1990	SUPCC Nº 61
DIMENTOS E PARTICI-	04/011.499/2009		DE 20 DE JU-
PAÇÕES LTDA			LHO DE 2022

- Art. 2° Substituir a servidora Nathalia Belmiro Da SiIVA, ID FUN-CIONAL 5113905-7, pela servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato nº 00/1990.
- Art. 3º A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Franklin da Silva Francisco, ID Funcional 543423-8 e Ronaldo Leite Pacheco Amaral, ID Funcional 4366201-3, como titulares, e o servidor Alexandre Tavares Da Costa, ID 5123029-1, como suplente.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2023

INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente Interina da Superintendência de Compras e Contra-

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 29.12.2022

ld: 2451813

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 309 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SSER Nº 224/2020, QUE DISPÕE SOBRE TIPOS DE REQUERI-MENTO NO SISTEMA ATENDIMENTO DIGI-TAL, PARA INCLUSÃO DO REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE ITD, DE QUE TARTA A RESOLUÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Reso-lução SEFAZ nº 149, de 15 de maio de 2020 e o disposto no Processo nº SEI-040073/000207/2022

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o art. 1º-H na Portaria SSER nº 224, de 18 de maio de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1°-H. O requerimento da certidão de quitação de débitos de ITD" de que trata a Resolução SEFAZ nº 441 de 23 de setembro de 2022, deve ser realizado pelo Atendimento Digital, a partir de 07 de outubro de 2022."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023 ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 310 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE COMPETÊNCIAS RELATIVAS AO REGISTRO E DEPÓSITO DE DOCUMEN-TAÇÃO COMPROBATÓRIA CORRESPONDEN-TE AOS ATOS RELATIVOS A BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA, II, DO CONVÊNIO ICMS 190/17.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas nos inDIÁRIO OFICIAL

cisos I e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, nos termos do art. 5º e dos arts. 37, I e 54, I do Anexo, todos da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040058/000026/2022,

### RESOLVE

- Art. 1º A competência para preparar a documentação comprobatória correspondente aos atos relativos a benefícios fiscais do ICMS, e encaminhar a mesma para a Chefia de Gabinete, com vistas ao registro e depósito perante a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda, do parágrafo único da cláusula décima segunda e do § 1º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro do 2017, fica atribuída: bro de 2017, fica atribuída:
- à Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS -SUBF, por meio da Coordenadoria de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS - COCBF, no caso de atos concessivos;
- II à Superintendência de Tributação SUT, por meio da Coordenadoria da Comissão Técnica Permanente do ICMS CCTP, no caso de atos normativos
- § 1º Caberá aos órgãos referidos nos incisos do caput prestar, perante contribuintes, autoridades e órgãos de controle, as informações relativas aos atos obieto de registro e depósito, conforme as competências estabelecidas neste artigo.
- § 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, os titulares das Superintendências referidas nos incisos do caput definirão os procedimentos e responsabilidades no âmbito das mesmas, caso necessário.
- Art. 2º A SUBF e a SUT atuarão de forma colaborativa, sempre que nos termos do art. 1º.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado de Receita

ld: 2451706

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 09/02/2022

\*APOSENTA, a pedido, SERGIO LUIZ ABREU DE SOUZA, GEÓLO-GO, ID 41451694/9, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a partir de 02/02/2022, em parcela única, "proventos média" no valor de R\$ 1.216,68. Proc. nº PD-04/147.12/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020
\*Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 1/10/2022 11/02/2022

### DE 02/12/2022

\*APOSENTA, a pedido, CONCEICAO CARVALHO ROBERTO, AUXI-"APOSENIA, a pedido, CONCEIICAO CARVALHO ROBERTIO, AUXI-LIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ID 21012628/2, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com va-lidade a partir de 23/11/2022. Proc. nº PD-04/144.221/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020. FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 23/11/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela pari-

dade. Discriminação das parcelas: 3016 - DET JUD GRAT ENC ESPECIAIS - R\$ 1.587,50 2 PROVENTO - R\$ 1.064,94 100 TRIENIO - 60.0% - R\$ 1.591,46

\*APOSENTA, a pedido, EDYR DA SILVA ROUBAUD, AGENTE OP DE TRÂNSITO, ID 28303784/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Cons-

ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 11/05/2022. Proc. nº PD-04/144.217/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020. FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 11/05/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Distincipidado de contra de ciriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 1.706,47 100

TRIENIO - 60.0% - R\$ 1.023,88

1010 - INCORP CARGO EM COMISSÃO - R\$ 200,00

\*Republicados por incorreções no original publicados no DOERJ de

07/12/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 11/10/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.75/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LENICE CAVALCANTE RAMOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.190/2021 - INDEFIRO o requerimento por morte à MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LIMA MON TEIRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.274/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ANA CRISTINA BATISTA MONTENEGRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/136.33/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SIOMAR DE ALMEIDA COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.155/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ALINE SÁ FORTES BEZERRIL devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEL-PD-04/146 453/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SOLANGE CASTELAR DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/169.55/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARCELO FERNANDES DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.26/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SORAIA LOURENCO WINKLER devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

## DE 10/11/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.83/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROSA MARIA BARROS DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.110/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DAS NEVES SANTOS CRUZ devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.73/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARLITA SACRAMENTO MARTINS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.313/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROSANE CAVALCANTE DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.226/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOSEFA XAVIER DE ANDRADE devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.455/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CRISTIANA DE SOUZA SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.36/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ORZELINA APARECIDA CONSTANTINO BARBO-SA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/169.79/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à REGINA LOURENCO GOMES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO № SEI-PD-04/146.117/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à NICOLE NEVES GUIMARAES DE DEUS COE-LHO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/148.9/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA MIRACY DE OLIVEIRA CARVALHO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.127/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROSANE DA SILVA SANCHES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.29/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SERGIO SANTIAGO DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.458/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SERGIO RICARDO SA DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/147.35/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IEDA THURLER LEAL devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2451754

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDEIC Nº 117 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E SUBSTITUTO PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPE-RAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O EȘ-TADO DO RIO DE JANEIRO. POR INTERMÉ IADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERME-DIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEDEIC, O INSTITUTO PROA, O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMI-CO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em exercício, no uso de suas atri-buições constitucionais conferidas pelo inciso IV, do Parágrafo Único, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, conside-rando o que consta no Processo n° SEI-220012/000663/2022, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores a seguir elencados para exercer a função de gestor e substituto, no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o Instituto PROA, o Município de Seropédica e a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, conforme teor do Processo n° SEI-220012/000663/2022, cabendo-lhes além das atribuições que lhes são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento:

ld: 2451764

Priscilla Pecene de Lima - ID 5120655-2

## SUBSTITUTO:

João Marcos Gomes de Pinho - ID: 4463353-0

Art. 2° - O gestor e seu substituto ora designados não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço público relevante.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

### FERNANDA PEREIRA CURDI Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

Indústria e Comércio em Exercício

ld: 2451220

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDEIC Nº 118 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI-CO INDÚSTRIA E COMÉRCIO em exercício no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei nº 287/79, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000002/2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor Geral de Administração e Finanças ROBSON JOSÉ STORANI, ID Funcional nº 5092984-4, para, como Ordenador de Despesas, praticar, nos limites das dotacões orcamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com observância da legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária e financeira, tais como:

I) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Notas de Empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em ge-

II) autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, bem como aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dí-

III) assinar instrumentos de procedimentos licitatórios e demais con-gêneres, autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames cor-

IV) dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei, enviando, após, à autoridade superior para as devidas ratificações;

 V) requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas. bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal

ral; VI) firmar contratos, convênios, instrumentos congêneres e seus respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qual-quer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;

VII) adoção de providências relativas à posse e exercício de ocupantes de cargo em comissão;
VIII) aprovação de escalas de férias e administração da frequência

dos servidores em exercício nesta Secretaria:

IX) autorização de contagem de tempo de serviço, nos termos da legislação em vigor;

X) autorização de publicação, em órgãos oficiais, de matérias referentes à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

XI) concessão de auxílio funeral e auxílio natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

XII) concessão de abono permanência;
XIII) emitir Portarias, no âmbito de suas competências;
XIV) solicitar doação de bens em disponibilidade junto aos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais para sua utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2023. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

### FERNANDA PEREIRA CURDI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - em exercício

ld: 2451752

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO CONSELHERIO PRESIDENTE DE 06.01.2023

\*NOMEAR ANDRE LEMGRUBER ASTH. ID Funcional nº 50066226 para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Río de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 02/01/2023, em vaga anteriormente ocupada por THIAGO COUTO LA-GE, ID Funcional nº 50059114. Processo n° SEI-220007/003916/2022.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 414 DE 12 DE JANEIRO 2023

DISCIPLINA O REGIME DE TRABALHO HÍBRI-DO DOS SERVIDORES DA AGETRANSP -AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚ-BLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, o disposto no processo nº SEI-220008/000130/2023 e

## **CONSIDERANDO:**

- a busca pela eficiência, boa governança, efetividade, flexibilidade e cultura de resultados;
- a necessidade de indução de melhorias na gestão pública e o aprimoramento da gestão de pessoas no âmbito da AGETRANSP;
- que a AGETRANSP implementou e adotou sistemas e procedimentos eletrônicos que permitem a realização de atividades fora das dependências da Agência Reguladora;
- os resultados obtidos a partir do trabalho híbrido temporário nos anos de 2020, 2021 e 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e disciplinar o regime de trabalho híbrido no âmbito da AGETRANSP.

Art. 2º - Para os fins de que trata a presente Portaria, define-se: I - trabalho presencial: atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas de maneira regular no ambiente físico da organização pú-

II - trabalho remoto (teletrabalho): atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas de maneira regular em ambiente distinto daquele físico da organização pública, utilizando-se preponderantemente meios telemáticos (teletrabalho);

III - regime de trabalho híbrido: atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas de maneira regular, conjugando trabalho presencial e trabalho remoto (teletrabalho);

IV - unidade organizacional (UO): subdivisão administrativa da AGE-TRANSP dotada de gestor;

V - gestor da UO ou chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão com atribuição de responsabilidade pelo gerenciamento da

VI - disponibilidade: disposição do servidor para atender às solicitações que lhe forem formuladas, devendo estar disponível para participar de reuniões, executar tarefas, fornecer respostas ou auxílio que lhe forem solicitados, atender às convocações para comparecimento às dependências da AGETRANSP, bem como ser facilmente contatado pela chefia imediata para troca de informações relativas aos trabalhos, nos horários combinados e mediante a utilização dos canais tecnológicos previamente estabelecidos, sendo que, em caso de con-

flito, terá prioridade o horário definido pelo gestor ou chefia; VII - qualidade: entrega de produto ou realização de serviço que, observando as normas correlatas, os procedimentos aplicáveis e as diretrizes específicas definidas pela respectiva UO, atenda à finalidade que se destina.

VIII - servidor: servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e/ou em comissão e aqueles cedidos de outros órgãos para exercício de atividades na AGETRANSP. Art. 3º - São objetivos do regime de trabalho híbrido, entre outros:

adotar mecanismo de valorização dos servidores da AGE-TRANSP:

II - promover a cultura orientada para resultados.

Art. 4º - Fica autorizada a adoção de regime de trabalho híbrido para os servidores das unidades organizacionais da AGETRANSP, garantida a presença diária de no mínimo 50% dos servidores em trabalho presencial por unidade organizacional.

§ 1º - Compete ao gestor da UO selecionar entre os servidores interessados, observado o percentual definido no caput, aqueles que participarão do regime de trabalho híbrido.

§ 2º - A seleção do § 1º observará os seguintes critérios:

natureza do trabalho;

II - avaliação de desempenho individual sob responsabilidade do gestor da UO.

§ 3º - Faculta-se ao titular dos Gabinetes de Conselheiros aderir ao regime de trabalho híbrido e ao percentual definido no caput ou, al-ternativamente, definir o percentual de seu respectivo Gabinete.

Art. 5º - Constituem deveres do servidor no regime de trabalho híbrido: I - atender às convocações do gestor da UO para comparecimento às

dependências da AGETRANSP: II - manter ativos e atualizados os meios de comunicação para contato com a chefia e com a equipe, no horário regular de funciona-

mento da AGETRANSP: III - consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e/ou outros meios acordados com a

respectiva chefia; IV - informar à chefia imediata, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou pre-

judicar a entrega do trabalho; V - disponibilizar minutas do trabalho acordado para apreciação e

orientação da chefia imediata, sempre que necessário; VI - fornecer as respostas ou auxílios que lhes forem solicitados no

prazo estabelecido; VII - instalar os recursos de acesso remoto para acesso aos aplicativos institucionais da AGETRANSP utilizados para o desenvolvimento

do trabalho na sua LIO: VIII - gravar arquivos oriundos das entregas na rede interna da AGE-

TRANSP utilizados na sua UO, em formato compatível com o ambiente virtual da AGETRANSP; IX - apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com avaliação da

chefia imediata e do gestor da área; X - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à rea-

lização do trabalho híbrido fora das dependências da AGETRANSP; XI - manter estrutura tecnológica consistente que permita ao servidor em trabalho híbrido a devida qualidade na realização de reuniões ou atividades em equipe, responsabilizando-se pelo devido ajuste quando constatado algum prejuízo em reuniões ou atividades em face de sua estrutura tecnológica;

XII - informar à chefia imediata sobre licenças e afastamentos, para eventual adequação nas metas e nos prazos ou possível redistribuição do trabalho;

XIII - realizar registro diário da jornada de trabalho remoto (teletrabalho) e remeter ao gestor da UO.

Parágrafo Único - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 6º - Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 5º, ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos ao gestor da UO, o qual poderá determinar a imediata suspensão do regime de trabalho híbrido

Art. 7º - Constituem deveres do gestor da UO perante o regime de trabalho híbrido:

- selecionar os servidores que participarão do regime de trabalho híbrido, observado o percentual e os critérios definidos no art. 4º deste

II - definir as condições e a periodicidade de trabalho presencial e de rabalho remoto (teletrabalho) para fins de regime híbrido, devendo o trabalho presencial corresponder a, no mínimo, 50% dos dias úteis mensais trabalhados pelo servidor selecionado para esse regime; III - acompanhar, de forma sistemática e periódica, o desempenho do servidor em regime de trabalho híbrido;

IV - avaliar a realização dos trabalhos quanto ao cumprimento dos v - availar a realização dos trabalhos quanto ao comprimento dos prazos e à qualidade; V - garantir a comunicação e disponibilidade das equipes, de modo

que a adoção do trabalho híbrido não prejudique a interface com os demais setores:

VI - avaliar o desempenho e assiduidade dos servidores, a fim de as-segurar o cumprimento da jornada diária de trabalho dos servidores

de sua UO em regime de trabalho híbrido; VII - interromper, de ofício, a autorização para o regime de trabalho híbrido apresentando a devida fundamentação

Art. 8º - A realização das Reuniões Internas e administrativas deverá

ocorrer, preferencialmente, por videoconferência. Parágrafo Único - A realização de Sessões Regulatórias se dará, preferencialmente, em ambiente virtual por videoconferência, de acordo as diretrizes traçadas em ato próprio

Art. 9° - O atendimento ao público na sede administrativa da AGETRANSP deve se dar preferencialmente de forma virtual.

Art. 10 - Até a regulamentação e implementação por ato próprio do protocolo pelo SEI/RJ, o protocolo da AGETRANSP funcionará eletronicamente para envio e recebimento de qualquer documento pela ou para AGETRANSP pelo e-mail protocolo@agetransp.rj.gov.br para entidades que não utilizem o Sistema como usuários internos.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2023 e revoga a Portaria AGETRANSP nº 302/2023

taria AGETRANSP nº 392/2022

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

### **MURILO LEAL**

Conselheiro-Presidente

ld: 2451766

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 153 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE REGRAS DE INTIMAÇÃO SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM PROCESSOS DE REGISTRO

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do artigo 8º, da Lei nº 8.934/94, combinado com o inciso IV, do artigo 7°, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

### CONSIDERANDO

- o disposto no art. 50 e no art. 51 da Lei nº 8.934, de 18 de no-
- o disposto no art. 67, caput, e no art. 69, § 1°, do Decreto nº 1.800,
- o disposto no art. 91, Parágrafo Único, do Regimento Interno da JU-CERJA, aprovado pelo Decreto nº 48.123, de 8 de junho de 2022;
- o disposto no art. 123 e no art. 124 da Instrução Normativa-DREI nº 81, de 10 de junho de 2020;
- o disposto no art. 123 e no art. 124 da Instrução Normativa-DREI nº 81, de 10 de junho de 2020:
- o disposto no art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e

no art. 22 da Lei Estadual nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

- o disposto nos artigos 15 c/c 248, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil;
- o Processo nº SEI-220011/001341/2022;

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Esta Deliberação estabelece regras para intimação das partes interessadas em caso de recursos interpostos em processos de registro, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa.

As intimações relativas à interposição de recursos em processos de registro serão efetuadas por via postal com aviso de re-cebimento, devendo ser endereçadas para a sede da pessoa jurídica ou para o domicílio do empresário individual em cujo prontuário o ato tiver sido apresentado a registro.

- § 1º A intimação deverá conter:
- I identificação do interessado e nome do órgão ou entidade administrativa; II - finalidade da intimação;

- III prazo para manifestação ou contrarrazões; IV se o intimado deverá comparecer pessoalmente ou se poderá fazer-se representar:
- V informação da continuidade do processo independentemente do
- seu comparecimento; VI indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
- § 2º Sendo o intimado o sócio, o administrador ou o procurador cadastrados no prontuário da sociedade, a carta será registrada para entrega do intimado, exigindo-lhe o carteiro, ao fazer a entrega, que assine o recibo, mediante o serviço mão própria.
- § 3º Sendo o intimado pessoa jurídica, será válida a entrega do mandado ao administrador, diretor presidente ou preposto com poderes para receber correspondências, mediante o serviço mão própria.
- § 4º Frustrada a intimação por via postal, a parte será intimada por edital publicado na imprensa oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no sítio eletrônico da JUCERJA, considerando-se efetivada a intimação após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da última publicação.
- § 5º Nos casos de atos que resultem em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos para o sócio, o administrador ou o procurador cadastrado no prontuário da sociedade, estes também deverão ser intimados para oferecer contrarrazões, salvo se o agente não estiver devidamente identificado na peça recursal.

Parágrafo Único - As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade, conforme estabelecido no artigo 22, § 5°, da Lei nº 5.427/2009.

- Art. 3º Nos processos de transferência de sede para outra unidade federativa ou para o registro civil de pessoas jurídicas em que também haja alteração de endereço, a intimação será enviada para o endereço que constar do instrumento de alteração, assim como para o endereço anteriormente cadastrado na JUCERJA.
- Art. 4º Tratando-se de pessoa jurídica ou de empresário individual cuja sede ou domicílio estejam situados em outra unidade da Federação, assim como de pessoa jurídica estrangeira autorizada a funciónar no país, a intimação será enviada para o endereço da filial registrada no Rio de Janeiro.
- Art. 5º Na hipótese de recurso que vise ao cancelamento de registro de ato arquivado por erro em prontuário pertencente a outra pessoa, somente será intimado o empresário individual ou sociedade titular do
- Art. 6° Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023 SÉRGIO TAVARES ROMAY



### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3251 DE 02 DE JANEIRO DE 2022 DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350109/003879/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato 411/22 (44127200);

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 13 de DEZEMBRO de 2022, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 411/2022 o(a) servidor(a): Camille Silva de Oliveira Lourenço (ID 44056087)
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, re-ferente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III- declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV- coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V- solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização
- feita pela comissão existente na Unidade; VI- solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII- receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual: de pedido de esclarecimentos guanto à conduta: e de pedido de normalização da prestação:
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vin-

culados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-

- Art. 5° Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.
- Art.  $6^{\circ}$  O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art.  $1^{\circ}$ , poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § $3^{\circ}$  do art.  $6^{\circ}$  do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contentos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 9° - E de responsabilidade da comissad de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art.11 -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

## ATOS DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3314 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350124/001264/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Designo, a contar de 28 de Dezembro de 2022, o servidor: CB PM RG: 100.773 RUBENS ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA JÚ-NIOR - ID Funcional №. 5020473-4, lotado na 6ª DPJM, em substituição à CAP PM RG: 56.421 CÁSSIA REGINA DE SOUZA BAR-CELOS - ID Funcional Nº. 2202073-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO PARAÍBA. Ficando assim composta a referida Comissão:

## SEPM/6aDPJM

- 2° TEN PM RG 67.939 FABIANO DE SOUZA CHAGAS ID: 2202936-2, 6ªDPJM
- 1º SGT PM RG 65.555 DAVID ÂNGELO PIMENTEL DE MENESES -ID: 2388226-3, 6aDPJM
- 10°SGT PM RG 67.438 BRUNO DE SOUZA DE ALMEIDA DA SILVA ID: 2201595-7, 6°DPJM 3° SGT PM RG 84.373 RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DA CRUZ -
- ID: 4268868-0, 6ªDPJM
- CB PM RG 100.773 RUBENS ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA JÚ-
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos

- gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execuçad do contrator, direta do infidiretamente, deverado disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.}~{\bf 7^o}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2451829

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3318 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350487/003760/2022, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

- Art. 1° Fica designado, a contar de 06 de janeiro de 2023, os servidores CB PM RG 92.414 SANDRO ANILDO SOARES FERREIRA, ID 4412575-5 e CB PM RG 101.202 RENAN SANTOS DE MORAES, ID 5021222-2 em substituição aos servidores CB PM RG 91.979 LU-CIANA CHAVES HUGUENIN, ID 4412856-8, e CB PM RG 99.818 JU-LIO CESAR MOTA DUARTE, ID 5016769-3 para compor a Comissão da DGTIC com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000888/2022, firmado com a empresa CLARO S/A.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui

delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 11 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2451615

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3319 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A SUBSTITUI-ÇÃO DE GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO ÁS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCES-SO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350487/003760/2022, o qual indica servidores para a substituição de Gestor e Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 06 de janeiro de 2023, o servidor 1°TEN PM RG 92.165 RAFAEL VICENTE MENESES DA SILVA, ID: 4412172-5, da DIT em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 79.505 GEOVANEZ DE CARVALHO ALVES, ID 0594768-5 da DIT, como Gestor e a servidora CB PM RG 91.979 LUCIANA CHAVES HU-GUENIN, ID: 4412856-8, da DIT em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 73.863 MARCIO ASSUNCAO PIRES, ID 2185615-0, da DIT, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 111/2022, oriundo do Processo SEI-350192/000888/2022, firmado com a empresa Claro
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-

as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato:

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a Diretoria de Licitações e Projetos a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas conos procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

**Art. 6°** - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização do Courso Expedito de Gestão e Fiscalização de Courso Expedito de Gestão e Fiscalização do Courso Expedito de Gestão e Fiscalização de Courso Expedito de Courso Expedito de Gestão e Fiscalização de Courso Expedito ção de Contratos Administrativo.

7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contrato conti-dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

 ${\bf Art.~9^o}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2451614

## ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3320 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350060/001428/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 08 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da unidade COE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE DE JACAREPAGUÁ LTDA (NHJ DO BRASIL), a saber: 2° SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTE-QUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7

CB PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUSA, ID FUNC. 4402977-2

CB PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 ${f IV}$  - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Proietos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seia providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

# LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2451612

### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3323 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350061/000060/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designo, a contar de 04 de janeiro de 2023, os servidores: 2º TEN PM RG: 62.925 VALMIR DE SOUZA SILVA- ID Funcional Nº. 2498266-0 e o 2º TEN PM RG: 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - ID Funcional Nº. 510363-3, lotados no BOPE, em substituição ao CAP PM RG: 85.173 CARLOS ALBERTO PENCO FERREIRA LOBATO - ID Funcional Nº. 4325339-3 e o CAP PM RG: 90.780 LUIZ FELIPE ALVAREZ DA COSTA - ID Funcional Nº.4404549-2. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Ficando assim composta a referida Comissão: SEPM/BOPE

MAJ PM RG: 72.669 JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO - ID: 2450223-5, BOPE

2º TEN PM RG: 62.925 VALMIR DE SOUZA SILVA - ID: 2498266-0,

2° TEN PM RG: 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - ID: 27 TEN FIN RG. 106.309 3014711AN EGFES DOS SANTOS - 1D. 510363-3, BOPE CB PM RG: 90.968 RAQUEL DE AZEVEDO ACRE - ID: 4405691-5,

BOPE CB PM RG: 91.214 TAÍS SILVA SANTOS - ID: 4407697-5, BOPE

Art.  $2^{\rm o}$  - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-

servadas (se nouver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

vico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico. junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se

achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmeri.ri.gov.br. conforme publicação em BOL PM no de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# ATO DO SECRETÁRIO DE 02.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, THIA-GO FERNANDO SARDINHA, CEL PM RG 54.594, ID Funcional 22758437, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Veteranos e Pensionistas - DVP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ALESSANDRO OLIVEI-RA VIANA, CEL PM RG 55.525, ID Funcional 41810708. Proc. nº SEI-350088/001336/2022.

ld: 2451338

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO SECRETÁRIO DE 02.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 28 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS ALVES JÚNIOR, TEN CEL PM RG 55.900, ID Funcional 22687742, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA, TEN CEL PM RG 57.392, ID Funcional 24152668. Proc. n° SEI-350088/001337/2022.

ld: 2451339

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO SECRETÁRIO

NOMEAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA, CEL PM RG 56.131, ID Funcional 21918015, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 15º Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por GUSTAVO MEDEIROS BASTOS, CEL PM RG 56.467, ID Funcional 22383255. Proc. nº SEI-350088/000017/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

# ATO DO SECRETÁRIO DE 11.01.2023

NOMEIA, com validade a contar da publicação em DOERJ, PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA, CPF: 053.646.967-90, no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por FLORISVALDO MORO, ID Funcional 20208065. Proc. n° SEI-350088/000031/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# ATO DO SECRETÁRIO DE 06.01.2023

NOMEIA, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, VAGNER FERREIRA NASCIMENTO, TEN CEL PM RG 67.840, ID Funcional 24464465, no cargo em comissão de Comandante de Grupamento Especial, símbolo DAS-6, do Grupamento Especial de Policiamento de Estádios - GEPE, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por HILMAR FAULHABER NETO, TEN CEL PM RG 65.448, UD Especial 2444740, Page 85.814, 250089(00002)(200002) 65.148, ID Funcional 24487740. Proc. nº SEI- 350088/000022/2023

ld: 2451333

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 06.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, SHEINY BRAZILIANO GARCIA DE SOUZA, TEN CEL PM RG 60.908, ID Funcional 22495061, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 34º Batalhão de Polícia Militar - 34º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ANDRE AIRES DE ARAUJO FILHO, TEN CEL PM RG 56.471, ID Funcional 25197649. Proc. n° SEI-350088/000015/2023.

ld: 2451337

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO SECRETÁRIO

NOMEAR, com validade a contar de 18 de outubro de 2022, LEO LUDOLFF, Maj PM RG 80.269, ID Funcional 05955190, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Chefe da Seção de Cadastro e Avaliação - SCAv - DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por ÍRIS MILENA DA CUNHA, TEN CEL PM RG 63.421, ID Funcional 23542241. Proc. n° SEI-350088/001339/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 06.01.2023

NOMEIA, com validade a contar de 05 de janeiro de 2023, HILMAR FAULHABER NETO, TEN CEL PM RG 65.148, ID Funcional 24487740, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 14º Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por HEITOR HENRIQUE ROSA PEREIRA, CEL PM RG 56.131, ID Funcional 21918015. Proc. nº SEI-350088/00018/0023 350088/000018/2023.

ld: 2451324

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O DE 20/05/2022 PÁGINA 15 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETARIO DE 06/05/2022

Processo nº SEI-350054/001466/2022

Onde se lê: "MAJ PM RG 61.706 Francisco Natonio Mendes. ID:

Leia-se: "MAJ PM RG 61.706 Francisco Antonio Mendes, ID:  $2220193-9-37^{\circ}$  BPM"

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350061/000122/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350026/000179/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350043/000150/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art.  $1^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM  $n^{\circ}$  12, de 28 de janeiro de 2019. PROCESSO Nº SEI-350460/000049/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

### DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-350116/000057/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2451756

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/01/2023

PROCESSO N° SEI-350133/001032/2022 - RATIFICO a contratação direta de Banca examinadora para execução de Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de soldado (CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS/ANO 2022), por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XIII, da lei n° 8.666/93, para atender às necessidades da SEPM.

ld: 2451776

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000903/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Clips de Titânio, para suprir necessidades dos Serviços de Cirurgia Geral, Ginecologia, Urologia e Cirurgia Torácica das Unidades de Saúde da PMERJ, Hospital Central da Polícia Militar - HCPM e Hospital da Polícia Militar de Niterói -HPM-Nit, provenientes da Dispensa de Licitação nº 038/22 - DSS, em favor da empresa: HPF Surgical Ltda, inscrita sob o CNPJ: 68.532.076/0002-82, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ld: 2451808

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000168/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 129/2022 em favor da empresa SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.270.468/0001-45, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com o valor total registrado de R\$ 433.116,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e dezesseis reais).

ld: 2451722

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350133/001032/2022 - AUTORIZO a contratação direta de Banca examinadora para execução de Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de soldado (CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS/ANO 2022), por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XIII, da lei nº 8.666/93, para atender às necessidades da SEPM. ld: 2451777

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/01/2023

PROCESSO № SEI-350207/000638/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/22 em favor da empresa HOSPI-NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.499.494/0002-60, vencedora do(s) item(s): 6, 15 e 26 com o valor total registrado de R\$ 2.629.436,16 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ), CNPJ 10.586.940/0001-68, vencedora do(s) item(s): 02 com o valor total registrado de R\$ 1.621.339,68 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ), CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora do(s) item(s): 10 e 11 com o valor total registrado de R\$ 739.742,40 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, CNPJ 02.424.344/0001-53, vencedora do(s) item(s): 3 e 4 com o valor total registrado de R\$ 677.376,00 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais), empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A, CNPJ 18.269.125/0001-87, vencedora do(s) item(s): 17 e 18 com o valor total registrado de R\$ 1.568.559,84 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e citenta e quatro centavos) perfezgendo o valor total e R\$ PROCESSO Nº SEI-350207/000638/2021 - HOMOLOGO o resultado nhentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.236.514,08 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oito centavos).

ld: 2451721

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11.01.2023

\*PROC. Nº SEI-350074/008340/2022 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência financeira ordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao GCG. \*Omitido no D.O.de 12.01.2023.

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 11.01.2023

\*PROC. N° SEI-350074/008340/2022 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual n° 43.576, de 07 de maio de. 2012, a transferência finançai de Finanças, UG. 266500, ao GCG. \*Omitido no D.O.de 12.01.2023.

ld: 2451850

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO DE 12/01/2023

APOSENTA HELIO MORAES CORREA, identidade funcional nº 2.996.634-5, matrícula nº 264.082-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360334/000535/2022. ld: 2451647

## SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/01/2022

PROCESSO Nº SEI-360040/006083/2022 - DEFERE ao servidor ALEXANDRE KEMP DE PALMA, Papiloscopista Policial - 3ª Classe, ID. Funcional 5.021.328-8, afastamento remunerado para frequentar o Curso de Formação Profissional para o Cargo Delegado de Polícia da Policia Civil do Pará, no período de 05 de janeiro de 2023 a 01 de maio de 2023, com fulcro no artigo 11, X do Decreto-lei nº 220, de 18 de julho de 1975, c/c o artigo 259, XIV, do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-220007/000038/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora Renata Costa Pompas, Delegada de Polícia, Id Funcional 2930426-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA/RJ, com ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

ld: 2451822

### CORREGEDORIA GERAL

### DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 09/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000102/2023 - Considerando o teor do artigo 3º da Ordem de Serviço CGPOL/SEPOL nº 001/2020, DETER-MINO o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0182/2008, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, alínea "c" do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2451636

### **CORREGEDORIA GERAL**

### ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 10/01/2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 408-00003/2021 (PAD 05/23), em face do servidor RODRIGO FIORAVANTE ALVAS VANZIN, Oficial De Cartório Policial, ID 564.937-4, para apurar a prática, em tese, das transgressões disciplinares ao artigo 14, incisos III, IV, XXVI, XXXVIII, XXIX, XXXIV e XXXV, c/c o artigo 10, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, X, XI, XIII e XV do Decreto-lei nº 218/75; ao artigo 52, inciso I c/c o artigo 40, inciso III e VIII, artigo 52, inciso IX, c/c o artigo 39, incisos III, IV, V, VI, VII, todos do Decreto-lei nº 220/75. Processo nº SEI-360320/000092/2023.

ld: 2451523

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATO DA DIRETORA-GERAL DE 12.01.2023

DESIGNA o servidor RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA, Oficial de Cartório, ID 4371087-5, na função de Agente de Pessoal da U.A. 126202080304800 - 48ª DP - DELEGACIA DE SEROPÉDICA da Seretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 30/12/2022 no núcleo SIMPLES de número 0229-26. Processo nº SEI-360166/000156/2022

# DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHOS DO CHEFE DE 28/12/2022

PROCESSO Nº SEI-360320/000472/2021 - DENISE SAMPAIO DE OLIVEIRA COTAS FERREIRA -INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29225736 - período-base: 07/10/2017 a 05/10/2022 - 03 meses

PROCESSO N° SEI-360176/000153/2022 - HIDERALDO SILVA SANTOS INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5654718 - período - base: 29/03/2017 a 27/03/2022 - 03 meses

PROCESSO № SEI-360004/000595/2022 - JULIO VERNER DE LIMA INVESTIGADOR POLICIAL - ID 29144558 - período -base: 26/11/2017 a 24/11/2022 - 03 meses

PROCESSO N° SEI-360062/000071/2022 - ELMER COELHO SAN-TOS - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 29358663 - período base: 14/03/2017 a 12/03/2022

CONCEDO A LICENCA-PRÊMIO

## DE 02/01/2023

**PROCESSO № SEI-360110/000175/2022 -** NILSON VIANA DA SILVA JUNIOR, INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5657830 - período-base: 29/03/2017 a 27/03/2022- 03 meses. **CONCEDO** a licença-prêmio

## DE 06/01/2023

Processo SEI-360239/000073/2022- ANDRÉ LUIS DA SILVA ALEXANDRE, INSPETOR DE POLÍCIA- ID 29198658 - período-base: 13/06/2014 a 11/06/2019- 03 meses. **CONCEDO** a licença-prêmio. DE 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-360039/001220/2022 - CAROLINE RODRIGUES LINHARES - PERITO CRMINAL- ID 50211820 - período-base: 14/09/2015 a 25/09/2020- 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.

### **DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS** SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHOS DO CHEFE DE 12/01/2023

PROC. Nº SEI-360264/000003/2023 - NELIO MANUEL DE AMARAL PIRES, Papiloscopista Policial, ID. Funcional  $n^{\rm o}$  29912725 - Período base: 13/06/2017 a 11/06/2022 - 03 meses.

**PROC. N° SEI-360007/000363/2022** - DAVID RAFAEL BORGES DE MEDEIROS PRATA, Tecnico Policial de Necropsia, ID. Funcional: n°42509980 - Período base: 04/12/2015 a 01/12/2020, - 03 meses.

## CONCEDO A LICENCA-PRÊMIO

ld: 2451624

# DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 13/01/2023

**PROC. Nº SEI-360008/001275/2022** - RICARDO DA COSTA CANA-VARRO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 29261449 - Períodos base: 30/07/2001 a 09/08/2006, 10/08/2006 a 08/08/2011 e 09/08/2011 a 06/08/2016 - 09 meses

**PROC. N° SEI-360023/000004/2023** - MARCELO DE PAIVA RODAS, Inspetor de Polícia, ID. Funcional  $n^{\circ}5656761$  - Período base: 28/01/2017 a 26/01/2022, - 03 meses.

**PROC. Nº SEI-360008/000013/2023** - MARIO DOS SANTOS PEIXO-TO, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº32191057 - Período base: 16/05/2007 a 15/07/2012, 14/07/2012 a 12/07/2017 e 13/07/2017 a

PROC. Nº SEI-360069/000003/2023 - LUIS OTAVIO FRANCO GOMES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, ID. Funcional nº41962443 - Período base: 20/12/2013 a 18/12/2018, - 03 meses.

**PROC. № SEI-360023/000005/2023** - PAULO ROBERTO PEREIRA LEAL, Oficial de Cartório, ID. Funcional nº29948240 - Período base: 24/09/2013 a 22/09/2018, - 03 meses.

CONCEDO a Licenca-Prêmio.



## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 06.01.2023

EXONERAR PATRICIA DE GOES BANDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50911244, com validade a contar de 18 de novembro de 2022 do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Santo Expedito, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por mejo do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210117/001763/2022.

NOMEAR LIVIA DA SILVA TERRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50098004, para exercer com validade a contar de 18 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Santo Expedito, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas em substituição de Patricia de Goes Bandeira ID Fundadas de despesas, em substituição de Patricia de Goes Bandeira, ID Funcional nº 50911244.Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210117/001763/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

EXONERA ROBERTO CARLOS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, EXONERA ROBERTO CARLOS DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5703069, com validade a contar de 02 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210047/001377/2022.

NOMEIA JUNILSON CESAR MACHADO CORREA Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983660, para exercer com validade a contar de 02 se dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Roberto Carlos da Silva, ID Funcional nº 5703069. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210047/001377/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

EXONERA JULIO CESAR BARBOSA DE ALCANTARA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43547443, com validade a contar de 02 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAl-6, do Serviço de Administração, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210047/001375/2022.

NOMEIA GABRIELA ANDRADE DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43375774, para exercer com validade a contar de 02 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Julio Cesar Barbosa de Alcantara, ID Funcional nº 43547443. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210047/001375/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

EXONERAR THALES DUARTE RODRIGUES, Inspetor de Polícia Pe-Pendiciar Penal, ID Funcional nº 50294636, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210065/001810/2022.

NOMEAR FABIO OLIVEIRA MARCHIOTE, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51217899, para exercer com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, de Turma Inspetor do Servico de Seguranos de ciplina, da Penitenciária Moniz Sodré, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thales Duarte Rodrigues, ID Funcional nº 50294636. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210065/001810/2022.

ld: 2451366

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

**EXONERAR MARCIO VIEIRA RAMOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50828266, com validade a contar de 21 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210064/000975/2022.

NOMEAR KLEBER ROBERTO FERNANDES DE SÁ. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5545315, para exercer com validade a contar de 21 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administra-ção, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Vieira Ramos, ID Funcional nº 50828266. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210064/000975/2022.

ld: 2451330

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

EXONERA TALITA SOUZA SANTANA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50098187, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210083/001137/2022 210083/001137/2022.

NOMEIA LEANDRA GOMES DE CARVALHO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50276212, para exercer com validade a contar de 05 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da de destado operacional, da subsecretaria de destado Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Talita Souza Santana, ID Funcional nº 50098187. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210083/001137/2022. Id: 2451741

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

EXONERAR LUIZ FELIPE SEIXAS DE AQUINO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50011758, com validade a contar de 14 de de-zembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coor-denação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210063/002120/2022.

NOMEAR PATRICIA DE CARVALHO REIS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43714838, para exercer com validade a contar de 14 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, simbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendado de 152 de 1 tendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Felipe Seixas de Aquino, ID Funcional nº 50011758. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210063/002120/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

**EXONERAR GERSON LUIS BRAZIL DE ALMEIDA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50002058, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAl-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coe Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Co-ordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação al-terada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022.Processo nº SEI-210058/001425/2022.

NOMEAR RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128957, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Cordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despessas em substituição do Gerson Penitenciária, sem aumento de despessas em substituição do Gerson Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Gerson Luis brazil de Almeida, ID Funcional nº 50002058. Denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-48.279 de 19 de 210058/001425/2022.

ld: 2451363

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### APOSTILAS DA SECRETÁRIA DE 10.01.2023

ATO DE 19/12/2022 - D.O. DE 03/01/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210025/003435/2022, fica retificado o cargo para DIRETOR a exoneração de VERA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 20367813, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura orga-nizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos

**ATO DE 19/12/2022 - D.O. DE 03/01/2023 -** Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210025/003435/2022, **fica retificado o** cargo para DIRETOR a nomeação de SIMONE PACHECO DA FON-TE, ID Funcional nº 30478740, a quem se refere o presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os de-

ld: 2451747

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N° SEI-270013/001018/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, no valor de R\$ 16.122,26 (dezesseis mil cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), visando a Aquisição de KIT ENXOVAL DE SOLTEIRO para atender a demanda da Secretaria de Estado de Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 12/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 11/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4.320 de 1964.

ld: 2451831

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

> ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.12.2022

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores

FABIO IRANI JULIANO, Inspetor de Polícia, matricula nº 889.013-9, ID Funcional  $n^{\rm o}$  571278-5, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta

publicação. Processo nº SEI-360180/000175/2022.

MARCO AURELIO VIEIRA GUERREIRO, Professor Docente I, matricula nº 3.085.782-5, ID Funcional nº 4219952-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, servicos que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 030046/002066/2022.

030046/002066/2022.

MIRIA ROCHA DA SILVA, Professor Docente I, matricula nº 911.3010 e nº 955.669-7, ID Funcional nº 561915-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/007324/2022. SOLANGE FAZOLI, Professor Docente I, matricula nº 845.768-1, ID Funcional nº 4060005-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses cessando todo e qualquer licence.

podendo exercer a regencia de turma por período de ate 30 días no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/004148/2022.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

GISELE DE MENEZ CARVALHO, Professor Docente I, matricula nº 965.036-7, ID Funcional nº 4392671-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/004896/2022.

MARIA DAS GRACAS S RODRIGUES Professor Docente I matricular.

SEI-030041/004896/2022.

MARIA DAS GRACAS S RODRIGUES, Professor Docente I, matricula nº 965.417-9, ID Funcional nº 560968-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/005529/2022.

030033/005529/2022.

READAPTA, pelo prazo de 3 anos, o servidor, SANDRA DA SILVA COTA BARREIRA, Professor Docente I, matricula nº 681.349-7, ID Funcional nº 3823186-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/005339/2022.

PRORROGA pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

030034/005339/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores: ANA PAULA DE FREITAS, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 931.028-5, ID Funcional nº 4269767-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210081/000547/2021.

ELISABET DA SILVA TEXEIRA, Professor Docente I, matricula nº 961.636-8, ID Funcional nº 4385590-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000049/2021.

SEI-030035/000049/2021.

FABRICIO JOSE DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.036.859-1, ID Funcional nº 5009954-0, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia, matricula nº 269.938-7, ID Funcional nº 2980024-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360173/000115/2022.

MARINA DE SOUZA CRUZ SILVA, Professor Docente I, matricula nº MAKINA DE SOUZA CRUZ SILVA, Professor Docente I, matricula nº 3.080.886-9, ID Funcional nº 5073922-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/005841/2022.

MARTINHO GOMES FERNANDES NETO, Professor Docente I, matricula nº 3200314 D. Europiana nº 3200315 O como conteste directore.

tricula nº 830.971-8, ID Funcional nº 3869115-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por pe-

permanente com aluno, podendo exercer a regencia de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003463/2020.

NAIR DOS SANTOS CASTRO, Técnico em Enfermagem, matricula nº 812.893-6, ID Funcional nº 3012423-9, fora de plantão da emergência, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/003/6271/2013.

ROGERIO FERRERA DA COSTA Oficial de Cartório Policial matri-

SEI E-08/003/6271/2013.

ROGERIO FERREIRA DA COSTA, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 871.086-5, ID Funcional nº 564941-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360141/000128/2022.

SEI-360141/000128/2022.

SILVIA DE SOUSA GONCALVES, Professor Docente I, matricula nº 3.056.838-0 e nº 956.107-7, ID Funcional nº 4366536-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/000980/2021.

Processo n° SEI-030039/000960/2021. **UBIRASSARA DE ARAUJO SILVA**, Técnico em Enfermagem, matricula nº 297.833-6, ID Funcional nº 3033304-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEImento na data 080007/015641/2022

080007/015641/2022.

VANDEA BISPO DOS SANTOS CICILIO, Servente, matricula nº 5.010.288-8, ID Funcional nº 3410568-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/000241/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, PAULO ALFREDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 870.038-7 e nº 917.474-9 ID Funcional nº 3820684-6

PAULO ALFREDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matricula nº 870.038-7 e nº 917.474-9, ID Funcional nº 3820684-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/006/587/2018.

CARLOS HENRIQUE WELIKSON, Técnico Universitário Superior, matricula nº 35.013-2, ID Funcional nº 3234177-6, fora de plantão, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/047639/2022.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão diurno e noturno", na readaptação anterior do servidor, ELISANGELA MARTINS LADEIRA, Delegado de Polícia, matricula nº 870.697-0, ID Funcional nº 564623-5, oncedido através do Ato datado de 01/08/2022, e publicado no Diário Oficial de 05/09/2022. Processo nº SEI-360130/000145/2022. ACRESCENTA o termo "serviços leves, em local que não implique em

movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho", na readaptação anterior do servidor, REINALDO DA COSTA FREIRE, Inspetor de Polícia, matrícula nº 852.643-6, 1D Funcional nº 2926904-0, concedido através do Ato datado de 30/09/2021, e publicado no Diário Oficial de 13/10/2021. Processo nº SEI-360143/00005/2021.

RETIRA o termo "sem contato direto e permanente com aluno, po dendo exercer a regência de turma por período de até 30 días no trimestre por um prazo de 36 meses", na readaptação anterior do servidor, MARCIA PARENTE CAMPOS, Professor Docente I, matrícula nº 966.505-0, ID Funcional nº 4191096-6, concedido através do Ato datado de 10/08/2022, e publicado no Diário Oficial de 09/09/2022. Processo nº SEI-030035/002422/2022.

ATO DO SUPERINTENDENTE

DE 12/01/2023

Em face das informações contidas nos autos do processo SEI-360008/001277/2022 acerca do servidor MARCELLO JUNQUEIRA GARCEZ BARBOSA DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, matricula nº 3.113.426-5, ID Funcional nº 5.098.714-3:

RESOLVE: Tornar sem efeito readaptação do servidor, MARCELLO JUNQUEIRA GARCEZ BARBOSA DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório

Policial, matricula nº 3.113.426-5, ID Funcional nº 5.098.714-3, concedida através do Ato datado de 21/09/2022 e publicado no Diário Oficial nº 184 de 03/10/2022. Processo nº SEI-080014/000597/2022. Lid: 2451853

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO DIRETOR DE 09/01/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/008/1740/2018	ANA CARLA TEIXEIRA	30664462	MEDICO	17/11/2016 A 27/11/2021
SEI E-08/607088/1996	ARLINDO VERBICARIO FEIJO	31911250	AG SAUDE PUBLICA	20/05/2016 A 18/05/2021
SEI-08/001/028156/2019	CLAUDIA MARTINS	31155065	PSICOLOGO	27/12/2016 A 25/12/2021
SEI E-08/600424/2008	DELIO PERIM JUNIOR	5714192	ODONTOLOGO	17/07/2017 A 15/07/2022
SEI -080001/012837/2021	FLAVIO SAMPAIO DAVID	31348734	ENFERMEIRO	29/11/2016 A 27/11/2021
SEI E-08/600966/2002	HEDI MARINHO DE MELO	32349327/2	MEDICO	18/02/2017 A 16/02/2022
SEI E-08/604762/1997	JACQUELINE SOUZA SILVA	30243157	AUX OP SERV SAUDE	07/05/2016 A 05/05/2021
SEI -080001/014579/2021	JOEDIO VIANA HENRIQUE	31686958	TEC LABORATORIO	19/11/2016 A 17/11/2021
SEI -08/001/007381/2019	MARCOS ANDRADE SILVA	32264364	ENFERMEIRO	17/10/2016 A 29/10/2021
SEI E-08/601970/2011	ROSANGELA BARBOSA QUERZE	31389554	TEC ENFERMAGEM	17/01/2012 A 15/01/2017
SEI -08/001/005834/2019	SIDNEI ALVES DA ROCHA	32316267	TEC ENFERMAGEM	22/09/2016 A 20/09/2021
SEI E-08/604828/2005	SILVIA REGINA R. C. BARATA	30604257	AUX ENFERMAGEM	14/10/2014 A 12/10/2019
SEI-080001/019668/2021	VERA LUCIA PITOMBO FERREIRA	30817854	MEDICO	25/12/2016 A 16/02/2022

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/03686/1988	ALTAMIRO V. PACHECO	31531733	AUX. ADMIN. SERV. SAUDE	12/11/2009 A 10/11/2014
				11/11/2014 A 09/11/2019
SEI-080001/026721/2022	Mª GRAÇAS P. FERREIRA	30342066	ENFERMEIRO	08/11/2008 A 06/11/2013
	· ·			07/11/2013 A 05/11/2018
SEI-080001/029410/2022	TATIANA DE MATOS BOZZA	43494145	ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE	21/07/2011 A 18/07/2016
				19/07/2016 A 17/07/2021
SEI E-08/603514/2002	SELMA ALENCAR SANTOS	30178932	AUX. ENFERMAGEM	23/09/2008 A 21/09/2013
				22/09/2013 A 13/10/2018

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/027664/2022	LUISA C. C. T. SANTOS	42160995	ENFERMEIRO	06/06/2006 A 20/07/2011
				21/07/2011 A 16/08/2016
				17/08/2016 A 27/10/2021
SEI-080001/021633/2021	CHRISTIANE P. ATHAYDE	42158575	ASSIST. SOCIAL	06/07/2005 A 02/09/2010
				03/09/2010 A 01/09/2015
				02/09/2015 A 30/08/2020
SEI-E-08/600455/2006	REGINA HELENA SANTOS	30865620	AUX. ENFERMAGEM	08/01/2005 A 25/03/2010
				26/03/2010 A 24/03/2015
				25/03/2015 A 22/03/2020
SEI-080001/027419/2022	VANIA CHRISTOVAM BARROSO	31519733	ASSIST. ADMIN. SAUDE	22/01/2002 A 20/01/2007
				21/01/2007 A 19/01/2012
				20/01/2012 A 17/01/2017
SEI-E-08/500649/1986	MARIA HELENA R. MORAES	31531130	AUX. ADMIN. SERV. SAUDE	25/08/2006 A 23/08/2011
				24/08/2011 A 21/08/2016
				22/08/2016 A 20/08/2021

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/000048/2023	ELENIR DA PAIXÃO RIBEIRO	31156916	TEC RADIOLOGIA (DJ)	20/09/2001 A 18/09/2006
				19/09/2006 A 17/09/2011
				18/09/2011 A 15/09/2016
				16/00/2016 A 14/00/2021

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBECRETÁRIO

DE 11/01/2023
PROCESSO Nº SEI-080001/011080/2021 - Pelos argumentos lançados no processo, em defesa do interesse público, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **RE-VOGO** o Pregão Eletrônico nº 419/22, para retificação da minuta do

ld: 2451855

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA FS/SECC Nº 1413 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orcamento anual do poder executivo de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamen-

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-080007/000662/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada

- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão
- II VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até
- III DE/Concedente: nº2942-Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro-FS UO: 2942 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FS
- UG: 2942 00 Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro FS
- IV PARA/Executante: 1400 Secretaria de Estado da Casa Civil UO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG

UG: 390200 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG

## V - CRÉDITO:

P.T.: 10.122.0002.2016.0000 Natureza de Despesa: 3390 Fonte: 1.899.2 23

Valor: R\$ 1.070.414.40 (um milhão, setenta mil quatrocentos e qua-

torze reais e quarenta centavos), referente ao exercício financeiro de

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, ivete centa a Prestaña de Concedente. iunto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor-Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE

ld: 2451607

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1408 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

ATUALIZA REGULAMENTO DE CREDENCIA-SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de manter a promoção de ações de incentivo, a fim de reconhecer e de valorizar os empregados e colaboradores desta entidade, no aspecto pessoal e profissional, conforme estabelecido Processo nº E-03/007/0049/2014.
- o Processo SEI nº E-08/007/0049/2014;

Art. 1º- Atualizar o Anexo I da Portaria FS n° 937 de 04 de novembro de 2021, publicado em D.O. de 08/11/2021, página 329, 1ª coluna, referentes ao REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO do PROGRA-MA DE VANTAGENS.

Art. 2º - A vigência do presente regulamento é de 12 meses, a contar da data de publicação.

> Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022 JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor-Executivo

## ANEXO ÚNICO

## REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

1.1. O presente regulamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de diversos ramos de atividades que se proponham a

conceder descontos ou condições vantajosas em serviços ou produtos aos profissionais da Fundação Saúde, ativos, inativos, aposentados, servidores cedidos e funcionários terceirizados, podendo se estender tal benefício a seus dependentes desde que tal extensão seja aceita pelas empresas credenciadas, obedecendo às exigências constantes neste Regulamento.

1.2. O credenciamento se insere no contexto do PROGRAMA DE VANTAGENS DA FUNDAÇÃO SAÚDE, e tem por objetivo proporcionar uma rede de serviços credenciados que ofereçam condições vantajosas às pessoas que compõem a Fundação Saúde. 1.3. Poderão ser credenciadas mais de uma empresa no mesmo ramo

de atividade

1.4. A Fundação Saúde poderá utilizar-se do chamamento a interessados que gozem de boa reputação profissional no mercado, por meio de convite

## 2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Para ser credenciada, a empresa deverá entregar a documentação a seguir relacionada, na Diretoria de Recursos Humanos, enderecada ao Comitê Gestor do Programa de Vantagens da Fundação Saúde, localizado na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005:

a) TERMO DE ADESÃO, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do prestador interessado, por meio do qual solicitará seu credenciamento, concordando com as disposições e exigências constantes deste Regulamento;

b) Duas vias do TERMO DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do prestador interessado; c) Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral;

d) Contrato social registrado na JUCERJA, RCPJ ou outro órgão se-

melhante quando de outro estado; Quando se tratar de microempreendedor individual (MEI) ficará dis-

pensado a apresentação de contrato social, devendo, no entanto, ser apresentado o CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e) Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso

XXXIII, art. 7º da Constituição Federal:

- i. "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".
- f) Certidão de regularidade do FGTS; g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União:
- i) Certidões de regularidade fiscal, estadual e municipal;
- j) Apresentar, como responsável pela parceria, o representante legal, ou terceira pessoa munida de procuração específica
- 2.2. Os termos serão disponibilizados no site da Fundação Saúde (http://www.fundacaosaude.rj.gov.br) para livre acesso dos interessados ou serão enviados eletronicamente àqueles que solicitarem através do e-mail programadevantagens@fs.rj.gov.br

## 3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO E RECURSOS

3.1. Após a análise dos termos de adesão e de credenciamento pelo Comitê Gestor, estando eles em conformidade com os requisitos estipulados neste Regulamento, a Fundação Saúde fará constar o nome da empresa no Guia de Credenciados, disponível na internet, a ser acessada através do site da Fundação Saúde;

3.2. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Fundação Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contato da notificação de indeferimento, encaminhado na forma do disposto no item 2.1 deste Regulamento, as-segurados o contraditório e a ampla defesa;

- 3.3. A empresa credenciada fica obrigada a informar ao Comitê Gestor do Programa de Vantagens, qualquer alteração de cadastro que importe em modificação dos dados apresentados quando da celebração do TERMO DE ADESÃO;
- 3.4. Não poderão participar do chamamento, empresas que estejam com o direito de contratar com a Administração suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública no âmbito federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

### 4. OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CREDENCIADOS

4.1. As empresas credenciadas deverão oferecer aos beneficiários do PROGRAMA DE VANTAGENS DA FUNDAÇÃO SAÚDE:

a) Descontos sobre os preços dos produtos e/ou serviços normalmente praticados, ou outras condições vantajosas que representem diferencial significativo em relação às normalmente oferecidas à clientela em geral, sob pena de descredenciamento imediato do prestador que não cumprir tal condição prevista no TERMO DE CREDENCIAMENTO.

b) Serviço direto, sem que haja qualquer envolvimento da Fundação Saúde na contratação do objeto:

c) Informações corretas, claras, precisas e ostensivas, em Língua Portuguesa, sobre as características, qualidade, quantidade, composição e preço, entre outros dados vinculados ao serviço e/ou produto oferecido, em conformidade com o disposto no Artigo 30 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
d) Quantidade adequada de canais de comunicação para contato;

e) Informações atualizadas perante o Comitê Gestor do Programa de Vantagens.

4.2. As empresas credenciadas não poderão subcontratar ou cometer a terceiros a oferta de serviços com condições vantajosas, de acordo com o que foi firmado no TERMO DE ADESÃO.

4.3. As empresas credenciadas obrigam-se ao dever de proteção, tra-tamento, confidencialidade, sigilo e posterior descarte de toda informa-ção, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, nos ter-mos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pes-

 5. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
 5.1. Tornar acessível aos beneficiados pelo Programa de Vantagens, o Guia de Credenciados, contendo a informação do percentual do desconto ou de outra eventual vantagem oferecida por cada um dos prestadores credenciados.

5.2. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contidas no presente

Regulamento e assumidas pelos prestadores credenciados. 5.3. Acordar com a empresa interessada o percentual de desconto na aquisição de produtos e/ou serviços aos beneficiários.

aquisição de produtos erou serviços aos beneficiarios.
5.4. Emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas.
5.5. Divulgar o Programa de Vantagens e empresa credenciada no site institucional da Fundação Saúde, através de envio de e-mail e outros canais pertinentes, mediante a inserção do nome e serviços da empresa credenciada que sejam objeto do ajuste no guia de credenciado.

Cidados.
5.6. Poderá a Fundação Saúde, a qualquer momento, sem prévia comunicação às empresas parceiras, cadastrar novos parceiros.

### 6. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

6.1. A empresa será descredenciada nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento das exigências previstas neste Regulamento;
b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais

das empresas credenciadas:

cas empresas credenciadas; o) Infringência de qualquer preceito legal vigente no ordenamento jurídico.
6.2. É facultada a defesa prévia do credenciado, no caso de descredenciamento, no prazo de 05 (cinco) días úteis, contada do recebimento da notificação encaminhada na forma do disposto no item 2.1

deste Regulamento. 6.3. O credenciamento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de an-

6.4. As empresas descredenciadas da rede de parceiros ficam impedidas de firmar nova adesão com o Programa de Vantagens, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 7. VIGÊNCIA

7. VIGENCIA
7.1. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes, desde que para fiel execução do objeto descrito no Regulamento.
7.2. Será obrigatória a comprovação anual dos documentos de qualificação, descritos no Item 2.1, sob pena de descredenciamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O credenciamento não importa em direito à exclusividade.
 8.2. Do Termo de Credenciamento resultante do presente chamamen-

to não decorrerá nenhum tipo de pagamento a ser efetuado pela Fun-

dação Saúde.
8.3. É inviável realização de cobrança de taxa de adesão, tampouco desconto em contracheque, para adesão do funcionário ao Programa de Vantagens e suas empresas credenciadas.
8.4. A Fundação Saúde poderá alterar ou revogar o presente Regulamento, a qualquer tempo, desde que o faça justificadamente.
8.5. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo as credenciadas responsabilidades única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ela e por aqueles que contratarem.

rem.
8.6. A Fundação Saúde não disponibiliza dados pessoais de seus profissionais às empresas, sendo assim, as divulgações que a contratante por ventura queira enviar através de e-mail serão realizadas pela Fundação Saúde.

8.7. A Fundação Saúde não se responsabilizará em caso de inadimplência ou não pagamento dos serviços ou produtos adquiridos pelos profissionais da Fundação Saúde, ativos, inativos, aposentados, servidores cedidos e funcionários terceirizados, incluindo-se eventuais de-

vidores cedidos e funcionários terceirizados, incluindo-se eventuais dependentes.

8.8. Poderão ser comunicadas ao Comitê Gestor do Programa de Vantagens, pelos usuários, quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços, a fim de que se possa averiguar o fiel cumprimento das obrigações assumidas e desencadear, se for o caso, o descredenciamento, na forma prevista neste regulamento.

8.9. Informações complementares poderão ser obtidas por meio de correspondência endereçada na forma do disposto no item 2.1 deste Regulamento ou por endereço eletrônico.

Id: 2451663

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

# DESPACHO DA DIRETORA DE 13/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005824/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 161/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário, em favor das empresas: S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA ME (11.674.091/0001-67), para os itens 01, 05, 06, 08 e 09, no valor total de R\$ 1.455.661,88 (um milhão, 01, 05, 06, 08 e 09, no valor total de R\$ 1.455.661,88 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME (19.345.406/0001-34), para os itens 02, 03, 04, 07, 13 e 15, no valor total de R\$ 1.038.070,88 (um milhão, trinta e oito mil setenta reais e oitenta e oito centavos); ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (10.656.610/0001-00), para os itens 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 177.044.20 (centecente e quenta e sete mil guerosta. lor total de R\$ 747.044,20 (setecentos e quarenta e sete mil quarenta e quatro reais e vinte centavos); OMNI SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (46.242.797/0001-34), para o item 14, no valor de R\$ 165.866,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 é de R\$ 3.406.642,96 (três milhões, quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Autorização da homologação (doc. SEI 45683470).

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

### DESPACHO DO DIRETOR DE 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/000526/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2023, no valor total R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00010, em favor da NEW ORTHO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto contratual é a aquisição de Endopróteses para o serviço de Cirurgia Vascular (Lote 1), para realização de procedimentos para tratamento de pacientes regulados pelo servico de Cirurgia Vascular do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, com fundamento art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

## DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº SEI-080007/002178/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 114/2022 junto ao Portal Eletrônico SIGA, cu-jo objeto é a Aquisição de Insumos, em favor das empresas: EXCE-LÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA (17.211.630/0001-08), para os itens 01, 05, 06 e 10, no valor total de R\$ 23.634,42 (vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITA-LAR LTDA-ME (17.771.867/0001-43), para o item 02, no valor de R\$ 533.618,40 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos); MILLE COMERCIAL - EIRELI - ME (28.641.966/0001-27), para o item 03, no valor de R\$ 164.556,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais); GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (04.981.484/0001-58), para o item 04, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais); ASLI COMERCIAL EIRELI EPP (01.578.276/0001-14), para o item 09, no valor de R\$ 288.439,00 (duzentos e oitenta e e sessenta reals); ASLI COMERCIAL EIRELI EPP (01.578.2/6/0001-14), para o item 09, no valor de R\$ 288.439,00 (duzentos e oitenta e oite mil quatrocentos e trinta e nove reals); ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (29.992.682/0001-48), para o item 11, no valor de R\$ 127.756,00 (cento e vinte sete mil setecentos e cinquenta e seis reals); FAITHCARE MEDICAL LTDA (31.651.640/0001quenta e seis reais); FAITHCARE MEDICAL LTDA (31.651.640/0001-95), para o item 08, no valor de R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais); ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA ME (72.120.744/0001-50), para o item 07, no valor de R\$ 3.146,40 (três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos); ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), para o item 12, no valor de R\$ 9.604,80 (nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 é de R\$ 1.170.399,02 (um milhão, cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e dois centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 45617966).

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

# DESPACHO DA DIRETORA DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004873/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 180/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos laboratoriais, no valor total de R\$ 94.645,50 (noventa e parientos laboratoriais, no valor total de R\$ 94.045,30 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor das empresas: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI (38.419.205/0001-89), licitante vencedor para os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 3.543,00 (três mil quinhentos e quarenta e três reais); DATAMED LTDA (38.658.399)/0001-75), licitante vencedor para o Item 03, no valor de P\$ 74.236.50 (setoto e quarte mil durantes e trinto escriptos). (36.363.399/001-75), licitalite vericedor para o item 05, no valor de R\$ 74.236,50 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); QUICKBUM E COMMERCE EIRELI EPP (30.323.616/0001-64), licitante vencedor para o Item 05, no valor de R\$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais).Restando FRACASSADO o Item 04. Despacho da homologação (doc. SEI

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

### DESPACHO DA DIRETORA DE 12/01/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/005849/2022. TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 06/01/2023, Ano XLIX - Nº 005 - Parte I - 2ª coluna, página 22, ARP nº 007/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2022 e ARP nº 007/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2022 em razão de ter sido publicado equivocadamente.

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 13.01.2023 PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA DE 11/01/2023

Onde se lê: Processo nº SEI-080007/007347/2022 Leia-se: Processo nº SEI-080007/007347/2021

ld: 2451730

## Secretaria de Estado de Educação

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/004412/2022 - MICHELLE DA SILVA AMENDOLA GANDOS, Identidade Funcional: 43849717/01, Matrícula 962.000-6, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030022/017060/2022 - ANDERSON GUIMARAES DA SILVA, Identidade Funcional 50179497/01, matrícula 3.047.779-8, Agente Administrativo. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 05/12/2022 a 03/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012716/2008 - LUCIANA FREZE COSTA MOLINARI, Identidade Funcional 41914481/01, matrícula 904.212-8, Professor Docente I - 18hs. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 31/10/2022 a 29/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-030036/008736/2022 - CAROLINA CHALFUN MAINOTH, Identidade Funcional 43889247/01, matrícula 962.704-3, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 21/12/2022 a 19/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-030036/008648/2022 - TATIANA ABSALAO SIL-VA, Identidade Funcional 50138081/01, matrícula 3.041.083-1, Assistente Executivo. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 22/12/2022 a 20/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/104311/2018 - JOCELINO PEREIRA JU-NIOR, Identidade Funcional 43700403/01, matrícula 956.686-0, Professor Docente I - 18hs. CONCEDO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, no período de 25/12/2022 a

PROCESSO Nº SEI-030022/016221/2022 - FELIPE MIGUEL JUNIOR, Identidade Funcional 50098071/01, matrícula 3.035.209-0, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, no período de 19/09/2022 a 17/09/2025.

PROCESSO № SEI-030042/003715/2022 - CAROLINA DE CASTRO SANTIAGO, Identidade Funcional 50756508/01, matrícula 3.082.806-5, Professor Docente I - 30hs. CONCEDO a Licença sem Vencionantos Trato de Interesse Particular, no período de 12/01/2023 a

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DF12/01/2023

PROCESSO Nº SEI E-03/015/3623/2014 - DEFIRO a reassunção de LUIZ HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, Professor Docente I, nível C, referência 03, ID. funcional 43686664, vínculo 01, matrícula 0-0955710-9, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/10/2014 até a véspera da

ld: 2451740

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/004719/2022 - ESTER NASCIMENTO DE ARAUJO, Identidade Funcional 43888267/01, matrícula nº 962.411-5, Professor Docente I 18h. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, pelo período de 22/11/2022 a 20/11/2024.

PROCESSO № SEI-030038/004483/2022 - NAYARA EMERICK LAMB, Identidade Funcional 50183516/01, matricula nº 3.047.670-9, Professor Docente I 18h. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

PROCESSO N° SEI-030034/005690/2022 - FERNANDA TAVARES FERREIRA, Identidade Funcional 50147595/02, matrícula n° 3.086.921-8, Professor Docente I 30h. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

PROCESSO № SEI-030035/007776/2022 - SANDRA MARIA NOGUEI-RA HOYER, Identidade Funcional 43153682/01, matrícula nº 936.097-5, Professor Docente I 18h. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/104584/2018 - CLEIDE DOS SANTOS ROMANO FERREIRA, Identidade Funcional 42629853/01, matrícula nº 928.619-6, Professor Docente I 18h. **CONCEDO** a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, pelo período de 31/12/2022 a

PROCESSO Nº SEI-030036/008465/2022 - CAROLINA MARIA CARNEIRO DIAS, Identidade Funcional 50372351/01, matrícula nº 3.075.897-3, Professor Docente I 18h. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, pelo período de 12/01/2023 a 10/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030030/007234/2022 - THIAGO BERNARDES LOPES DA COSTA, Identidade Funcional 50155709/02, matrícula nº 3.071.934-8, Professor Docente I 18h. CONCEDO a Licença sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge, pelo período de 07/11/2022 a 05/11/2024

ld: 2451770

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030038/005769/2022 - MARIA AMELIA DANTAS DA ENCARNACAO, Identidade Funcional 36062251/01, matrícula 230344-4, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/11/2022.

PRÓCESSO Nº SEI-030034/005221/2022 - JOSINA MARIA DE DEUS,

Identidade Funcional 33150052/01, matricula 848011-3, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 0.7/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI-030030/007289/2022 - SERGIO ELOY PIMENTA, Identidade Funcional 43785441/01, matrícula 958246-1, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO Nº SEI E-03/005/2698/2015 - INES SANTOS NOGUEI-RA, Identidade Funcional 43878660/01, matrícula 964056-6, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 25/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/003959/2022 - LUIZ FERNANDO DUAR-TE DE FIGUEIREDO, Identidade Funcional 42773628/04, matrícula 4277362804, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 09/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030043/004064/2022 - RAFAEL SA REGO DE AZEVEDO, Identidade Funcional 43760627/01, matrícula 958761-9, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 04/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/006847/2022 - SERGIO DOMINGOS MO-REIRA, Identidade Funcional 51360284/01, matrícula 5136028401, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 10/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030042/003506/2022 - ADRIANA MADALENA FREJO, Identidade Funcional 42737060/01, matrícula 917736-11, Proressor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/005462/2022 - ROBERTA MOTA ALVES DA SILVA, Identidade Funcional 50245376/01, matrícula 3056229-2, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 03/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/005259/2022 - GLAUCIA MUSSA ALEVA-TO DE SANT ANNA. Identidade Funcional 43879055/02. matrícula 3048858-9, Professor Docente I. Tendo em vista aos pressupostos es-tabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 22/11/2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

# DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 13/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/016457/2022 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 202/2022, que reconhece a equivalência de estudos conclui-dos por BRENDAN ARMAND HENRI PITARD, conforme documentos expedidos pela "Collége Saint-Joseph", situado em Bain-de-Bretagne, França, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vi-

PROCESSO Nº SEI-030038/003128/2022 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 203/2022, que reconhece a equivalência de estudos concluí-dos por FANNY SANDRINE PASCALE CARNEL, conforme documentos expedidos pela "Académie de Bordeaux", situado Bordéus, França, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSE-GUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030038/003065/2022 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 204/2022, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por GUILLAUME ESTEBAN ETCHEVERRY, conforme documentos expedidos pela "Académie de Lyon", situado em Ermont, França, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUI-MENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030038/006493/2022 - HOMOLOGO o Pronuncia-PROCESSO N° SEI-030038/006493/2022 - HOMOLOGO O FIORINICIAI-mento nº 008/2023, que reconhece a equivalência de estudos conclui-dos por TATIANA ANATOLIEVNA KUSTOVA STACHLEWSKI TOR-RES, conforme documentos expedidos pela "Ginásio nº 2 Municipal Multidisciplinar da Cidade de Novgorod", situado em Novgorod, Rús-sia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROS-SEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030038/000248/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 009/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluidos por PEDRO AUGUSTO PAULINO MEIRELES, conforme documentos expedidos pela "Colegio de Nuestra Señora Del Bem Consejo", situado em Bogotá, Colômbia, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos terrespondados para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos terrespondados para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS. mos da legislação em vigor.

### DE 07.12.2022

\*PROCESSO Nº SEI-030035/004666/2022 - HOMOLOGO o Pronun-"PROCESSO N° SEI-030035/004666/2022 - HOMOLOGO O Pronunciamento nº 194/2022, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ALINA IVANOVA, conforme documentos expedidos pela "Liceu Profissional de Brest, da Indústria de Bens de Consumo", situado em Belarus, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

13/12/2022.

ld: 2451774

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS METROPOLITANA I

### **DESPACHOS DA COORDENADORA** DE 13/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/004272/2022 - CARINE PRADO ROZA DE LUNA, Prof. Doc. I, mat. nº 3048176-6, período base de 19/09/2015 a 18/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/810/2017 - CLAUDIA CRISTINA BAP-TISTA BARBOZA, Prof. Doc. I, mat. nº 878.284-9, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4927/2017 - EDILSON ONOFRE GON-ÇALVES, Zelador, mat. nº 5.016.078-7, período base de 18/09/2017 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3435/2013 - JORGE LUIZ SÃO PAULO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 940.049-0, período base de 26/02/2013 a 25/02/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2863/2016 - JOSÉ HENRIQUE MOTTA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 920.115-3, período base de 12/02/2016 a 28/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.346/2011 - LUCIA REGINA DE AL-MEIDA PINTO MENDES, Merendeira, mat.  $n^{\circ}$  5.016.774-1, período base de 04/01/2015 a 03/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2798/2016 - MONICA DE OLIVEIRA LOPEZ, Prof. Doc. I, mat. nº 832.059-0, período base de 19/01/2015

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.472/2011 - OLGA MARIA DA SILVA PINTO DANTAS, Prof. Doc. I, mat. nº 832.036-8, período base de 06/06/2018 a 05/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3391/2014 - SILVANA DA SILVA RO-DRIGUES, Prof.Doc. I, mat. nº 950.019-0, período base de 02/02/2014 a 01/02/2019

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3164/2016** - SUELI MARIA GONÇAL-VES PORTO DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.162-2, período base de 12/06/2016 a 19/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.004/2000 - VALÉRIA DA SILVA SOUZA, Agente Administrativo, mat. nº 5.007.724-7, período base de 18/06/2015 a 17/06/2020.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/8.610.044/2008 - YOLANDA LUZIA DO AMPARO, Merendeira, mat. nº 5.024.049-8. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial relativa ao período base de 24/12/2008 a 18/03/2014 e de 13/06/2016 a 10/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1595/2014 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 12/12/2022, publicado no D.O. de 16/12/2022, que concedeu 06 (seis) meses de Licença Especial a CASSIA REGINA DO-RIA, Prof. Doc. I, mat. nº 948.851-1.

PROCESSO Nº SEI-030033/006094/2022 - MÁRCIA PADILHA BATIS-TA. Prof. Doc. II. mat. nº 5.010.363-9.

PROCESSO Nº SEI-030033/006104/2022 - MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEICÃO, Merendeira, mat. nº 5.009.108-1.

PROCESSO Nº SEI-030033/000264/2022 - SANDRA REGINA DA SIL-VA GOMES, Servente, mat. nº 5.021.242-2.

CONCEDO alteração de nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/01/2023

RECONHECO a dívida em favor da empresa abaixo relacionada. atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Ante-

ATOS DA PRESIDENTE

DE 11/01/2023

EXONERA, a pedido, DAVI DA SILVA MARTINS, INSTRUTOR DISCIPLINA PROFISSIONALIZANTE I - 40h, ID 51240580/1, referência
DOC INSM1, a contar de 16 de dezembro de 2022, da Fundação de
Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado
de Pio de Inapira Processo nº SEL-280005/009957/2022

EXONERA, a pedido, NATERCIA RIBEIRO GOMES CARNEIRO, Inspetor de Alunos II- 40h, ID 42658608/1, referência FUND 8 S, a contar de 22 de dezembro de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Processo nº SEL260005/01/272/2022

do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/009957/2022.

Janeiro. Processo nº SEI-260005/010272/2022.

Janeiro. Processo nº SEI-260005/010274/2022.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA .	04.476.986/0001-21	E-030022/017125/2022	R\$ 17.600,00

ld: 2451681 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 602 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO RIO DE JA-NEIRO - FAPERJ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-260003/000972/2023,

## RESOLVE

Art. 1º - Designar, consoante o art. 4º do Decreto Estadual nº 46.626, os servidores, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de GESTORES DE TRANSPORTE. Felipe dos Santos Sarrat, ID 4385200-9; e Vinicius José de Oliveira, ID 4385063-4.

Art. 2º - Da presente Portaria, será dada imediata ciência ao SISLOG Sistema Logístico da Subsecretária de Logistica da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

FLIFTE BOUSKELA

ld: 2451838

ld: 2451757

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DA DIRETORA DE 13/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000058/2023 - ERICK DE AZEVEDO LI-

ld: 2451795 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXONERA, a pedido, MARCELO LUIZ DE CARVALHO MOURA MOREIRA, Professor FAETEC I - 40h, ID 43925103/1, referência DOC 40HG1, a contar de 23 de dezembro de 2022, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 10.01.2023

**PROCESSO Nº SEI-260005/000200/2023** - JEFFERSON FIALHO FI-GUEIRA, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 00/0220.481-6 ID 2078155-5, vínculo 1. Átendendo o pressuposto estabelecido no 19° do artigo 40 da CF/88, o servidor **FAZ JUS** ao abono permanência a partir de 15.10.2022.

## DE 11.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/000207/2023 - RICARDO LÚCIO CAMPINHO BALDNER, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0220.552-4 ID 3225820-8, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono permanência a partir de 06.06.2022.

ld: 2451605

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHO DA PRESIDENTE DE 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/008891/2022 - MARCELO JOSÉ DOS SANTOS, ID: 4352972-0, matrícula nº 225325-0, Professor FAETEC I (Enfermagem) 40H. **DÊ-SE REASSUNÇÃO**. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 14/10/2022 até a véspera da reassunção, nos termos do § 3º, do artigo 298 do Decreto nº 2.479/79.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 11/01/2023

PROCESSO № SEI-E-26/005/5380/2014 - ALMERINDO CARDOSO SIMOES JUNIOR, matrícula nº 00/0226862-1, ID 36151041 - ANOTESE , nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 23.05.2013 a 24.03.2014, no total de 306 (trezentos e seis) dias de efetivo exercício prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO DO RIO DE JANEIRO, desprezado o período de 23.02.2007 a 22.05.2013, por ser concomitante.

PROCESSO Nº SEI-E-26/34967/2010 - SILVIA LUCIA CARDOSO GRAUDIE LEY, matrícula nº 00/0220975-7, ID 208789580 - ANOTESE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-260005/000159/2023 - ROSANGELA CONCEI-CAO DE SOUZA, matrícula nº 00/3155616-0, ID 512514500 - ANO-TE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 03.02.2020 a 20.10.2021, no total de 626 (seiscentos e vinte e seis) dias de efetivo exercício prestado à PRE-FISTEIDE E VINTE DE VI FEITURA DE MARICA, desprezado o período de 21.10.2021 a 01.12.2021, por ser concomitante.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

# DESPACHO DA PRESIDENTE DE 11.01.2023

PROCESSO № SEI-260005/008831/2022 - GLEISE TEBALDE DE SOUZA, matrícula nº 00/0222.181-0, ID 20929030 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, o período de 20.05.1997 a 30.12.1997, no total de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício prestado à PREFEITURA DE BELFORD ROXO.

ld: 2451817

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL

# ATO DO PROCURADOR GERAL DE 11.01.2023

PORTARIA PGUERJ Nº 001/2023 - INSTAURA SINDICÂNCIA, objeto do Processo nº SEI-260007/049418/2022, designando para procedé-la, no prazo de 30 días, contados da data de publicação, Comissão integrada e presidida pelo servidor LEONARDO ROCHA ALMEIDA, matr. nº 35.097-5, Procurador da UERJ. Processo nº SEI-260007/001311/2023.

ld: 2451844

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

# ATO DO DIRETOR DE 23.11.2022

PORTARIA CEH Nº 001/2022 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar irregularidade objeto do Ofício 3ª PJCID 466/2022, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, Processo nº SEI-260007/049352/2022:
PATRÍCIA SOBRAL DE MIRANDA, matr. nº 36.379-9, Professor Ad-

RODRIGO PESSOA DE ANDRADE CARVALHO, matr. nº 37.516-2, Técnico Universitário II: DANIEL MELO CALLEGARIO, matr. nº 37.321-7, Técnico Universitário

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 036/2023 - DECLARA vago o cargo de Docente/Professor Associado, por motivo de falecimento de JA-MES BASTOS AREAS, matr. nº 31799-0, ID: 25606719/01, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Departamento de Filosofia, ocorrido em 11/12/2022 - Processo nº SEI-260007/053958/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 038/2023 - APOSENTA ANGELA CARLOS DO AMARAL, matr. nº 30.210-9, ID Funcional 32303246, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/001831/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI N° 044/2023 - APOSENTA EMILIA MA-DALENA DE SENA MARTINS, matr. n° 07.408-8, ID Funcional 25611887, Auxiliar Técnico Universitário IV/Auxiliar Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI E-26/007/31/2018 26/007/31/2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/039391/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos do servidor RODRIGO REGO LINS, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 40.399-8 - UERJ e Professor Adjunto, matr. nº 41.380-7 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/047933/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de TIAGO SANTOS DE VASCONCELOS, Professor Adjunto, matr. nº 41.291-6 - UERJ e Professor I, matr. nº 388335 - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº

PROCESSO Nº SEI-260007/048127/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de LUCIANA BANDEIRA BARCELOS, Professor Adjunto, matr. nº 41.329-4 - UERJ e Professor II, matr. nº 162.814-8 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº

PROCESSO Nº SEI-260007/043655/2022 - DETERMINO a inclusão de THAIS MALCHER DOS SANTOS COSTA MENDES, Professor Assistente, matr. nº 39.204-3, ID: 43578829, vínculo 2, no Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 19/12/2022, conforme Lei Estadual nº 6.328/2012 e Art. 2º, § 6º da Resolução do CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 07/12/2022. Id: 2451848 Id: 2451848

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO **FUNCIONAL** 

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 13.01.2023 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 11.01.2023

BARBARA VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA Onde se lê: Processo nº SEI-260007/039130/2022 Leia-se: Processo nº SEI-260007/022951/2022



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 25.11.2022

\*PORTARIA SRH Nº 1158/2014 - FICAM refixados em R\$ 7.878,08, os proventos mensais do inativo CARLOS JOSE DE OLIVEIRA FI-LHO, Técnico Universitário I/ Assistente Administrativo, matr. nº 3.289-

6, ID Funcional 25580752, v.1, a contar de 16/09/2022 - Processo nº SEI-260007/000677/2022. Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 12/01/2023

ld: 2451847

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEL-260008/007530/2022 - RATIFICO a dispensa da PROCESSO Nº SEI-260008/00/530/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, referente à aquisição de Sistema Monitorização Intraoperatoria Neurofisiológica (OPMES) , no valor de R\$ 284.839,36, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenados do Porposas do HUEE torização do Ordenador de Despesas do HUPE.

ld: 2451818

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 06/01/2023

\*PROCESSO Nº SEI-260008/012655/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VERTEK CONSUMO CLÍNICO E HOSPITALAR EIRELI, referente a aquisição de lente intraocular monofocal (OPMES), no valor de R\$ 108.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HILPE

Omitido no D.O. de 09/01/2023.

### DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/002135/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDWARDS LIFESCIENCES derai nº 8.666/93, em favor da empresa EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA, referente a aquisição de Insumos da Plataforma de Monitorização Invasiva Hemosphere, no valor de R\$ 1.680.480,00 (vigência do contrato: 12 meses), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DA SUBGERENTE DE 12.01.2023

PROCESSO № SEI-E-26/052482/2007 - LACIR JORGE SOARES, ID Funcional nº 640525-8, Professor Associado. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 10/09/2017 a

ld: 2451713

# Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1692 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GES-TÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANS PORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ. E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e no § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 36690, de 02 de dezembro de 2004, e o que consta no processo nº SEI-100005/006587/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Fábio Henrique Estevão da Silva. ID Funcional nº 51020610 e a Eneida Ferreira da Silva Paz, ID Funcional  ${\sf n^o}$  51372002, para, como Ordenadores de Despesas e nos limites das dotações orçamentárias consignadas ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, com observância da legislação vigente, os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira, tais como:

a) autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão e cancelamento de nota de empenho, de ordens bancárias de pagamentos, emissão e execução de programação de desembol-

b) reconhecer dividas:

c) autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas, na forma da legislação vigente;

d) requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga;

e) autorizar a abertura de licitações e aprovar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e adjudicar à empresa vencedora o obieto dos certames respectivos:

f) instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito do DETRO/RJ, bem como designar e dispensar os respectivos g) dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibi-

lidade nos casos previstos em lei;

h) assinar contratos, convênios e acordos, aplicar ou relevar penali-

dades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, na forma da legislação vigente:

legislação vigente, in solicitar abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegadas.

j) proceder à homologação nos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo cancelamento, a revogação ou anulação do certame:

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DE-TRO/PRES. Nº 1677/2022.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

## WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA

ld: 2451839

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.12.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/010009/2022 - Com base no parecer da área técnica (44937434) AUTORIZO durante o período de 22/12/2022 a 04/01/2023 o reforço da frota das linhas 108029000 Cabo Frio - Rio de Janeiro "A", 108029001 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "A", 108029003 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "A", 108029006 Cabo Frio - Rio de Janeiro "AC", 108-029-009 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "AC", 108-029-009 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "AC", operadas pela empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA (RJ 108), com veículos pertencentes à empresa RODOVIARIO FRETBUS FRETA-MENTO DE ÔNIBUS E TURISMO LTDA (RJ-644), para a realização de viagens extraordinárias.

# DESPACHO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 03.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009157/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (42923827/44621867/45103583) e com base no Parecer nº 2/2023/DETRO/ASSJUR (45136099), AUTORIZO a empresa Tagg Servicces Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.642/0001-55 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-457, e utilizando o veículo RJP-7D98, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser reacondicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

## DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009119/2022 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 44749167) e Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 45159692), AUTORIZO a empresa RT TURISMO TRANSPORTE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.791/0001-04 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-683, e utilizando os veículos de placas GCO-0C21, KVE-7B03 e LLA-2A90, condicionado as suas aprovações em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

### DE 10.01.2023

PROCESSO № SEI-100005/009390/2022 - Com base no parecer da área técnica (45137987) e no Parecer n°7/2022/DETRO/ASJUR (45201861) AUTORIZO a empresa VANDER LOCADORA DE VEICULOS DE AREAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.039.052/0001-08 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-460, e utilizando o veículo KPU7199, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS. PROCESSO Nº SEI-100005/009390/2022 - Com base no parecer da

PROCESSO Nº SEI-100005/009914/2022 - Com base no parecer da área técnica (45315426) e no Parecer nº14/2022/DETRO/ASJUR (45363810) AUTORIZO a empresa JCA LOCADORA DE VEÍCULOS TRÊS RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.370.179/0001-09 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-458, e utilizando os veículos KRX6243 e QOE7E49, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS

PROCESSO Nº SEI-100005/009805/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45353674) e no Parecer n°15/2022/DETRO/ASJUR (45388904).

## DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007753/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer n°12/2023/DETRO/ASJUR (Doc SEI n°45325270).

PROCESSO N° SEI-100005/009836/2022, SEI-100005/010275/2022, SEI-100005/010279/2022, SEI-100005/010376/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

ld: 2451793

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 41 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS №

008/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-070026/001550/2022,

Art. 1º - Constituir a comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 008/2022, firmado com a empresa, BETA-I BRASIL CONSULTORIA EM INOVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto versa sobre a prestação de servicos de consultoria para o desenvolvimento do Projeto de Inovação Aberta ao Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar (Economia Azul), para exercerem todos os atos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º - A comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 008/2022, terá a seguinte composição:

Gestor: André Leone Riquetti - ID: 215.120-5

Fiscal: Paula Morais Canedo de Magalhães - ID: 5126673-3 Fiscal: Márcio Barroso Santa Rosa - ID: 5136410-7

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Diretor-Geral de Administração e Finanças

ld: 2451765

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158310

NOME: Hernani Teixeira de Carvalho Filho. CNPJ/CPF  $N^\circ$  040.555.357-91, ENDEREÇO: Fazenda Santo Antônio e Gavião, Barra Alegre MUNICÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 86 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. Valor R\$ 14.854,66. Processo nº SEI-070009/000776/2022.

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158311

NOME: João Victor da Silva Artiles. CNPJ/CPF N° 142.273.407-21. ENDEREÇO: Rua José Ornellas Junior, 38, Jardim Ornellas. MUNI-CÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 81 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. Valor R\$ 3.674,89. Processo nº SEI-

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158312**

NOME: Jorge Elias Alves Fontes. CNPJ/CPF N° 004.473.057-86. ENDEREÇO: Rodovia RJ-146, km 04 - Loteamento Santa Tereza, Alto de São José. MUNICÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 64 da Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. Processo n° SEI-070009/000800/2022.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158313

NOME: Josely Pimentel da Silva Souza. CNPJ/CPF N° 122.663.517-29. ENDEREÇO: Estrada Vicinal alt. Km 36 RJ 130, Conquista. MU-NICÍPIO: Nova Friburgo. INFRAÇÃO: Art. 47 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. Valor R\$ 1.500,00. Processo nº SEI-070006/000310/2022.

ld: 2451654

### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

# DESPACHO DO DIRETOR DE 14/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.105113/2018 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 14/12/2022, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato INEA nº 06/2022, firmado entre a empresa R2D OBRAS E SER-VIÇOS EIRELI e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "Obra para implantação de rede de distribuição de água e tratamento de esgoto da subsede Vale da Revolta - Parque Estadual dos Três Picos - Teresópolis - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante 07/002.105113/2018. nos autos do Processo n°SEI-E-

ld: 2451652

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHO DO GERENTE DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/101227/1999 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ANTONIO IVAN ROCHA DE PAULA ID nº 28691997 Auxiliar Operacional. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 26/12/2017 a 24/12/2022.

ld: 2451837

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

PROCESSO N° SEI-020007/006277/2022- AUTORIZO o registro da empresa ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS E SAUDE PÚBLICA LTDA, inscrito sob o CNPJ 15.627.440/0002-21, como empresa prestadora de serviço de higienização fitossanitária de caixas plásticas de transporte de produtos agrícolas, em cumprimento ao Art.2º da Portaria SEAPPA/SUPDA nº 01 de 17 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-020007/006355/2022- AUTORIZO a inclusão do produto EFICAX(CDSV/RJ nº 1955)no Cadastro Estadual de Agrotó-xicos Fitossanitários, requerido pela empresa TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05280269000192, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/006354/2022 - AUTORIZO a inclusão do PROCESSO N° SEI-020007/006354/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto VALLEX(CDSV/RJ n° 1956) no Cadastro Estadual de Agrotó-xicos Fitossanitários, requerido pela empresa TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05280269000192, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013

ld: 2451610

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 179 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PER-MANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRE-TOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -PEDTIC, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE N° 85, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADO RESOLUÇÃO CGE Nº 165 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 7.989/2018, e considerando o quanto consta do Processo nº SEI-320001/002736/2022;

**Art. 1º** - Alterar a composição do Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia, instituído pela Resolução CGE nº 85, de 19 de maio de 2021, e alterado pela Resolução CGE nº 165, de 03 de outubro de 2022, para substituir o servidor representante da Alta Administração, Demétrio Abdennur Farah Neto, ID 41376153, pelo servidor Thiago Augusto de Azevedo Cavalcanti, ID 5114787-4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

**DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** Controlador-Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

# DESPACHO DO CONTROLADOR DE 11.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/034694/1996 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA Auditor do Estado, ID Funcional nº. 19438931/02, AUTORIZO a fruição de 06 (seis) meses de licença prêmio referente aos seguintes períodos aquisitivos de: 3 (três) meses adquiridos em 17/02/2011 a 15/02/2016 e 3 (três) meses adquiridos em 16/02/2016 a 13/02/2021, no período de 09/01/2023 a 07/07/2023.

ld: 2451798

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DA ASSESSORA DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/068/478/2017 - CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora INAH SÁ BARRETO PARAÍSO, Auditor do Estado, ID nº 50063642/01, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 12/06/2022.

ld: 2451661

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

### ATO DO CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DE 12/01/2023

 ${\bf SUSTA}$  o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-E-08/001/1182/2019, de acordo com a solicitação da Defensora de Ofício (42281919) e da Superintendente de Regime Disciplinar (41319528)

ld: 2451823

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

# DESPACHO DO CORREGEDOR DE12/01/2023

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/015/2683/2015. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da compe-tência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE tência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (COORA - SEI 44902190 e SUPRA - SEI 45635440, Parecer SECC/SUBJUR - SEI 16322110 e Visto 16336869), com fulcro no art. 74, § 1º do Decretoein nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora VIVIAN ALMEIDA SILVA, Id. Funcional nº. 4255710-0 , Professor Docente I, matrícula nº 0925495-4, na forma do art. 52, inciso V e §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

# GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-390002/00066/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO № SEI-390002/000081/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO Nº SEI-210071/000900/2022 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PE-NITENCIÁRIA. **AUTORIZO** nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO Nº SEI-390003/000010/2023 - Revalidação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.040 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO SEI-120211/001265/2020 E DÁ OUTRAS PROVI-

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, E CUMUNICAÇAO DU ESTADU DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-120211/001265/2020,

120211/001265/2U2U,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-120211/001265/2020.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:
I - Célia Regina Rodrigues Drumond Flores, ID Funcional n.º 571001-

II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5;

III - Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023 FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2451620

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/001998/2022 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 44984784, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de INABILITADA.

ld: 2451841

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31.08.2018 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA DE 28.08.2018

PROCESSO N° SEI-E-17/004/100048/2018 - ALCIR FERNANDO **MARTINAZZO** 

Onde se lê: ...CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial relativa ao período base de 01.08.1987 a 02.05.2017.

Leia-se: ... CONCEDO 18 (dezoito) meses de Licença Especial relativa ao período base de 01.08.1987 a 23.07.2017.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# ATOS DO PRESIDENTE DE 12.01.2023

**EXONERA**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, ÁLVA-RO HENRIQUE CORTES VEROCAI, ID Funcional 51282780, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000121/2023

EXONERA, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, BRUNO ATHANASIO DA SILVA MATTOS, ID Funcional 5128786-2, do cargo em comissão de Adjunto-I, Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000121/2023

EXONERA, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, FABIO LUIZ DOS SANTOS LIMA ID Funcional 51024403, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000121/2023

**EXONERA**, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, **JAMILE CLAUDE BACHOUR FAYAD**, ID Funcional 51347024, do cargo em comissão de Adjunto-I, Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional IV, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000121/2023

EXONERA, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, RA-QUEL DE SOUZA SALGUEIRO REIS, ID Funcional 5129617-9, do cargo em comissão de Adjunto-I, Símbolo DAÍ-5, da Diretoria de Obras e Conservação-Regional IV, da Fundação Departamento de Estadas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro Processo nº SELAGO03/000121/2023 Janeiro. Processo nº SEI-460003/000121/2023

EXONERA, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, JOSA-NE AZEVEDO DA SILVA DOMINGOS, Id. Funcional nº 6227430, do cargo em comissão de Superintendente Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460003/000122/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, **MONI- CA CRISTINA CARNEIRO DA HORA**, Id. Funcional nº 28480554, do cargo em comissão de Coordenadora de Licitação, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460003/000122/2023.

EXONERA, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, CLED-SON DOS SANTOS CUNHA, Id. Funcional nº 41450680, do cargo em comissão de Assistente II, da Diretoria Geral de Administração e Ficomissão de Assistente II, da Diretoria Geral de Administração e Fi-nanças, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-DAGEM, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460003/000122/2023.

**EXONERA**, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, **BRUNO RODRIGUES NUNES**, ID funcional 5126933-3, do cargo em comissão de Chefe da 19ª Residência de Obras e Conservação-Regional I, Símbolo DAS-8, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro -DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoa lo Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000110/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### ATO DO PRESIDENTE DE 12.01.2023

DESIGNA Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e avaliarem os serviços executados, para fins de ACEITAÇÃO PROVI-SÓRIA da "construção de ponte de concreto protendido, para substituir o pontilhão de madeira na Rodovia RJ-123 no KM 9,4- coordetituir o pontiunao de madeira na Rodovia KJ-123 no KM 9,4- coorde-nadas: 22°32'3"S e 43°19'74"W- no Município de Petrópolis- Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa JML CONSULTORIA FINAN-CEIRA E ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº SEI-160002/000242/2021(contrato n°092/2021), os membros abaixo rela-cionados. Processo nº SEI-330027/000068/2023.

NOME/FUNÇÃO	ID FUNC.
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	5118158-4
Engenheiro	
FERNANDO MARTINS ASSAFIN	5119900-9
Engenheira	
JAMIR CARLOS BEZERRA	5121640-0
Engenheiro	

ld: 2451789

# SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# ATO DO PRESIDENTE

NOMEIA, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, EVANDRO XAVIER NATALIA, ID Funcional 51283344, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos - Regional I, Símbolo DAS-8, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000024/2023.

ld: 2450993

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06.01.2023

PROCESSO № SEI-330027/000118/2022 - Consubstanciado na manifestação da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 45374822) e da Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI 32391110), AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "implantação de 11 metros de rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão 127/220V, compostante por condutor trifécios com bitola do 50 mp3 com condutor trifécios com condutor trifécios com bitola do 50 mp3 com condutor trifécios com bitola do 50 mp3 com condutor trifécios con condutor trifécios cond to por condutor trifásico com bitola de 50mm² com condutor pré-reu-nido de baixa tensão na faixa da RJ-196, no Município de Conceição de Macabu", objeto do processo SEI-330027/000118/2022, a cargo da Concessionária ENEL Distribuição Rio, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestação da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 32265835) desta Fundação DER-RJ.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/001349/2022 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 034/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por em-OS4/2022, do tipo menor preço global, regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto Execução de Obras de Implantação na Rodovia RJ-162, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação E Sinalização, no Trecho Entre o Distrito de Tapera e Sodrelândia, no Subtrecho da EST. 0 0,00 A EST. 423 0,00, no Município de Trajano de Moraes, Com Extensão de 8,46 KM, a cargo da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de SS 30 400 562 52 (tripta e pove milhões quatrocentos mil quiententos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

ld: 2451787

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28.12.2022

\*PROCESSO N° SEI-330024/000971/2022- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 42825852), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 44824631) e da Controladoria (SEI 44828891), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 104/2021, no valor de R\$ 3.119.744,77 (três milhões, cento e dezenove mil setevalor de R\$ 3.119./44,// (tres milnoes, cento e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), a cargo
do CONSÓRCIO CAMPISTA, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DE
OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO NA
RJ-192, SUBTRECHO ENTRONCAMENTO DA RJ - 116 (PONTO DE
PERGUNTA) - ENTRONCAMENTO RJ-158 (DOIS RIOS), SEGMENTO
26,90 KM", vinculado ao Processo Administrativo SEI 26,90 KM", vinculado ao Processo Administrativo SEI 330022/000132/2020, fundamentado no art. 65, II, D, da lei federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 46.751/2019 e Enunciado nº 29 da

Omitido no D.O. de 29/12/2022.

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 12.01.2023

MANTEM à disposição do Supremo Tribunal Federal a Procuradora do Estado **JULIANA FLORENTINO DE MOURA**, Id. Funcional nº 50143760, por mais um ano, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/002561/2020

ld: 2451651

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 12.01.2023

PROC. Nº SEI-140001/000308/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor dos professores convidados para lecionar no Curso de Verão - Temas Atuais da Advocacia Pública, a ser realizado nos dias 2, 3 e 4 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridado references de despesa de ordenadora de despesa. ld: 2451773

> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHO DO GERENTE DE 10.01.2023

PROCESSO N° SEI-140001/049038/2020 - PAULA RUBIO CASTA-NHA - Analista Processual - Id. Funcional nº 4359384-4. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, CONCEDO 06 (seis) com fundamento no art.129 do Decreto 24/9/79, CONCEDO 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 22/07/2009 a 30/07/2014 e 31/07/2014 a 22/09/2019, tornando sem efeito os atos de 18/04/2017 e 11/08/2020, publicados nos DOERJ de 04/05/2017 e 07/08/2020, referentes ao mesmo benefício.

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023. PARTES: Estado do Río de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e o CONSÓRCIO CENTRAL DA CIDADANIA. OBJETO: Prestação integrada de serviços de gestão de atendimento ao cidadão, envolvendo implantação, operação e manutenção, com



disponibilização e adequação de espaço, para 3 (unidades) do PRO-GRAMA POUPA TEMPO- RJ, situadas em Bangu, Zona Oeste do Rio de Janeiro: Duque de Caxias e São João de Meriti, ambas na baixada fluminense, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, a contar de 16/01/2023.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 50.388.660,00 (cinquenta milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-150001/028807/2022.

ld: 2451901

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GES-TÃO e a CS BRASIL FROTAS SA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de lo-cação de veículos de serviços e utilitários.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP nº 02/2022 - Processo nº SEI-120001/000778/2022.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos de serviços e utilitários, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor Cesar Augusto de Carvalho Junqueira, que poderá ser contatado pelo telefone (21) 2332-7013. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.ri.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0001/2023/210100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244. de 18/12/2007.

Empresa Compromitente:	CS BRASIL FROTAS SA	CNPJ: 27.595.780/0001-16
Endereço:	Avenida Saraiva nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP - CEP: 08.745-900	
Contatos:	Anselmo Tolentino Soares Junior - Telefone: (11) 2377-8068	
	E-mail: Anselmo.junior@csbrasilservicos.com.br	
	Paulo Roberto Teixeira - Telefone: (11) 2377-8068	
	E-mail: Paulo.teixeira@csbrasilservicos.com.br	

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
Código do Item: 0667.010.0043 (ID-172.701)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEICULO (AUTOMOVEL DE PORTE MEDIO TIPO HATCH 4 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA E/OU ALCOOL, MOTOR POTENCIA DE 77 CV ~ 100 CV (GASOLINA), DISTANCIA ENTRE EIXOS 2370MM ~ 2638MM, CONSUMO GASOLINA 18,0 KM/L ~ 11,8 KM/L DE ACORDO COM A TABELA PBEV/INMETRO, DIRECAO HIDRAULICA/ELETROAS-SISTIDA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	,	R\$ 2.203,60
Código do Item: 0667.010.0002 (ID-148.501)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEICULO (AUTOMOVEL DE PORTE COMPACTO OU SUBCOMPACTO, MODELO HATCH, 4 PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, CONDICIONADOR DE AR, MOTOR POTENCIA DE 68 CV ATE 87 CV (GASOLINA) E ENTRE 1000CC E 1200CC, CONSUMO DE GASOLINA 18,0 KM/L ~ 12,5KM/L DE ACORDO COM A TABELA PBEV/INMETRO, DIRECAO HIDRAULICA/ELETROASSISTIDA), ORIGEM: PESSOA JURIDICA	,	R\$ 2.150,00
Código do Item: 0667.010.0003 (ID-148.504)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEICULO (VEICULO TIPO MINI- CARGO, GASOLINA, MOTOR POTENCIA DE 85 ~ 130 CV, CAPACIDADE CARGA 600KG ~ 900KG, DIRECAO HIDRAULICA/ELETROASSISTIDA, CON- DICIONADOR DE AR), ORIGEM: PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	R\$ 3.157,45
Código do Item: 0667.010.0028 (ID-157.519)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEICULO (AUTOMOVEL PASSA- GEIROS, TIPO MINIVAN, GASOLINA, MOTOR POTENCIA 85CV ~ 170 CV, CAPACIDADE TRANSPORTAR NO MINIMO 6 PESSOAS, DIRECAO HIDRAU- LICA/ELETROASSISTIDA, CONDICIONADOR DE AR), ORIGEM: PESSOA JURIDICA		R\$ 2.879,50
Código do Item: 0667.010.0005 (ID-148.708)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEICULO (CAMIONETA TIPO VAN, DIESEL, MOTOR POTENCIA 110CV ~ 150 CV, CAPACIDADE TRANSPORTAR NO MINIMO 14 PASSAGEIROS, DIRECAO HIDRAULICA/ELETROASSISTIDA, CONDICIONADOR DE AR), ORIGEM: PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	R\$ 7.590,00
Código do Item: 0667.010.0006 (ID-148.709)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEICULO (CAMIONETA USO MISTO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, DIESEL, MOTOR POTENCIA 100CV ~ 200 CV, CAPACIDADE PARA CARGA DE 1,0 TON ~ 1,5 TON, DIRECAO HIDRAU-LICA/ELETROASSISTIDA, CONDICIONADOR DE AR), ORIGEM: PESSOA JURIDICA		R\$ 5.241,99
Código do Item: 0667.010.0008 (ID-148.711)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: CONTRATACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM LOCACAO DE VEICULO (CAMIONETA DE CARGA, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, GASOLINA, MOTOR POTENCIA 85CV ~ 115CV, CAPACIDADE CARGA 650KG ~ 800KG, DIRECAO HIDRAULICA/ELE-TROASSISTIDA, CONDICIONADOR DE AR), ORIGEM: PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	R\$ 2.800,00
Código do Item: 0667.010.0042 (ID-172.700)	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: POTENCIA DE ATE 100 CV, TIPO SEDAN, FLEX, 4 PORTAS, CAPACIDADE DE ATE 5 PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETROASSISTIDA, VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, FREIOS ABS, RADIO AM/FM, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE ACIMA DE 460L E ABERTURA POR SISTEMA ELETRICO INTERNO, DISTANCIA ENTRE OS EIXOS DE 2500MM A 2700MM, PROTETOR DE CARTER E ACESSORIOS OBRIGATORIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	R\$ 2.035,00

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO AGENERSA Nº 002/2023.
PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e PERFEIÇÃO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais nas áreas de copeiragem, contínuo, re-

cepção e secretariado de diretoria.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

DATA DE INÍCIO: 18 de janeiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 911.393,76 (novecentos e onze mil trezentos e

noventa e três reais e setenta e seis centavos). PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3° da Lei Federal nº.10.520/02. EMPENHO Nº: 2023NE00001 PROCESSO Nº SEI-220007/003678/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

IDENTIFICAÇÃO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AGENERSA Nº 002/2021. PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERS TITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS

**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual e aplicação de reajuste ao Contrato AGENERSA nº 002/2021, relativo à prestação de serviços de

agenciamento e administração de estagiários

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

DATA DE INÍCIO: 19 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c o art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-220007/000812/2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E ME-TROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 01/2019. PAR-TES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa Chada Comércio e serviços LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2023. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R\$ 74.117,04 (setenta e quatro mil cento e dezessete reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 13/01/2023. **FUNDAMENTO LE-GAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº SEI-E-**GAL: Lei Federal nº 12/004.139/2018.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**CELSO DE BARROS TOSTES** (CPF: 488.435.987-91)

Ref. Processo nº SEÍ-220011/001259/2021

ld: 2451727

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

THIAGO DOS SANTOS FERREIRA

(CPF: 058.687.387-21) Ref. Processo nº SEI-220011/000705/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestarse, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

LEANDRO DIAS BRAME

Ref. Processo nº SEI-220011/001324/2021

ld: 2451728

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestarse, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

## MARIA DA PIEDADE FERNANDES ATHAYDE DE MORAES

CPF: 261.236.817-53

Ref. Processo nº SEI-220011/001360/2021

ld: 2451731

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e a NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de subscrição de licenças de software para solução Antivírus.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: R\$ 360,98 (trezentos e sessenta reais e noventa e oito cen-

PROCESSO Nº SEI-240002/002537/2022.

ld: 2451707

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-

CON-RJ e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops), notebooks e monitores de vídeo. PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 319.800,00 (frezentos e dezenove mil e oitocentos

PROCESSO Nº SEI-240002/001700/2022.



## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 001/2023 - FUSPOM PARTES: SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI CNPJ 36.958.637/0001-32.

OBJETO: Medicamentos Gastrointestinais e Eletrólitos,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.
GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA.
GESTOR SUPLENTE: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

FISCAIS HCPM: Cap Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877 ID 4403260-9 e Cap Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 ID

FISCAIS SUPLENTES HCPM: Maj Heron Corel de Oliveira RG 76906 ID 2444507-0 e Maj Victor Hugo de Holanda Costa Martins RG 89496 FUNDAMENTO: O 350207/000897/2022

- SRP nº 024/2022 (FSERJ).

ld: 2451697

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 670/2022 - FUSPOM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 28.834.487/0001-27.

OBJETO: Carros para transporte de cilindros PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 91.081 Felipe Santana Pom-

FISCAIS DE CONTRATO: Maj PM Fisio RG 89.732 Gustavo Zimmermann Guzzo

SGT PM RG 63.000 Marcelo Pio de Oliveira SGT PM RG 64.000 Edilson Rosa Mattos

1° SGT PM RG 72.000 Evandro Sancho de Oliveira

2° SGT PM RG 82.180 Luis Carlos Trindade da Silva CB PM RG 96.764 Bruno Oliveira de Souza **FUNDAMENTO:** O constante do Process Processo nº SFI-350207/000494/2022.

ld: 2451733

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/23 - DSS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa Planeta Construções Civis Comércio e Servicos de Informática o Condicionadores de Ar Ltda - CNPJ: 20.345.162/0001-79.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnico de manutenção

preventiva e corretiva, com emprego de mão de obra residente es-pecializada, abrangendo equipamentos, ferramentas, fornecimento de gás refrigerante, materiais de consumo e insumos, além de realização de serviços eventuais diversos no sistema de climatização do tipo flui-do refrigerante variável (VRF - multi-split), exaustão e renovação de

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e

oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Cb PM RG 91.081 Felipe Santana Pompeu - Id Funcional: 4406278.

peu - Id Funcional: 44062/8.
FISCAIS DE CONTRATO: 2º Sgt PM RG 73.388 Milton Eduardo Rocha Gomes - Id. Funcional: 2159548;
Cb PM RG 90.996 Fabiana Claro Peixoto - Id. Funcional: 4405714-8;
Cb PM RG 94.015 Weslei Reis dos Anjos - Id. Funcional: 4420389-6.

FUNDAMENTO: 0 constante do Processo 350207/000396/2022.

ld: 2451763

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 01/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamento GESTOR: Adultisato de Medicamiento GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS MAJ PM FARM RG 89.490 Alex Figer, CB PM RG 102.259

Thiago Lopes Coutinho

SUPLENTE: CB PM RG 99.834 Wellington Duarte Ramos de Brito PRAZO: 12 (doze) meses a contar da sua publicação no DOERJ. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

VALOR TOTAL: R\$ 207.385,86(duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-

ld: 2451783

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 671/2022 - FUSPOM.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: presa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LIDA. - CNPJ: 45.992.528/0001-22.

OBJETO: Cilindros de 3m³ com válvula de alta pressão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta

DATÁ DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.
GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 91.081 Felipe Santana Pom-

peu
FISCAIS DE CONTRATO:
Maj PM Fisio RG 89.732 Gustavo Zimmermann Guzzo
1° SGT PM RG 63.000 Marcelo Pio de Oliveira
1° SGT PM RG 64.000 Edilson Rosa Mattos

SGT PM RG 72.000 Evandro Sancho de Oliveira 2° SGT PM RG 82.180 Luis Carlos Trindade da Silva CB PM RG 96.764 Bruno Oliveira de Souza

FUNDAMENTO: 0 constante do SFI-350207/000494/2022.

ld: 2451732

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 007/2023. OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPO DE BOMBA INFUSORA EM REGIME DE COMODATO.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa SAM-TRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ 58.426.628/0001-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 667.756,40 (seiscentos e sessenta e

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000331/2022 (PE

123/2022).

	LOTE 01				
Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade totalF		Preço Global Regis- trado R\$
01	Equipo bomba infusora, aplicacao: enteral, material tubo: pvc, cor tubo: n/a, comprimento: >/= 2,30m, tipo camara gotejadora: flexivel, caracteristica camara: filtro de ar, tipo conexao: conector terminal graduado, controlador fluxo: pinca corta fluxo tipo rolete, acessorio: capa protetora - id:133559 - código do item:6515.415.0026. complementação do item: fornecidos bombas infusoras em regime de comodato; e possuir equipos com conexão ponta cruz, MARCA: SAMTRONIC	UN	6993	R\$ 22,60	R\$ 158.041,80
02	Equipo bomba infusora,aplicacao: parenteral, material tubo: pvc cristal, cor tubo: transparente, comprimento: aproximadamente 2m, tipo camara gotejadora: gota padrao, caracteristica camara: bureta graduada com 150 ml, entrada de ar superior com filtro interno, camara gotejadora macrogotas, transparente, contendo filtro do fluido., tipo conexao: luer lock c/tampa, controlador fluxo: pinca rolete, acessorio: pinca corta fluxo, injetor lateral em LyŁ autocicatrizante - id:91843 - código do item:6515.415.0010. complementação do item: fornecidos bombas infusoras em regime de comodato; MAR-CA: SAMTRONIC	UN	4219	R\$ 26,00	R\$ 109.694,00
03	Equipo bomba infusora,aplicacao: parenteral, material tubo: pvc cristal, cor tubo: transparente, comprimento: aproximadamente 2m, tipo camara gotejadora: gota padrao, caracteristica camara: camara flexivel c/filtro do fluido, tipo conexao: luer lock c/tampa, controlador fluxo: pinca rolete, acessorio: pinca corta fluxo, injetor lateral em ¿y¿ autocicatrizante - id:91849 - código do item:6515.415.0012, MARCA: SAMTRONIC	UN	12128	R\$ 22,70	R\$ 275.305,60
04	Equipo bomba infusora, aplicacao: solucao parenteral, material tubo: pvc free, cor tubo: translucido, comprimento: 1,40 m, tipo camara gotejadora: fle- xivel, caracteristica camara: filtro de 15 micra, tipo conexao: luer rotativo, controlador fluxo: pinca corta fluxo + pinca rolete, acessorio: injetor lateral com membrana autovedante livre de latex - id:79341 - código do item:6515.415.0006. complementação do item: serão aceitos comprimento de 1,40 m a 1,50 mm. fornecidos bombas infusoras em regime de comodato; MARCA: SAMTRONIC	UN	1670	R\$ 24,00	R\$ 40.080,00
05	Equipo bomba infusora,aplicacao: parenteral, material tubo: pvc cristal, cor tubo: fotossensivel na cor laranja translucido, comprimento: aproximadamente 2m, tipo camara gotejadora: gota padrao, caracteristica camara: camara flexivel com filtro do fluido / foto protetor, tipo conexao: luer lock c/tampa, controlador fluxo: pinca rolete, acessorio: pinca corta fluxo, injetor lateral em y autocicatrizante - id:91847 - código do item:6515.415.0011. complementação do item: fornecidos bombas infusoras em regime de comodato; MARCA: SAMTRONIC	UN	3101	R\$ 23,00	R\$ 71.323,00
06	Equipo bomba infusora,aplicacao: solucao parenteral, material tubo: cloreto polivinila free e silicone, cor tubo: translucido, comprimento: 1,50m, tipo camara gotejadora: flexivel, caracteristica camara: filtro de retencao de particulas de 15 micras e filtro hidrofobico bacteriologico 0,22 micras, tipo conexao: luer lock rotativo, controlador fluxo: pinca corta fluxo + pinca rolete, acessorio: pinca corta fluxo, injetor lateral em "y" autocicatrizante, forma fornecimento: unidade - id:164222 - código do item:6515.415.0038. complementação do item: fornecidos bombas infusoras em regime de comodato MARCA: SAMTRONIC	UN	512	R\$ 26,00	R\$ 13.312,00

ld: 2451695

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE GERAL DE ODONTOLOGIA

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - DGO

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos ambulatoriais para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda. - CNPJ nº 02.482.141/0001-13

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$32.434,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

FUNDAMENTO: Processo N° SEI-350115/000701/2021 (Pregão Eletrônico nº 075/2022-DGO).

Ítem	Material	Marca	Quant.	Valor Unitário Registrado	Valor Global Registrado
9	CAIXA ESTERILIZACAO, MATERIAL: ACO INOX, CARACTERISTICA: PERFURADA E COM TAMPA, DIAMETRO: 32 X 16 X 8 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE (ID 150532)	Golgran	21	R\$378,00	R\$ 7.938,00
12	CINZEL HOSPITALAR, MODELO: WAGNER, FORMATO: CURVO, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGU-RA: 6 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Este item refere-se a um Cinzel de Wagner curvo com comprimento entre 15 a 16 cm e largura entre 6 a 8 mm (ID 148765)	Golgran	3	R\$ 103,62	R\$ 310,86
13	CINZEL HOSPITALAR, MODELO: WAGNER, FORMATO: RETO, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 16 CM, LARGU-RA: 6 MM Este item refere-se a um Cinzel de Wagner reto com comprimento entre 15 a 16 cm e largura entre 6 a 8 mm (ID 124824)	Golgran	3	R\$ 102,92	R\$ 308,76
15	CURETA (INSTRUMENTO CIRURGICO), MATERIAL: ACO INOX, MODELO: LUCAS, TRATAMENTO: N/A, TAMANHO: 86, COMPRIMENTO: N/A (ID 64031)	Golgran	18	R\$ 21,00	R\$ 798,00
17	LIMA CIRURGIA ODONTOLOGICA, MODELO: SELDIN, MATERIAL: ACO INOX, TAMANHO: Nº 11 Este item refere-se a uma Lima de Seldin dupla número 11 (ID 66666)	Golgran	30	R\$ 38,58	R\$ 1.157,40
21	PINCA KELLY, MATERIAL: ACO INOX, PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14 CM (ID 12056)	Golgran	29	R\$ 38,00	R\$ 1.102,00
23	PINCA KOCHER, MATERIAL: ACO INOX, PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 16 CM (ID 12063)	Golgran	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
24	PINCA, APLICACAO: CIRURGIA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM, MODELO: MICRO AD- SON SEM DENTES DE RATO, ATRAUMATICA Este item refere-se a uma pinça Micro Adson reta com ponta atraumatica de 12 cm ou similar (ID 124569)	Golgran	22	R\$ 75,50	R\$ 1.661,00
25	PINCA, APLICACAO: CIRURGIA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM, MODELO: MICRO AD- SON COM DENTE DE RATO Este item refere-se a uma pinça Micro Adson reta com dente de rato de 12 cm ou similar (ID 124568)	Golgran	25	R\$ 58.19	R\$ 1.454.75
27	PINCA, APLICACAO: CIRURGIA ODONTOLOGICA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM, MODELO: PORTA EN- XERTO OSSEO Este item refere-se a uma pinça para prender enxerto ósseo com ponta curva e fenestrada com 12cm ou similar (ID 124562)	Golgran	5	R\$ 237.00	R\$ 1.185.00
29	PORTA AGULHA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: DERF, FORMATO: RETO, PONTA: COM VIDEA, COMPRIMENTO: 16 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Serão aceitos porta-agulhas Derf com videa e comprimento variando entre 12 a 16 cm (ID 150442)	Golgran	23	R\$ 219.63	R\$ 5.051.49
30	TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: IRIS RETA, TAMANHO: 12 CM, TIPO PONTA: ROMBA/FINA, APLICACAO: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: REGISTRO MINISTERIO SAUDE, NORMA: N/A Este item refere-se a Tesoura Iris reta com ponta fina e comprimento de 11 a 12cm (ID 81515)	Golgran	48	R\$ 28.06	R\$ 1.346,88



31	TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: JOSEPH, TAMANHO: 15CM, TIPO PONTA: CURVA DELICADA, APLICACAO: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: REGISTRO MINISTERIO SAUDE, NORMA: NBR 7153-1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Este item refere-se a uma Tesoura Joseph com ponta curva e delicada e comprimento de 14 a 15cm (ID 148762)	Golgran	20	R\$ 45,84	R\$ 916,80
32	TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: METZEMBAUM, TAMANHO: 15CM, TIPO PONTA: CURVA, APLICACAO: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ORTOPEDICOS, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: REGISTRO MINISTERIO SAUDE, NORMA: NBR 7153-1 Este item refere-se a uma Tesoura Metzenbaum com ponta curva e delicada e comprimento de 14 a 15cm (ID 83602)	Golgran	17	R\$ 62.99	R\$ 1.070.83
33	TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: METZEMBAUM, TAMANHO: 18 CM, TIPO PONTA: CURVA, APLICACAO: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: N/A, NORMA: N/A Este item refere-se a uma Tesoura Metzenbaum com ponta curva e delicada e comprimento de 17 a 18cm (ID 81259)	Golgran	11	R\$ 62,39	R\$ 686,29
34	TESOURA CIRURGICA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: SPENCER, TAMANHO: 14 CM, TIPO PONTA: RETA, APLICA-CAO: REMOÇÃO DE SUTURA, REGISTRO MINISTERIO SAUDE MS: REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, NORMA: NBR ISO 7153-1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Este item refere-se a uma Tesoura Spencer reta com comprimento de 11 a 14 cm (ID 150514)	Golgran	31	R\$ 56,51	R\$ 1.751.81
35	PORTA AGULHA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: CASTROVIEJO COM TRAVA, FORMATO: RETO, PONTA: COM VIDEA, COMPRIMENTO: 14 CM (ID 66623)	Golgran	10	R\$ 279,79	R\$ 2.797,90
36	ALAVANCA ODONTOLOGIA, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: APICAL, PONTA: AGUDA, REFERÊNCIA: JOGO DE ALAVAN- CAS TIPO POTTS DIREITA E ESQUERDA, NORMA: DIN-MEDIZ IN 1 (ID 124550)	Golgran	6	R\$ 135,41	R\$ 812,46
37	ALAVANCA ODONTOLOGIA, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: SELDIN, PONTA: CURVA, REFERÊNCIA: NUMERO 1R DIREITA, NORMA: N/D (ID 64805)	Golgran	3	R\$ 37,66	R\$ 112,98
38	ALAVANCA ODONTOLOGIA, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: SELDIN, PONTA: CURVA, REFERÊNCIA: NUMERO 1L ES- QUERDA, NORMA: N/D (ID 23729)	Golgran	3	R\$ 41.00	R\$ 123,00
39	CINZEL ODONTOLOGICO, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: RHODES, FORMATO: NA, TAMANHO: Nº 36-37, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Golgran	5	R\$ 75,51	R\$ 377,55
41	DESCOLADOR, TIPO: MICRO FREER, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO: 18 CM, PONTA: DUPLA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Golgran	5	R\$ 77,63	R\$ 388,15
43	DESTACA PERIOSTEO, TIPO: MOLT, PONTA: NUMERO 9, MATERIAL: ACO INOX Este item refere-se a descolador de periósteo de molt nº 9 de 18cm ou similar	Golgran	11	R\$ 71,15	R\$ 782,65

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - DGO

OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos ambulatoriais para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Donegate Distribuidora LTDA.- CNPJ 03.326.125/0001-02 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.658,04 (Onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023 FUNDAMENTO: Processo N° SEI-350115/000701/2021 (Pregão Eletrônico nº 075/2022-DGO).

Item	Material	Marca	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
	CANULA ASPIRACAO FRAZIER, MODELO: ANGULADA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 190 MM, DIA- METRO: 4 MM. Este item refere-se a uma Cânula de aspiração de frazier com mandril, com comprimento de 18 a 19 cm e diâmetro de entre 3 a 4 mm (ID 22981)	ABC	56	R\$90,00	R\$5040
	DESCOLADOR FREER, MATERIAL: ACO INOX Este item refere-se a um descolador Freer Duplo com comprimento de 18 a 19 cm (ID 25927)	ABC	15	R\$60,00	R\$900,00
18	PINCA BACKHAUS, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 13 CM (ID 83607)	ABC	26	R\$41,99	R\$1091,74
	PORTA AGULHA, MATERIAL: ACO INOX, MODELO: MAYO - HEGAR, FORMATO: RETO, PONTA: COM VIDEA, COMPRIMENTO: 20 CM (ID 112489)	ABC	29	R\$329,70	R\$ 9.561,30
	TENTACANULA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 12 CM Este item refere-se a tentacanula com comprimento entre 12 a 16 cm (ID 26671)	ABC	5	R\$13,00	R\$65,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - DGO

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos de Endodontia para abastecer as Unidades de Saúde Bucal da SEPM.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Stelio R. Da Silva Artigos Dentários LTDA.- CNPJ n°: 42.588.400/0001-00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6089,91 (seis mil e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023

FUNDAMENTO: Processo N° SEI-350115/000701/2021 (Pregão Eletrônico nº 075/2022-DGO).

Item	Material	Marca	Quant.	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
4	AFASTADOR MINNESOTA, MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: N/A, ASPIRADOR: SEM (ID 59554)	Golgran	45	R\$12,95	R\$582,75
8	CABO BISTURI, NUMERO: 3, MATERIAL: ACO INOX, NORMA: DIN-MEDIZIN 1, NBR 7153-1 (ID 24247)	Golgran	42	R\$14,25	R\$598,50
	PINCA DIETHRICH, MATERIAL: ACO INOX, TIPO PONTA: RETA, ESPESSURA PONTA: 1,5 MM, COMPRIMENTO: 16 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Este item refere-se a uma Pinça anatômica Dietrich com ponta serrilhada, diâmetro da ponta de 1,5 mm e comprimento de 14 a 16 cm (ID 148023)	Golgran	46	R\$106,71	R\$4908,66

ld: 2451779

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2023.

OBJETO: Balões Hidrostáticos Médico-Cirúrgico Tipo TTs (Throw-The-Scope) e Balão Pneumático de Acalásia Tipo OTS (Over- The- Scope) para realização de procedimento terapêutico (Dilatação) em endoscopia digestiva alta e colonoscopia

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 45.992.528/0001-22, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.495,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023,

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000797/2021 (PE 134/2022),

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade totalF SEPM		Preço Global Regis- trado R\$
	BALAO MEDICO CIRURGICO, TIPO: TTS DUPLO/TRIPLO LUMEN, MATERIAL: SILICONE, APLICACAO: DILATACAO DE ESTENOSES, PROCEDI- MENTO: INTRODUCAO VIA ENDOSCOPICA, DIAMETRO: BALAO INFLADO COM 10MM/30F, ACESSORIOS: 7 FR, FIO GUIA COMPATIVEL 0.035``, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:143039 - Código do Item:6515.035.0037 MARCA: MICROTECH	UN	10	R\$ 1.049,900	R\$ 10.499,00
	BALAO MEDICO CIRURGICO, TIPO: TTS DUPLO/TRIPLO LUMEN, MATERIAL: SILICONE, APLICACAO: DILATACAO DE ESTENOSES, PROCEDI- MENTO: INTRODUCAO VIA ENDOSCOPICA, DIAMETRO: 12 MM, ACESSORIOS: 7 FR, FIO GUIA COMPATIVEL 0.035``, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:153359 - Código do Item:6515.035.0040 MARCA: MICROTECH	UN	10	R\$ 1.049,900	R\$ 10.499,00
	BALAO MEDICO CIRURGICO, TIPO: TTS DUPLO/TRIPLO LUMEN, MATERIAL: SILICONE, APLICACAO: DILATACAO DE ESTENOSES, PROCEDI- MENTO: INTRODUCAO VIA ENDOSCOPICA, DIAMETRO: 16 MM, ACESSORIOS: FIO GUIA 0,035`'/MANOPLA/CATETER, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:153360 - Código do Item:6515.035.0041 MARCA: MICROTECH	UN	10	R\$ 1.049,900	R\$ 10.499,00
	BALAO MEDICO CIRURGICO, TIPO: TTS DUPLO/TRIPLO LUMEN, MATERIAL: SILICONE, APLICACAO: DILATACAO DE ESTENOSES, PROCEDI- MENTO: INTRODUCAO VIA ENDOSCOPICA, DIAMETRO: 18 MM, ACESSORIOS: 7 FR, FIO GUIA COMPATIVEL 0.035``, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:153361 - Código do Item:6515.035.0042 MARCA: MICROTECH	UN	10	R\$ 1.049,900	R\$ 10.499,00
	BALAO MEDICO CIRURGICO, TIPO: TTS DUPLO/TRIPLO LUMEN, MATERIAL: SILICONE, APLICACAO: DILATACAO DE ESTENOSES, PROCEDI- MENTO: INTRODUCAO VIA ENDOSCOPICA, DIAMETRO: 20 MM, ACESSORIOS: 7 FR, FIO GUIA COMPATIVEL 0.035``, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:153362 - Código do Item:6515.035.0043 MARCA: MICROTECH	UN	10	R\$ 1.049,900	R\$ 10.499,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

OBJETO: Balões Hidrostáticos Médico-Cirurgico Tipo TTS (Throw-The-Scope) e Balão Pneumático de Acalásia Tipo OTS (Over- The-Scope) para realização de procedimento terapêutico (Dilatação) em endoscopia digestiva alta e colonoscopia

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa E TAMUSSINO & CIA LTDA- CNPJ 33.100.082/0001-03
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000797/2021 (PE 134/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total SEPM		Preço Global Regis- trado R\$
06	BALAO MEDICO CIRURGICO, TIPO: BALAO PNEUMATICO TIPO OTS, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: DILATACAO DE ACALASIA, PRO- CEDIMENTO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, DIAMETRO: DIAMETRO 30MM, BALAO 8MM, CATETER 6FR, ACESSORIOS: CATETER BALAO COM GUIA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:170937 - Código do Item:6515.035.0050 MARCA: COOK/COOK ENDOSCOPY		4	R\$ 1.400,000	R\$ 5.600,00
07	BALAO MEDICO CIRURGICO, TIPO: BALAO PNEUMATICO TIPO OTS, MATERIAL: POLIETILENO, APLICACAO: DILATACAO DE ACALASIA, PRO- CEDIMENTO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, DIAMETRO: DIAMETRO 35MM, BALAO 8MM, CATETER 6FR, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNE: CIMENTO: UNIDADE - ID:170938 - Código do Item:6515.035.0051 MARCA: COOK/COOK ENDOSCOPY		4	R\$ 1.400,000	R\$ 5.600,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 08/2023.

OBJETO: aquisição de gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar medicinal, nitrogênio, óxido nitroso, óxido nítrico, dióxido de carbono, hélio e mistura gasosa, acondicionados em cilindros e tanque criogênico em regime de comodato

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA CNPJ nº 01.513.946/0001-14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.812.883,40 (três milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000855/2021 (PE 057/2022. R1)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total		Global Regis- trado R\$
1	GAS,PRODUTO: OXIGENIO LIQUIDO, TIPO: MEDICINAL, COMPOSICAO / FORMULA: O2, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, PESO MOLECULAR: 31,998 G/MOL, GRAU: MEDICINAL, FORMA FORNECIMENTO: LIQUIDO CRIOGENICO, PUREZA MINIMA / CONCENTRACAO: 0,99999, PRESSAO: N/A - ID:108510 - Código do Item:6830.001.0200 Observação: A pureza mínima / concentração para este produto deverá ser de 99,5%. MARCA: IBG	$M^3$	1.649.472	R\$ 2,2000	R\$ 3.628.838,40
5	GAS,PRODUTO: OXIGENIO, TIPO: MEDICINAL, COMPOSICAO / FORMULA: O2, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, PESO MOLECULAR: 31,998 G/MOL, GRAU: 2,2, FORMA FORNECIMENTO: CILINDRO 10 M³, PUREZA MINIMA / CONCENTRACAO: 0,99999, PRESSAO: 200 KGF/CM² - ID:108489 - Código do Item:6830.001.0197	M <sup>3</sup>	8355	R\$ 15,0000	R\$ 125.325,00
Observ					
	ıreza mínima / concentração para este produto deverá ser de 99,5%.				
	essão interna do gás no cilindro, não deverá ser inferior à 150 Kgf/cm2.				
	nominação "GRAU: 2.2" refere-se à classificação de risco conforme as recomendações para o transporte de produtos perigosos das Nações Unidas.MA			D# 10 0000	DA 10 701 00
7	GAS PRODUTO: AR COMPRIMIDO MEDICINAL, TIPO: MEDICINAL, COMPOSICAO / FORMULA: N202/ 79% DE N2 E 21% DE 02, COR: INCOLOR,		892	R\$ 12,0000	R\$ 10.704,00
	ODOR: INODORO, PESO MOLECULAR: 28,975 G/MOL, GRAU: 2,2, FORMA FORNECIMENTO: CILINDRO 9,6 M3, PUREZA MINIMA / CONCENTRACACIO 0000000 PRESONO, 2000 (COE/CM2) ID (1000000) PRESONO, 2000 (COE/CM2) P				
Observ	TRACAO: 0,99999, PRESSAO: 200 KGF/CM² - ID:108483 - Código do Item:6830.001.0193				
	ações. ıreza mínima / concentração para este produto deverá ser de 99.5%.				
	essão interna do gás no cilindro, não deverá ser inferior à 180 Kg/Cm2.				
	o aceitos cilindros com capacidade variando entre 9 m3 e 10 m3.				
	enominação "GRAU: 2.2" refere-se à classificação de risco conforme as recomendações para o transporte de produtos perigosos das Nações Unidas.MA	RCA: IBG			
	GAS, PRODUTO: NITROGENIO, TIPO: MEDICINAL, COMPOSICAO / FORMULA: N2, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, PESO MOLECULAR: 28,01		884	R\$ 19.0000	R\$ 16.796.00
	G/MOL, GRAU: 2,2, FORMA FORNECIMENTO: CILINDRO 8,0 A 10 M3, PUREZA MINIMA / CONCENTRAÇÃO: 0,99999, PRESSÃO: 200 KGF/CM2 -				
	ID:136848 - Código do Item:6830.001.0222				
Observ	ações:				
	ıreza mínima / concentração para este produto deverá ser de 99,5%.				
	essão interna do gás no cilindro, não deverá ser inferior à 180 Kgf/cm2				
	anominação "GRAU: 2.2" refere-se à classificação de risco conforme as recomendações para o transporte de produtos perigosos das Nações Unidas.MA				
11	GAS, PRODUTO: DIOXIDO DE CARBONO, TIPO: MEDICINAL, COMPOSICAO / FORMULA: CO2, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, PESO MO-	Kg	304	R\$ 30,0000	R\$ 9.120,00
	LECULAR: 44,01 G/MOL, GRAU: MEDICINAL, FORMA FORNECIMENTO: CILINDRO 25 A 33 KG, PUREZA MINIMA / CONCENTRACAO: 0,99999,				
	PRESSAO: 58,3 KGF/CM² - ID:136847 - Código do Item:6830.001.0221Observações:1.A pureza mínima / concentração para este produto deverá ser de				
	99,5%.				
12	2.A pressão interna do gás no cilindro, não deverá ser inferior à 58,3 Kgf/cm2.MARCA: IBG MISTURA GASOSA, QUANTIDADE GASES: 4 GASES, COMPOSICAO: CO 0,3% - HE 10% - O2 21% - N2BAL, CAPACIDADE CILINDRO: 5 M³ -	M <sup>3</sup>	26	D¢ 950 0000	D\$ 22 100 00
13	ID:121167 - Código do Item:6830.005.0054Observações:1. Este item deverá ser fornecido em cilindros de 5, 6 ou 10m3.MARCA: IBG	IVI	26	rφ 850,0000	R\$ 22.100,00
	ID. 121107 - Codigo do Rem. 0000.000.000-000e1vações. 1. Este Rem devera sei fornecido em clinidios de 3, 0 ou forno. Indicamenta.				

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2023.

OBJETO: aquisição de gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar medicinal, nitrogênio, óxido nítroso, óxido nítrico, dióxido de carbono, hélio e mistura gasosa, acondicionados em cilindros e tanque criogênico em regime de comodato

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (FILIAL) CNPJ nº 00.331.788/0006-23.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 238.054,30 (duzentos e trinta e oito mil cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000855/2021 (PE 057/2022 R1)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total		Preço Global Regis- trado R\$
	GENIO, TIPO: MEDICINAL, COMPOSICAO / FORMULA: 02, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO, PESO MOLECULAR: 31,998 DRMA FORNECIMENTO: CILINDRO 1,0 M³, PUREZA MINIMA / CONCENTRACAO: 0,99999, PRESSAO: 200 KGF/CM² - Item:6830.001.0194	M <sup>3</sup>	2.832	R\$ 77,0000	R\$ 218.064.00
Observações:		•			
1. A pureza mínima / concent	ação para este produto deverá ser de 99,5%.				
2. A pressão interna do gás i	o cilindro, não deverá ser inferior à 150 Kgf/cm2				
3. A denominação "GRAU: 2.	" refere-se à classificação de risco conforme as recomendações para o transporte de produtos perigosos das Nações Unidas.				
	capacidade variando entre 1 m3 e 2 m3. MARCA: AIR LIQUIDE				
	DO NITROSO, TIPO: MEDICINAL, COMPOSICAO / FORMULA: N2O, COR: INCOLOR, ODOR: LEVEMENTE DOCE, PESO MO-	KG	99	R\$ 39,7000	
	IOL, GRAU: 2,2, FORMA FORNECIMENTO: CILINDRO 33 KG, PUREZA MINIMA / CONCENTRACAO: 0,99999, PRESSAO:				
	D:108526 - Código do Item:6830.001.0202				R\$ 3.930,30
Observações:					
	ação para este produto deverá ser de 98%.				
	capacidade compreendida entre 25 kg e 35 kg.				
	" refere-se à classificação de risco conforme as recomendações para o transporte de produtos perigosos das Nações Unidas. Ma	ARCA: AIF			
,	DO NITRICO, TIPO: MEDICINAL/OXIGENOTERAPIA, COMPOSICAO / FORMULA: NO, COR: INCOLOR, ODOR: PUNGENTE E	M <sup>3</sup>	22	R\$ 730,0000	R\$ 16.060,00
	LECULAR: 30,006 G/MOL, GRAU: MEDICINAL, FORMA FORNECIMENTO: CILINDRO 3,0 A 4,0 M³, PUREZA MINIMA / CON-				
CENTRACAO: 500 PE	M, PRESSAO: 140 A 200 KGF/CM² - ID:136846 - Código do Item:6830.001.0220 MARCA: AIR LIQUIDE				

ld: 2451710

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/SE-POL/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

OBJETO: Retificação do 1º termo de apostilamento e prorrogação do reajuste, relativo à prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação predial, com dedicação de mão de obra ex-clusiva, com fornecimento de material e disponibilização de equipamentos apropriados ao objeto para atender as demandas das unida-

des dos lotes 3 e 4 da Secretaria de Estado de Polícia Civil do PE nº 013/2021.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA pelos lotes 03 e 04 o valor mensal de R\$ 13.250,81 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 159.009,72 (cento e cinquenta e nove mil, nove reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 318.019,44 (trezentos e dezoito mil, dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023

N°S SEI-360343/000245/2022 SEI-

**PROCESSOS** 360068/001134/2020.

ld: 2451734

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

## **EDITAL**

## CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR DE POLÍCIA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Inspetor de Polícia à Classe Comissário, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 12/12/2022 do Processo nº SEI-360008/000261/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 dias.

Os recursos deverão ser remetidos via SEI, inserindo no campo Tipo de Processo, escolher a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEM-PO DE SERVIÇO - INSPETOR DE POLÍCIA - 1ª - VALIDADE: 29/09/2020"

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto nº 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail.

## Tempo de Serviço - Validade 29/09/2020

		Classe	Cat. Funcional	Serv. Polícia Civil	Serv. Público. Est.	Serv. Público Ger.	Apos. Disp.
ID. Funcional	Nome	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd
29532280	Paulo Cesar Forneroli	08.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.01.23	29.01.23
29232465	Severino Bernardo da Silva	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	39.07.11	39.07.11
29496217	Oscar Jose Azeredo Evangelista	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.11.17	35.02.21
29873177	Maria Cacilda do Nascimento Breckenfeld	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	40.04.24
29409454	Luiz Carlos Dias Farias	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	39.11.02
29897564	Elizabeth Amaro da Silva	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	38.00.21
29333911	Jorge Ricardo Cardoso Bruni	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	34.07.12
29705827	Mauro Alves dos Santos	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.10.03
29705100	Domingos Madeira Fernandes Vilela	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20
29739845	Gilberto de Souza Nunes	06.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20
29608520	Maria Luiza Lopes	06.05.08	33.03.16	33.03.16	33.03.16	33.03.16	33.03.16
29851920	Ismael Souza da Silva	06.05.08	33.03.13	33.03.13	33.03.13	34.03.10	38.05.12
29558832	Claudio Roberto Gomes Ribeiro	06.05.08	33.03.09	33.03.09	38.05.12	38.05.12	38.05.12
29124654	Sebastiao Pereira da Rosa Neto	06.05.08	33.02.22	33.02.22	33.02.22	35.02.10	35.04.18
29576440	Robson Lisboa	06.05.08	33.02.06	33.02.06	33.02.06	33.02.06	33.07.08
29288010	Adilson Tadeu dos Santos	06.05.08	32.11.24	32.11.24	44.01.24	44.01.24	44.01.24
29277256	Anselmo da Silva Utrini	06.05.08	32.11.24	32.11.24	37.02.17	37.02.17	42.00.29
29162955	Jose Carlos Bastos	06.05.08	32.11.24	32.11.24	34.03.02	42.09.27	42.10.07
29838339	Mario Sergio Gonçalo Coelho	06.05.08	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	41.05.14
29814430	Gabriel Robson Ribeiro da Silva	06.05.08	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	34.07.16
29884659	Carlos Alberto Baptista	06.05.08	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	33.03.10



SEGUNDA SEGUNDA	-FEIRA - 16 DE JANEIRO DE 2023	——DO ESTADO DO RIO				Р	ODER EXECUTIVO
20704745	lace Carles Dengel Triveire	06.05.09	20.44.04	20.44.04	22 44 24	1 22.44.24	22.44.24
29704715	Jose Carlos Rangel Teixeira	06.05.08	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24
29886155	Jose Carlos de Oliveira Fernandes	06.05.08	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24
29567548	Jose Jorge Braz  Jamile Abdalles	06.05.08	32.11.23	32.11.23	32.11.23	32.11.23	35.04.03
29455545		06.05.08	32.11.23	32.11.23	32.11.23	32.11.23	32.11.23
30010853	Marco Ciardulli Fernandes	06.05.08	32.10.24	32.10.24	36.01.23	37.01.18	37.01.18
29810663	Jose Wilson Atanazio da Silva Carlos Alberto Tavares dos Santos	06.05.08	32.08.26	32.08.26	32.08.26	32.08.26	33.00.12
29826357		06.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	36.10.08
29713595	Carlos Alberto Rangel Gomes  Marcos Christino de Almeida	06.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	38.07.08
29198054		06.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	33.03.28
29148928	Ricardo Loureiro Cundari	06.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01
<u>29635330</u>	Marco Antonio Ribeiro de Carvalho	06.05.08	31.04.02	31.04.02	31.04.02	31.04.02	31.04.02
29897866	Sergio dos Santos Rocha	06.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	38.09.02
29961270	Sidney Salles Pereira	06.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	37.05.30
29794641	Daniel Rodrigues Limeira Filho	06.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	33.02.23
29167345	Marcos Antonio Guedes	06.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28
29372577	Robson Andre Gonçalves Ourem  Amilton Monteiro dos Santos Junior	06.05.08	30.10.24	30.10.24	30.10.24	32.06.07	36.10.28
29736641		06.05.08	30.09.13	30.09.13	30.09.13	33.06.15	38.01.18
29326923	Jose Carlos Lourenço	06.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	36.05.18
<u>29150663</u>	William Nepomuceno Edson Ricardo Moreira da Silva	06.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	34.00.26
29748445		06.05.08	30.03.05	30.03.05	30.03.05	30.03.05	30.03.05
29714281	Edimilson Zappelli Ferreira	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.07.07	35.05.30
29311969	Carlos Olyntho Ramalho Braga Roberto Correa Castello Branco	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.09.05	37.00.05
29168821		06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.01.06
32414072	Tereza Cristina de Lima Santos Wagner de Paulo Correia	06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	32.10.06
29854342		06.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.05.13
29779448	Jose Augusto Cumani	06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.10.23
<u>29155843</u>	Dalber Paullici Araujo de Oliveira Carlos Alberto de Oliveira	06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.10.23
29129125		06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.04.15
29914450	Reinaldo Carlos Carvalho do Couto	06.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09
29836123	Jose Eduardo Messias Siqueira	06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	37.04.21
29506522	Sandra Moreira de Ornellas	06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.05.14
29895723	Sara Cristina Narduche Macos  Robson Bombieri Pires	06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29836840		06.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29475325	Sinezio Castello Branco	06.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	25.07.21	25.07.21
29304377	Alberto Luiz Alves Rodrigues Junior Ivaldo Pereira Cunha	06.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
29327652		06.05.08	20.03.08	27.00.00	27.00.00	28.04.00	32.00.12
5539846	Wagner Luiz de Araujo	06.05.08	19.07.17	19.07.17	19.07.17	19.07.17	19.07.17
5653266	Expedito Antonio Azevedo Silva	06.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	30.01.18
5658624	Ricardo Borges Trindade	06.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
29574420	Marcelo de Castro	06.00.00	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24
29290058	Sueli da Silva Rocha	06.00.00	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24	32.11.24
29626439	Gilson de Lima	06.00.00	32.11.04	32.11.04	32.11.04	32.11.04	38.07.01
30003741	Marco Polo de Almeida Santos Paulo Roberto Cardoso Lopes	06.00.00	32.03.14	32.03.14	40.03.12	41.01.12	41.11.26
29891345		06.00.00	32.03.14	32.03.14	32.03.14	37.07.22	37.07.22
29410347	Ronaldo da Silva Ferreira	06.00.00	32.03.14	32.03.14	32.03.14	33.02.03	41.02.06
29852730	Marco Antonio de Almeida Borges	06.00.00	32.02.14	32.02.14	38.10.26	39.09.07	39.09.07
29625211	Paulo Alberto Farias Fafians	06.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.08.20
<u>29922844</u>	Erb Travassos Filho	06.00.00	28.00.15	28.00.15	28.00.15	28.00.15	30.06.27
5649951	Alessandra Ferreira Barbosa	06.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	22.07.16
5650747	Ana Paula da Silva Vargas	06.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
23725699	Serlon Cardoso de Oliveira	05.11.16	18.05.27	18.05.27	22.08.09	22.08.09	26.03.04
29926629	Joacyr dos Reis Nogueira	05.10.20	32.02.03	32.02.03	32.02.03	40.01.09	40.01.09
29323762	Claudio Roberto Siqueira Baptista de Leão	05.09.19	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14
29327547	Rosalvo Alceu da Silva Lima	05.09.19	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.09
29170672	Miguel José Curvello Machado	05.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.00.14
29593743	Luciano João Soares Filho  Manoel Hermida Lage	05.09.19	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
5656516		05.09.19	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
29276748	Antonio Carlos Michaeli	05.09.17	32.03.13	32.03.13	32.03.13	32.03.13	32.03.13
5653118	Enock da Silva Ferreira Nelio de Souza Alves	05.08.13	18.05.27	18.05.27	18.05.27	24.05.01	24.05.01
29620031		05.05.08	33.09.18	33.09.18	33.09.18	40.08.03	45.10.18
29964130	Damião Henrique dos Santos	05.05.08	32.03.14	32.03.14	39.11.00	41.03.00	41.09.09
29489750	Jorge Acciaris Rocha	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	33.01.21	35.04.05
29176735	Murilo Coelho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	33.01.16	42.08.06
<u>29762588</u>	Maria Evans Rodrigues Moreno Jorge Marcos Alves dos Santos	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	41.06.22
29885760		05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	38.01.14
29347327	Jose Ribeiro Filho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	36.06.15
29535859	Altair dos Santos Filho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	35.10.05
29411980	Marcos Vinicius Maciel de Oliveira	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	35.03.18
29273544	Wagner Luiz Duarte de Marins Paulo Roberto Rodrigues Figueiredo	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	35.02.30
29319447		05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	34.07.01
29467837	Luis Noronha Barbosa	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	33.09.12
<u>29771188</u>	Josinete Silva de Lira Walter Benites Teixeira Filho	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.11.10
29793173		05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.05.15
29174457	Paulo Roberto Mouro Paiva	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14
29241430	Frida Silva de Andrade	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14
29150361	Wilson Cardoso de Andrade	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14
29693640	Marcelo Rodrigues Rego	05.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14
29590540	Georges Freitas Machado de Melo	05.05.08	32.03.10	32.03.10	32.03.10	32.03.10	32.03.10
29614520	Paulo Roberto Sodre	05.05.08	32.03.08	32.03.08	32.03.08	32.03.08	38.00.27
<u>29511585</u>	Joel Tonassi de Almeida	05.05.08	32.03.07	32.03.07	38.04.12	38.04.12	40.07.16
29428734	Jorge Dolejsi Filho	05.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.11.22	35.02.01
29167833	Wemerson dos Anjos Ferreira	05.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.11.15	37.09.15
29590655	Belmiro de Freitas Martins	05.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	40.03.14
29430844	Helio Terra Machado Manchon	05.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.09
29503370	Fernando Cesar Silva Julio	05.05.08	30.10.27	30.10.27	34.11.26	34.11.26	35.05.29
29555213	Marcelo Gomes da Silva	05.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.04.20	35.01.16
29175623	Mario Altino Santos do Prado	05.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	33.10.06
29840074	Marcos Fernando Soares Portela Fonseca da Silva	05.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.11.27
29465184	Robson Barreto de Lima	05.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.09.23
29327849	Carlos Eduardo Ribeiro Machado	05.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	32.04.19
29516099	Jose Marcio Rocha Venancio	05.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	32.01.06
29233275	Clovis Jose dos Santos	05.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.02.14
<u>29535735</u>	Amaury Rodrigues Lima Antonio Fernando da Silva Gama	05.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	32.02.04	33.06.16
29510660		05.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.06.04	41.06.03
29233348	Rogerio Gomes Costa	05.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	30.09.18
29958962	Reinaldo Manoel da Silva Junior	05.05.08	28.01.25	28.01.25	30.08.21	30.08.21	30.08.21
29866251	Jose Airton de Souza	05.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	35.07.15
29630754	Ricardo Vieira de Matos	05.05.08	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	30.06.23
29239320	Julio Cezar Gomes	05.05.08	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	25.11.28
29532051	Alexandre Eneas de Sa Freire	05.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	23.08.09
<u>29700043</u>	Cesar Pinto dos Santos Wagner Carvalho do Nascimento	05.05.08	21.01.19	21.01.19	21.01.19	21.09.18	31.03.16
5567211		05.05.08	18.05.27	18.05.27	21.11.28	21.11.28	21.11.28
41383800	Claudia Helena Ribeiro Pereira	05.05.08	17.07.16	17.07.16	17.07.16	17.07.16	28.09.13
29321859	Rossano Jose Thomaka Silva Cruz	05.05.00	29.09.11	29.09.11	29.09.11	29.09.11	41.05.16
29453828	Sergio Romão Baptista	05.04.18	32.02.24	32.02.24	32.02.24	33.01.03	41.10.14
41774825	Rodrigo Macedo Carvalho	05.01.26	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
5712785	Fabio Irani Juliano	05.01.00	16.08.08	16.08.08	16.08.08	16.08.08	29.07.06
29882818	Helio Frederico Gomes da Silva Filho	05.00.00	33.02.20	33.02.20	33.02.20	33.02.20	33.05.03
<u>29714168</u>	Ernesto Raymundo Filho Julio Jose de Carvalho Coelho	05.00.00	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.07.04
29813638		05.00.00	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14
29882370	Antonio Tadeu de Oliveira	05.00.00	32.01.27	32.01.27	32.01.27	32.01.27	35.09.14
29415276	Paulo Roberto da Silva Adolfo Hurst	05.00.00	32.01.08	32.01.08	32.01.08	32.01.08	37.02.25
29267137	Carlos Frederico Palermo	05.00.00	32.00.26	32.00.26	32.00.26	32.11.25	32.11.25
29134897	Walter Lavandeira Mello	05.00.00	32.00.01	32.00.01	36.09.21	37.07.30	37.07.30
29926254	Jorge Luis de Almeida Queiroz	05.00.00	32.00.01	32.00.01	32.00.01	37.05.05	37.05.05
29545749	Gilvan Santos de Melo	05.00.00	32.00.01	32.00.01	32.00.01	33.00.18	35.03.11
29167418	Eliomar Silva de Souza	05.00.00	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.10.06	33.01.14
29426103	Sergio Luiz de Barcelos	05.00.00	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.09.26	32.09.26
29550335	Antonio Martins de França Filho	05.00.00	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	38.10.22
29337615	Sergio Pinto do Nascimento  Laerte Gonçalo Duque Estrada Tenorio Cavalcanti	05.00.00	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	35.05.06
29729769		05.00.00	30.07.06	30.07.06	30.07.06	30.07.06	30.09.06
30032059 29543711	Ricardo Mendes Floriano da Silva	05.00.00	30.05.20 30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	38.05.26 37.06.15
∠₩J4J/	Oscar Knop Henriques	05.00.00	JU.UU.ZU	30.05.20	30.05.20	30.05.20	37.00.13

29320038	Ronaldo Espasandin	05.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	36.02.07
29183464	Deusemar Jonatas Rodrígues Pessoa	05.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20
29419832	Jose Paulo Macillo Firmo	05.00.00	30.03.01	30.03.01	30.03.01	30.03.01	33.07.13
29560047	Simone França de Rezende	05.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.09.18
29480264	Julio Cesar Pinto Rocha	05.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	37.03.08
29806526	Marcio Correa Soares	05.00.00	28.01.25	28.01.25	36.06.07	38.05.05	38.05.05
29169852	Josenildo Maia	05.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	36.01.21
29226422	Julio Cesar Josue de Almeida	05.00.00	21.04.26	21.04.26	25.06.13	25.06.13	30.11.10
29545072	Marco Antonio da Cunha Cursati	05.00.00	21.03.12	21.03.12	35.11.13	35.11.13	40.00.12
29789338	Edson da Silva	05.00.00	21.03.12	21.03.12	29.05.02	29.05.02	30.05.29
29186730	Luiz de Britto do Nascimento	05.00.00	21.01.19	21.01.19	33.08.08	33.08.08	33.08.08
29321077	Claudio de Souza Lima	05.00.00	20.03.08	20.03.08	20.03.08	22.06.08	26.00.14
5650801	Anderson de Oliveira Machado	05.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	19.03.26	22.03.27
5659680	Simone Paulinno Lessa	05.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.10.05	22.06.25
5652880	Eduardo Gouvea Stein Lopes	05.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	21.02.22
5656494	Luiz Roberto Pacheco da Silva Carlos Alberto Ibrahim Rolemberg	05.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5651611		05.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5656532	Marcela Santos de Souza Ribas Guttemberg dos Santos	05.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5472997		05.00.00	18.01.28	18.01.28	26.05.11	27.03.08	32.07.12
20020759	Flavio Araujo Coelho da Silva	05.00.00	17.07.05	17.07.05	26.03.00	26.03.00	26.03.00
41773675	Glenan dos Santos	05.00.00	17.03.13	17.03.13	24.06.12	24.06.12	30.11.04
41773853	Eduardo da Fonseca Ceroni	05.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
29322960	Sergio Bezerra de Andrade	04.05.27	31.00.08	31.00.08	31.00.08	33.10.14	35.07.10
29337240	João Luiz Rosa Neves	04.05.08	33.09.10	33.09.10	38.07.18	38.07.18	38.07.18
29489563	Walmir de Oliveira Belchior Heraclito Peçanha Filho	04.05.08	32.03.14	32.03.14	32.03.14	32.03.14	38.00.04
29232767		04.05.08	32.00.04	32.00.04	32.00.04	32.00.04	32.00.04
29558115	Antonio Carlos Jaques de Araujo	04.05.08	32.00.01	32.00.01	40.00.05	44.00.21	44.00.21
29911060	Flavio Cordeiro Candreva	04.05.08	32.00.01	32.00.01	38.04.19	38.04.19	38.04.19
30030633	Vladimir Machado	04.05.08	32.00.01	32.00.01	37.10.19	38.10.19	39.00.12
29885345	Marcos Nascimento Campos	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	42.01.07
29734614	Kelsey Antonio Guilhon Coutinho	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	38.09.22
29133254	Jose Roberto Assad Ricardo de Carvalho Moura	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	38.07.21
29584426		04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	37.11.12
29480752	Manoel Martins Gonçalves Paulo Sergio Ferreira dos Santos	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	36.09.16
29794234		04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	36.05.14
29762162	Claudemiro de Souza Oliveira	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	35.10.27
29475180	Manoel Parreira da Silva	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	34.04.24
29276071	João Alves Pereira	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	33.10.27
29872740	Ana Maria de Oliveira	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01
29432561	Oscar Lopes Soares	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01
29640873	Irany da Silva Adolfo Hurst	04.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01
29734177	Jorge Carlos da Rosa	04.05.08	31.11.28	31.11.28	31.11.28	37.11.27	40.01.15
29998336	Victor Maurano Mello	04.05.08	31.11.27	31.11.27	31.11.27	31.11.27	41.04.11
29648050	Marco Antonio Rodrigues	04.05.08	31.11.26	31.11.26	31.11.26	31.11.26	35.00.22
29466547	Aloisio Ferreira Ramos	04.05.08	31.11.16	31.11.16	31.11.16	45.00.03	45.00.03
29491568	Carlos Alberto do Nascimento Oliveira Carlos Alberto Rosa dos Santos	04.05.08	31.11.15	31.11.15	31.11.15	31.11.15	40.08.30
30008077		04.05.08	31.11.15	31.11.15	31.11.15	31.11.15	31.11.15
29574056	Jaime Lopes Carneiro	04.05.08	31.09.15	31.09.15	31.09.15	31.09.15	33.10.04
30033233	Mario Sergio Mendes da Silva	04.05.08	31.09.02	31.09.02	31.09.02	31.09.02	34.08.25
29881455	Edvaldo Macedo Rodrigues	04.05.08	30.10.28	30.10.28	36.00.23	36.00.23	37.00.22
29233046	Misael de Almeida Ferreira da Silva	04.05.08	30.10.28	30.10.28	35.11.05	35.11.05	36.06.16
29710871	Marcelo Ferreira da Silva	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.10.00	33.00.18
29499879	Luiz Alberto Possas Guimarães	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	34.01.10
29937361	Jose Mario Atan de Araujo	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	33.10.02
29795150	Marcelo Jardim Calazans	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	32.10.08
29306280	Rose Katia Camilo dos Santos	04.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.08
29544521	Sergio Bastos Brasil	04.05.08	30.05.24	30.05.24	37.07.03	42.09.09	43.10.26
29548756	Jose Carlos da Gama Guimarães	04.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.09.08	32.03.14
29471362	Luiz Antonio da Silva	04.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.05.19	31.11.26
29469856	Enoque do Carmo Albino	04.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	34.06.26 30.05.20
29370248	Carlos Alberto Jotta da Silva	04.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20
29546613	Marcus Vinicius Ferreira de Assis	04.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	
<u>29491860</u>	Luiz Henrique Fast Boldt	04.05.08	30.04.22	30.04.22	30.04.22	30.04.22	34.00.21
29943310	Jose Alves Vieira Junior	04.05.08	30.02.21	30.02.21	30.02.21	30.02.21	34.05.20
29469449	Daniel Lopes Machado	04.05.08	29.09.19	29.09.19	36.09.21	37.04.20	38.04.10
29943175	Antonio Francisco Rocha de Salles	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.03.10	36.05.29
29428661	Amaury da Silveira Tavares	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	37.00.22
29563844	Wlamir Gomes dos Santos	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	35.07.06
29450780	Carlos Otávio Domingues de Melo	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.07.02
29362563	Maria Aparecida Diniz Pereira	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.07.04
29849446	Sergio Machado Leite	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.06.03
29583853	Antonio Carlos Padilha Tostes Ana Maria Fernandes Pina Monteiro Tarrafa	04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.05.13
29158214		04.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19
29751241	Fernando Cesar de Souza Camardella	04.05.08	29.09.17	29.09.17	32.09.10	32.09.10	33.05.04
29623839	Adilson de Pinho Chibante Filho	04.05.08	29.09.03	29.09.03	29.09.03	29.09.03	38.06.26
29865824	Aloisio Magno da Silva Guerra	04.05.08	29.09.03	29.09.03	29.09.03	29.09.03	34.03.00
29800242	Julio Cesar Pereira da Silva	04.05.08	29.09.02	29.09.02	33.09.24	33.09.24	36.07.06
29884845	Vitor Cesar Wallier Peres	04.05.08	28.06.09	28.06.09	35.04.14	35.04.14	43.07.30
29499526	Jairo Pessanha de Almeida	04.05.08	28.06.09	28.06.09	34.00.17	35.00.09	40.10.14
29120659	Selmo Tavares Coelho	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	32.03.01	38.06.03
29626250	Claudio Ubiritan Mothe Lima	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	33.11.22
29378923	Marcos Moco Batista	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	32.01.15
29472881	Maria de Fatima Rodrigues da Silva	04.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.08.22
29538220	Cassio Marcelo Carvalho Duarte	04.05.08	28.01.25	28.01.25	28.07.29	28.07.29	30.09.05
29921783	Leonardo Braga Araujo	04.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	30.02.11	37.02.21
29830672	Claudia Vogeler da Silva Berquo	04.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.04.26
29578426	Renato Gomes Bittencourt Aurelio Rubim Garcia	04.05.08	28.01.14	28.01.14	35.08.11	35.08.11	39.00.22
29233151		04.05.08	26.05.20	26.05.20	26.05.20	26.05.20	33.01.23
29877555	Jorge Antonio Ferreira de Abreu	04.05.08	21.11.01	21.11.01	25.05.06	25.06.20	27.10.20
29618223	Reinaldo Antunes Silva	04.05.08	21.04.26	21.04.26	26.00.16	29.10.10	29.10.10
29386128	Romulo Aguiar Dias de Oliveira	04.05.08	21.04.26	21.04.26	21.04.26	24.01.27	28.07.04
29263654	Jacyr Ferreira dos Santos Junior	04.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	32.09.30
29530679	Petter Albert de Lima Chapetta	04.05.08	21.03.12	21.03.12 21.03.12 21.03.12	21.03.12	21.03.12 21.03.12 21.03.12	32.08.18
29261147 29531063	Alexandre Mateus Florião Marilson Lopes da Silva Junior	04.05.08 04.05.08	21.03.12 21.03.12	21.03.12	21.03.12 21.03.12	21.03.12	21.08.05 21.03.12
29541786	Marino Guedes Pani Junior	04.05.08	21.01.19	21.01.19	21.01.19	21.01.19	21.01.19
29831067	Alexandre Soares do Nascimento	04.05.08	18.07.23	18.07.23	18.07.23	18.07.23	22.09.23
5642060	Roberto Borel dos Santos	04.05.08	18.05.27	18.05.27	21.11.28	21.11.28	23.01.25
5653070	Emanuel Estevão Garcia	04.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	23.05.20	23.05.20
5656966	Marcelo Tomaz Gomes dos Santos	04.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	30.06.09
5656834	Marcelo Guimarães Alledi	04.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5650453	Alfredo de Loureiro Pinto	04.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5660297	William Rodrigues Cavalcante	04.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5660203	Waleska Kotlowski	04.05.08	18.05.26	18.05.26	18.05.26	18.05.26	18.05.26
5655862 5656923	Leonardo Motta de Faria Marcelo Mendes Pimenta	04.05.08 04.05.08	18.05.11 18.03.28	18.05.11 18.03.28	18.05.11 20.05.18	20.03.19	20.03.19
5710200	Carlos Henrique da Silva	04.05.08	17.07.16	17.07.16	17.07.16	17.07.16	17.07.16
5710472	Paulo Cesar de Oliveira Gravina	04.05.08	17.07.15	17.07.15	17.07.15	20.06.21	20.06.21
41384156	Sergio Baptista da Cruz	04.05.08	17.07.03	17.07.03	17.07.03	17.07.03	25.06.24
41775023	Mauro Roberto Ribeiro Alves	04.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	30.05.06
41775376	Renata Torres Friede	04.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	18.10.12
41369033	Joel Dias Martins Junior	04.02.01	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5710596	Jose Domingues de Moraes Junior	04.01.30	17.07.09	17.07.09	17.07.09	17.07.09	17.07.09
29263476	Luiz Antonio Ferreira Vieira	04.00.00	35.11.21	35.11.21	35.11.21	35.11.21	35.11.21
29945453	Roberto Cesar Andrade	04.00.00	32.03.14	32.03.14	39.09.28	39.09.28	41.02.04
29921376	Robson Düblin Baptista	04.00.00	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.09.21
29578540	Elaine Silva Machado de Melo	04.00.00	30.10.28	30.10.28	35.07.06	35.07.06	36.02.18
29836018	Jose Augusto Valgas	04.00.00	30.10.28	30.10.28	33.02.17	33.02.17	34.06.12
29836018	Jose Carlos Gonçalves Vianna Filho	04.00.00	30.10.28	30.10.28	33.02.17	33.02.17	33.02.17
				30.10.28	30.10.28	38.06.05	38.06.05
29730775 29309620 29266211	Celso Fernandes Alves Filho Ricardo Pegado Atochero Marcos Coutinho Figueiredo	04.00.00 04.00.00 04.00.00	30.10.28 30.10.28 30.10.28	30.10.28 30.10.28 30.10.28	30.10.28 30.10.28 30.10.28	33.08.25 30.10.28	34.02.28 38.10.11



29482542	Luiz Antonio Linhares da Silva	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	36.00.19
29177537	Sergio Neves Peret  Luiz Eduardo Hartung de Azevedo	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	36.00.01
29324718		04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	34.06.14
29793610	Sergio Fernando da Costa Machado	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	32.03.07
29481147	Jose Aloisio Silva	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	32.00.20
29334276	Ivanilson Pereira Augusto	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.09.16
29959764	Luis Teixeira Florião	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.09
29500354	Denilson Antonio Miliante Magnani Paulo Cesar Ferreira	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.09
29864941		04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.00.25
29259150	Hercilena Siqueira Torres  Denise Cristina Oliveira da Cunha	04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28
29711266		04.00.00	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28
29394147	Andersen Alfredo Cantalice	04.00.00	30.10.15	30.10.28	32.10.14	32.10.14	32.10.14
<u>29449243</u>	Jose Franco Henriques Matos Leite Miguel Bandez	04.00.00	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12	39.04.02
29326184		04.00.00	30.09.28	30.09.28	31.02.00	31.02.00	31.02.00
29942489	Paulo Neves da Rocha Neto	04.00.00	30.09.17	30.09.17	30.09.17	30.09.17	33.03.29
<u>29609852</u>	Paulo Luiz Jacob  Mauricio Antonio do Nascimento	04.00.00	30.09.17	30.09.17	30.09.17	30.09.17	31.04.30
30017041		04.00.00	30.07.16	32.09.00	32.09.00	32.09.00	32.11.17
29417856	Emanuel Nascimento Albuquerque	04.00.00	30.06.04	30.06.04	30.06.04	30.06.04	38.02.14
<u>29527112</u>	Roberto de Oliveira Barbosa  Jose de Alencar Marques Reis	04.00.00	30.05.20	30.05.20	39.00.13	42.01.28	42.01.28
29694213		04.00.00	30.05.20	30.05.20	36.00.15	36.10.24	37.04.19
29882079	Severino Gonçalves Ramos	04.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.01.00	33.04.11
29856965	Antonio Luis Perrote  Marcio Navarro de Oliveira	04.00.00	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	33.01.30
29882931		04.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	35.10.16
29390850	Sergio da Conceição Luiz	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	36.00.12
29546435	Sigrid Lima Botelho	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.11.30
29774101	Luiz Roberto Alves dos Santos	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	33.11.00
<u>29949467</u>	Robson da Costa Carlos Henrique Gonçalves Mandim	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.07.20
29880769		04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.05.12
29471559	Ronaldo Moreno Barbosa	04.00.00	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.05.13
<u>29260647</u>	Dunai Jesus Verol Evanildo de Oliveira Vieira	04.00.00	29.06.12	29.06.12	29.06.12	29.06.12	29.06.12
30031028		04.00.00	29.03.21	29.03.21	29.03.21	29.03.21	29.11.16
29879949	Marco Antonio Silva Pinto	04.00.00	28.06.09	28.06.09	38.03.19	38.03.19	39.10.11
<u>29787050</u>	Alexandre Viana Barreto  Marcelo da Silva Salles	04.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	35.00.13
29737036		04.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	30.09.04
29923166	Robson Barreto Mascarenhas Silva	04.00.00	28.04.06	28.04.06	28.04.06	28.04.06	29.04.00
29322472	Jayme Vieira Rodrigues Filho	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	37.08.11
29931932	Marcelo Rios Falquer	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	33.03.30
29849748	Robson de Araujo Silva	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.11.08
29837464	Paulo Cesar Rosario da Silva	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29975247	João Carlos Madeira	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29512450	Marilia Baars Lisboa	04.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29758637	Lorisi Inoue	04.00.00	22.03.13	22.03.13	22.03.13	22.03.13	26.06.16
29612179	Sandy Lon Gomes Figueira	04.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	23.10.28	24.07.21
29603714	Luiz Carlos Rodrigues Moreira	04.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	32.01.25
29451051	Gilberto da Rin	04.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	30.05.09
29547059	Humberto Moreira Melilo	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.10.17	21.10.17
29830370	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	32.05.26
29788943	Johnny Gomez Sanchez	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	31.09.15
29472580	Alexandre Magno de Carvalho	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
29261740	Marcus Vinicius Cardoso de Carvalho	04.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12
29778450	Anderson Soares Toledo	04.00.00	21.01.21	21.01.21	21.01.21	21.01.21	27.10.26
<u>29473276</u>	Marcus Lucio de Almeida  Roberto de Araujo Guimarães	04.00.00	21.01.19	21.01.19	21.06.14	21.06.14	27.07.07
29647738		04.00.00	20.03.08	20.03.08	20.03.08	27.00.15	33.02.00
29898137	Flavio Henrique Passos de Oliveira	04.00.00	19.11.04	19.11.04	19.11.04	19.11.04	28.00.02
<u>5654653</u>	Helison Mendes Freitas Britto Tattiana dos Santos de Moraes	04.00.00	18.05.27	18.05.27	28.01.04	28.01.04	33.03.03
5567807		04.00.00	18.05.27	18.05.27	21.09.21	21.09.21	23.10.03
5653010	Elias Alves Lima Junior	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27 18.05.27	19.04.23 18.05.27	19.04.23
5653509 5649790	Fabio Marcelino de Oliveira Adler Los de Azeredo	04.00.00 04.00.00	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.00.21 18.05.27
5653029	Elington Cacella Vieira  Anna Paula Geada Soares da Cunha	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5651166		04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5652898	Eduardo Herdy Barros Silva	04.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5657512	Mario Rogério Andrade dos Santos	04.00.00	18.05.25	18.05.25	18.05.25	18.05.25	21.10.08
41378601	Hamilton Yubi Barros Nukariya	04.00.00	18.05.17	18.05.17	18.05.17	18.05.17	21.10.15
<u>5711088</u>	Andrea Ferreira dos Santos  Andre Luiz da Silva Fernandes	04.00.00	17.07.11	17.07.11	17.07.11	18.01.23	18.01.23
5711711		04.00.00	17.07.10	17.07.10	17.07.10	24.08.22	24.08.22
5711720	Jose Alexandre Moraes Pereira	04.00.00	17.07.10	17.07.10	17.07.10	18.06.23	18.06.23
5712025	Bruno Framback dos Santos Eduardo Gomes	04.00.00	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10	17.07.10
5713072		04.00.00	17.07.05	17.07.05	17.07.05	23.08.16	23.08.16
41775490	Robson Rodrigues Alves da Costa	04.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13
5656133	Luciano Konig Diniz	03.11.15	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	22.04.16
5651808	Carlos Mauricio da Silva Antunes	03.10.25	17.11.13	17.11.13	17.11.13	18.09.25	18.09.25
<u>29481678</u>	Amilton Alyrio Martins Alcantara Junior Rita Cassia da Roza	03.09.21	21.03.04	21.03.04	21.03.04	21.10.15	31.11.28
29133971		03.05.08	32.00.01	32.00.01	32.00.01	32.00.01	36.09.22
29874726	Abel Gomes de Araujo	03.05.08	31.07.02	31.07.02	36.02.00	40.01.03	40.05.01
<u>29844100</u>	Ricardo Leite Povoa  Roberto Guedes	03.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	32.02.15	36.01.11
29881048		03.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.03.26	31.11.08
29846315 29617057	Luis Alberto Donadel	03.05.08 03.05.08	30.10.28	30.10.28 30.10.28	30.10.28	31.00.05	44.06.10
29451248	Sergio Nunes de Freitas Patrice França Cordeiro Petra de Mello	03.05.08	30.10.28 30.10.28	30.10.28	30.10.28 30.10.28	30.10.28 30.10.28	35.09.12 32.08.17
29959837	Zalmen Abramowicz	03.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28
29233879	Luiz Gonzaga de Moraes Souza	03.05.08	30.10.27	30.10.27	30.10.27	37.08.24	38.05.29
29459850	Leonardo de Vasconcellos Faria	03.05.08	30.10.27	30.10.27	30.10.27	30.10.27	30.10.27
29226651	Zilton Valente de Medeiros Junior  Jorge Soares da Costa	03.05.08	30.10.20	30.10.20	30.10.20	30.10.20	35.00.05
29258642		03.05.08	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12	45.09.26
29813816	Nelson de Souza Rocha Reis Junior	03.05.08	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12
29612586	Andre Tadeu da Silva Borba	03.05.08	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12	30.10.12
29727928	Augusto Cesar Lacerda Magalhães	03.05.08	30.07.30	30.07.30	30.07.30	30.07.30	35.11.00
29506646	Carlos Antonio Souza de Albuquerque	03.05.08	30.05.20	30.05.20	39.09.24	40.09.15	40.09.15
29840449	Sandro Martins de Souza	03.05.08	30.05.20	30.05.20	36.02.18	37.02.10	39.01.22
29880653	Narciso Dias de Almeida Junior	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.06.16	37.08.09
29634539	Arthur Diniz Fontes Filho Julio Cesar de Oliveira Correa	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.06.13	45.00.01
29155363		03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.00.21	32.10.25
29956935	Renato Luiz de Lima Soares	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	43.11.30
29382041	Alcino Luiz Costa Pereira	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	43.03.01
29723620	Jorge Carlos Vianna da Silva	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	41.08.19
29467349	Gilmar Ferreira de Sousa	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	37.09.05
29290350	Paulo Antonio Pacheco de Medeiros	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	37.08.21
29863619	Mauro Cosme Gonçalves Cardoso	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	36.04.01
29490871	Marcus da Silva Almeida Eliane Fernandes Kalaf	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	36.01.15
29483352		03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	35.08.16
29512271	Maxwel Dutra de Paula	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	33.05.21
<u>29578655</u>	Alexandre Alves da Costa Carlos Marcelo Fernandes Tavares	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	33.04.12
29312957		03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	32.09.16
30011124	Jorge Ricardo Copelli	03.05.08	30.05.20	30.05.20	30.05.20	30.05.20	31.03.12
29318645	Raymundo Ferreira Filho	03.05.08	30.05.16	30.05.16	30.05.16	30.05.16	30.05.16
29554942	Manoel Sergio Barbosa de Oliveira	03.05.08	30.05.07	30.05.07	30.05.07	30.05.07	35.07.15
29414059	Pedro da Silva Penatieri  Margareth de Sigueira Souza	03.05.08	29.11.10	29.11.10	29.11.10	29.11.10	32.00.06
30010020		03.05.08	29.09.19	29.09.19	38.08.04	38.08.04	38.08.04
29859867	Carlos Augusto Fernandes da Silva	03.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	38.10.07	38.10.07
29503922	Pedro Claudio Calabria	03.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	34.11.20	35.02.27
29481449	Jose Luiz Raggio	03.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	37.07.12
29592569	Belarmino Gonçalves Batista	03.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	31.02.02
29731461	Carlos Henrique Silveira	03.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.05.10
29710944	Alexandre de Brito Pinhão	03.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19
29847834	Silas Rahal	03.05.08	29.09.12	29.09.12	29.09.12	29.09.12	29.09.12
29324459	Robson dos Santos Amador	03.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	38.00.10
29226538	Carlos Manoel Silva de Almeida	03.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	34.04.18
29839971	Marcelo Correa  Luiz Candido Cabral Neves	03.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	31.03.09
30009910		03.05.08	28.01.25	28.01.25	40.01.28	41.00.00	41.00.00
29277558	Renan dos Santos Silva	03.05.08	28.01.25	28.01.25	36.00.22	36.00.22	36.00.22
29367140	Luiz Meneleu da Silva	03.05.08	28.01.25	28.01.25	34.03.05	34.03.05	39.01.16
29814065	Ricardo Rodrigues dos Santos	03.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.11.25	38.04.07
<del></del>							

Part Care Care			DO ESTADO DO RIO	DE JANEIRO -				
Deciding	20042187	Cilcon Bruno Contil	03.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28 03 23
Section   Sect								
Page								
Person   Description   Descr								
March   Marc		•						
Section   December   Section   Sec								
March   Marc								
March   Marc								
Description								
Section   Control   Cont		·						
A. 1976-1								
Michael   Proc.   Internal Process   Michael								
Seption   Sept								
Septicol   December   1, 10, 201   MILEST   10, 207   MILEST   10, 2	5653665	Felipe de Albuquerque Santos	03.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
Deciding								
Begin   Begin   Begin   Series   Begin   Beg								
March								
Gr.   1985								
Petition		-						
Metalic Marie Scheme								
STITUSE   Dead Water   1970								
March   Table   March   Table   March   Marc								
ST1932   Function Galon Parts Restage								
## 1998   State of the Finance Learn Juries   30.5568   17.07.03	5713137	Francisco Sidney Farias Rodrigues		17.07.05	17.07.05		17.07.05	
COUNTY   Month   Price   COUNTY   COU								
4779499		1						
4775500								
ATT-MART   Annual Process   Annual Pro								
ATT-2511   Bross forcion.   170,010   170,01								
Septiment   Sept	41773411	Bruno Barbosa	03.05.08	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	24.09.26
### 1771-691   Face Spores Lesson								
ATT-9680   Februs Street Noveley   C0658   T0612   T0612   T76012   T7601								
DODINGSTP   Descript Finance Charles								
Meller France Level   1985								
20050502	30010136		03.00.00			33.10.15	34.05.24	36.01.09
2000000   Paris Mans on Cleary	29865522	Vanivaldo Soares		30.08.16	30.08.16	30.08.16		37.00.22
2009009								
2892176								
20071140								
19469677   To Mangas Ferreira   0,00011   30,052   30,0								
29171906	29464935		03.00.00		30.05.20	30.05.20	30.05.20	
2970141   John Fromes Lieve		•						
2004/05/22   Jestino Arisino Returnor de Carvardo Nacioneste   0,000.00   3,005.21   3,005.21   3,005.15   3,005.15   3,005.15   3,005.15   3,005.15   3,005.15   3,005.15   3,005.15   3,055.15   3								
20019792   Seguo Antenio Cente Terrino Rosa   500,000   2005.19   300,518   300,519   300,121   300,122								
29849999   Septisto Strong   Lacto Elisation Dimensy Lisbon   10,000   300.016   300.016   300.016   300.017   300								
28558522   Inst Meles Couleful		-						
29677912   Helto des Sentes Lessas   03.00.00   29.991.9   29.991.9   32.02.04   32.02.04   41.02.22		Carlos Gilberto Dumarcy Lobato		30.05.14				
29650222   Marraes Genéric Cauchielo								
2024167   Sense dos Sarlos Engenerolo   30,000   20,011   20,011   20,011   20,011   30,073.0   30,021   20,011   20,0								
29191949   Pauls Maurice de Siène Moure   030000   290919   220019   220019   20019   390024   39002								
29890227   Barbana Elizabentia Constant Figurerino   0.30,000   29,00.19   20,00.19								
2047/2002   Marcox Pastern de Luglar			03.00.00					
20041734   Helo os Souza Applie   03,000   20,014   20,019   20,0019   20,								
23099507   April   A								
29774692   Antonic Centar Limit set Sant'Areas   033.00   28.05.09   28.06.09   20.06.09   20.06.09   30.06.55		_						
22F82088   Hoope Alvest Etheric								
2696901   John Murry Notional of Source   0.30,000   28,06,009								
29495966   John Alberton Alsualipa des Santos   03,00,00   28,00,09   28,00	29168759	Richard Schulz	03.00.00	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	36.03.27
29998431   Maron Schwate Fereira   03,00,00   280,612   29,014   280,621   39,012   29,0551   39,0521								
29851483   Alten Tonesal Facklon   03.00.00   28.01.12   28.01.01   39.05.21   39.05.21   39.05.21   39.05.21   29.05.00   20.00   2								
299998067   Jose Luz de Maracinente Covas   03,00,00   28,01.25   28,01.25   28,01.25   29,01.15   29,04.03   30,08.25   27979273   Zidis Lucia de Maracia figureiro   03,00,00   28,01.25   28,01.2								
289792738 Zitas Lucia de Mitanda Cameiro								
29131871 Milotia Silva Bernardino 03.00.00 28.01.25 28.01.24 28.01.24 28.01.24 28.01.24 28.01.24 28.01.24 28.01.25 28.01	29792738		03.00.00		28.01.25		29.04.03	30.11.01
28147107 Just Antonic dos Santes 03.00.00 28.01.25 28.01.		-						
29441465								
29391399   Alexandric Augusto Ferreira dos Santos   03,00,00   21,04,26   21,04,26   21,04,26   23,01,06   2								
28917359		-						
28574838   Marcelo Galhardo de Mesquila   0.30,000   21,04.26   21,09.19   22,177745   Antonio Ernido Donato   0.30,000   21,03.12   21,03.12   21,03.12   26,00.14   28,00.14   32,06.09   29,04.2720   Sandro da Silva Borges   0.30,000   21,03.12   21,		<u> </u>						
29170745	29574838	Marcelo Galhardo de Mesquita	03.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.09.19
29494720		-						
29936926   Eduardo Jose da Silva Costa   0.30,000   21,03.12   21,03.12   21,03.12   21,03.12   23,13.12   2								
28814955								
29799265								
29198932	29789265	Marcus Damião Ferreira Pinto	03.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12
29967840   Volner Correa dos Santos   03.00.00   21.00.13   21.00.13   37.04.23   37.04.23   6565365   Magner Simas da Silva   03.00.00   20.10.05   20.								
Septimization   Septimizatio		-						
29831369   Silvia Marcela Alves Calvão   03.00.00   18.07.25   18.07.25   18.07.25   18.07.25   23.03.29   29831776   Hennique Bernardo Tejeiro   03.00.00   18.05.23   18.07.24   18.05.27   18.05.27   21.11.28   24.11.08   24.11.08   25.06.01   25.06.								
A1378245   Anderson Rodriques de Oliveira   03.00.00   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.28   18.05.27	29831369	Silvia Marcela Alves Calvão	03.00.00	18.07.25	18.07.25	18.07.25	18.07.25	23.03.29
Sebara   S		-						
Seption		•						
5650429   Alexandre Weinschutz Gheren   03.00.00   18.05.27   18.05.27   19.09.18   20.10.14   20.10.14   5653215   Evaldo Alves Matheus   03.00.00   18.05.27   18.05.27   18.05.27   24.05.26   30.08.26   5657407   Marcos Tadeu Alves Annibal   03.00.00   18.05.27   18.05.27   18.05.27   21.01.04   33.06.02   41378172   Alexandre de Oliveira Carvalho   03.00.00   18.05.27   18.05.27   18.05.27   19.08.02   27.05.01   5664203   Gina Maria Jose de Azevedo   03.00.00   18.05.27   1								
5653215         Evaldo Alves Matheus         03,00,00         18,05,27         18,05,27         18,05,27         24,05,26         30,08,26           5657407         Marcos Tadeu Alves Annibal         03,00,00         18,05,27         18,05,27         18,05,27         21,01,04         33,06,02           41378172         Alexandre de Oliveira Carvalho         03,00,00         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         32,00,18         565,000         30,00,00         18,05,27 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>								
S657407   Marcos Tadeu Alves Annibal   03.00.00   18.05.27   18.05.27   21.01.04   33.06.02   31.01.01   31.01.02   31.								
5654203         Gina Maria Jose de Azevedo         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         32.00.18           5650500         Aline Mendes Franco         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         28.05.26           42676550         Sandro Nunes Figueiredo         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         28.05.26           5658055         Paulo Eduardo Neves Leal         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         18.05.27         28.01.29           5649870         Aguinaldo Bezerra da Cunha         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         18.05.27         25.09.07           56589892         Valber Pinheiro Junior         03.00.00         18.05.27	5657407	Marcos Tadeu Alves Annibal	03.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	21.01.04	33.06.02
Sebsor   Aline Mendes Franco   Sebsor   Sandro Nunes Figueiredo   Sebsor								
42676550         Sandro Nunes Figueiredo         03,00,00         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         28,05,25           5658055         Paulo Eduardo Neves Leal         03,00,00         18,05,27         18,05,27         18,05,27         18,05,27         26,01,29           5649870         Aguinaldo Bezerra da Cunha         03,00,00         18,05,27								
5658055         Paulo Eduardo Neves Leal         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         18.05.27         26.01.29           5649870         Aguinaldo Bezerra da Cunha         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         18.05.27         25.09.07           5659892         Valber Pinheiro Junior         03.00.00         18.05.27								
5649870         Aguinaldo Bezerra da Cunha         03.00.00         18.05.27         18.05.27         18.05.27         25.09.07           5659892         Valber Pinheiro Junior         03.00.00         18.05.27 <t< td=""><td></td><td>-</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>		-						
5652146         Cleber Ragaglia Roberti         03.00.00         18.05.27         18.05.2	5649870	Aguinaldo Bezerra da Cunha	03.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	25.09.07
41378580         Guilherme Coelho Laranjeira         03.00.00         18.05.27         18								
5658306         Ramon Freitas Villas Boas         03.00.00         18.05.27         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         25.06.01         27.07		0.0						
5653533         Fabio Pereira da Silveira         03.00.00         18.04.13         18.04.13         18.04.13         25.03.02         25.03.02           5650062         Alex Sandro Nascimento de Moura         03.00.00         18.01.18         18.01.18         18.01.18         25.06.01         25.06.01           5710006         Igor Alexei Costa Ferreira         03.00.00         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.15         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.09         17.07.								
5650062         Alex Sandro Nascimento de Moura         03.00.00         18.01.18         18.01.18         18.01.18         25.06.01         25.06.01           5710006         Igor Alexei Costa Ferreira         03.00.00         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.17         17.07.15         17.07.19         17.07.19         17.07.13								
5710006         Igor Alexei Costa Ferreira         03.00.00         17.07.17         17.07.15         17.07.17         17.07.17         17.07.10         17.0								
5711894         Marcia de Mendonça Antunes de Souza         03.00.00         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.10         17.07.09         17.07.03         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13	5710006	lgor Alexei Costa Ferreira	03.00.00	17.07.17	17.07.17	17.07.17	17.07.17	17.07.17
5712432         Carlos Alexandre Santos         03.00.00         17.07.09         17.03.13         17.03.1								
41773985         Luciano da Rocha Ribeiro         03.00.00         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         24.02.10           41774094         Farley Cristiano de Assis Falcão         03.00.00         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         23.09.27           41774140         George Rulff Bento         03.00.00         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         19.07.28           24661961         Leandro da Silva Mendes         03.00.00         16.04.18         16.04.18         27.00.05         32.09.14         32.09.14           29647622         Carlos Vieira Silvestre         02.07.04         20.10.16         20.10.16         20.10.16         21.11.06         22.03.25           29319331         Adecival da Silva Costa         02.05.08         38.09.24         38.09.24         38.09.24         39.10.23         40.04.19		,						
41774094         Farley Cristiano de Assis Falcão         03.00.00         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         23.09.27           41774140         George Rulff Bento         03.00.00         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         19.07.28           24661961         Leandro da Silva Mendes         03.00.00         16.04.18         16.04.18         27.00.05         32.09.14         32.09.14           29647622         Carlos Vieira Silvestre         02.07.04         20.10.16         20.10.16         20.10.16         21.11.06         22.03.25           29319331         Adecival da Silva Costa         02.05.08         38.09.24         38.09.24         38.09.24         39.10.23         40.04.19								
41774140         George Rulff Bento         03.00.00         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         17.03.13         19.07.28           24661961         Leandro da Silva Mendes         03.00.00         16.04.18         16.04.18         27.00.05         32.09.14         32.09.14           29647622         Carlos Vieira Silvestre         02.07.04         20.10.16         20.10.16         20.10.16         21.11.06         22.03.25           29319331         Adecival da Silva Costa         02.05.08         38.09.24         38.09.24         38.09.24         39.10.23         40.04.19								
24661961         Leandro da Silva Mendes         03.00.00         16.04.18         16.04.18         27.00.05         32.09.14         32.09.14           29647622         Carlos Vieira Silvestre         02.07.04         20.10.16         20.10.16         20.10.16         21.11.06         22.03.25           29319331         Adecival da Silva Costa         02.05.08         38.09.24         38.09.24         38.09.24         39.10.23         40.04.19								
29319331 Adecival da Silva Costa 02.05.08 38.09.24 38.09.24 38.09.24 39.10.23 40.04.19	24661961	Leandro da Silva Mendes	03.00.00	16.04.18	16.04.18	27.00.05	32.09.14	32.09.14
29241009   NOTIAIUU Sergio de Sa Moura   UZ.05.08   35.03.20   33.03.20   33.03.20   34.06.12								
	29247659	Invitiation pergio de pa Moura	02.05.08	33.03.20	33.03.20	33.03.20	33.03.20	34.06.12



29542170	Sergio de Mello Canellas	02.05.08	30.10.28	30.10.28	30.10.28	30.10.28	31.06.09
32415893	Luiz Carlos Rodrigues Barbosa	02.05.08	30.10.27	30.10.27	30.10.27	30.10.27	30.10.27
29329337 29794412	Luis Carlos Pinto da Silveira Roberto Correa	02.05.08 02.05.08	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	34.06.08 29.09.19	42.07.27 42.00.03
29326850 29542057	Marcelo Giglio Cavaliere Claudio Moreira da Silva	02.05.08 02.05.08	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	32.11.22 31.05.14
29127629	Claudio Moreira da Silva Claudio Rodrigues de Moraes	02.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	30.11.12
29731992 29291046	Mauricio Azevedo Silva Isabele Accioli da Fonseca	02.05.08 02.05.08	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	29.09.19 29.09.19	30.05.13 29.09.19
29269750	Sergio Lopes de Souza Guimarães	02.05.08	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19	29.09.19
<u>29767644</u> 29874530	Simone de Barros da Silva  Jose Francisco Rosa Borges	02.05.08 02.05.08	29.09.18 29.09.12	29.09.18 29.09.12	29.09.18 29.09.12	29.09.18 29.09.12	32.11.03 36.03.23
29416442	Jose Raimundo Avelino Junior	02.05.08	29.06.19	29.06.19	29.06.19	29.06.19	37.01.12
29360170 29640342	Esfrene Alves de Souza  Luiz Fernando Serafim de Sousa	02.05.08 02.05.08	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	39.11.04 38.04.23	40.10.03 39.04.15	44.04.20 39.08.18
29948053	Jose Carlos da Cunha Maia	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.06.08	34.09.27
<u>29152348</u> 29468523	Helder da Silva Garcia Fatima Cristina dos Santos	02.05.08 02.05.08	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	34.06.22 34.00.26
29170036	Valmir Rangel dos Passos	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	33.01.23
29707013 29457220	Luiz Alberto Moreno Costa  Joel Jorge Damasceno Alves	02.05.08 02.05.08	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	32.00.29 31.03.14
29795524 29313341	Marcelo Indelli da Silva Serra  Carlos Frederico Azevedo de Castro	02.05.08 02.05.08	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	30.11.07 30.03.09
29131766	Claudio da Silva Barcellos	02.05.08	28.06.09	28.06.09	28.06.09	28.06.09	29.06.25
29577853 29585236	Carmen Maria dos Santos Cunha  Marcus Vinicius de Andrade	02.05.08 02.05.08	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09	28.06.09 28.06.09
29898021	Elamir da Silva Souza	02.05.08	28.06.08	28.06.08	28.06.08	28.06.08	28.06.08
<u>29794340</u> 29521955	Marcos Vicente Spolidoro Mattos  Moacir Candido de Souza	02.05.08 02.05.08	28.05.24 28.01.25	28.05.24 28.01.25	28.05.24 37.04.18	28.05.24 37.04.18	39.08.30 40.06.23
29629560	Celso de Souza Barros	02.05.08	28.01.25	28.01.25	28.01.25	29.01.25	30.10.22
<u>29500478</u> 29456002	Marcio Rodrigues de Araujo  Adenilson Augusto Goncalves	02.05.08 02.05.08	28.01.25 28.01.25	28.01.25 28.01.25	28.01.25 28.01.25	28.01.25 28.01.25	32.01.28 28.01.25
29715520	Marcos Jose Oliveira de Souza	02.05.08	21.04.26	21.04.26	21.04.26	26.05.25	26.05.25
<u>29997461</u> 29189756	Marcelo Martins Bezerra  Luis Felipe Tavares Estevam	02.05.08 02.05.08	21.04.26 21.04.26	21.04.26 21.04.26	21.04.26 21.04.26	21.04.26 21.04.26	21.09.19 21.09.19
29127513	João Carlos Ferreira Affonso	02.05.08	21.04.20	29.11.04	34.00.11	34.00.11	34.00.11
29558760 29189861	Carlos Alberto Ferreira Gatti Renato Azeredo Gomes	02.05.08 02.05.08	21.03.12 21.03.12	21.03.12 21.03.12	31.01.28 27.04.08	31.01.28 28.02.24	37.05.18 28.07.17
29630576 29391962	Jorge Damião Braga de Brito Jair Pereira Freire Junior	02.05.08 02.05.08	21.03.12 21.03.12	21.03.12 21.03.12	23.07.16 21.03.12	23.07.16 23.11.26	28.11.27 24.04.17
29473047	Fernando Jose Costa Rodrigues	02.05.08	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
29472474 29610672	Amaury Dias Junior Roberto Ferreira de Carvalho	02.05.08 02.05.08	21.01.19 21.01.19	21.01.19 21.01.19	25.09.17 21.01.19	25.09.17 29.05.25	31.02.24 30.03.11
25659332	Renato de Oliveira Lima	02.05.08	21.01.19	21.01.19	21.01.19	22.06.18	33.08.02
32366477 19598637	Jorge Marques de Paiva Paulo Sergio Rocha Silva	02.05.08 02.05.08	20.03.08 19.05.27	20.03.08 19.05.27	24.01.28 19.05.27	25.06.25 22.03.01	30.03.06 22.07.25
40732843	Andrea de Azevedo Dubois	02.05.08	18.07.23	18.07.23	30.01.14	30.01.14	30.01.14
<u>29834333</u> 41379047	Mauricio Barreto Campos  Rosali Ribeiro de Alvarenga Viana	02.05.08 02.05.08	18.07.23 18.05.27	18.07.23 18.05.27	18.09.25 33.00.12	24.08.06 33.00.12	30.00.14 36.02.19
19959060	Kleber Benicio Miguel	02.05.08	18.05.27	18.05.27	23.01.30	23.11.16	25.10.09
5654513 5659256	Guttemberg de Souza Correa Roney Monteiro de Oliveira	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	20.01.25 19.11.16	26.01.25 19.11.16	26.01.25 19.11.16
5651832 5650992	Carlos Renato Vieira Ferreira Andre Luiz Nicolau	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	32.02.19 24.11.02	35.11.19 24.11.02
5657547	Mateus Teixeira Martins	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	24.01.25	27.07.19
5651247 41378440	Antonio Herculano Bandeira Botelho Elder Cabral de Souza	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	23.09.03 20.05.16	25.00.16 28.01.07
5654939	Jandyr Gonçalves Vieira Junior	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	19.02.04	19.02.04
<u>5651565</u> 5657180	Carla da Silva Martins  Marcio Serafim Costa	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.10.12 18.05.27	18.10.12 27.04.20
5656982	Marcelo Weiler	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.03.19
41378350 5653754	Claudia Gonçalves Cirilo de Barros Fernanda de Mello Augusto Montalvao Montesanto	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	26.00.13 25.11.25
						40.05.07	
5653975 5654343	Flavio Pinto de Oliveira  Guilherme Boy de Sigueira	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	24.09.21 19.00.29
5654343 5651620	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27
5654343	Guilherme Boy de Siqueira	02.05.08	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	19.00.29
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 17.07.17	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 17.07.22 17.07.17 17.07.16	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.15 17.07.15	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.15 17.07.15	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.22 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.11	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco	02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713870	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.17 17.07.17 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.08 17.07.03	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.10 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.08 17.07.05 17.07.03	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 17.07.17 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713870 5713935	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 17.07.03 17.07.02	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.08 17.07.03 17.07.02	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.02	18.05.27 17.07.12 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713870 5713870 5713935 25009311 41773683	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.08 17.07.03 17.07.02 17.07.02 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.00 17.07.00 17.07.03 17.07.02 17.03.13	18.05.27 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.00 17.07.00 17.07.00 17.07.02 21.02.03 17.03.13	18.05.27 17.07.12 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713935 25009311 41773683 41773950	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.15 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.08 17.07.05 17.07.03 17.07.02 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 17.07.03 17.07.02 17.03.13 17.03.13	18.05.27 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.02 21.02.03 17.03.13 17.03.13	18.05.27 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.16 17.07.11 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713870 5713935 25009311 41773683 41773950 41774868	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.02 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.02 21.02.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713970 5713935 25009311 41773683 41773950 41774868	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.02 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.02 21.02.03 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773586 41774868 41771516 41774655	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.07.10 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.08 17.07.09 17.07.03 17.07.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.08 17.07.09 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.02 21.02.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 17.07.12 17.07.12 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773586 41775473 41771516 41774655 41773470 5652090	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.07.10 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.09 17.07.03 17.07.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.00 17.07.08 17.07.05 17.07.03 17.07.02 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.01 17.07.00 17.07.02 21.02.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 17.07.12 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773586 41774655 41774655 4177470 5652090 5654130	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.00 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.09 17.07.09 17.07.09 17.07.02 21.02.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710162 5710162 5710162 5710169 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713870 5713935 25009311 41773683 41773950 41774868 41773586 41773473 41771516 41774655 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.07.07 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713870 5713935 25009311 41773683 41773683 41773586 41774868 41775473 41771516 41774655 41777470 5652090 5654130 5654688	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.01 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.01 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773586 41774868 41773586 41774655 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 56566559 5653843 5711150	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.00 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.07.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27 18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773950 41774868 41773586 41775473 41771516 41774655 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueire de Araujo Antonio Carlos Brito de Miranda Mario de Azevedo Mamed	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.00 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.00 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.07.12 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773683 41773586 41774868 41773586 41774655 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Antonio Carlos Brito de Miranda Mario de Azevedo Mamed Andre Luis Lecorny Diniz	02.05.08 02.05.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.02 21.02.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.03.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27 18.05.27 18.05.27 29.00.24 17.07.08 17.07.08	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 14.07.08 17.07.08
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713870 5713935 25009311 41773683 41773586 41773470 41774655 41774655 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712734 41383826 41773870 417870 417870 5652090	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Antonio Carlos Brito de Miranda Mario de Azevedo Mamed Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira	02.05.08 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.02 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.10 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.02 17.03.13	18.05.27 18.06.08 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.09 21.02.03 17.03.13	18.05.27 18.07.12 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.09.13 16.01.13	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713870 5713935 25009311 41773683 41773950 41774868 41773586 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712742 5712904 5712742	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis	02.05.08 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.02 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.02 17.03.13	18.05.27 18.06.08 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.09 21.02.03 17.03.13	18.05.27 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.03.13 21.02.03 27.01.14 18.06.25 18.03.05 17.03.13	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.03.13
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773586 41774655 41774655 4177470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826 41773870 41961676 5933552 43728090 5711932	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo Mario Luiz de Carvalho	02.05.08 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.01 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.01 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.05 20.04.20 17.07.03 17.03.13 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 29.00.24 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.03.13 18.03.24 10.08.08 22.03.17	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773586 4177468 41774655 4177470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826 41773870 41961676 5933552 43728090 5711932 29261449	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo	02.05.08 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 17.07.11 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.09.08 17.08.08 10.08.08 10.08.08 10.08.08	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.05 20.04.20 17.07.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.03.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773950 41774868 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826 41773870 41961676 5933552 43728090 5711932 29261449 29432154 29440130	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Luiz Sieva Mariona Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Luiz Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo Mario Luiz de Carvalho Ricardo da Costa Canavarro Geracênio Jose Figueiredo Wiladimir de Oliveira	02.05.08 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.10 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.06.08 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.31 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.07.07 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.03.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.15 22.10.00 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773586 41774868 41773586 41774655 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826 41773870 41961676 5933552 43728090 5711932 29261449 29432154	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Antonio Carlos Brito de Miranda Mario de Azevedo Mamed Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo Mario Luiz de Carvalho Ricardo da Costa Canavarro Geracênio Jose Figueiredo	02.05.08 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.01 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.06.08 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.31 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.03.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 18.05.27 18.05.27 29.00.24 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 22.03.17 30.04.08 48.08.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27 18.03.13 17.03.13 16.01.13 18.03.24 10.08.08 22.03.17 30.10.16 52.07.11
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773950 41774688 41773586 41774555 41774655 4177470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826 41773370 41961676 5933552 43728090 5711932 29261449 29432154 29440130 29420652 30025133 29490987	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andro Luiz Silva Meranda Marcel Carlos Brito de Miranda Marcel Carlos Brito de Miranda Marcel Liuiz Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo Mario Luiz de Carvalho Ricardo dos Reis	02.05.08 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.01 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.05 20.04.20 17.07.05 20.04.20 17.07.02 21.02.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 18.05.27 18.05.27 18.05.27 29.00.24 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.03.13 18.03.24 10.08.08 22.03.17 30.04.08 48.08.27 33.03.15 30.10.07 30.09.28 31.00.20	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773950 41774868 41773586 41774655 41774655 4177470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712734 41388266 41773870 417870 41787870 41787870 41787870 41787870 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712734 41383826 41773870 41961676 5933552 43728090 5711932 29261449 29432154 29440130 29420652 30025133	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcello Finheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fernando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo Mario Luiz de Carvalho Ricardo da Costa Canavarro Geracênio Jose Figueiredo Wladimir de Oliveira Tulio Souza Alves da Costa Carlos Alexandre da Costa	02.05.08 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.09 17.07.03 17.07.02 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.03 17.07.02 17.03.13	18.05.27 18.06.08 17.07.16 17.07.16 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.08 17.07.09 20.04.20 17.07.02 21.02.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.07.12 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.08.19 23.02.16 20.04.20 23.10.13 21.02.03 27.01.14 18.06.25 18.03.05 17.03.13 18.05.27 18.05.27 18.05.27 29.00.24 17.07.08 17.07.08 17.04.15 17.03.13 16.01.13 18.03.24 10.08.08 22.03.17 30.04.08 48.08.27 33.03.15 30.10.07 30.09.28	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.21 23.10.15 22.10.00 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773684 41773586 41774565 4177473 41771516 41774655 41773470 56552090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826 41773870 41961676 5933552 43728090 5711932 29261449 29432154 29440130 29420652 30025133 29490987 29861810 30012538 29414954	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Idoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Chaves David Jose de Souza Andre Luiz Silva Marinho Esdras Soares Cerqueira Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcellus Piranda Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcelo Antonio Ventura Gorini Fermando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Antonio Carlos Brito de Miranda Mario da Azevedo Mamed Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo Mario Luiz de Carvalho Ricardo da Costa Canavarro Gearacênio Jose Figueiredo Wladimir de Oliveira Tulio Souza Alves da Costa Ricardo dos Reis Claudio Ferreira Brandão Claudio Ferreira Branejo Mario Luiz de Carvalho Ricardo dos Reis Claudio Ferreira Campos Junior Eder Carlos Pereira	02.05.08 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.17 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.31 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.03.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 18.05.27 18.05.27 29.00.24 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.07.08 17.09.08 17.09.08 22.03.17 30.04.08 48.08.27 33.03.15 30.10.07 30.09.28 31.00.20 30.05.04 31.05.23 29.09.19	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.15 33.11.26 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27
5654343 5651620 41379098 5659035 5658390 5652081 5657130 41378164 5659779 5551617 5709890 41383796 5710162 5710103 5644712 5710367 5711525 5711495 5711940 5711916 5712742 5713048 5713935 25009311 41773683 41773683 41773586 4177468 41774655 4177473 41771516 41774655 41773470 5652090 5654130 5654688 5651000 5656559 5653843 5711150 5712904 5712734 41383826 41773870 41961676 5933552 43728090 5711932 29261449 29432154 29440130 29420652 30025133 29490987 29861810 30012538	Guilherme Boy de Siqueira Carlos Alberto Liberalli Gomes de Mattos Sonia Nicolas de Mesquita Rodrigo Maia de Souza Renan de Oliveira Givisiez Claudio Marques Russo de Oliveira Marcio Luiz de Carvalho Barros Alex Ferreira Esch Tales Infrata Procopio da Silva Irb Silva Botto Ricardo dos Santos As Marcelo Teixeira Henriques Amanda Monteiro Teixeira Guilherme de Almeida Ferreri Marcos Andre da Cruz Silva Luiz Claudio Viana Carlos Andre da Cruz Silva Alex de Souza Ferreira Cleinadel Franklin Nascimento da Silva Mario Jorge Maia Ramos Moncorvo Marco Antonio Barranco Alexandro Silva de Araujo Simone Bacelar Rebel Ildoberto Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo da Silva Marcelo Figueiredo Tesero Cesar Tacio Vila da Silva Robson Cezar Dias Silva Suzana da Silva Crespo Marcello Pirankla Lima Thiago Ferreira Brandão Claudio Pinheiro Gomes George Carlos Ricon Baldessarini Henrique Mendes Monteiros Neto Andre Martins da Silva Marcello Antonio Berito de Miranda Marcello Antonio Ventura Gorini Fermando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fermando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fermando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Martins da Silva Marcello Antonio Ventura Gorini Fermando de Brito Meister Lie Figueira de Araujo Andre Luis Lecorny Diniz Paulo Eduardo Barcellos Anderson Silveira Pereira Eduardo Gamma Reis Bryan Vieira Canejo Mario Luiz de Carvalho Ricardo da Costa Canavarro Geracênio Jose Figueiredo Wladimir de Oliveira Tulio Souza Alves da Costa Carlos Alexandre da Costa Ricardo dos Reis Claudio Gomes Arruda Paulino Ferreira Campos Junior	02.05.08 02.05.05 02.05.05	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.15 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 18.03.10 17.07.22 17.07.16 17.07.16 17.07.16 17.07.15 17.07.15 17.07.11 17.07.11 17.07.10 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.07.03 17.03.13	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.12 17.07.16 17.07.16 17.07.16 18.06.08 17.07.15 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.10 17.07.08 17.07.31 17.03.13 18.05.27	18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 17.07.22 18.08.03 18.04.05 17.07.16 18.06.08 17.07.15 27.10.27 17.07.11 17.07.10 17.07.10 17.07.11 17.07.10 17.07.11 17.07.11 17.07.11 17.07.13 21.02.03 27.01.14 18.09.24 18.06.25 18.03.05 17.03.13 18.05.27	19.00.29 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.27 18.05.07 22.10.23 19.10.18 30.05.06 18.04.05 22.01.01 26.07.28 17.07.15 33.11.26 17.07.11 18.04.28 17.07.10 32.03.09 25.05.22 22.03.15 23.10.13 21.02.03 40.04.19 22.01.10 28.02.18 18.03.05 24.01.10 18.10.03 17.03.13 17.03.13 17.03.13 18.05.27

29897149	Jussiara Ramos de Andrade Souza	02.00.00	28.01.25	28.01.25	38.06.12	38.06.12	39.08.13
29358434	Jose Henrique de Azevedo	02.00.00	28.01.25	28.01.25	34.10.12	35.10.04	37.10.08
29507332	Monica Pinheiro Alves	02.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	32.05.05
29604141	Marco Antonio Cardoso Quirino	02.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	29.01.19
29323460	Celso Vaz Santos	02.00.00	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25	28.01.25
29424283	Jose Domingos Palermo	02.00.00	28.01.24	28.01.24	34.11.09	35.10.23	37.05.18
29940877	Paulo Roberto Gama da Mota	02.00.00	28.01.24	28.01.24	28.01.24	28.01.24	28.01.24
29361168	Maria Angélica Coelho Valle	02.00.00	28.01.16	28.01.16	32.01.05	32.01.05	36.03.26
29481554	Ricardo Gonçalves da Rocha *	02.00.00	27.08.09	27.08.09	27.08.09	37.01.22	38.08.20
29355532	Jannete de Souza Menezes	02.00.00	26.03.11	26.03.11	26.03.11	26.03.11	26.09.18
29184452	Luiz Claudio Oliveira de Arruda	02.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	27.01.17
29145724	Tania Furtado Dias	02.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	26.08.27
29473349	George Nei Hubner de Almeida	02.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26
29314151	Sandro Cesar Justi da Silva	02.00.00	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26	21.04.26
29176069	Giovani Dias de Souza	02.00.00	21.04.20	21.03.12	24.07.21	28.08.19	29.07.22
29861373	Robson Thuller Porto		21.03.12		21.03.12	30.08.01	31.00.23
		02.00.00		21.03.12			
29334942	Angelo Soares Barbosa	02.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	32.07.23
29618045	Mario Eduardo Ferreira Borges	02.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	29.11.05
29857350	Octavio Alves de Carvalho	02.00.00	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.03.12	21.08.05
29867240	Charis Beruth dos Santos	02.00.00	21.01.19	21.01.19	34.00.17	34.00.17	34.00.17
29313767	Marcos Luiz Gomes Pinho	02.00.00	21.01.19	21.01.19	21.01.19	21.10.13	22.03.04
29180759	Claudio Costa Botelho	02.00.00	21.01.19	21.01.19	21.01.19	21.01.19	21.01.19
29976839	Sylvio Renato de Souza Soares	02.00.00	20.11.14	20.11.14	20.11.14	20.11.14	20.11.14
5551242	Pedro Ferraz Xavier	02.00.00	18.05.27	18.05.27	23.02.11	23.02.11	23.02.11
5594561	Flavio Roberto Ferreira Mendonça	02.00.00	18.05.27	18.05.27	20.10.05	20.10.05	20.10.05
41378822	Marcelo Mello Lima	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.06.27	27.06.27
5651840	Carlos Roberto Rodrigues de Lima	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.00.11	31.04.17
5653363	Fabio Bittencourt da Silva	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	21.09.00	24.03.28
5655870	Leonardo Olympio Dias Backx	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	21.07.20	21.07.20
5659345	Salvador Correia das Chagas	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	19.03.27	22.10.22
5657911	Pablo Marcondes de Carvalho Melo	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.09.18	18.09.18
5655528	Julio Cesar Simoes John	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	31.03.28
5651280	Armando Rodrigues da Costa Junior	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	28.02.20
5657172	Marcio Rodrigues Pires	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	27.05.19
5656605	Marcello Ramos Jungueira	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	26.10.29
5655161	Joas Goncalves Lopes	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	26.09.15
41378717	Leandro Henrique de Almeida Da Silva	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	24.01.28
5656257	Luis Eduardo Pires Neto	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	22.10.25
5653711	Felipe Sales de Carvalho	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	22.03.26
5650569	Almo Saturnino Vieira Magalhães Junior	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	20.05.15
5655463	Jose Rosa Neto	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5656117	Luciano de Andrade	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5654467	Gustavo Guerra Alves	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5652383	Daniel Barbiere Brandao do Nascimento	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
41378407	Danielle Roma de Almeida Ferreira	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5659078	Rodrigo Ribeiro Vieira	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5651395	Bruno Cesar Salerno	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5658322	Rafhael Magno Pacheco Maia	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5652480	Davi Andre Rodrigues Fernandes	02.00.00	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27	18.05.27
5658802	Richard Ybars Valença Braga	02.00.00	18.05.25	18.05.25	18.05.25	18.05.25	18.05.25
5710383	Thiago Alexandre Barros da Silva	02.00.00	17.07.15	17.07.15	17.07.15	17.07.15	20.11.10
5713552	Cleuber Ignacio Marins	02.00.00	17.07.05	17.07.05	17.07.05	23.07.04	28.04.06
5713765	Marcelo Guimarães da Silva	02.00.00	17.07.04	17.07.04	17.07.04	17.07.04	25.11.14
5713692	Daniel da Silva Cangerana	02.00.00	17.07.04	17.07.04	17.07.04	17.07.04	17.07.04
41773640	Osiris Macedo Pereira	02.00.00	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13	17.03.13

\*Impedido, nos termos do art.185 c/c o art.186, Parágrafo Único, do Decreto nº 3.044/80 e suas posteriores alterações.

ld: 2451660

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAI

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) - Edital nº 01/2021, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 125, de 02 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-270137/000014/2023, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Exame Documental do certame em comento, dos candidatos excedentes para as etapas a serem realizadas pelo CBMERJ, em conformidade com os processos administrativos nº SEI-270028/000616/2020 e SEI-270137/000092/2022.

INSC	NOME	CPF	VAGA	RESULTADO
29301	ALISON SILVA REIS	16437771739	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	APTO
50008	ALLAN FELIPE DIAS TORRACA	14512596704	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	PENDENTE
70660	ANDERSON FELLIPE MARQUES DE OLIVEIRA	17098915726	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
77057	ANDRE LUIS MARTINS SANTOS	18255395709	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
102944	ARTHUR NASCIMENTO DA COSTA	14915832740	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	PENDENTE
137128	ATHYRSON MARTINS PEGNOR ROCHA	19231055747	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
1279	BERNARDO NUNES DE FREITAS LINDO SERODIO	16326722780	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
138260	BRUNO BERNARDO DE OLIVEIRA	15485204708	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
78635	BRYAN RODRIGUES DA SILVA CAMARA	17432281718	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
85993	CAIO OTAVIO LIMA DA SILVA	16801559702	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
59600	CARLOS ADRIANO CORDEIRO PINTO	16022093759	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
110168	CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	16370815705	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
55675	CASSIO ANDRESSON FERNANDES RIBEIRO	13824857782	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
132909	CESAR WALLACE DOS SANTOS NUNES	17252338789	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	PENDENTE
49385	CHRISTYAN BRADOK MOURA	17369740765	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
91551	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	18393473764	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	FALTOSO
124818	DANIEL PATRICK DA SILVA FERREIRA AMORIM	10910546738	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
140332	DAVI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	18484001792	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
83990	DEYVISON DE JESUS LOURENÇO	17708866723	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
53389	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	17833845736	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
121898	EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	15056968790	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4	APTO
78252	ERICK ROCHA DOS SANTOS	17528144797	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
1055	FELIPE DE OLIVEIRA FAGUNDES	16196763709	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	PENDENTE
72109	FELIPE JOSÉ CALDAS FERREIRA	15912189775	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
13249	FELIPE RIBEIRO GUIMARÃES GONÇALVES	10187159750	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
4140	FILIPE RAFAEL RIBEIRO BRAGANCA RAMOS	18254368783	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
85815	GABRIEL BARBOZA VIEIRA	17895955764	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	PENDENTE
30224	GABRIEL HENRIQUE MEDEIROS DE CARVALHO	6349514750	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
55471	GABRIEL HERNANDES RIBEIRO	19203824707	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
33699	GABRIEL LEITE DE ARAUJO	12059662770	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
42842	GABRIEL PAULO FERREIRA DE SOUZA	16626762710	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	APTO
5888	GABRIEL PESSANHA FONTES	16339445730	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
78291	GABRIEL RAMOS NUNES	15740026784	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
30436	GABRIEL RODRIGUES DE MESQUITA	17573633785	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
86234	GUILHERME ALEXANDER DE CASTRO SOUZA	17470083707	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
12394	GUILHERME ROCHA ALMEIDA	15027336764	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	APTO
105544	GUSTAVO FERREIRA NOGUEIRA	15483418786	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO



45547	GUSTAVO LOPES DE SÁ MOREIRA	17359776759	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
13703	GUSTAVO RAMOS DE JESUS SANTOS	16940123792	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
127723	HELIO SILVA NETO	18116153765	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
122468	HERRISON NATHAN DA SILVA DE ARAUJO	15642179730	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	PENDENTE
122400	HERRIOON NATHAN DA SIEVA DE ARAOJO	13042179730	DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	FLINDLINIL
00507	LILIOO DA OILVA MENDONOA	17000010705		DENIDENTE
82567	HUGO DA SILVA MENDONÇA	17088019795	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	PENDENTE
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
52944	IGOR GABRIEL DOS SANTOS PIMENTEL	18298003705	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
139343	IGOR RODRIGUES MELLO DOS SANTOS	14841838783	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
25200	IRVING GUIMARÃES CANTALICE	19267443739	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
20200	THE COMMITTEE OF THE FEE	102014-10100	DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	74 10
0700	JOÃO PEDRO LEAL	40040540705		APTO
6700	JOAO PEDRO LEAL	10640546765	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
	~		DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
50580	JOÃO VICTOR BARRETO NASCIMENTO	11608057763	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	PENDENTE
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
103848	JOÃO VITOR FERREIRA BORGES	18384483736	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
25601	JONANTHA EMANUEL BARROS BIANCHI	16618666708	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
143870	JONATHAN PEREIRA DE SOUZA	13338829710	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
118588	JONATHAN SETUBAL	17236456721		APTO
110000	JUNATHAN SETUBAL	1/230450721	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
43558	LOHANN DE SOUZA PIRES	15392051774	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
47138	LORRAN ALVARENGA	17239895769	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
101743	LUAN BERNARDINO FERREIRA	17533093798	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
46685	LUAN DA SILVA CONCEIÇÃO	15604864730	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
				INAPTO
39871	LUAN MACHADO GONÇALVES	15092007702	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	
19717	LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	17431860706	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4	APTO
8652	LUCAS MOTA TEIXEIRA	15147151710	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
57159	LUCAS SOARES PERRONE	16852335704	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
89962	LUCIANO DO NASCIMENTO BONNETERRE	20585466793	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
12455	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LESSA	17616810799	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
12455	LOIZ FELIFE DE OLIVEIRA LESSA	17010010799		AFTO
444770		10010177700	DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	5511551175
141773	LUIZ FERNANDO FIGUEIRA DOS PRAZERES	18040177790	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	PENDENTE
75169	MAGNO LEITE MORAES DOS SANTOS	11488544794	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
44707	MAGNO SILVA SILVEIRA	17265590767	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
58679	MARLEY PEREIRA BARBOSA	16922544722	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
000.0	With the transfer of the trans	10022011122	DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	7.1
444.450	MATEUS DA SILVA VIANA	16329098719	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 4	APTO
111458				
10174	MATHEUS DA SILVA SOUSA	15710315702	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
132683	MAURICIO DE OLIVEIRA ACHA	16285278709	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
52306	NILTON CESAR VIEIRA DA SILVA JUNIOR	14794032706	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
02000	THE TOTAL OCCUPANT OF THE TOTAL OCCUPANT OF THE TOTAL OCCUPANT OCC	11101002100	DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	7.1.10
106312	PEDRO AUGUSTO NORONHA PEREIRA	17308565785	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
100312	PEDRO AUGUSTO NORONNA PEREIRA	17300303703		APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
81931	PEDRO HENRIQUE SOUZA CRUZ DOS SANTOS	18181580788	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
107380	PEDRO MATHEUS DA SILVA ALVES	15154144775	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	PENDENTE
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
50248	PETERSON SANTANA CARDOZO VIDAL	19617509709	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
45196	PYTHERSON FERNANDO AMARAL DA SILVA	12439271780	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
111243	RAFAEL BRANDÃO DA SILVA	19924016750	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
	RAFAEL BRANDAO DA SILVA RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA		53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIAO 1	
4594	KAFAEL FEKNANDES DE OLIVEIKA	13333490765		APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
34206	RENAN BASTOS DO NASCIMENTO	18787572702	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 6	APTO
56776	RENAN PINTO PEREIRA	15653705705	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
104322	RENAN RIBEIRO DOS SANTOS	16203678740	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	PENDENTE
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
56444	RENATO DA FONSECA AUTRAN BARROSO	18244439785	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
80446	RENATO IGNACIO FIGUEIREDO FILHO	17573633785	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
117962	RYAN DOS SANTOS DA SILVA	15770896779	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
29365	SERGIO LUIZ LAVIGNE CORDEIRO	15787876709	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
14263	THALLES RANGEL DOS SANTOS BARBOSA	16853503724	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	PENDENTE
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	
56498	TIAGO FIGUEREDO DA SILVA SOBRAL	18519908799	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
30-30	THE STATE OF THE S	10010000100	DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	10
72450	VICTOR DE ANIDRADE DA CILVA	17020500717		APTO
72450	VICTOR DE ANDRADE DA SILVA	17828590717	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	
142075	VICTOR HUGO ROCHA GUIMARAES	19456852717	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
99885	VINÍCIUS DE FIGUEIREDO LUCENA	18437355710	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
87047	VINICIUS PACHECO DE SOUZA	16516798788	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
12563	VINÍCIUS SILVA DE FREITAS	19096458770	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	-
108245	VITOR DA SILVA MACIEL	18271360736	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
100240	VITOR DA GILVA WAOILL	1027 1000700	DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	/11/0
105045	WALLACE DIAG MANDEG	40500040700		ADTO
105915	WALLACE DIAS NANDES	12589940700	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 6	
126291	WANATHAN SILVA DE FREITAS	16967752723	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL	APTO
			DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 4	
78056	WANDER AUGUSTO DA SILVA	5851328797	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
9422	YURI ARAUJO DE ANDRADE TEIXEIRA	15662302766	52 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	APTO
73699	YURI SOUZA CERQUEIRA	14576142780	53 - SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIAC 1	APTO
13033	TONI SOUZA CLINQUEINA	14010142100	DE HABILITAÇÃO) CATECODIA P. DECIÃO 4	AFTO

## ld: 2451628

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, a contar de 15/01/2023 a 14/01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.992.730,00 (dezessete milhões novecentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

PROCESSO № SEI-E-08/001/4605/2017.

ld: 2451856

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 001/2023. PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÊU-TICOS LTDA. **OBJETO**: Contratação da empresa LABORVIDA LABO-RATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA para estabelecimento de parceria na produção e fornecimento do medicamento HEMITARTARATO DE RIVASTIGMINA de 1,5mg, 3mg, 4,5mg e 6mg, devido ao fato do VITAL BRAZIL já possuir o registro regular do medicamento junto ANVISA em local de fabricação na unidade industrial da LABORVIDA. VISLA em local de fabricação ha unidade industrial da LABORVIDA. VALOR: Não haverá transferência imediata de recursos. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. FISCAIS: Srs. Leila de Mendonça Garcia, ID: 51243709, e Alexandre de Oliveira Alves, ID: 616874-4. PROC IVB N° SEI-080005/001258/2022.

ld: 2451634

## INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019. PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e TRIVALE AD-MINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, tercei-ra, quarta e quinta. VALOR TOTAL: R\$ 110.791,04 (cento e dez mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos). DATA DA AS-SINATURA: 13/01/2023. FISCAL: Rosa Maria Sousa Moreira, ID 2698833-0 e João Luiz de Souza Pereira, ID 2698913-1. PROC. IVB Nº SEI-E-08/005/330/2019.

ld: 2451758

DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 004/2023 decorrente da ARP nº 153-2021-B, PE nº 108/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS e/ou ADJUVANTES (ASPARAGINASE) - Lote: 02, para atender ao Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL: R\$ 228.218,88 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO: se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 318/2021 (18658115) e Autorização do Ordenador de Despesa (45139062). DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/001569/2021.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Contrato  $n^\circ$  526/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO  $N^\circ$  371/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. OB-JETO: Contratação de empresa especializada na prestação de servi-

ços de criação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação cos de criação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, certificação e mão de obra, do prédio Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 337.546,40 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE09300. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 22/12/2022. Parecer 3488/2022 (44491767) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 44679728. **PROCESSO Nº SEI-080007/015496/2022**. Omitido no DOERJ de 26/12/2022.

ld: 2451725

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/2021 PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E COR-RELATOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais junto ao fornecimento de insumos e reagentes, assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores, software de interfaceamento, transmissão de dados de processamento de exames até a emissão e transmissão resultados para realização de exames sorológicos obrigatórios ANTI-HCV, ANTI-HBc, ANTI-HIV<sub>1+2</sub>, ANTI-HTLV-I/II, HBSAg, SÍFILIS e T.CRUZI, para atender as demandas do HEMORIO - unidade sob gestão desta Fundação Saúde. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 6.659.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00011/2023NE00012. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 04/01/2023. Parecer 2210/2022 (doc. SEI 37785304) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 45075120). **PROCESSO: SEI-080007/004614/2022**.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2019. INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2019. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÂRIOS E EFETIVOS LTDA. OBJETO: Repactuação dos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ000713/2021, firmado em 2021/2022 (SEI Nº 21119090), com efeitos a partir de 01/03/2022, compreendendo o período de 03/2021 a 02/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. VALOR: R\$ 4.591.182,48 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: art. 57, inciso § 4º da IN 05/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. PROCESSO Nº SEI-E-08/007/001244/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/2019. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. OBJETO: Repactuação dos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusipactuação dos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ000713/2021, firmado em 2021/2022 (SEI Nº 21119090), com efeitos a partir de 01/03/2022, compreendendo o período de 03/2021 a 02/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. VALOR: R\$ 799.608,96 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO: art. 57, inciso § 4º da IN 05/2017. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023. PROCESSO Nº SEI E-08/007/001244/2018.

ld: 2451826

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontram disponíveis as Licitações abaixo men-

OBJETO: Aquisição de cateter balão para valvuloplastia pediátrica MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 285/2022 - Registro de Preço DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/01/2023 às 10h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2023 às 10h05min CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 30777

PARECER JURÍDICO N° /2022: Doc. SEI 43498825
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45611195
PROCESSO N° SEI-080007/008607/2022

OBJETO: Aquisição de bolsa pressórica
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 318/2022
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/01/2023 às 15h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2023 às 15h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3558/2022: Doc. SEI 44721388
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45612382
PROCESSO Nº SEI-080007/011590/2022

OBJETO: Aquisição de reagente (PERCP)
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 279/2022 - Registro de Preço
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/01/2023 às 10h00min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2023 às 10h05min
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 3274/2022: Doc. SEI 43483422 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45612328 PROCESSO Nº SEI-080007/013728/2022

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo

PARECER JURÍDICO N° 3579/2022: Doc. SEI 44847447.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 45612409.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 321/2022.
OBJETO: Aquisição de insumos - Reagentes PE.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 27/01/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2023 às 10h05min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-GA: 30925. PROCESSO Nº SEI-080007/015727/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2451645

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

## **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0003225-52.2017.8.19.0026, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/055910/2022.

1 - CENTRO EDUCACIONAL MORAES BASTOS - Itaperuna TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Matheus Silva Delgado - 2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017. bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO SÃO GONÇALO - São Gonçalo 2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA SEI-030034/002807/2022 Luciano Ishii da Fonseca Lima - 1980

2 - COLÉGIO PLATÔ - São Gonçalo 2º GRAU - AUXILIAR DE CONTABILIDADE SEI-030034/005600/2022

Evilasio Meano Verly - 1988

3 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES - São Gonçalo ENSINO MÉDIO

SEI-030034/005290/2022

Juliana de Souza Amorim de Oliveira - 2004

4 - COLÉGIO EPEC - AVM - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA E-03/019/552/2015

Claudia de Souza Pires - 2009

5 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** E-03/001647/2012

Clere Farias da Silva - 2011

Danielle Ferraço Peixoto - 1984

Lucas Serra Zveiter - 2015

Vinicius Cardoso Lima - 2011

6 - COLÉGIO VAN GOGH - Rio de Janeiro 2º GRAU - ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO SEI-030038/006176/2022 Marcelo Fernandes Corujo - 1991

7- COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA - Rio de Janeiro 2º GRAU - HABILITAÇÃO BÁSICA EM QUÍMICA SEI-030038/006154/2022

8 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI-030038/002415/2022

9 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA SEI-030038/005001/2022

10 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030038/002094/2022 Divânia Barros de Castro Macedo - 2008

11 - CENTRO EDUCACIONAL ANACLETO DE QUEIROZ - Rio de janeiro 2º GRAU COM HABILITAÇÃO EM ASSISTENTE DE ADMINISTRA-ÇÃO

ŚEI-030038/003275/2022 Jaqueline Keb Kab Vialle - 1990

12 - CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES - Rio de janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030038/004915/2021 Isabele da Silva Nunes - 2016

13 - COLÉGIO IMPACTO SUL - Rio de janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030038/002166/2021 Fernando Valle de Vasconcellos - 1990

14 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DESEMBARGA-DOR NEY PALMEIRO - Rio de janeiro

CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030038/006440/2022 Amaury da Silva - 1991

15 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030038/005698/2022 Gabriela Peixoto Picanço de Queiroz - 2017

16- INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA SAÚDE -Rio de janeiro CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

E-03/018/518/2017 Eliane Honório Vieira - 1995

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ALPHA - São Gonçalo 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E-03/019/87/2016 Nayara Galvão Benevides - 2015 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E-03/019/110/2016 Sarah Rocha Manhães - 2015

2 - INSTITUTO DINÂMICO DE ENSINO MODERNO - São Gonçalo 7° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/005775/2022 Esthefany Antunes de Souza - 2020

3 - COLÉGIO CALIFÓRNIA - São Gonçalo FASE VII DO 1º GRAU - SUPLETIVO

SEI-030034/005635/2022

Michelle Serazo Faria - 2003

SEI-030034/005613/2022 Carlos Eduardo Cruz Cardim - 1982 4 - COLÉGIO SÃO GONÇALO - São Gonçalo 2º SÉRIE DO 2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Erika Menezes - 1995 5 - COLÉGIO WAKIGAWA - FILIAL PRAÇA SECA - Rio de Janei-

2 c Fase - Ensino Médio Na Modalidade De Educação De Jovens E Adultos SEI-030029/004914/2022

6 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERT EINSTEIN - Rio de Janeiro FASE II - ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/005819/2022

Nathalia Neves Sant'Ana - 2017 7 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PEDRO ERNES-

TO - Rio de Janeiro FASE IV - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/005962/2022 Aldair De Lourdes Gonçalves - 2000

8 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO AVERTANO RO-

CHA - Rio de Janeiro
FASE V - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030029/006087/2022

Francisco De Assis Oliveira De Melo - 2001

9 - COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ARGENTINA - Rio de Janei-

NEJA II - ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Processo nº SEI-030038/005680/2022. Alisson dos Santos Formento - 2014

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022

2° SEMESTRE - ANO: 2008 01 - Júlio Cesar Dias

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Enem - Exame Nacional de Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

2° SEMESTRE - ANO 2009 01- Cristiane Bezerra Silva 2º SEMESTRE - ANO:2014 01 - Luan dos Santos Vilela

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados nos Exames Supletivos em nível de Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2007

01 - Flávio Miranda Fahl

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de ALEX CASTRO DE MELO, ano 2016 - Processo nº SEI-030029/009220/2021.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância de ARTHUR CARLETTO MEIRELES, ano 2013 - Processo nº SEI-030035/004021/2021.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, DECAÇÃO de Jovens e Adultos, a Distância de TALITA ALMEIDA FRANÇA, ano 2011 - Processo nº SEI-030029/009394/2022.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEIda SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEI-TO o Edital referente a publicação de 31/10/2022, pág. 32, coluna 3, Verônica Viana do Nascimento, referente a conclusão do ENSINO FUNDAMENTAL, no (a) COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO RANGEL, no ano letivo de 2003 - Processo SEI-030038/004200/2022 e Tatiana Santos Rebouças, referente a conclusão do 2º GRAU - ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO, no(a) COLÉGIO MVI BARRA - UNIDADE IVAN LINS, no ano letivo de 1997 - Processo nº SEI-030038/002542/2022.

> **RETIFICAÇÕES** D.O. DE 28.12.2022 PÁGINA 68 - 2ª COLUNA EDITAL

2- EDUCANDÁRIO OSWALDO GOMES - São Gonçalo 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E-03/006/425/2017 Onde se lê: Kayck Pinheiro Gomes - 2015 Leia-se: Kayck Pinheiro da Costa - 2015

Onde se lê: 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Oride se le: 4º ANO DO ENSINO FUNDAMEN Processo nº E-03/019/282/2016 Kézia Carla Medeiros Lopes - 2011 Leia-se: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL Processo nº E-03/019/282/2016 Kézia Carla Medeiros Lopes - 2013

ld: 2451775

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO CORRÊA

## **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RAYMUNDO CORRÊA -Censo Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2016/ 1º Semestre: Anderson Pereira De Lima; Ano 2017/ 1º tre: Ana Claudia Braga Alves, Barbara da Silva Alves de Souza, Dayane Rodrigues Alves da Silva, Elaine de Barros Valadares Mar-ques, Eloisa da Silva, Gleice Honorato dos Santos Gonçalves, Karine Soares dos Santos, Leonardo da Cruz da Silva, Luan de Oliveira da Silva, Luciene José de Sousa Silva, Marcus Vinícius Barbosa da Fonseca, Maria da Guia Silva, Matheus Jonathan Rohem de Barros, Rivany Alves de Carvalho, Rosiane Santos da Silva, Suelen Souza da Silva, Thais de Oliveira Pessanha, Thamires Patricio de Souza, Thamyres Malheiros Figueiredo; 2018/2º Semestre: Arlison Fonseca Mariano, Jonathan William Santos Lourenço, Lucas Edson Neves De Oliveira, Wesley Salviato Monsores de Freitas; 2019/1º Semestre: Pamela De Castro Esteves; 2019/ 2º Semestre: Igor De Andrade Silva, Lucas Santos De Lima, 2021/ 2º Semestre: Marcela Cardoso Pereira. Diretor Adjunto: Alcenir Thiago da Silva, Processo nº E-03/001/3090/2017. Secretária Escolar: Ingrid Cardoso Coutinho, Processo nº SEI-030036/002574/2021. Servidores autorizantes: Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9 e Clarice Souza de Oliveira, ID.4428423-3. Processo nº SEI-030036/006497/2023.

> RETIFICACÕES D.O. DE 12/04/2019 PÁGINA 34 - 2ª COLUNA

## EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ano: 2017 - Turma: NEJA-IV01 / 2º Semestre Onde se lê: Rosane Sandemánn Lima; Leia-se: Rosane Sondermánn Lima.

Ano: 2017 - Turma: NE IA-IV03 / 2º Semestre Onde se lê: Sabrina Cristina Rocha de Barros; Leia-se: Sabrina Cristina Rohem de Barros.



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

### CIEP BRIZOLÃO 223 OLYMPIO MARQUES DOS SANTOS

### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 223 OLYMPIO MARQUES DOS SANTOS, Censo Escolar nº 33106550, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO LETIVO DE 2000, Flavia Pereira de Pontes; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2016/1º SEMESTRE: Marcos Gabriel Fonseca Barros; ANO LETIVO DE 2016/2º SEMESTRE: Norberto de Oliveira Fraga; Tharsis Laudelino Assunção; ANO LETIVO DE 2018/2º SEMESTRE: Cristiane da Silva; Turma de Origem no ANO LETIVO DE 2018/1º SEMESTRE: Gabriel de Almeida Vianna; ANO LETIVO DE 2019/1º SEMESTRE: Carminda Lisbôa da Silva; ANO LETIVO DE 2019/2º SEMESTRE: Davi Araujo de Lima; ANO LETIVO DE 2020/1º SEMESTRE: Max Wender dos Santos Brito Siqueira; ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE: Estela Maria de Araujo; ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE: Breno Gama Ferreira; Gabriel Tarden de Paula; Mylena Cristina de Souza Rodrigues; Rafael Pereira Martins; ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Ana Beatriz da Silva; Estefany Couto de Lima. Turma de Origem no ANO LETIVO DE 2015/2º SEMESTRE: Alexandre Jacob da Silva. Secretária Escolar: Lenilda de Araujo Silva Cardozo, designada no DOERJ de 24/08/2009, página 13, 1º coluna. Diretora: Adriana Candida de Souza, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 12. Servidores responsáveis pela publicação: Evaldo Alves da Silva, ID. 4369698-8, Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9. Processo nº SEI-030036/000199/2023.

Agente de Segurança Socioeducativo 1050658

ld: 2451532

INSCRIÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

### **FDITAL**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DO EXAME ADMISSIONAL E PESQUISA SOCIAL DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2011 COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL MÉDIO, PARA LOTAÇÃO NO ÂM-BITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, CONFORME PRO-CESSOS JUDICIAIS Nºs 0018406-98.2022.8.19.0000 E 0057637-32.2022.8.19.0001. PROCESSO Nº SEI-030022/014305/2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual no 4802/2006 e atualizações pela Lei nº 5933, de 29 de março de 2011, e o autorizo publicado no DOERJ de 16/09/2011, torna público o resultado da avaliação médica pré-admissional e pesquisa social, do candidato sub judice, ALLAN RODRIGO PAIXÃO DA SILVA, ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, polo Campos dos Goytacazes, conforme Processos nºs 0018406-98.2022.8.19.0000 e 0057637-32.2022.8.19.0001, em conformidade com o item 14.3 e 14.4 do Edital do concurso, com vista ao provimento de cargos efetivos de nível Médio do Concurso Público realizado em 2011, com vista ao provimento de cargo efetivo de nível Médio, para lotação no Departamento Geral de Ações Socioeducativas

PERÍCIA MÉDICA

Apto

ld: 2451677

PESQUISA SOCIAL

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

POLO TRABALHO

CAMPOS

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CARGO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

\*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDU-CAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribui-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI260004/001643/2022, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalheconosco/tutoria/), no dia 13 de janeiro de 2023, as retificações de Resultado Final do Edital/DIRTUT nº 003/2022 de SELEÇÃO PÚBLICA
para formação de cadastro de reserva de tutores presenciais, para
atuação nos cursos de Letras/UFF e Ciências Contábeis/UFRJ do Consórcio CEDERJ. \*Omitido do D.O de 13.01.2023.

ld: 2451648

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Allevato Almeida Construtech Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2020. VIGÊNCIA: 02/10/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processor 8/8/EFJ 26/09/2010/10/2025. so nº SEI-260007/001706/2023

ld: 2451621

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Rerratificação ao Contrato nº 323/2022/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e AUTO SUTURE DO BRA-SIL LTDA. OBJETO: Retificar a dotação orçamentaria da Cláusula Quinta do Contrato nº 323/2022/HUPE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais). DATA DA ASSINA-TURA: 12 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002988/2022.

ld: 2451717

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Alvarenga Advogados Associados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022 disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE AS VIGÊNCIA:** 11/05/2027. **FUNDAMENTO:** 260007/001812/2023 Processo

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Alvarez & Marsal Reestruturação Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021 VIGÊNCIA: 23/11/2026. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/001814/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: ALT Sistemas e Informática Ltda ME e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁCIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022 VIGÊNCIA: 20/06/2027. FUNDAMENT: Processo nº SEI-260007/001746/2023

ld: 2451611

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Amanda Mendonça Soares Reis 15455627767 - Amanda MSR Assessoria Esportiva e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022. VIGÊNCIA: 13/06/2027. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo nº 260007/001816/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Ambev S/A - Companhia de Bebidas das Américas e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objetivo acordar condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023. VIGÊNCIA: 09/01/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/001818/2023

NOME

Allan Rodrigo Paixão da Silva

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Anastasia Advogados Associados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2021. VIGÊNCIA: 07/01/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/001820/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO** 

### **EDITAL**

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, INGRYD GARCIA DE OLIVEIRA, CPF: 033.601.291-80, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/007931/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contra-

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE PSICOLOGIA

## **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE COGNIÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ÁREA 7.07.06.00-0 PSICOLOGIA COGNITIVA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008 DECRETO Nº 41.614/2008 DECRETO 43.007/2011 DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91 DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/94 E DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/94 E DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/94 E DO ATO EXECU TIVO Nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA FAZ SABER aos interessados que as datas das provas para o concurso supracitado, publicado no DOERJ de 30/08/2022, foram alteradas, obedecendo agora ao seguinte calendário divulgação da composição da Comissão Examinadora 05/12/2022 às 12h; sorteio do ponto para a prova escrita 30/01/2023 às 8h30min; prova escrita 30/01/2023 às 9h30min; leitura da prova escrita: 30/01/2023 às 14h30min; resultado da prova escrita 31/01/2023 às 11h; divulgação da lista de pontos para a prova de aula 31/01/2023 às 11h30; prova de aula 01/02/2023 às 11h30min; resultado da prova de aula 02/02/2023 às 14h; entrega de Títulos e Trabalhos 03/02/2023 as aula 02/02/2023 às 14h; entrega de Títulos e Trabalhos 03/02/2023 as 09h; resultado final até o dia 13/02/23 às 18h Proc. nº SEI-26007/16958/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **AVISOS**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS. Proc. nº 260008/01717/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de PULSEIRAS. Proc. nº SEI-260008/010928/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de HASTE INTRAMEDULAR ETC. Proc.  $n^\circ$ SEI-260008/004804/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de SERVIDORES E RACK SERVIDORES. Proc. nº SEI-260007/011067/2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/02/2023 às 14h, a licitação para aquisição de CLIPS DE ANEURISMA. Proc. nº SEl-260008/009960/2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/02/2023 às 14h, a licitação para SERVIÇO DE REVISÃO EDITORIAL ETC. Proc. nº SEI-260008/006555/20222.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 02/02/2023 às 10h, a liaquisição de MEDICAMENTOS. Proc. nº citação para aquis 260008/010939/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2451014

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

## **EXTRATO DE TERMO**

\*INSTRUMENTO: Convênio nº G063/2022.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e KUKAC SOLUÇÕES COGNITIVAS.

**OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/006796/2022.

\*Omitido no D.O. de 24/11/2022.

ld: 2451708

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

## **EDITAL**

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 31/05/2022, previamente homologado em 16/12/2022 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/001990/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Associado					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATO	VAGA	MÉDIA FINAL	
LCFIS	Ensino de Física	Rodrigo Carmo Terin	01	-	

ld: 2451805

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

## **EDITAL**

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 01/06/2022, previamente homologado em 16/12/2022 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/001452/2022.

CENTRO DE	CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Associado					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATOS	VAGA	MÉDIA FINAL		
LCMAT	Ciência da Computação - Banco de Dados	Luis Mariano del Val Cura	01	7,18		
		Fábio Machado de Oliveira		-		
LCMAT	Ciência da Computação - Redes de Com-	João Luiz de Almeida Filho	01	-		
	putadores					

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### **EDITAL**

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 01/06/2022, previamente homologado em 16/12/2022 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/002045/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Associado					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATOS	VAGAS	MÉDIA FINAL	
LCMAT	Matemática Pura ou Matemática Aplicada	Rafael Brandão de Rezende Borges	02	8,25	
	ou Estatística ou Computação Científica	Pavel Zenon Sejas Paz		7,88	
		Rebeca Costa Dias do Rosário		-	
LCMAT	Educação Matemática	Maridelma de Souza Pourbaix	01	-	
		Roger Ruben Huaman Huanca		-	

ld: 2451802

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

### **EDITAIS**

**DIVULGA** o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 06/05/2022, previamente homologado em 16/12/2022 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/000003/2020.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Associado					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATO	VAGA	MÉDIA FINAL	
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Niander Aguiar Cerqueira	01	7,90	

**DIVULGA** o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 31/05/2022, previamente homologado em 16/12/2022 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/002410/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Associado					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATOS	VAGA	MÉDIA FINAL	
LCQUI	Educação em Ciências (com	Victor Gomes Lima Ferraz	01	9,01	
	ênfase em Ensino de Química)	Glessyan de Quadros Marques		7,90	
	,	Isabela de Souza Pinto Pereira		-	
LCQUI	Físico-Química	Nickson Perini	01	7,83	

ld: 2451729

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato nº 026/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Distrato do Contrato nº 026/2018.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e LUCIANNA DIEHL MATTE.
OBJETO: Distrato do Contrato nº 026/2018.
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2023.
FUNDAMENTO: Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial - Jan/11. Diretrizes do Banco Mundial e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

VALIDADE: A partir da data de assinatura. PROCESSO Nº SEI-E-10/006/100235/2018.

ld: 2451675

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

## AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 02 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no auditório do CLUBE DE ENGENHARIA, situado à Av. Rio Branco nº 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão APLDETRO-PCERJ01-23, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como sucatas inservíveis e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537, de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br Processo nº SEI-100005/000142/2023.

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

## **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 101/2019. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2019, relativo à prestação de serviços de seguro total para os veículos oficiais (veículos). culos de passeio e caminhões), que compõe a frota da SEAPPA. VALOR: R\$ 61.113,30 (sessenta e um mil, cento e treze reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023. FUNDA-MENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato. PROCESSO Nº SEI-02/007/001105/2019.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 014/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento SEAPPA e a Empresa Megaplan Planejamento Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2022, relativo à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Obra de Reforma dos Telhados e Varandas no prédio sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abassede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuaria, Pesca e Abastecimento, conhecido como Palácio Euclides da Cunha. VALOR: O presente termo aditivo não possui valor a ser acrescido, ficando o contrato no valor de R\$ 432.785,10 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-020007/004871/2021.

ld: 2451696

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 029/2018. PAR-TES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e a FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. OBJETO: Aplicação de repactuação e reajuste do dissídio coletivo do Contrato nº 029/2018, relativo à prestação de serdissídio coletivo do Contrato nº 029/2018, relativo á prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços, bem como apoio técnico em atividades administrativas e operacionais da CEASA-RJ. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, e no art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, e na cláusula oitava, parágrafo oitavo e décimo terceiro do contrato. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 30/10/2023. VALOR: R\$ 1.459.628,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de até R\$ 121.635,70 (cento e vinte e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). PROCESSO SEI Nº E-02/004/100183/2018.

ld: 2451720

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATOS DE TERMOS**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º INSTRUMENTO: 180022/247/2022.

PARTES: FUNARJ e DANIEL HERZ.

OBJETO: Utilização, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, para a realização do "CURSO DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023.

VALOR: A FUNARJ receberá 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, em bens e servicos e/ou GRE. FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001374/2022

TERMO DE PERMISSÃO INSTRUMENTO: DE

PARTES: FUNARJ e DANIEL HERZ

OBJETO: Utilização, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, para a realização do ""Curso Livre da Casa de Cultura Laura Alvim - Inter-

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

VALOR: A FUNARJ receberá 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, em bens e ser-

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001375/2022

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 180022/243/2022

PARTES: FUNARJ e DANIEL HERZ.

OBJETO: Utilização, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, para a

realização do "Curso Livre da Casa de Cultura Laura Alvim pretação teatral".

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. VALOR: A FUNARJ receberá 30% (trinta por cento) sobre o valor to-

tal recebido a título de pagamento de mensalidade, em bens e serviços e/ou GRE.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001376/2022

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Il Termo Aditivo ao Contrato nº 18/014/2020. PARTES: FUNARJ e ELEVADORES IVIMAIA LTDA.

OBJETO: Porrogação do prazo de vigência do contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

PRAZO: Prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2023 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023 VALOR: sem ônus FUNDAMENTO: Proc. nº SEI 180002/000342/2020.

ld: 2451745

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

RETIFICAÇÃO D.O DE 30.12.2022 PÁGINA 84 - 1ª COLUNA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº E-17/001/1733/2014.

Onde se lê: 'INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 144/2014". Leia-se: "INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 144/2014"

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

RETIFICAÇÃO D.O DE 30.12.2022 PÁGINA 84 - 1ª COLUNA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº E-17/001/1425/2014.

Onde se lê: "INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2014".

"INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 133/2014"

ld: 2451828

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 18/2021. PAR-INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 18/2021. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro EMOP-RJ, e a empresa WTE Engenharia Eireli. ASSINATURA: 30/12/2022. OBJETO: Formalização da suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 23/12/2022 até 23/03/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 018/2021, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo nº SEI-170002/002373/2021. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/002373/2021.

ld: 2451688

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 016/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda. ASSINATURA: 26/12/2022. OBJETO: Formalização da alteração qualitativa com a consequente troca de itens do Contrato nº 016/2022, qualitativa com a consequente troca de itens do Contrato nº 016/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, nas edificações sob responsabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro - 10º DEPMAN (Rio de Janeiro - Zona Central), com fundamento art. 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e art. 189, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDA-MENTO: Processo nº SEI-170002/003593/2022.

ld: 2451749

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 100/2022,
ASSINATURA: em 04 de outubro de 2022.
VALOR: R\$ 16.399.516,29 (dezesseis milhões trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)
PARTES: DER-RJ e a empresa CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.307/0001-78.

OBJETO: "Execução de Obras Emergenciais para recuperação das Encostas nos kms 28/ 44 /50 /64,3, entre os kms 52 e 53 / 72,5/ 73,3 / 73,7 / 79,9, em Macaé na RJ-162", em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO, em Caráter Emergencial.

PRAZO: 180 (cento e pitenta) dias contados a partir da Ordem de

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da Ordem de

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330024/000089/2022 Omitido no D.O de 17/10/2022.

ld: 2451816

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Convênio nº 011/2022, sem repasse fi-

ASSINATURA: Em 03 de outubro de 2022.

PARTES: DER-RJ e o Município de Rio das Ostras- RJ.

OBJETO: Ações de cooperação entre o DER-RJ concedente e o Município de Rio das Ostras convenente, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para a melhoria da Malha Rodoviária do Estado do Rio

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar n° 101/2000 e Lei Estadual n° 4.320/1964. PROCESSO N° SEI-330022/001746/2022.

Id: 2429800

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## **EXTRATO DE TERMO**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Convênio nº 020/2022, sem repasse fi-

ASSINATURA: Em 03 de outubro de 2022

PARTES: DER-RJ e o Município de Três Rios- RJ.
OBJETO: Ações de cooperação entre o DER-RJ concedente e o Município de Três Rios convenente, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para a melhoria da Malha Rodoviária do Estado do Rio

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Complementar n° 101/2000 e Lei Estadual n° 4.320/1964.

PROCESSO N° SEI-330022/001801/2022.



## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) com alteração de valor ao contrato nº 018/2022 de 25/02/2022

VALOR: R\$ 7.836.784,28 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). ASSINATURA: em 02 de dezembro de 2022. PARTES: DER-RJ e SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO Execução de obras emergenciais para recuperação de trecho da RJ-163 nos KM 04 ao 06, 14 ao 16, 21 ao 22 e da RJ-151 no KM 03 ao 04.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330026/000721/2022.

ld: 2445711

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (I) de Prorrogação de Prazo ao Con-

Trato nº 039/2022 de 25/04/2022.

VALOR: sem alteração do valor contratual

ASSINATURA: em 18 de novembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "Execução de obra de construção da Ponte do Mocotó 2, localizada na RJ-190 KM 44,9 - Município de Campos Goytacazes - RJ", em decorrência da Licitação, na modalidade de TOMADA DE COS Nº 009/2022

PREÇOS Nº 009/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 30/11/2022, transferindo-se o seu término para 29/01/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-330024/000892/2022.

Omitido no D.O e 28/11/2022.

ld: 2451785

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) Com Acréscimo de Valor ao Contrato Nº 099/2021 de 14/12/2021.

VALOR: R\$ 15.072.323,82 (quinze milhões setenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

ASSINATURA: em 22 de novembro de 2022.

PARTES: DER-RJ e a empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: "Execução de obras de melhorias operacionais na RJ-130, Teresópolis-Friburgo, recuperação de meio-fio, manutenção e melhorias na rede de drenagem existente, recomposição das defensas e guarda corpo das pontes existentes, extensão aproximada de 68,73 KM", em decorrência da Licitação, na modalidade Concorrência Pública № 007/2021. blica Nº 007/2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330026/000624/2022. Omitido no D.O e 02/12/2022.

ld: 2451786

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

TIPO: Menor preço unitário por lote **DATA DA ABERTURA:** 03/02/2023

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min

HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de agregados para revestimento asfáltico, para aplicação nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, sob responsabilidade do DER/RJ, através da proposta mais vantajosa, via certame licitatório, com vistas atender de forma adequada a demanda e as necessidades, para as diversas regiões do interior do Estado do Rio de Janeiro.

## VALOR ESTIMADO:

Lote 1: R\$ 4.649.947,15 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e guarenta e sete reais e guinze centavos):

Lote 2: R\$ 7.342.993,10 (sete milhões, trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos);

Lote 3: R\$ 13.881.457,02 (treze milhões, oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta è sete reais e dois centavos);

Lote 4: R\$ 9.274.051,88 (nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);

Lote 5: R\$ 18.835.033,23 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e cinco

mil trinta e três reais e vinte e três centavos);

Lote 6: R\$ 19.149.341,70 (dezenove milhões, cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos);

Lote 7: R\$ 16.159.001,15 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e nove mil um real e quinze centavos).

## PROCESSO Nº SEI-330022/001606/2022.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereco elealternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

## **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, torna público que fará realizar no Portal Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo mencionada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

TIPO: Menor preço global
DATA DA ABERTURA: 02/02/2023.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10h30min.
HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 11h.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços especializados de engenharia cartográfica, visando a cobertura aerofotogramétrica para as rodovias no Estado do Rio de Janeiro, sob responsabilidade da Fundação Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.117.250,00 (quarenta milhões, cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais PROCESSO Nº SEI-330022/002142/2022

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço ele-trônico: www.compras.rj.gov.br e no site do DER-RJ: www.der.rj.gov.br, alternativamente, poderá ser adquirida uma via em meio digital mediante a permuta de 02 (duas) resmas de papel A-4 - 75g/m² na Av. Presidente Vargas, 1.100 - 4º andar - Centro/RJ - Tel.: (21) 2332-

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### **AVISO**

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br a Ata Interna de Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 042/2022, referente a contratação de empresa para Execução de Obras de Implantação, Recuperação do Pavimento, Terraplanagem, Drenagem e Sinização para o Acesso ao Porto do Açu pela RJ-238 à BR-101, Ponta da Lama/Campos dos Goytacazes - Parque Santa Maria/Campos dos Goytacazes, Processo nº SEI-330022/001774/2022.

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### **EDITAL**

2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no 2º Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro-RJ); Processo nº SEI-140001/025570/2022.

### DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1 Fica o seguinte candidato convocado a comparecer ao Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, 1º andar, Centro-RJ), no dia e horário informado no Anexo I, munido dos documentos e exames indicados nos itens 2 e 3, para exames admissionais e entrega de documentos (cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no con-

### 1.1.1 CARGO: TECNICO PROCESSUAL

10005287, THAMIRIS CASSIMIRO DE OLIVEIRA SANTOS, 85.00, 3

### 2. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 2.1 Os documentos admissionais deverão ser apresentados, conforme cronograma do Anexo I;
- 2.2 Os documentos a serem apresentados estão descritos no Anexo
- 2.2.1. Dúvidas sobre a apresentação dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail documentodocandidato@pge.rj.gov.br

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

- 3.1 O candidato deverá apresentar no momento da realização do exame médico para fins de inspeção de saúde pela Perícia Médica do Estado os exames elencados no Anexo II, que deverão realizar, às suas expensas;
- 3.2 Os exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, a critério do candidato; Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias anteriores à realização dos exames pré-admissionais;
- 3.3 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações;
- 3.4 Será considerado inabilitado para fins de nomeação e posse o candidato reputado inapto nos exames médico e psicológico pré-admissionais, o que não comparecer aos referidos exames, o que não conseguir cumprir as exigências, bem como o que deixar de entregar algum exame complementar solicitado pela Perícia Médica;
- 3.5 Todos os exames solicitados ao candidato serão utilizados como complemento do exame clínico presencial. O médico perito deverá avaliá-los dentro do contexto que inclui: idade do candidato, variações da normalidade e outras variantes:
- 3.6 O candidato deverá apresentar os exames elencados no Anexo II do presente edital no momento da realização do exame médico admissional, conforme cronograma do Anexo
- 3.7 A critério da Perícia Médica, poderá ser solicitada a repetição de exames, bem como poderá ser determinada a complementação de algum exame, se necessário, para a conclusão do diagnóstico;

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

**BRUNO DUBEUX** Procurador-Geral do Estado

## ANEXO I

DATA: 19/01/2023					
NOME DO CANDIDATO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉ-	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DOCU-			
	DICOS PRÉ-ADMISSIONAIS	MENTOS ADMISSIONAIS			
THAMIRIS CASSIMIRO DE OLIVEIRA SAN- TOS	11 HORAS	12 HORAS			

## ANEXO II

## **DOCUMENTOS**

- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbacões, se for o caso:
- ii. Carteira de identidade;
- iii. CPF:
- iv. PIS/PASEP:
- v. Comprovante de residência impresso:
- vi. Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra-se no gozo dos direitos políticos;
- vii. Documento apto a comprovar que o candidato está em dia com
- as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino; viii. Comprovação do grau de instrução exigido para o cargo;
- ix. Comprovação de eventual vínculo de trabalho anterior no serviço público, o órgão ou a entidade nos quais o candidato trabalhou, bem como das datas da posse e exoneração, neste último caso se tiver
- Certidão de tempo de serviço e/ou de contribuição no vínculo público de trabalho anterior, se exercido em outro Ente federativo ou em outra esfera de Poder;
- xi. Currículo profissional impresso e assinado;
- xii. Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es), se houver;
- xiii. Cópias dos CPFs dos dependentes

## **EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

- I. Hemograma completo;
- II. Glicose, ureia, creatinina; III. Hepatograma;
- IV. EAS:
- v. Esquema vacinal atualizado: Vacina Antitetânica, Hepatite B (3 doses), COVID 19 (3 doses);
- VII. Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria e acui-
- VIII. Eletroencefalograma com laudo; IX. Hepatite B (03 doses) ou sorologia IgPM IgG evidenciando anti-
- corpos IgG para hepatite B; X. Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos com idade
- igual ou superior a 45 anos; XI. Eletrocardiograma para candidatos com idade igual ou superior a
- XII. Colpocitologia tríplice para candidatas do sexo feminino XIII. Mamografia e ultrassonografia de mama, com no máximo 1 ano de validade, para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 anos
- XIV. PSA para homens com mais de 40 anos.

